



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2009

ANO XII - Nº 051

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
Número do Acórdão: 03 – Ano: 2009

- 2002.0004.3573-0/0 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAMBU – CE
- Acusado: EDNO MARTINS DE SOUSA
- Acusado: JOSE AILTON SOUSA
- Acusado: HELIO MARTINS DE SOUSA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): ACORDAM os membros do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, à unanimidade, em declarar prejudicados o conflito e o incidente de inconstitucionalidade pelo implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora a seguir transcritos.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME DESCRITO NO ART.29 DA LEI 9.605/98. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO. ART. 124 DA LEI ESTADUAL 12.342/94. INCIDENTE E CONFLITO NEGATIVO PREJUDICADOS PELO IMPLEMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE ABSTRATA.

1. Trata-se de Conflito Negativo de Competência suscitado pelo Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal de Fortaleza - CE em face de decisão que declinou da competência proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Parambu – CE.

2. Por tratar da inconstitucionalidade do art.124 da Lei Estadual 12.342/94 (Lei de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça instaurou incidente de inconstitucionalidade, nos moldes do art.480 e 481 do Código de Processo Civil e em face da cláusula de reserva de plenário (art.97 da Constituição Federal).

3. Considerou-se despiciendo, contudo, adentrar ao mérito. Isto porque, da data do fato, até a sessão de julgamento decorreu o prazo suficiente para ensejar a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva Estatal, na modalidade em abstrato.

4. Assim, o crime constante no art.29, *caput*, da Lei 9.605/98, que possui pena máxima de 1 (um) ano, prescreve em 4 (quatro) anos. Da data do fato até a sessão, à míngua de qualquer causa interruptiva, decorreram mais de quatro anos, implementando-se, em consequência, a prescrição da pretensão punitiva estatal na modalidade abstrata.

5. Conflito e incidente de inconstitucionalidade declarados prejudicados pelo advento da prescrição.

## 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0035.2980-7, **RESOLVE** designar **MARCOS GIL COSTA DE CARVALHO**, Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo DAS-3, Matrícula nº 34003.1/0, para substituir **MARCUS VENÍCIUS ROCHA**, Diretor da Divisão de Sistemas e Métodos, símbolo DAS-2, Matrícula nº 1993.1/1, lotado no Departamento de Informática, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 10/11/2008 a 09/12/2008. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de março de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 197/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0000.3654-9, **RESOLVE** lotar **CÁSSIO MACHADO CAVALCANTI**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 5883.1/8, anteriormente lotado no Departamento de Engenharia, na **Secretaria Executiva do FERMOJU. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de março de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 202 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 538/08, publicada no Diário de Justiça do dia 18 de abril de 2008, prorrogada de acordo com a Portaria nº 61/2009, de 04 de fevereiro de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.1449-6, designar **CÉLIO RICARDO DA SILVA**, Matrícula nº 4156, Técnico Judiciário, para viajar às Comarcas de Juazeiro do Norte, Missão Velha, Barbalha, Crato e Jaguaribe com a finalidade de recolher móveis e microcomputadores desativados, concedendo-lhe 2½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 04 a 06 de março de 2009. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de março de 2009.

**Eliardo Ximenes Rodrigues**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Huguette Braquehais

Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa

Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas terças-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas quartas-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Dr. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

\*\*\*

PORTARIA Nº 201 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 538/08, publicada no Diário de Justiça do dia 18 de abril de 2008, prorrogada de acordo com a Portaria nº 61/2009, de 04 de fevereiro de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.3888-0, designar **CÉLIO RICARDO DA SILVA**, Matrícula nº 4156, Técnico Judiciário, para viajar às Comarcas de Jaguaratama, Jaguaribara, Pereiro, Icó, Ipaumirim, Barro, Milagres, Jaguaruana, Chorozinho, Pacajus e Horizonte com a finalidade de recolher equipamentos de informática desativados devido reformulação do parque tecnológico do Tribunal de Justiça, concedendo-lhe 3½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), no período de 17 a 20 de fevereiro de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2009.

**Eliardo Ximenes Rodrigues**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*

**NOTIFICAÇÃO – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0028.5583-2, RESOLVE notificar, para fins de direito, que **CREMILDA GONÇALVES DA SILVA**, Analista Judiciário Adjunto

da Comarca de Juazeiro do Norte, Matrícula nº 4248.1/1, passou a assinar **CREMILDA GONÇALVES DA SILVA LIMA**, conforme averbação à Certidão de Casamento, sob o nº 11364, às fls. nº 22, do Livro nº B-22, datada de 07 de julho de 2007, expedida pelo Cartório do 4º Ofício da Comarca de Crato. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de março de 2009.

**FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\*

**PORTARIA Nº 196/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.2939-2, RESOLVE lotar **ELMA LÚCIA PAIVA FERREIRA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 2645.1/2, anteriormente lotada no Gabinete da Desembargadora Mariza Magalhães Pinheiro, na **Secretaria da 1ª Câmara Criminal**, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 198/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** lotar a servidora **ANTONINA MARIA AIRES VIDAL**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93473.1/3, anteriormente lotada no Gabinete da Desembargadora Mariza Magalhães Pinheiro, **no Serviço de Apelação Crime do Departamento Judiciário Penal**, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 195/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0037.2333-6, **RESOLVE** fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **MARIA ALEXSANDRA PONCE DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 749.1/8, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a partir de 16 de outubro de 2008. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PRECATÓRIO Nº 10 DE 2009**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Processo Nº 2008.0035.0036-1 - Precatório do Desembargador Relator Antônio Abelardo Benevides Moraes.**

Exequente: Rose Mary Militão de Sousa e outros  
Executado: Secretaria da Fazenda (Estado do Ceará)

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Desembargador Relator Antônio Abelardo Benevides Moraes.  
Fortaleza, 09 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

\*\*\*

**Processo Nº 2008.0036.3705-7 - Precatório da Desembargadora Relatora Mariza Magalhães Pinheiro.**

Exequente: Rita Laura de Sousa Leal  
Executado: Secretaria de Saúde (Estado do Ceará)

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação da Desembargadora Relatora Mariza Magalhães Pinheiro.  
Fortaleza, 09 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo Nº 2008.0038.8700-2 - Precatório do Desembargador Relator João Byron de Figueiredo Frota.**

Exequente: Roque Muratori  
Executado: Secretaria de Saúde (Estado do Ceará)

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Desembargador Relator João Byron de Figueiredo Frota.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo Nº 2008.0038.8698-7 - Precatório do Desembargador Relator João Byron de Figueiredo Frota.**

Exequente: Francisco Paulino Filho  
Executado: Polícia Militar e Secretaria de Administração (Estado do Ceará)

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Desembargador Relator João Byron de Figueiredo Frota.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 200 / 2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 538/08, publicada no Diário de Justiça do dia 18 de abril de 2008, prorrogada de acordo com a Portaria nº 61/2009, de 04 de fevereiro de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0005.8171-7, designar os servidores abaixo indicados, para viajarem em objeto de serviço a fim de procederem levantamentos, vistorias, acompanhamento e fiscalização de obras contratadas, a serem realizados nas comarcas do interior do Estado do Ceará.

NOME	CARGO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR R\$	PERÍODO / DIAS
Tauzer de Castro e Lima	Diretor da Divisão de Acomp. e Manutenção	5,5	550,00	05,06,12,13,25,26,27/março/2009
José Carlos Duarte Filho	Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	9,0	900,00	03,04,05,06,12,13,17,18,25,26,27/ março/2009
Fernando Antônio Oliveira de Melo	Oficial de Justiça Avaliador	7,0	560,00	04,05,06,10,12,13,17,18,25,26/ março/2009
José Ibiapina Feitosa Andrade	Analista Judiciário Adjunto	10	800,00	03,04,05,06,11,12,13,17,18,25,26,27/ março /2009
Raimundo Vanderlan A. Pinto	Engenheiro	6,0	480,00	05,06,12,13,17,18,26,27/ março/2009

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, ao 03 de março de 2009.

**Eliardo Ximenes Rodrigues**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\*

## PORTARIA Nº 211/2009

Declara como ponto facultativo, no âmbito das Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o expediente do dia 19 de março de 2009 e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo do Estado do Ceará decretou, nos termos do Decreto nº 29.668, de 12 de março de 2009, ponto facultativo o dia 19 de março de 2009, a ser observado nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

RESOLVE declarar como ponto facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará o expediente do dia **19 de março de 2009**, data consagrada ao Padroeiro do Ceará, São José, ficando prorrogados os prazos processuais respectivos para os primeiros dias úteis seguintes, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais inclusive.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

**Desembargador José Arísio Lopes da Costa**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
no exercício da Presidência

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com redação dada pelo art. 3º, § 2º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.4572-0,

**RESOLVE nomear o Bel. MARCOS ANTÔNIO MAIA MONTEIRO FILHO** para o cargo de **Conciliador** do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú, símbolo DAS-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA N.º212/09- O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo de nº2009.0007.1795-3, **DESIGNAR** o Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**, Presidente do TJCE, para viajar ao Rio de Janeiro, com o objetivo de comparecer a sessão solene da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e lançamento do livro "Estudos de Direito Constitucional, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ diária, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$900,00 (novecentos reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/RIODEJANEIRO/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

**DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO TJCE**

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 140 - Ano: 2009

- 2006.0030.2409-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 13:21
- Recorrente : RITA NASCIMENTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.
- Publique-se.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0030.2409-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 14:54
- Recorrente : RITA NASCIMENTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.
- Publique-se.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0018.9024-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 13:23
- Recorrente : ELIANE LIMA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.

Publique-se.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0018.9024-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 13:24
- Recorrente : ELIANE LIMA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2001.0000.3852-0/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : JOAO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3445 - CE JOSE BENEDITO ANDRADE SANTOS
- Rep. Jurídico : 6329 - CE TANIA MARIA ARAGAO ARAUJO VELUDO
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7645 - CE ELENA CAMPOS DELLORTO
- Rep. Jurídico : 7693 - CE ZELIA RICARTE DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Rep. Jurídico : 9716 - CE BENIANE DE SOUZA FERREIRA
- Agravado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
- PROCURADOR - NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
- Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0018.0865-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : NECY MARTINS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA

- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 06 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0018.0865-6/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : NECY MARTINS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
 Despacho: PARTE FINAL  
 Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 06 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0027.4456-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/11/2008 12:43
- Recorrente : MARIA MARLUCE DE SOUZA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-

se à respectiva baixa.

Fortaleza, 06 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0027.4456-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/11/2008 12:41
- Recorrente : MARIA MARLUCE DE SOUZA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 06 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2002.0005.7036-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 25/02/2009 14:54
- Recorrente : ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA E DE EDUCACAO JUVENIL LTDA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17333 - CE MAIKON ANTÔNIO BAHIA DA SILVA
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte ADEJ - Associação Desportiva e de Educação Juvenil Ltda interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2002.0005.7036-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 25/02/2009 14:56
- Recorrente : ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA E DE EDUCACAO

## JUVENIL LTDA

- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSÉ BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONTE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17333 - CE MAIKON ANTÔNIO BAHIA DA SILVA
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte ADEJ - Associação Desportiva e de Educação Juvenil Ltda interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 10 de março de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 142 - Ano: 2009**

- 2006.0021.5157-0/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARCOS ANTONIO NASCIMENTO MENEZES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.  
Publique-se.  
Fortaleza, 04 de março de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE
- 2006.0021.5157-0/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MARCOS ANTONIO NASCIMENTO MENEZES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.  
Publique-se.  
Fortaleza, 04 de março de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE

- 2006.0030.0534-8/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ANTONIO PEREIRA DAS NEVES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA NETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.  
Publique-se.  
Fortaleza, 04 de março de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE

- 2006.0030.0534-8/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ANTONIO PEREIRA DAS NEVES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA NETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
 Despacho: PARTE FINAL  
 Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.  
 Publique-se.  
 Fortaleza, 04 de março de 2009.  
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE

- 2007.0022.3317-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 13:18
- Recorrente : FRANCISCA DIONISIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO  
 Despacho: PARTE FINAL  
 Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.  
 Publique-se.  
 Fortaleza, 06 de março de 2009.  
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE

- 2007.0022.3317-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 13:20
- Recorrente : FRANCISCA DIONISIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO  
 Despacho: PARTE FINAL  
 Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.  
 Publique-se.  
 Fortaleza, 06 de março de 2009.  
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE

- 2005.0019.2789-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/02/2009 14:57
- Recorrente : F. C. HOLANDA PINTO
- Rep. Jurídico : 3881 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
- Rep. Jurídico : 10864 - CE FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16734 - CE CAROLINA SABOIA MORAIS GABRIELE
- Recorrido : ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
- Recorrido : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
- Rep. Jurídico : 6246 - CE JORGE FERRAZ NETO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que a parte F. C. Holanda Pinto interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga e Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 10 de março de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível



- 2000.0013.2932-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/02/2009 14:27
- Recorrente : MARIA STELLA RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)
- PROCURADOR - MARIA RENA LUCIA MACHADO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que a parte Maria Stella Ramos de Miranda Henriques interpôs Recurso Extraordinário, a Secretária do Tribunal abre vista ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC) para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
 Fortaleza, 10 de março de 2009.  
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0119.0212-5/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA SOCORRO NICODEMOS DE MATOS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL  
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Fortaleza, 06 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
 VICE-PRESIDENTE DE TJ/CE

- 2005.0010.8177-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 19/02/2009 18:18
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Recorrido : RAIMUNDO WITALA BARROS MOREIRA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretária do Tribunal abre vista à parte Raimundo Witala Barros Moreira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

### 3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

#### EDITAL Nº 18/2009

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 190 e 192 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pela Lei nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e, ainda, com a Resolução nº 09, de 4 de maio de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008, versão consolidada no DJ de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra vago na 2ª ENTRÂNCIA o cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PEREIRO, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO**, tendo em vista a promoção do Dr. Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho.

Os Juízes de Direito, com exercício na 2ª Entrância, que integram as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª quintas partes da Lista de Antiquidade, que desejarem **REMOÇÃO** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo junta das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, alterada pela Resolução nº 23/2008.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

#### 1º QUINTO

1. SOLANGE MENEZES HOLANDA
2. MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN
3. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
4. GESILIA PACHECO CAVALCANTI
5. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
6. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
7. MÔNICA LIMA CHAVES
8. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

SANTANA DO ACARAÚ  
 GUARACIABA DO NORTE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 HORIZONTE  
 UBAJARA  
 ACARAÚ  
 FARIAS BRITO  
 CAPISTRANO

#### 2º QUINTO

9. REJANE EIRE FERNANDES ALVES
10. GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE
11. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
12. ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
13. PAULO SÉRGIO DOS REIS
14. FLÁVIA PESSOA MACIEL
15. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
16. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS

PARACURU  
 TRAIRI  
 COREAÚ  
 SANTANA DO CARIRI  
 JAGUARIBE  
 REDENÇÃO  
 JAGUARUANA  
 BARRO

#### 3º QUINTO

17. FERNANDO ANTONIO MEDINA DE LUCENA
18. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
19. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
20. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR
21. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

ORÓS  
 RERIUTABA  
 TABULEIRO DO NORTE  
 IRACEMA  
 IPUEIRAS

22. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA  
 23. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA  
 24. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

JAGUARETAMA  
 SABOEIRO  
 SOLONÓPOLE

25. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
 26. ADRIANO PONTES ARAGÃO  
 27. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI  
 28. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE  
 29. MARIA TEREZA FARIAS FROTA  
 30. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE  
 31. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
 32. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

4º QUINTO  
 PEDRA BRANCA  
 CAMPOS SALES  
 MISSÃO VELHA  
 MILAGRES  
 PACOTI  
 IPAUMIRIM  
 TAMBORIL  
 ARARIPE

33. DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
 34. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA  
 35. MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA  
 36. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA  
 37. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA  
 38. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS

5º QUINTO  
 MAURITI  
 CARIRIACU  
 PENTECOSTE  
 JÚCAS  
 PARAMBU  
 ASSARÉ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de março de 2009.  
 EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão.  
 SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL  
 VISTO: Des. José Arísio Lopes da Costa, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

\*\*\*

#### EDITAL Nº 19/2009

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições da Resolução nº 4, de 15 de março de 2007, publicada no Diário da Justiça de 16 de março de 2007, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas, com prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste edital, inscrições para concorrência ao preenchimento de 1 (uma) vaga de JUIZ DE DIREITO INTEGRANTE DE TURMA RECURSAL junto ao Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, decorrente do afastamento do Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, das funções judicantes junto ao Poder Judiciário, mediante a Portaria nº 139/2009, para aplicação dos critérios previstos na Resolução nº 4, de 15 de março de 2007, publicada no Diário da Justiça de 16 de março de 2007.

Os Juízes de Direito de Entrância Especial que desejarem concorrer à vaga acima referenciada e **que não possuam as incompatibilidades e os impedimentos previstos no art. 3º da Resolução nº 4/2007**, poderão, para tanto, solicitar inscrição junto ao Tribunal de Justiça, no prazo aqui estabelecido, ficando, desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os magistrados componentes da segunda, terceira, quarta e quinta partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes da primeira quinta parte preferencial, aos quais é garantida a prioridade, e, de igual modo, os da segunda em relação aos da terceira e, assim, sucessivamente.

#### 1º QUINTO

NOME MAGISTRADO  
 1. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
 2. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA  
 3. FRANCISCO BARBOSA FILHO  
 4. WILTON MACHADO CARNEIRO  
 5. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 6. CLÉCIO AGUIAR MAGALHÃES  
 7. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES  
 8. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

VARA  
 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 2ª VARA CÍVEL  
 18ª VARA CÍVEL  
 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
 14ª VARA DE FAMÍLIA  
 13ª VARA DE FAMÍLIA  
 VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS  
 23ª VARA CÍVEL  
 5ª VARA DO JÚRI  
 8ª VARA CRIMINAL  
 2ª VARA CRIMINAL  
 2ª VARA DE FAMÍLIA  
 21ª VARA CÍVEL  
 5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
 4ª VARA DE SUCESSÕES  
 28ª VARA CIVEL  
 30ª VARA CÍVEL  
 2ª VARA DE SUCESSÕES  
 5ª VARA DE SUCESSÕES  
 22ª VARA CÍVEL  
 19ª VARA CÍVEL  
 9ª VARA DE FAMÍLIA  
 17ª VARA CÍVEL  
 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 3ª VARA DE SUCESSÕES  
 29ª VARA CIVEL  
 6ª VARA DE FAMÍLIA  
 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

9. MANOEL CEFAS FONTELES TOMÁZ  
 10. JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
 11. PAULO CAMELO TIMBÓ  
 12. FRANCISCA ADELINDE VIANA  
 13. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
 14. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
 15. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
 16. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
 17. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
 18. CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
 19. LUIS EVALDO GONCALVES LEITE  
 20. FRANCISCO GOMES DE MOURA  
 21. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 22. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA  
 23. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
 24. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
 25. DURVAL AIRES FILHO  
 26. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA  
 27. LISETE DE SOUSA GADELHA  
 28. MARIA EDNA MARTINS  
 29. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

## 2º QUINTO

30. HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
31. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	1ª VARA DE DELITOS/TRAFICO
32. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
33. FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
34. CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CIVEL
35. JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
36. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CIVEL
37. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
38. MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA	7ª VARA CIVEL
39. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
40. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
41. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
42. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
43. MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
44. ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
45. MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
46. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
47. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QENTAL	17ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
48. FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
49. NISMAR BELARMINO PEREIRA	10ª VARA CÍVEL
50. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
51. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	11ª VARA CÍVEL
52. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	9ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
53. ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	7ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
54. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL
55. IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	18ª VARA CRIMINAL
56. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE	3ª VARA DO JÚRI
57. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	25ª VARA CÍVEL
58. ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4ª VARA CÍVEL

## 3º QUINTO

59. CÉLIO SOUSA DAMASCENO	13ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
60. MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE	11ª VARA CRIMINAL
61. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	18ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
62. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	5ª VARA DE FAMÍLIA
63. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	16ª VARA CÍVEL
64. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA	12ª VARA CÍVEL
65. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	26ª VARA CÍVEL
66. SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE	4ª VARA DE FAMÍLIA
67. JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA	VARA DO JUÍZO MILITAR
68. MÁRIO PARENTE TEOFILU NETO	10ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
69. CLEIDE ALVES DE AGUIAR	1ª VARA DE SUCESSÕES
70. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO	4ª VARA DO JÚRI
71. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS	5ª VARA CRIMINAL
72. ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR	20ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
73. MARIA REGINA DE OLIVEIRA CÂMARA	1ª VARA DE FAMILIA
74. ARTHUR FERRAZ RIBEIRO	7ª VARA CRIMINAL
75. ALFREDO ALVES FILHO	15ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
76. ANTÔNIO GIOVANNI DE ALENCAR	9ª VARA CRIMINAL
77. MARIA ALBENI DE F. VASCONCELOS ESTEVÃO	16ª VARA DE FAMILIA
78. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
79. JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	VARA ÚNICA DO TRÂNSITO
80. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
81. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA	2ª VARA DO JURI
82. MARTA CÉLIA CHAVES MOURA	6ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
83. EDUARDO DE CASTRO NETO	6ª VARA CRIMINAL
84. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	8ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
85. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	3ª VARA CÍVEL
86. HERÁCLITO VIEIRA SOUSA NETO	1ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
87. CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

## 4º QUINTO

88. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA	3ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
89. ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO	4ª VARA CRIMINAL
90. ROSALIA GOMES DOS SANTOS	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
91. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	1ª VARA DO JURI
92. GERALDO BIZERRA DE SOUZA	8ª VARA DE FAMILIA
93. MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	14ª VARA CÍVEL
94. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	12ª VARA DE FAMILIA
95. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ	3ª VARA DE FAMÍLIA
96. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	7ª VARA DE FAMÍLIA

97. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	15ª VARA DE FAMÍLIA
98. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
99. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	6ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAIS
100. FRANCISCO FERREIRA LIMA	14ª VARA CRIMINAL
101. RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	2ª VARA DE DELITOS/TRÁFICO
102. ANA LUIZA BARREIRA SECCO AMARAL	9ª VARA CÍVEL
103. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO	4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
104. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA	17ª VARA DE FAMILIA
105. JOSÉ RICARDO VIDAL DO PATROCINIO	12ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
106. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL	11ª VARA DE FAMÍLIA
107. HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
108. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAYNE	20ª VARA CÍVEL
109. LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
110. CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	2ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
111. LUIZ BESSA NETO	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS CORREGEDORIA DE PRESIDIOS
112. JACINTA INAMAR FANCO MOTA	13ª VARA CRIMINAL
113. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
114. ALDA MARIA HOLANDA LEITE	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
115. DILARA PEDREIRA GUERREIRA BRITO	1ª VARA CIVEL
116. VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL	5ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA

## 5º QUINTO

117. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
118. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
119. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
120. MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FIGUEIREDO SARAIVA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
121. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
122. MARIA JOSÉ BENTES TORO	4ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
123. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
124. MARIA DE FATIMA BEZERRA FACUNDO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
125. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	15ª VARA CÍVEL
126. EVELINE DE EVELMA VERAS	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
127. MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
128. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	10ª VARA DE FAMILIA
129. ROBERTO FERREIRA FACUNDO	3ª VARA CRIMINAL
130. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA	JUIZA AUXILIAR DE FORTALEZA
131. WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA	11ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
132. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA	JUIZA AUXILIAR DE FORTALEZA
133. IRANDES BASTOS SALES	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
134. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	24ª VARA CÍVEL
135. JURANDI VIEIRA MARQUES	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
136. ADRIANA DA CRUZ DANTAS	JUIZA AUXILIAR DE FORTALEZA
137. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
138. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO	14ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
139. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS	13ª VARA CÍVEL
140. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO	JUIZ AUXILIAR DE ENTRANCIA ESPECIAL
141. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES	JUIZ AUXILIAR DE ENTRANCIA ESPEICAL
142. SILVIO PINTO FALCÃO FILHO	1ª VARA CRIMINAL

**DADO E PASSADO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 16 de março de 2009.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL

VISTO: Des. José Arísio Lopes da Costa, VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência.

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CÍVEL

## 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 78 - Ano: 2009

- 2000.0015.2656-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM

### PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : JOSE MARTINS BARROS
- Rep. Jurídico : 12087 - CE MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS
- Agravado : LUIZ DANTON DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11267 - CE HAROLDO XIMENES JUNIOR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:  
PARTE FINAL:  
Diante do exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.  
Expedientes de estilo.  
Fortaleza, 04 de março de 2009.  
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
Relator
- 2005.0027.6205-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Agravado : MARIA BRIGIDA MENDES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: Declaro minha suspeição por motivo de foro íntimo para direção do presente feito, devendo os fólios ser remetidos ao meu substituto regimental.  
 Cumpra-se.  
 Fortaleza, 03 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
 Relator
- 2009.0001.8095-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : PREGOIEIRO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15697 - CE ALESSANDRA OSUGI CAVALCANTI DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12701 - CE CARLOS AUGUSTO PONTE XIMENES
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 14522 - CE REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE
- Rep. Jurídico : 15665 - CE LILYAN CORDEIRO MOURAO
- Rep. Jurídico : 15779 - CE JORGE ANDRE BRASIL LIMA
- Rep. Jurídico : 16759 - CE GEORGE FELICIO GOMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17684 - CE MARIANA MAGALHÃES RIBEIRO ARRUDA
- Agravado : PRECAVER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: Manifeste-se o agravante, em 05 (cinco) dias, sobre o petítório de fls. 99-103, que dá conta de eventual perda de objeto do recurso.  
 Expedientes necessários.  
 Cumpra-se.  
 Fortaleza, 05 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
 Relator
- 2000.0015.4456-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : SILVIO JOSE DA SILVA BARBOSA
- Agravante : ADRIANO CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 1707 - CE ALFREDO ANTONIO NOGUEIRA VALENTE
- Rep. Jurídico : 19933 - CE DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 6117 - CE ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE

MESSIAS

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: Tendo em vista que o despacho de fls. 39-41 não determinou expressamente a manifestação do agravado para contra-razoar o recurso, chamo o feito a ordem e determinando a intimação desta para o fim em epígrafe, nos moldes dos arts. 527, V, e 236 do Código de Processo Civil.  
 Expedientes necessários.  
 Cumpra-se.  
 Fortaleza, 4 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
 Relator
- 2000.0015.9273-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA VETOR LTDA.
- Agravante : UIRANDE AUGUSTO BORGES
- Agravante : MARIA DOLORES MOTA BORGES
- Agravante : ADRIANO MOTA AUGUSTO BORGES
- Rep. Jurídico : 3404 - CE FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA
- Rep. Jurídico : 8020 - CE CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO
- Agravado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR -
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação dos agravantes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.  
 Expediente necessário.  
 Cumpra-se.  
 Fortaleza, 4 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
 Relator
- 2000.0015.6322-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 103160 - SP JOSE EDUARDO VICTORIA
- Agravado : EXPEDITO MACHADO DA PONTE
- Rep. Jurídico : 2743 - CE FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.  
 Expediente necessário.  
 Cumpra-se.  
 Fortaleza, 4 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
 Relator
- 2000.0015.0203-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ADRIANA MARIA MOREIRA DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 3171 - CE ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO
- Agravado : CICERO DE MOURA BEZERRA
- Agravado : MARIA DE FATIMA LAVOR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6964 - CE JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 6980 - CE CICERO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 8483 - CE MARCELINO OLIVEIRA SANTOS

• Estagiário : ANNA PAULA FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO  
 • Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:  
 PARTE FINAL:  
 Em face do exposto, com esteio no art. 33,XVII, do RITJCE, julgo prejudicado o recurso em apreço, razão porque deixo de conhecê-lo.  
 Expedientes necessários.  
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.  
 Fortaleza, 04 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –  
 Relator

• 2009.0003.3712-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 • Agravante : MARIA DE JESUS ARAGAO AZEVEDO  
 • Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
 • Agravado : MARITIMA SEGUROS S.A  
 • Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:  
 PARTE FINAL:  
 Dessa forma, por estar ausente a cópia da petição inicial, resta impossível o conhecimento do agravo, razão porque, com supedâneo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.  
 Expedientes de estilo.  
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.  
 Fortaleza, 05 de março de 2009.  
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -  
 Relator

## 7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 1ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 38 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### APELAÇÃO

2006.0029.5679-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA  
 Apelante : MARIA ELNIR DE CASTRO MAIA  
 Apelante : HERTHA DE CASTRO ARRAIS MAIA ARAUJO  
 Apelante : MICHEL OLIVEIRA ARAÚJO  
 Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE  
 Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA  
 Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 20276 - CE CHARISE LEITTE CARTAXO  
 ESTAGIÁRIO - VIANA DUARTE LEITE  
 ESTAGIÁRIO - CHISLENE OLIVEIRA  
 Apelante : FRANCISCO ARRAIS MAIA NETO  
 Apelante : KARYANNE DE CASTRO ARRAIS MAIA ARAUJO  
 Apelante : RAIMUNDO IRINEU ARAÚJO CHAVES  
 Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE  
 Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA  
 Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 20276 - CE CHARISE LEITTE CARTAXO  
 ESTAGIÁRIO - CHISLENE OLIVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - VIANA DUARTE LEITE  
 Apelado : ESTER MARIA CASTRO ARRAIS MAIA FECHINE  
 Apelado : FRANCISCO IRLANDO FECHINE  
 Rep. Jurídico : 8340 - CE FRANCISCO EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA  
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0017.3958-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
 Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE  
 PROCURADOR - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS  
 Apelado : FRANCISCA AUDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO  
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0018.0119-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA  
 Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE  
 PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS  
 Apelado : FRANCISCA MARIA GOMES DA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO  
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0020.2785-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA  
 Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE  
 PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS  
 Apelado : LIDUINA RIBEIRO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO  
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.0773-5/1 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - PEDRO ROBSON Q. VASCONCELOS  
 Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES  
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0132.2113-3/1 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : LUCIA MARIA MAGALHÃES DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 6708 - CE IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA  
 Apelado : C&A MODAS LTDA  
 Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA  
 Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO  
 Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA  
 Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES  
 Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM  
 Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES  
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2004.0015.7440-3/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ ( COMARCA DE TAUÁ )  
 Apelante : JAVA NORDESTE SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES  
 Rep. Jurídico : 116450 - RJ GREICE ADRIANA SIMOES  
 Apelado : MARIA SALES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0012.8974-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA ( COMARCA DE UBAJARA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA  
Recorrido : MARIA HELENA DE ARAUJO MOURA  
Rep. Jurídico : 11373 - CE MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA  
Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0021.3301-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS ( COMARCA DE IPUEIRAS )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS  
Apelante : MUNICIPIO DE IPUEIRAS  
Rep. Jurídico : 5799 - CE JOSE IRINEU PONTES MARTINS  
Rep. Jurídico : 6312 - CE LAURO RAMOS DE LIMA  
Rep. Jurídico : 10059 - CE PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA  
Apelado : JOAQUIM MELO MIRANDA  
Apelado : MIGUEL MELO MIRANDA  
Apelado : JOAO ALTON DA SILVA  
Apelado : ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA  
Apelado : RAIMUNDO MENDES MARTINS  
Apelado : GERALDO CAMELO DA SILVA  
Apelado : ANTONIA NEREIDA FALCÃO MORAIS  
Apelado : MARIA IEDA MELO  
Rep. Jurídico : 4372 - CE MANOEL MELO SAMPAIO  
Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0003.5310-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA ( COMARCA DE INDEPENDÊNCIA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA  
Recorrido : JOSE GONÇALVES FILHO  
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO  
Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0005.6389-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE  
Apelante : MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO AMARANTE  
Rep. Jurídico : 8253 - CE JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO  
Apelado : OTAVIO AUGUSTO ACIOLI CINTRA  
Apelado : JEAN LUC CRISTOFARI  
Apelado : POUSSADA ARCO MUNDIAL LTDA - ME  
Rep. Jurídico : 14849 - CE MATHEUS CINTRA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 2831 - CE FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA  
Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA  
Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0007.5668-7/1 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR - BRUNO CESAR GOMES FROTA  
Apelado : ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA FILHO  
Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO  
Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA  
Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR ESTAGIÁRIO - LIVIA LUZIA DE SOUSA PAIVA  
ESTAGIÁRIO - NÁGELA DE SOUSA BESERRA

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 17 de Março de 2009  
Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 7.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL EDITAL N.º 2/2009

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**, Presidente da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de março do corrente ano (quarta-feira)**, realizar-se-á Sessão Extraordinária desta Câmara, **com início às 13h30, na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas**, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quando serão julgados processos em pauta e extra-pauta. Fortaleza, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, ANA CRISTINA SALES CARNEIRO MACÊDO, Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL, Secretária de Câmara, subscrevo Visto., Desembargador Presidente da Primeira Câmara Cível.

## 7.5 - ATAS DAS SESSÕES

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL SESSÃO ORDINÁRIA N.º 04/2009

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 4ª Reunião Ordinária, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião anterior. – Presentes os Exmos. Srs. Deses. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente, José Mário Dos Martins Coelho, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho e a Exma. Sra. Dra. Osemilda Maria Fernandes de Oliveira, Procuradora de Justiça. Secretária – Belª Chrystianne dos Santos Sobral. **JULGAMENTOS: 1- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CÍVEL n.º 2005.0001.7121-4/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** – Excipientes : ANA IMELDA PORDEUS BORGES E JOSÉ DA PENHA BORGES JÚNIOR - Excepto : JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho - Relator, Fernando Luiz Ximenes Rocha e Francisco Sales Neto. “A Turma, por unanimidade, conheceu da Exceção de Suspeição, mas para rejeitá-la, nos termos do voto do Relator.” Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. **2- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.3614-3/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.-Apelado : JOSE PEREIRA TAVARES – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Fernando Luiz Ximenes Rocha. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo Sr. Des. Raul Araújo Filho declarou-se impedido para compor o julgamento do feito.” **3- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.1533-2/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.-Apelado : JOSE BATISTA MAIA DE SOUSA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Fernando Luiz Ximenes Rocha. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo Sr. Des. Raul Araújo Filho declarou-se impedido para compor o julgamento do feito.” **4- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0127.9921-2/1 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.-Apelado

: ROGERIO DEMETRIO PORDEUS – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Fernando Luiz Ximenes Rocha. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo Sr. Des. Raul Araújo Filho declarou-se impedido para compor o julgamento do feito.” **5- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0131.2284-4/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.- Apelado : ANTONIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Fernando Luiz Ximenes Rocha. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo Sr. Des. Raul Araújo Filho declarou-se impedido para compor o julgamento do feito.” **6- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0128.2164-1/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.- Apelado : FRANCISCO TELES DE SOUSA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Fernando Luiz Ximenes Rocha. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. O Exmo Sr. Des. Raul Araújo Filho declarou-se impedido para compor o julgamento do feito.” **7- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0027.0022.0/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante : ESTADO DO CEARÁ – Agravada : IVANILCE RODRIGUES FIGUEIREDO - Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, por maioria de votos, conheceu do agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Proferiu voto divergente o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho, no sentido de dar parcial provimento ao agravo, dispondo que a suspensão do desconto previdenciário deve operar-se somente a partir de 1 (um) ano, contado do pedido de aposentadoria”. **8- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2008.0002.7936-2/0 - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : ANTONIO HUGO MELO VALE - Agravada : MARCIA DO CARMO ALVES MACHADO - Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do agravo de instrumento interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **9- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2006.0018.1320-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT-Agravada : DENISE MARIA SAAD MONTENEGRO - Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “Prosseguindo no julgamento, a Turma, unanimemente, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do Relator.” **10- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0113.7896-5/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - Apelado : ELIOMAR SOARES MAIA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos intentados pelo DETRAN e pela AMC, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” **11- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0109.2100-2/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante : DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO S/A – ETTUSA E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC- Apelada : ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, para, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela ETTUSA e, negar provimento ao apelo da AMC, nos termos do voto do Relator.” **12- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0108.9751-9/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Recorridos : MARIA ALEUDA CORREIA VERAS E OUTROS – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto-Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso *ex officio*, negando-lhe provimento,

nos termos do voto do Relator.” **13- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0133.0760-7/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ – DERT- Apelado : FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **14- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0134.5852-4/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES e AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - Apelados : CARMEM DOLORES CARVALHO BARBOSA E OUTRA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” **15- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0011.0284-2/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES - Apelado: MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **16- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0015.3816-2/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ – DERT- Apelado : ANDRÉ ALBUQUERQUE GURGEL – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **17- REMESSA EX OFFICIO 2000.0094.9347-7/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**- Autor : MARCO AURELIO DE ABREU PEREIRA - Réus : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC e DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso *ex officio*, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **18- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0113.8790-5/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : ETTUSA- EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC. Apelado : PEDRO WILSON VASCONCELOS – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, para, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela ETTUSA, negar provimento ao apelo da AMC, nos termos do voto do Relator.” **19- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0004.1315-3/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrido : FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso *ex officio*, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **20- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0121.1922-0/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA- Apelados : ANTONIO CARLOS LOPES PINTO E CARLOS CANÁRIO DA SILVA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator- Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso de apelação, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **21- APELAÇÃO CÍVEL 2003.0013.8490-8/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Recorrido : GETULIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho.



“A Turma, unanimemente, conheceu do recurso *ex officio*, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **22- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0114.4458-5/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - Apelada : SUELY MOURAO LYRA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso interposto, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **23- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0008.9918-8/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Recorrido : JOÃO ARAÚJO BEZERRA. Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso obrigatório, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **24- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0107.1029-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante : ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - Apelados : MARIA JOSE BENTES PINTO E OUTROS – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto- Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” **25- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0127.3149-9/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**. Apelante : BANCO VOTORANTIM S/A- Apelado : FRANCISCO CELIO SARAIVA BENICIO– Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” **26- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0020.1719-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelada : FRANCISCA IVANIRA MARQUES – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença apenas no sentido de ressaltar que o início da contagem dos juros moratórios dar-se-á do trânsito em julgado da sentença, nos termos do voto do Relator.” **27- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0023.8546-7/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA. Apelados : MARIA ANTÁZIRA NOBRE FREIRE MUNIZ E OUTROS – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **28- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0023.8527-0/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA. Apelados : AUSTACIA CAVALCANTE COSTA E OUTROS – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **29- APELAÇÃO CÍVEL 2007.0005.6207-4/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : LUIZ ANTONIO FILGUEIRAS SOUZA – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **30- APELAÇÃO 2007.0014.6856-0/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**. Apelantes : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO E BANCO BRADESCO S/A - Apelados : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO E BANCO BRADESCO S/A – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, rejeitando as preliminares de prescrição do direito de ação do autor e de ilegitimidade passiva *ad causam* e, no mérito, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” **31- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0021.3234-6/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ

DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITAITINGA - Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE - Apelado : FRANCISCO ROBERTO ALVES PIRES – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **32- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0017.3992-1/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE - Apelada : VALDENORA PATRÍCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **33- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0017.9762-0/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA - Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE Apelada : FRANCISCA DA SILVA PEREIRA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **34- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0017.9741-7/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA-CE - Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE - Apelada : LILIANA BENTO DA SILVA – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **35- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0021.3229-0/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA - Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA - Apelado : AURIMAR VIANA DE ANDRADE – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **36- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0018.0121-0/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA - Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE - Apelada : BEMVINDA TEODORA COUTINHO - Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **37- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0017.9768-9/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE - Apelado : AURÉLIO FERRER CAVALCANTE – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **38- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 2006.0017.9773-5/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA - Apelante : MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE - Apelado : JOSÉ FERREIRA NETO – Julgadores – Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”. **39- APELAÇÃO 2000.0136.7571-1/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA e outros - Apelado : ESTADO DO CEARÁ – Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - “A Turma, à unanimidade, extinguiu o presente processo, com resolução do mérito, em virtude da incidência da prescrição, nos termos do voto do Relator”. **40- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0134.0217-0/1 - 5ª VARA**

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes : MILTON CLEMENTE DA COSTA e outros - Apelado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. - "A Turma, à unanimidade, extinguiu o presente processo, com resolução do mérito, em virtude da incidência da prescrição, nos termos do voto do Relator". **41- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0131.3440-0/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : JOANA MACHADO EVANGELISTA e outros - Apelado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho - "A Turma, à unanimidade, extinguiu o presente processo, com resolução do mérito, em virtude da incidência da prescrição, nos termos do voto do Relator". **42- APELAÇÃO 2000.0132.7511-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALENCAR e outros. Recorrente (recurso adesivo) : ESTADO DO CEARÁ - Apelado : ESTADO DO CEARÁ. Recorridos: os mesmos apelantes - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho - "A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação Cível e extinguiu o feito, com resolução do mérito, em virtude da incidência da prescrição. Com relação ao recurso adesivo, a Turma acordou em dar-lhe provimento, condenando os promoventes ao pagamento de honorários advocatícios, reformando assim, em parte, a sentença combatida, tudo nos termos do voto do Relator". **43- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.8239-2/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO DO BRASIL S.A - Apelado : SÍLVIO CARLOS PONTES BRAGA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho - "A Turma, à unanimidade, conheceu da apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator". **44- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0123.1168-6/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO DO BRASIL S.A - Apelado : SÍLVIO CARLOS PONTES BRAGA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho - "A Turma, à unanimidade, conheceu da apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator". **45- APELAÇÃO 2000.0139.5336-3/1 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : BANCO BRADESCO S/A, SYLVIO SANTOS DE JESUS PEREIRA e outra - Apelados: os mesmos apelantes - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho - "A Turma, à unanimidade, conheceu das apelações interpostas, mas para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator". **46- APELAÇÃO 2005.0028.7167-1/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A - Apelado : ANTONIO CÉLIO RODRIGUES DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho - "A Turma, à unanimidade, conheceu da apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator". **47- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2003.0004.7189-0/0 - 23ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Agravado : LOURISNALDO SOARES SOUTO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho- Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do agravo de instrumento interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." **48- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2008.0005.8553-6/0 - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : LUCAS CAVALCANTI NOBRE REPRESENTADO POR DANIELA UCHOA CAVALCANTI - Agravado : ADREY AUGUSTO NOBRE DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho- Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do agravo de instrumento interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." **49- AGRAVO DE INSTRUMENTO 2003.0000.8762-4/0 - 27ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - Agravados : SERVLAV - SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho- Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do agravo de

instrumento interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." - **APELAÇÃO CÍVEL 2000.0121.6221-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ESTADO DO CEARÁ - Apelados : CÍCERO CAMPOS RIBEIRO E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer da remessa *ex officio* para dar-lhe provimento, reformando a venerável sentença vergastada. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.** - **APELAÇÃO CÍVEL 2000.0136.5119-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante : RITA LOPES MUNIZ- Apelado : ESTADO DO CEARA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso, rejeitando as preliminares de ilegitimidade ativa *ad Causam* e de falta de interesse de agir. **Pediu vista antecipada dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.**- **APELAÇÃO CÍVEL 2000.0121.5114-0/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelada : MARIA DE JESUS BERNARDO DA SILVA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer da remessa *ex officio* para dar-lhe provimento, reformando a venerável sentença vergastada. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.** - **APELAÇÃO CÍVEL 2000.0122.3157-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelado : CLOVES ALVES DE SOUSA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer da remessa *ex officio* para dar-lhe provimento, reformando a venerável sentença vergastada. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.** - **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2004.0014.9372-1/0 - 3ª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravantes : FRANCISCO SARAIVA DA SILVA E OUTRA - Agravado : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARA-COHAB - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, Fernando Luiz Ximenes Rocha e José Mário Dos Martins Coelho. - "Prosseguindo no julgamento, o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho, proferiu voto no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalteradas as r. decisões agravadas. Votou com o eminente Relator o Exmo. Sr. Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário Dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.** - **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2008.0023.6180-5/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : BANCO DO BRASIL S.A - Agravado : ANDAR - ASSOCIACAO NACIONAL DE AMPARO JURIDICO AO PRODUTOR RURAL- Relator - O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto. "**Processo retirado de pauta** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, para reexame da matéria". **DIVERSOS:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Raúl Araújo Filho, faça constar em ata que os feitos sob sua relatoria, já incluídos em pauta de julgamento, cuja revisão foi realizada pelo Exmo. Sr. Des. ERNANI BARREIRA PORTO, serão submetidos à nova revisão, agora pelo atual Presidente, Exmo. Sr. Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, não havendo necessidade, para tanto, que tais processos sejam retirados de pauta. — E como nada mais houvesse a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 02 de fevereiro 2009.

Belª Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente em exercício

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2009

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 5ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 04, de 02.02.09. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Presidente em exercício, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha. A Procuradoria Geral de Justiça se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador Dr. João Batista Aguiar, sendo os trabalhos secretariados pela Drª Chrystianne dos Santos Sobral.

**JULGAMENTOS: 1- PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CÍVEL 2008.0024.4791-2/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Excipiente : BRACOL INDÚSTRIA DE COURO LTDA. - Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu da exceção de suspeição, mas para rejeitá-la, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do eminente Relator".

**1.2- EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL 2004.0005.3160-3/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A - Embargada : MARTHA ODETE DANTAS BENEVIDES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator".

**1.3- EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL 2002.0000.8531-3/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargantes : VALDIZIA COUTO ARRUDA E OUTROS - Embargado : ESTADO DO CEARÁ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, à unanimidade, conheceu parcialmente dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator".

**1.4- EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL 2003.0007.5867-7/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : ESTADO DO CEARÁ - Embargado : JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, à unanimidade, conheceu parcialmente dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator".

**1.5- EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL 2003.0013.4639-9/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB - Embargado : OURO BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator".

**1.6- EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL 2004.0002.3072-7/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - Embargado : BBV - INDÚSTRIA PLÁSTICA E METALÚRGICA LTDA. - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. José Mário Dos Martins Coelho, Relator, Francisco Sales Neto e Raul Araújo Filho. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator".

**1.7- EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL 2003.0001.3962-4/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante : ANTONIA DE MARIA PINHO EVARISTO COELHO - Embargado : BANCO DO BRASIL S/A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

**1.8- AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL 2005.0025.0012-6/1 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante : ELIONE BRAZ FERREIRA - Agravado : FRANCISCA CONSTANTINO BRAZ - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do presente Agravo Regimental, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

**2- PROCESSOS EM PAUTA: 2.1- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0108.4314-1/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - Apelada : EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho - Relator, Ernani Barreira Porto e José Mário dos Martins Coelho. "A Turma, por maioria de votos, acordou em dar parcial provimento à Apelação, reduzindo para R\$ 300.000,00 os honorários

advocáticos a serem pagos pela parte vencida".

**2.2- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0028.4287-6/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE Baturité** - Apelante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE - Apelada : VITÓRIA RÉGIA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "Iniciado o julgamento, o douto Relator do feito votou pela rejeição das preliminares argüidas. Em seguida, pronunciou-se o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho pelo acolhimento da segunda preliminar levantada pela Apelante, reconhecendo a legitimidade da Sr.ª Emanuelle Alves de Brito para figurar no pólo passivo da demanda". Pediu preferência no julgamento o Dr. Rafael Carneiro de Castro, OAB/CE n.º 17.275, advogado da apelante. **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.**

**2.3- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0001.6457-9/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes : COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO E OUTRA - Apelados : OS MESMOS APELANTES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário dos Martins Coelho. - "Quanto ao recurso interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE, a Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe parcial provimento, apenas para afastar da sentença recorrida a condenação por danos morais. Quanto à Apelação apresentada por Raimundo Ramos Lima Neto e outra, acordou a Turma em negar-lhe provimento". Pediu preferência no julgamento e fez sustentação oral o Dr. Rafael Carneiro de Castro, OAB/CE n.º 17.275, advogado da apelante.

**2.4- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0013.2457-0/0 - COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Recorrida : MARIA DAS DORES PINHEIRO - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto - Relator, Raul Araújo Filho e José Mário dos Martins Coelho. "O Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto proferiu voto no sentido de conhecer do recurso, confirmando a decisão monocrática. Divergiu do eminente Relator o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho, votando no sentido de extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, IV, do CPC, por entender que no caso dos autos não há direito líquido e certo a ser amparado pela via eleita". **Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. José Mário dos Martins Coelho. Adiado o julgamento.**

**2.5- AGRAVO DE INSTRUMENTO 2004.0003.5727-1/0 DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravantes : MARIA VANCY ALBUQUERQUE SOUSA E OUTROS - Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do agravo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

**2.6- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2000.0013.7436-3/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 19A. VARA CIVEL** - Agravante : JOAQUIM LIMA JUNIOR - Agravado : BANCO VOLKSWAGEM S/A - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Raul Araújo Filho, Relator, José Mário Dos Martins Coelho e Francisco Sales Neto. "A Turma, unanimemente, conheceu do presente Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, confirmando a r. decisão recorrida, que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo agravante em sede de Ação de Reparação de Danos por ele proposta, nos termos do voto do eminente Relator".

**2.7- APELAÇÃO CÍVEL 2005.0003.1747-2/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: Ap. Cível nº 2005.0126.4930-0/1)** - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE - Apelados : VICENTE FIRMO BESERRA E OUTROS - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

**2.8- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0126.4930-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (Conexo: Ap. Cível nº 2005.0003.1747-2/1)** - Apelantes : VICENTE FIRMO BESERRA E OUTROS - Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

**2.9- APELAÇÃO CÍVEL 2000.0164.1109-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ - (Processo em Segredo de Justiça)** - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. "A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento,

mantendo *in totum* a decisão atacada, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10- APELAÇÃO CÍVEL 2006.0012.6365-0/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** - Apelante : ESTADO DO CEARA - Apelado : HEMERSON JORGE SARAIVA PEIXOTO - Apelada : ANA SIBELLY GUIMARAES GONÇALVES - Julgadores - Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Sales Neto, Relator, Raul Araújo Filho e José Mário Dos Martins Coelho. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, acolhendo a preliminar de ilegitimidade da Orientadora da CREDE 19 em figurar no pólo passivo da ação mandamental, extinguindo-o com base no art. 267, inciso VI, do CPC e, conseqüentemente, tornando sem efeito a decisão anteriormente proferida no primeiro grau de jurisdição, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. E como nada mais houvesse a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 09 de fevereiro 2009.

Belª Chrystianne dos Santos Sobral – Secretária.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha – Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 07/2009**

Aos nove (9) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13h30, teve lugar a 7ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 6, de 02.03.09. Presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. A Procuradoria Geral da Justiça se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSYTIANNE DOS SANTOS SOBRAL. **JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - AGRAVO REGIMENTAL N.º 2005.0007.3663-7/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: ESTADO DO CEARÁ; Agravada: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. **1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0129.8750-7/4, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - Embargada: REJANE MARIA FILGUEIRA MACIEL – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, unanimemente, acordou em conhecer dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. **1.3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0142.9352-9/2, DA COMARCA DE CAUCAIA** - Embargante: BANCO DO BRASIL S.A; Embargado: JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, mas para desprovê-los, nos termos do voto do eminente Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. **1.4 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0134.1137-4/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S.A; Embargado: GILBERTO GÓIS DUARTE – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, mas para desprovê-los, nos termos do voto do eminente Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. **1.5 - AGRAVO REGIMENTAL N.º 2008.0040.0399-0/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: IDELMAR SANTOS PINHEIRO; Agravado: J.H. COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do eminente Relator.” Absteve-se de votar, nos termos do art. 86 do Regimento Interno desta Corte,

o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. **1.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0004.8350-6/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES; Embargado: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0007.4973-2/2, DA COMARCA DE CAUCAIA** - Embargante: CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI; Embargada: MARIA BEATRIZ MARTINI DE BARROS JEREISSATI - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2006.0004.8839-9/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A; Embargada: MARIA DE LOURDES BARRETO MOREIRA - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2006.0025.0494-4/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: BRASIL TELECOM S.A; Embargada: ANTÔNIA ARAÚJO DO NASCIMENTO - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2007.0023.6208-0/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: ANTÔNIO HUGO MELO VALE; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0014.6532-6/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Embargados: JOÃO FIRMINO DE SOUSA FILHO e ALICE SULINA LEAL DE SOUZA - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2007.0024.6531-9/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargado: CARLOS ALBERTO MAIA DOS SANTOS - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0129.6967-3/3, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargadas: CATARINA GUIMARÃES FRANCO e outras. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2005.0010.1963-7/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: DUQUEZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Embargado: ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **1.15 - AGRAVO REGIMENTAL N.º 2004.0007.0314-5/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: ESTADO DO CEARÁ; Agravado: PLÁSTICOS AMAZONAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto

do Relator.” 1.16 - **AGRAVO REGIMENTAL N.º 2008.0037.5196-8/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: CONFECÇÕES D’CASTRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Agravada: BERMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 2. **PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO N.º 2006.0019.1859-1/1, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL** - Apelante: JOSÉ NOGUEIRA CARLOS; Apelado: JOSÉ CARLOS SOEIRO – Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, por decisão unânime, acolheu a preliminar suscitada *ex officio* pelo eminente Relator, declarando, assim, nula a sentença recorrida e prejudicada a análise do mérito da Apelação, nos termos do voto do Relator”. Pediu preferência no julgamento e fez sustentação oral o Dr. PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES, OAB/CE n.º 17.185, advogado do apelante. 2.2 - **APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0108.4972-7/1, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelada: MARIA MARTINS DE SOUSA - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. “Proseguindo o julgamento, suspenso em virtude de pedido de vista efetuado no dia 22.09.2008, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO acostou-se aos votos do Relator e do Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. Do que posto, a Turma, por decisão unânime, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso voluntário interposto, para dar-lhes provimento, reformando-se a sentença monocrática, a fim de julgar improcedente a ação originária, nos termos do voto do Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 2.3 - **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 2008.0023.5296-2/0 – 23.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Impetrante: BARRA LESTE LTDA; Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 23.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. “A Turma, por decisão unânime, acordou em rejeitar a preliminar suscitada, e, no mérito, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 2.4 - **APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0006.1374-0/0, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Recorridos: ANTÔNIA PEREIRA MARTINS e outros. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. “A Turma, por decisão unânime, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 2.5 - **APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0022.8040-1/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA** – Apelante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA; Apelada: LARISSA RODRIGUES DA SILVA – ME - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. “A Turma, por decisão unânime, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 2.6 - **APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0015.4719-5/0, DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros; Apelados: RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES e outros - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. “A Turma, por maioria de votos, deu provimento aos recursos interpostos, nos termos do voto do Relator. Proferiu voto divergente o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO”. 2.7 - **APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0115.6608-7/1, DA 8.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 2.8 - **APELAÇÃO N.º 2007.0013.1065-6/1, DA 3.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE ## Segredo de Justiça ###** - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses.

FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 3. **DIVERSOS:** Por ordem da Presidência desta Câmara, faço consignar em ata que durante a presente sessão ordinária, os eminentes membros da 1.ª Câmara Cível foram apresentados com a breve, porém cordial, visita do douto Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, acompanhado do ilustre Juiz de Direito SUENON BASTOS MOTA. — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 9 (nove) de março de 2009 (dois mil e nove).

Bel.ª CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 84 - Ano: 2009

- 2007.0011.4605-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : LUIS VALETIM DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado : MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CEARA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0011.4605-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/02. INSTITUIÇÃO POR LEI MUNICIPAL QUE RESPEITA OS PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS. VALIDADE.

- Com o advento da EC 39/02, é constitucional a cobrança de contribuição de iluminação pública, criada por lei municipal, na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local

- Precedentes dos Tribunais de Justiça.

- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2007.0012.4012-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : IZAURA ESTEVAO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICÍPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0012.4012-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/02. INSTITUIÇÃO POR LEI MUNICIPAL QUE RESPEITA OS

**PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS. VALIDADE.**

- Com o advento da EC 39/02, é constitucional a cobrança de contribuição de iluminação pública, criada por lei municipal, na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local  
 - Precedentes dos Tribunais de Justiça.  
 - Apelação conhecida, mas improvida.

- 2007.0012.7627-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA IRONEIDE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESCO COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0012.7627-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator.

**Ementa :** CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/02. INSTITUIÇÃO POR LEI MUNICIPAL QUE RESPEITA OS PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS. VALIDADE.

- Com o advento da EC 39/02, é constitucional a cobrança de contribuição de iluminação pública, criada por lei municipal, na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local  
 - Precedentes dos Tribunais de Justiça.  
 - Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0109.3372-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Rep. Jurídico : 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 10434 - CE KARLA KARAM MEDINA
- Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico : 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- Apelante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 10434 - CE KARLA KARAM MEDINA
- Apelado : ALCINDO ANDRADE BARBOSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

**Ementa :** CAUTELAR INOMINADA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III - Súmula nº 29 deste Tribunal.

IV.- Sentença confirmada.

- 2000.0114.1624-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ IPEC
- PROCURADOR - GEUZA LEITÃO BARROS
- Apelado : JOÃO ELTON SANTIAGO SANTOS - REP. P/MARIA WALBERLENA SANTIAGO SANTOS
- Rep. Jurídico : 9785 - CE LUCIVALDO MAIA ROCHA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**Ementa :** EMBARGOS À EXECUÇÃO. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DE MÉRITO DA AÇÃO ORDINÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. OCORRENDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE DETERMINOU A INCORPORAÇÃO DA CHAMADA "GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO" E DAS DEMAIS PARCELAS APRESENTADAS NA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO EMPREGADOR, JUNTADA À AÇÃO ORDINÁRIA, NO CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE DO ORA RECORRIDO, DEVE A AUTORIDADE DA DECISÃO SER RESPEITADA, NÃO HAVENDO O QUE SE FALAR EM EXCESSO DE EXECUÇÃO NA COBRANÇA DAS PARCELAS QUE O RECORRENTE ENTENDE SEREM PRÓPRIAS DA ATIVIDADE, PORQUANTO JÁ SE FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE ESTAS SÃO DEVIDAS. EVENTUAL INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA NÃO PODE SER APRESENTADA COMO DESCONTO NO CÁLCULO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO DEVE PAGAR A QUANTIA DE FORMA INTEGRAL, QUE, TODAVIA, PODERÁ SER REDUZIDA FRENTE AO DESCONTO EM FOLHA DO IR. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS NÃO PROVIDA.

- 2000.0123.6098-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Apelado : ANA KELMA ROCHA
- DEFENSOR PÚBLICO - SILVERIO ATALO BATISTA NOBRE
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 2000.0123.6098-9/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência para lhe dar integral provimento, nos termos do voto do Relator.

**Ementa :** AÇÃO REVISIONAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. VALIDADE NA ESPÉCIE. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. NÃO APLICAÇÃO.

- Nos contratos firmados posteriormente à publicação da MP 1.963-17/2000, é válida a capitalização mensal de juros por instituição financeira, sendo inaplicável a Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, que entende cabível a Lei de Usura à espécie.

- Conforme entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, a limitação constitucional de juros a 12% ao ano era - quando vigente - norma de eficácia limitada, dependendo de regulamentação sem a qual não surtia efeito, entendimento também comungado pelo Superior Tribunal de Justiça por

ocasião do julgamento do incidente de processo ocorrido no Recurso Especial nº 1.061.530.

- Apelação provida.
- Sucumbência da Autora, respeitada a gratuidade.

- 2000.0129.5214-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA ALICE AMARAL VASCONCELOS NUNES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA - ISSEC
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . RECURSO. APELAÇÃO CÍVEL. INCLUSÃO DO CÔNJUGE DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL NO ROL DE DEPENDENTES DO ISSEC POSSIBILIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL Nº 10.776/82. INTERPRETAÇÃO À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO SE PODE ADMITIR A DIFERENÇA ENTRE HOMENS E MULHERES PARA FINS DE INCLUSÃO NO ROL DE DEPENDENTES. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA QUE NÃO SE EXIGE. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0132.7499-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : INES JUCA GIRA O MARTINS
- Apelado : MARIA TELMA TIMBO CANAMARY
- Apelado : PAULO CESAR DE ALMEIDA SIQUEIRA
- Apelado : PAULO MARCOS LOPES
- Apelado : ANNA WLADIA ROLIM DE FIGUEIREDO TELES
- Rep. Jurídico : 15783 - CE NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
- Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . PROCESSO CIVIL E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. LEI ESTADUAL 12.611/96. APLICAÇÃO DE ÍNDICE REVISIONAL À CATEGORIA DOS PROFESSORES. PROIBIÇÃO DE O ESTADO PROCEDER A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM DISTINÇÃO DE ÍNDICES. INEXISTÊNCIA DE REVISÃO GERAL. LEI ESTADUAL QUE SE LIMITA A EFETUAR REAVALIAÇÃO REMUNERATÓRIA DE UMA ÚNICA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTADUAIS. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO RECONHECIDA, EXTINGUINDO ASSIM, O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2000.0134.5805-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO TARCISIO LANDIM BRUNO
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14476 - CE LEONARDO QUEIROZ XAVIER
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 2000.0134.5805-2/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONTRATO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR. AÇÃO REVISIONAL. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. NÃO APLICAÇÃO.

- Conforme entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, a limitação constitucional de juros a 12% ao ano era - quando vigente - norma de eficácia limitada, dependendo de regulamentação sem a qual não surtia efeito, entendimento também comungado pelo Superior Tribunal de Justiça por ocasião do julgamento do incidente de processo ocorrido no Recurso Especial nº 1.061.530.
- Apelação improvida.

- 2006.0010.9883-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES CEARA LTDA
- Rep. Jurídico : 14404 - CE REGIS GONCALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 5346 - CE JOAO RICARDO DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico : 15359 - CE JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL
- Rep. Jurídico : 17609 - CE RICARDO GONCALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 21024 - PE BRUNO MONTEIRO COSTA
- Apelado : COMERCIAL JOAO FERREIRA PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17037 - CE JOSÉ MOACIR SALES TAVARES
- Rep. Jurídico : 17337 - CE CARLOS SÉRGIO BEZERRA DA FONTOURA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento da APELAÇÃO, para, conhecendo diretamente o mérito da demanda, julgar procedente o pleito autoral, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : APELAÇÃO CÍVEL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE RÉ PARA SANAR A IRREGULARIDADE. SENTENÇA QUE DECRETOU A REVELIA DA EMPRESA PROMOVIDA. NULIDADE RECONHECIDA PARA DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA TERMINATIVA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA APELANTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 13, DO CPC.

- 1.A ausência de intimação para sanar a irregularidade gera a nulidade da sentença proferida em primeiro grau de jurisdição.
- 2.Inaplicabilidade do disposto no art. 515, § 3º, da Lei Adjética, com redação dada pela Lei nº 10.352/2001, por não versar o processo de matéria exclusivamente de direito.
- 3.Recurso conhecido e provido.

- 2007.0002.3744-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAIO FLAVIO DE ARAUJO MARANHÃO
- Apelante : ANGELINA MARIA BARREIRA SANTOS MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6462 - CE ROBERTO CESAR LOPES PIRES
- Rep. Jurídico : 15845 - CE PATRICIO NOE DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - ARLEM PINHEIRO ROLIN
- ESTAGIÁRIO - CARLOS AQUILA MACIEL
- ESTAGIÁRIO - LORENA MARIA TAVARES E SILVA
- ESTAGIÁRIO - RENATO TORRES DE ABREU NETO
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA SARMENTO UCHOA
- Apelado : GIROCREDO FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 1025 - CE ADERBAL MAGALHAES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 18304 - CE NÁDIA SÁ LOPES
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . APELAÇÃO EM EMBARGOS À EXECUÇÃO. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU ANTECIPADAMENTE A LIDE E JULGOU OS EMBARGOS IMPROCEDENTES. RAZÕES DE APELAÇÃO, ALEGANDO, EM SÍNTESE, O CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO EXECUTADO. ALEGAÇÃO QUE MERECE PROSPERAR, UMA VEZ QUE FORAM LEVANTADAS NOS

EMBARGOS MATÉRIAS DE FATOS QUE DESAFIAVAM A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. JURISPRUDÊNCIA NESSE SENTIDO. SENTENÇA QUE MERECE SER DESCONSTITUÍDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0105.1403-2/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ANTONIO GONÇALVES VIANA
- Rep. Jurídico : 3710 - CE CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11670 - CE ITIBERE FERNANDES VIANA
- Embargado : SOCIEDADE HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE CANINDE
- Rep. Jurídico : 11749 - CE RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO
- Embargado : ESTEVAM EMYGDIO DE CASTRO FILHO
- Rep. Jurídico : 7483 - CE DJALMA BARBOSA DOS SANTOS
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do primeiro recurso, e admitir o segundo tão somente para sanar o erro material reconhecido quando do seu julgamento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DOIS) EM APELAÇÃO CÍVEL. PRIMEIRO RECURSO SUGERINDO A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO ENTRE O ACÓRDÃO E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HIPÓTESE QUE NÃO CARACTERIZA O VÍCIO INDICADO, QUE SÓ EXISTE QUANDO HÁ NO ACÓRDÃO PROPOSIÇÕES ENTRE SI INCONCILIÁVEIS. PRIMEIROS EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. SEGUNDO RECURSO SUGERINDO A EXISTÊNCIA, NO ARESTO, DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. A INDICAÇÃO ERRÔNEA DA FORMA NUMÉRICA DE UM VALOR ESCRITO POR EXTENSO REVELA A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL E NÃO DOS VÍCIOS INDICADOS. SEGUNDO RECURSO ADMITIDO TÃO SOMENTE PARA SANAR O ERRO MATERIAL.

- 2001.0001.1262-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
  - Embargante : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
  - Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
  - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
  - Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
  - Rep. Jurídico : 13216 - CE MELISSA PEREIRA GUARA
  - Rep. Jurídico : 63815 - SP JOAO BATISTA A. A. DE CAMPOS
  - Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
  - Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
  - Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
  - Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
  - Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
  - Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 191132 - SP FABIO MENDES
  - Embargado : DJACIR COSTA E SILVA
  - Rep. Jurídico : 7109 - CE CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO
  - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, para, contudo, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
- Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ACÓRDÃO QUE REFORMOU A DECISÃO DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DETERMINANDO QUE O CONTRATO OBEDEÇA AOS LIMITES INDICADOS NO ACÓRDÃO. DECISÃO EMBARGADA PARA QUE SEJA SANADO O VÍCIO DA OMISSÃO CONCERNENTE ÀS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. VÍCIO CARACTERIZADO, PARA QUE SEJA REFERIDA VERBA SUPOSTADA POR AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 21 DO CPC, SENDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, RECIPOCAMENTE, NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, CONFORME O ANTERIORMENTE ESTIPULADO PELO MAGISTRADO SENTENCIANTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2003.0009.7452-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MARIA IVONE OLIVEIRA DE FREITAS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. Embargante na peça contestatória requereu a denunciação da lide, nos termos do artigo 70, incisos II e III do CPC, no entanto, tal pedido não foi apreciado pelo juízo a quo, bem como pelo juízo ad quem. A alegação de contradição é procedente, pois o acórdão não abordou o ponto suscitado pela embargante. Embargos de declaração conhecidos, para sanar omissão apontada, sem que, contudo, haja alteração do julgado. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

## 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 76 - Ano: 2009

- 2000.0122.8513-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : NORA NEI SARAIVA RABELO
  - Rep. Jurídico : 5791 - CE FERNANDA ROSSI MOTA
  - Rep. Jurídico : 4273 - CE MARIA RENA LUCIA MACHADO
  - Apelado : MARIA LINDALVA DE LIMA
  - Rep. Jurídico : 8276 - CE VANIA STELA DE CARVALHO
  - Rep. Jurídico : 9046 - CE ANNA CANDIDA PAIVA G. FERREIRA
  - Rep. Jurídico : 12885 - CE PATRICIA FERNANDES FORNY
  - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Diante da informação de fls. 248, atestando a existência de agravo de instrumento nº 2004.0015.4335-4/0, ainda não julgado, conforme consulta anexa, reconheço como prejudicada a inclusão do feito em pauta de julgamento, exegese do art. 211 do RITJCE.
- Publique-se. Intimem-se.  
Fortaleza, 03 de março de 2009.  
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator
- 2000.0015.0909-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA
  - Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
  - Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
  - Estagiário : MARCUS VINICIUS P. XIMENES
  - Apelado : JOAO ALVES JUNIOR
  - Apelado : PACELLI CORDEIRO BARROSO
  - Apelado : JOSE BRITO VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
  - Rep. Jurídico : 8521 - CE GARDENIA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS
  - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Considerando o trânsito em julgado da decisão que homologou o acordo feito entre as partes na ação ordinária, nos termos dos documentos em anexo, cujo valor da causa foi objeto de impugnação por meio da presente ação, considero-a prejudicada, determinando a intimação das partes para que manifestem interesse no prosseguimento do feito.
- Publique-se. Intimem-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 03 de março de 2009.  
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator



- 2007.0017.4080-4/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AURILA CAJAZEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 12698 - CE VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Despacho: Parte final da decisão:  
Diante do exposto, hei por bem negar seguimento ao presente recurso com fulcro no art. 557, do CPC, por entendê-lo manifestamente improcedente e intempestivo.  
Intimem-se as partes sobre o teor dessa decisão.  
Exp. necessários.  
Fortaleza, 03 de março de 2009.  
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.3327-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Agravado : LUIZ EDUARDO GARCIA GALVAO
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.  
Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.  
Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.  
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.4338-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MOACIR CARLOS DE LIMA
- Agravante : JOSE EUGENIO DE SOUSA FREITAS
- Agravante : FRANCISCO RAFAEL SILVA PACHECO
- Rep. Jurídico : 18413 - CE MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR
- Agravado : FRANCISCO SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.  
Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.  
Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.  
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0036.3773-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
- Agravante : FRANCISCA LEDA MOTA BASTOS
- Rep. Jurídico : 5087 - CE FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Agravado : FRANCISCA GONÇALVES FERNANDES

- Rep. Jurídico : 5572 - CE JOSE GONCALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Despacho: À douta e zelosa Secretaria Judiciária Cível para certificar se as fls. 33/38 realmente fazem parte do presente agravo ou se foram erroneamente encartadas nos presentes autos.  
Em se constatando o equívoco, promova-se o devido desencartamento e conseqüentemente a correção da numeração, bem como, diante da confusão, intimem-se as partes, para se manifestarem sobre eventual extravio de peças ou documentos, tendo em vista que alegações futuras de ausência de peças e documentos não serão aceitas.  
Exp. necessários.  
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.  
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.4460-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - EVERTON LUIS G. SOARES
- Agravado : POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - JOAO HERMINIO G. REIAL
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO UCHOA DO A. JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.  
Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.  
Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.  
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0001.8073-9/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DEMARTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 15846 - CE ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: a) Por entender prudente, reserve-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b", "c" e "d" deste despacho,  
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,  
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.  
d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.  
Expediente necessário.  
Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009.  
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0001.8674-5/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Agravado : ERNALDO FERREIRA BIE
- Agravado : ESTANISLAU FERREIRA BIE
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- Rep. Jurídico : 17680 - CE JOÃO PAULO TIMBÓ LIMA GOMES
- Rep. Jurídico : 19267 - CE ELIZABETH FIALHO COLARES
- Rep. Jurídico : 20168 - CE LUCIMARIO DE OLIVEIRA VALE
- Rep. Jurídico : 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ECATERINE DE FREITAS FALCÃO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: a) Por entender prudente, reserve-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b", "c" e "d" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0003.2317-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9575 - CE ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- Agravado : CESPE/UNB CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b”, “c” e “d” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2007.0024.6460-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
  - Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
  - Rep. Jurídico : 6304 - CE JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
  - Embargado : VANDA LIMA DE BRITO
  - Rep. Jurídico : 2099 - CE JOSE NIVARDO CHAVES
  - Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2007.0027.8801-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 12777 - CE LUCIANA MACEDO BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 14060 - CE MARCUS VINICIUS CORDEIRO LAGE
- Rep. Jurídico : 15811 - CE RAPHAEL ALMEIDA BASILIO DE BRITO
- ESTAGIÁRIO - MARCELO CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - HELIO BRUNO LEAL
- Embargado : IDIBRA PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2007.0024.0351-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13718 - CE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16441 - CE JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Embargado : EMANUELLE NADJA SANTOS UCHOA-ME
- Rep. Jurídico : 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
- Rep. Jurídico : 17345 - CE LIDIANE GONDIM DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17621 - CE FERNANDA FREITAS BRUNO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

## 7.10 - ATAS DAS SESSÕES

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL.** Aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 9:00 horas, teve lugar a 9ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 08/2009 – 2ª Câmara Cível, de 25.02.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL - PRESIDENTE, GIZELA NUNES DA COSTA, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO – Procurador de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0031.5076-0/1** – de Fortaleza, em que são agravantes: BANCO BMC S/A E OUTRO, sendo agravada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **02 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2007.0033.4819-7/1** – de Fortaleza, em que é agravante: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, sendo agravado: ANTÔNIO RODRIGUES DE ALENCAR. - Relator: O Excelentíssimo

Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **03 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0016.0883-1/1** – de Iguatu, em que é agravante: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sendo agravado: ANTÔNIO RICARTE DE PINHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **04 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2007.0029.0449-5/1** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA DAS GRAÇAS DE VASCONCELOS SARAIVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **05 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2007.0027.9434-7/1** – de Pacajus, em que são agravantes: RÁDIO FM MONTE MOR LTDA. E OUTRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **06 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0000.0968-3/1** – de Fortaleza, em que é agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo agravada: RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **07 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2007.0029.0474-6/1** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: MUNICÍPIO DE CRATO-CE e OUTRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **08 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2007.0011.5380-1/1** – de Fortaleza, em que é agravante: CLICIA SAMPAIO DYBOWSKI, sendo agravada: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **09 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0012.0529-0/1** – de Fortaleza, em que é agravante: BANCO BRADESCO S.A, sendo agravado: NARDIN OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **10 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2006.0016.2652-3/1** – de Fortaleza, em que é agravante: MARIA EVELINI PINHEIRO LIMA, sendo agravado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. O Exmo. Sr. Des. João de Deus Barros Bringel, Presidente da Câmara, deu-se por suspeito e passou a Presidência para a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa. Ao término do julgamento o Des. João de Deus Barros Bringel retomou à Presidência da Câmara. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0017.8458-9/1** – de Fortaleza, em que é embargante: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES,

sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2008.0027.6298-2/1** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ERIBERTO DE SOUSA PAIVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.0024.0326-9/1** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: TRILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2008.0022.1409-8/1** – de Cariús, em que é embargante: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A, sendo embargada: CÍCERA SANDRA DE MORAIS SOUZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2001.0000.5040-6/1** – de Fortaleza, em que é embargante: TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA., sendo embargada: CIA ITAÚ LESING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu dos embargos, desprovido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Impedido de votar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.0002.2727-7/2** – de Tianguá, em que é embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sendo embargado: FRANCISCO DE SOUSA FRANCO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso quanto ao vício de contradição e conheceu quanto à obscuridade, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0014.3279-7/2** – de Limoeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: J.M COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, dando-lhes provimento, sem aplicação de efeito infringente, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2008.0013.2423-0/1** – de Fortaleza, em que é embargante: CASSI CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANDO DO BRASIL, sendo embargado: MARCELO ALBANO RIZZATO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0119.2353-0/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: CRISANTINA PIMENTEL ALVES PEREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar

Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e João de Deus Barros Bringel. **20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2003.0013.8812-1/1** – de Fortaleza, em que são embargantes: ALZENIRA SARAIVA LOPES CHAVES E OUTROS, sendo embargado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos aclaratórios, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. O Exmo. Sr. Des. João de Deus Barros Bringel, Presidente da Câmara, deu-se por suspeito e passou a Presidência para a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa. Ao término do julgamento o Des. João de Deus Barros Bringel retomou à Presidência da Câmara. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2008.0010.5888-2/1** – de Fortaleza, em que é embargante: NESTLÉ BRASIL LTDA., sendo embargada: BARDI – BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, João de Deus Barros Bringel e Gizela Nunes da Costa. **22 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0013.1834-5/2** – de Fortaleza, em que são agravantes: GUILHERME ALVES BATISTA E OUTRA, sendo agravado: FRANCISCO NILTON COSTA CARVALHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares levantadas e no mérito, por igual consenso, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **23 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2007.0015.2663-2/1** – de Fortaleza, em que é embargante: VICENTE EMÍDIO DA SILVEIRA, sendo embargado: MÁRIO ROBERTO DE CARVALHO MARTINS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, provendo-o, sem aplicação de feito infringente, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **24 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.0026.9521-9/1** – de São Benedito, em que é embargante: REIJERS PRODUÇÃO DE ROSAS LTDA., sendo embargados: ANTÔNIA FERNANDES DE MEDEIROS LIMA E OUTRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **25 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0014.3536-2/1** – de Fortaleza, em que é embargante: FRANCISCO JOSÉ SOARES, sendo embargado: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **26 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0007.6203-4/2** – de Fortaleza, em que é embargante: JOAQUIM ANTÔNIO PORTO FROTA, sendo embargados: ANA LÚCIA VERAS DA NÓBREGA ALMEIDA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos aclaratórios, concedendo-lhes provimento, com a aplicação de efeito infringente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **PEDIDO DE VISTA: 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0037.5092-9/0** – de Ocara, em que é apelante: BANCO FINASA S/A, sendo apelada: JOSISKELLE FERNANDES MARCOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*O Desembargador João de Deus Barros Bringel que pedira vista em 25.02.2009, apresentando os autos para julgamento, divergiu do voto da Relatoria, conhecendo do recurso e desprovido-o. A Desembargadora Gizela Nunes da Costa acompanhou o entendimento esposado no voto do Relator. Resultado do julgamento: “A Turma, por maioria, conheceu da apelação cível, provendo-a, nos termos do*

*voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, João de Deus Barros Bringel – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.3233-3/0** – de Fortaleza, em que são apelantes: VM VILEBALDO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu de ambos os apelos, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.6895-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: MARIA ZUILA PINHEIRO ALVES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0004.1694-9/1** – de Iguatu, em que é apelante: JOSÉ EDGLÉ DE ANDRADE JÚNIOR, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **04 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.7612-0/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: CÍCERA DA SILVA LIMA E OUTRAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.4404-0/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorridos: ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.0102-2/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.9584-7/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.3712-0/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu dos recursos, negando provimento ao recurso principal e dando provimento ao adesivo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de

Assis Filgueira Mendes. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.5041-4/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: ALMIR BRITO DE SOUSA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.1188-0/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FÁTIMA MARIA DE SOUSA MAIA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.6181-5/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: EDILBERTO GRALBERTO RODRIGUES BRANDÃO E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.2846-0/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: EDMILSON ALVES DE SOUSA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.4725-5/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: FELIPE NERY MAIA E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.2592-2/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: MARIA LÚCIA DE QUEIROZ MENEZES E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do apelo, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.5168-6/1** - de Fortaleza, em que é apelantes: NADIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.2569-9/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: LUÍS FRANCISCO GOMES E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **17 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0006.2809-1/0** - de Fortaleza, em que é agravante: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, sendo agravados: EVANDRO RODRIGUES FARIA E OUTRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma,*

*por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, restando igualmente prejudicado o julgamento dos embargos de declaração nº 2007.0006.2809-1/1, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e João de Deus Barros Bringel. **18 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0011.5192-2/0** - de Fortaleza, em que é agravante: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, sendo agravados: EVANDRO RODRIGUES FARIA E OUTRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, restando igualmente prejudicado o julgamento dos embargos de declaração nº 2007.0011.5192-2/1, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e João de Deus Barros Bringel. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.6368-4/1** - de Fortaleza, em que é apelante: AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, João de Deus Barros Bringel – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0113.1937-3/1** - de Fortaleza, em que é apelante: RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, João de Deus Barros Bringel – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7640-7/1** - de Itaitinga, em que é apelante: MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7638-5/1** - de Itaitinga, em que é apelante: MARIA IRACEMA FERREIRA PACHECO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.4616-3/1** - de Itaitinga, em que é apelante: FRANCINETE FRANCO DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.4596-5/1** - de Itaitinga, em que é apelante: MARIA ELENIR NUNES DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, unanimemente, conheceu do apelo, desprovido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.4593-0/1** - de Itaitinga, em que é apelante: IRACI DA SILVA ALEXANDRE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **26 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0020.8327-9/0** - de Fortaleza, em que é agravante: LILIANA MENESCAL SARAIVA, sendo agravado: CABEC - CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO

DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, improvando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e João de Deus Barros Bringel. **27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0006.7852-3/0** – de Fortaleza, em que é apelante: COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, sendo apelado: COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS – CBL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do apelante, Dr. Antônio Cleto Gomes, OAB-CE-5864. Concluída a manifestação do referido advogado, o Presidente voltou a palavra ao Eminentíssimo Relator que, apresentando seu voto, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, sendo acompanhado no voto pelos Deses. Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra.* **28- APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.3086-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO CITICARD S.A, sendo apelada: MARIA GORETE DE OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, João de Deus Barros Bringel – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0001.6467-1/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: FRANCISCA IRENE BARBOSA MARTINS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvando-os, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, João de Deus Barros Bringel – Revisor e Gizela Nunes da Costa. O Presidente da Câmara ausentou-se da sessão, assumindo a Presidência a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa. **30 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0027.6218-4/0** - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: HERMANO JOSÉ MOREIRA GURGEL.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **31 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0023.6317-4/0** - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **32 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0016.1863-7/0** – de Baturité, em que é agravante: MUNICÍPIO DE BATURITE-CE, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0019.5619-3/1** – de Fortaleza, ### Segredo de Justiça###.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **34 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0022.9463-6/0** – de Fortaleza, em que é agravante: SHIRLEY KELLY BEDE BRUNO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos*

*do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. O Exmo. Sr. Desembargador João de Deus Barros Bringel retornou à sala de sessões, reassumindo a Presidência. **35 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2001.0001.1612-1/0** – de São Benedito, em que é agravante: MARIA DE FÁTIMA BASTOS LIMA, sendo agravado: FRANCISCO PASSOS DE LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, sem discrepância de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e João de Deus Barros Bringel. **36 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0000.0709-6/0** – de Fortaleza, em que é agravante: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, sendo agravada: GLADIANA ROCHA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e João de Deus Barros Bringel. **37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0019.1439-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: RAIMUNDO LOPES ROCHA, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do apelo, improvando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0017.2896-4/1** – de Fortaleza, em que é apelante: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA LILAIR DA SILVA MOTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, improvando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e João de Deus Barros Bringel. **39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0002.1494-7/1** – de Canindé, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO, sendo apelado: AFONSO BRAZ DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.8207-3/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ANTÔNIO LAEST HENRIQUE DE FREITAS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos, rejeitou as preliminares suscitadas e no mérito, por igual consenso, deu-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **41 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0009.4340-0/0** – de Fortaleza, em que é agravante: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, sendo agravado: JOSÉ ITAMAR BONFIM. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **42 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0023.3481-8/0** – de Fortaleza, em que é agravante: SAFRA LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, sendo agravada: BRITAGEM AZEVEDO LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, unanimemente, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **43 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007.0021.2411-2/0** – de Guaramiranga, ### Segredo de Justiça###. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS

BRINGEL – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **44 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0017.9315-9/0** - de Fortaleza, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ACARAÚ, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **45 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0001.5800-7/0** – de Ubajara, em que é agravante: JOSUÉ FERNANDES DO RÊGO, sendo agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.6439-1/0** – de Fortaleza, em que é apelante: CARMEN CENY GOMES GIRÃO, sendo apelada: HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0012.1777-7/0** – de Fortaleza, em que são apelantes: EXPEDITO FEITOSA PINHEIRO E OUTRA, sendo apeladas: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **48 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0020.9956-1/1** – de Eusébio, em que são apelantes: SÉRGIO LUÍS ALVES DE SOUSA E OUTRA, sendo apelada: KIRSTEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0114.1624-7/1** - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, sendo apelado: JOÃO ELTON SANTIAGO SANTOS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.1493-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MÁRCIO AZEVEDO SILVA, sendo apelados: BRADESCO SEGUROS S.A E OUTRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.7391-9/0** – de Fortaleza, em que é apelante: MAURÍCIO TAUCHMANN ROCHA MOURA, sendo apelada: EDITORA VERDES MARES LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, unanimemente, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra propôs e foi acatado, unanimemente, voto de congratulações pela homenagem prestada ao Centenário do Escritor e

Poeta Patativa do Assaré proposição feita pela Vereadora Eliana Gomes. Ainda, registrou voto de congratulações pelo Centenário de Dom Helder Câmara e registrou também, voto de congratulações ao Dr. Oscar d’Alva e Souza Filho pelo lançamento de seus dois livros “Atuação Jurídica do Órgão do Ministério Público do 2º Grau no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o outro “TEOFRASTO – os caracteres morais”. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registrou-se a presença da Assessora da Segunda Câmara Cível, Belª Camila de Andrade Araripe. **TÉRMINO DOS TRABALHOS: O Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e o DD. Procurador de Justiça, Doutor José Gonçalves Monteiro, que na presente sessão, foram julgados setenta e oito (78) recursos cíveis, sendo VINTE E SEIS (26) PROCESSOS EXTRA PAUTA: QUINZE (15) Embargos Declaratórios e ONZE (11) Agravos Regimentais. CINQUENTA E DOIS (52) PROCESSOS EM PAUTA: Trinta e oito (38) Apelações Cíveis e Quatorze (14) Agravos de Instrumentos.** Após anunciado os resultados da sessão, o Presidente disse que encerrava nesta oportunidade, suas atividades nesta Câmara, uma vez que já havia protocolado o seu pedido de aposentadoria, por tempo de serviço, dizendo-se que se sentia aliviado, com a sensação do dever cumprido e com a certeza de que ao longo desses quarenta e dois anos, iniciados em 25 de novembro de 1966, havia colaborado do melhor modo possível para esta grande instituição, como juiz ocupante de várias Comarcas, a primeira delas Ubajara, e a última Fortaleza, antes tendo passado por Viçosa do Ceará e Baturité, assumindo, em 1994, o cargo de Desembargador, oficiando, por vários anos nesta 2ª. Câmara, dela se afastando no período de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2007, para ocupar a Presidência deste Tribunal e a Corregedoria Geral de Justiça, missões que procurara desempenhar com toda dedicação e responsabilidade, contando com o apoio de equipe de reconhecida competência, e que desde o final de janeiro de 2007 ao dia de hoje vinha, com grande satisfação, ocupando a Presidência desta Câmara, contando inicialmente com a colaboração da Dra. Vera Rouquayrol, competente servidora da Casa, como Secretária, posteriormente substituída pela Dra. Gergliane de Aguiar Costa Freitas, hoje uma das suas competentes Assessoras, e, por último pela servidora do Tribunal, Ismênia Nogueira Alencar, que lhe servira em outras oportunidades, como Chefe de Gabinete da Presidência, da Corregedoria e Oficial de Gabinete, auxiliada pela Assessora Camila Andrade Araripe, e pelas servidoras Maria Aparecida Pinheiro da Silva e Francisca Ivete Alencar Pereira Magalhães, a quem nesta oportunidade apresentava os seus mais sinceros agradecimentos. Disse, ainda, que, à frente da Câmara, com o apoio de seus eminentes pares, Dra. Gizela Nunes da Costa, Ademar Mendes Bezerra e Francisco Filgueira Mendes, todos professores universitários e detentores de vasto conhecimento jurídico, procurara adotar providências, não apenas para que o Órgão apresentasse significativa produção, como abrisse oportunidade para participação, como ouvintes, de universitários concludentes dos cursos de direito de nossas faculdades, o que foi possível através do proveitoso projeto “O JUDICIÁRIO E OS FUTUROS OPERADORES DO DIREITO”; e que adotara sistema garantidor de maior rapidez no julgamento, evitando-se o vai-e-vem de processos entre Gabinete – Divisão Cível – Revisão – Câmara – Gabinete – Divisão Cível, passando os mesmos do Gabinete diretamente para a Revisão e de lá para a Câmara, reduzindo-se consideravelmente o espaço de tempo entre a saída do processo com relatório para o julgamento do recurso, desenvolvendo-se programa com vista à viabilidade de gravação em CD-ROOM das sessões de julgamentos e atas, o que contou com a aprovação da Presidência do Tribunal, sistemática já em fase de execução, tendo-se como ponto inicial a primeira sessão iniciada em fevereiro de 2007; implantou-se, com aprovação consensual dos eminentes membros da Câmara, sistema de acompanhamento da produção do Colegiado, por cada Relator, o que, de certo modo, resultou na alta produtividade da Câmara, no que diz respeito a julgamentos colegiados e a decisões interlocutórias, passando-se a cada Relator, para controle e acompanhamento, relação mensal com indicação de todos os processos julgados em cada mês, e relação referente a cada ano, inserindo-se nos mapas mensais, o que não vinha ocorrendo, a totalização dos despachos e decisões interlocutórias, providências que apresentaram o elevado resultado de: ano 2007: decisões colegiadas: 1761; ano 2008: decisões colegiadas: 2.777; despachos e decisões monocráticas: 8.161; Ano 2009, até o dia de hoje (03.03.09): decisões colegiadas: 492; despachos e decisões monocráticas: 471, alcançando a seguinte totalização: Decisões colegiadas: 4.943 e despachos e decisões monocráticas: 8.632.. Em reconhecimento ao grande esforço de minha digna Assessoria, nas pessoas das Dra. Manoela Vidal e Silva, Gergliane de Aguiar Costa Freitas e Tatiane Garcia Pereira Alencar, que lhe haviam apresentado com a limpeza total das prateleiras de seu Gabinete, de todos os processos extra-pauta, com especial destaque os agravos regimentais e embargos declaratórios, 73, ao todo, julgados nesses dois

últimos meses, disse o Presidente não poder deixar de fazer o registro da produtividade de seu Gabinete, no período compreendido entre o início de fevereiro de 2007 ao dia de hoje: Decisões coletivas: 1.202; despachos e decisões monocráticas: 2.585. Ao encerrar suas atividades nesta Câmara, acrescentou, mais, o Presidente, que não poderia deixar de registrar essas ações e esses resultados, agradecendo a colaboração dos eminentes Desembargadores, e dos seus diligentes Assessores e servidores de seus gabinetes, bem como os que trabalham em seu gabinete, à douta Procuradoria Geral de Justiça, que, no decorrer desses dois anos, sempre se fez presente às nossas sessões semanais, nas pessoas das Drs. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Rita Maria Martins Vasconcelos e Francisco Gadelha e José Gonçalves Monteiro. De modo especial disse que deixava registrada a eficiente dedicação dos servidores da Secretaria da Câmara, cujos nomes foram anteriormente citados, e dos Oficiais de Justiça João Fernando Holanda Cunha, Danilo Falcão e Roberta Gondim Bezerra Farias, e dos nossos operadores de som, Edson Mendes Luz e Selomi Santos, que substituíram o Senhor José Audízio Andrade Luz, afastado em razão de aposentadoria. A todos os presentes, apresentou seus agradecimentos, dizendo a todos que deixava o Tribunal, mas se colocava à disposição de sua Presidência para o que entenda possa ser útil a esta Instituição, merecedora do maior respeito e admiração de todos os nossos jurisdicionados. Por fim, o presidente mandou ficasse registrado que, por sua solicitação, o operador de som Edson Mendes Luz prestou alguns esclarecimentos em torno do sistema de gravação das sessões, agora, também CD-ROOM, em fase experimental em todas as Câmaras. Por fim, os demais membros da Câmara, disseram que durante o almoço que será oferecido ao Presidente, em razão do encerramento de suas atividades, fariam os seus pronunciamentos. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 03 de março de 2009.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR  
*Secretária*

Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
*Presidente*

### 3ª CÂMARA CÍVEL

## 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 72 - Ano: 2009

- 2008.0020.8650-2/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDIDO
- Rep. Jurídico : 10550 - CE ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Agravado : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
- Relator(a.): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acorda a Terceira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

Ementa :: AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. AGENTE POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESAPROVAÇÃO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS. ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES. NÃO COMPROVAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. VEROSSIMILHANÇA. AUSÊNCIA. CONCESSÃO DA MEDIDA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1.A tutela antecipada só deve ser concedida se presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a verossimilhança das alegações do autor e a existência de dano irreparável ou de difícil reparação.

2.No caso, pelo exame superficial dos elementos dos autos, não é possível se aferir, de plano, a existência de ilegalidade e/ou irregularidade no acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios que desaprovou as contas do agravante, referente ao exercício financeiro de 1999, restando, assim, ausente a verossimilhança da alegação. Fatos precedentes.

3.Recurso conhecido e não provido. Decisão mantida.

- 2008.0030.3929-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES
- Agravado : EDMUNDO DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Rep. Jurídico : 14744 - CE MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 16827 - CE RENATO ESMERALDO PAES
- Rep. Jurídico : 17107 - CE PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 19925 - CE ROBSON MARTINS LOPES
- Rep. Jurídico : 20128 - CE FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
- Rep. Jurídico : 20623 - CE LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
- Relator(a.): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

Ementa :: AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. AGENTE POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESAPROVAÇÃO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS. ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES. NÃO COMPROVAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. VEROSSIMILHANÇA. AUSÊNCIA. CONCESSÃO DA MEDIDA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.A tutela antecipada só deve ser concedida se presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a verossimilhança das alegações do autor e a existência de dano irreparável ou de difícil reparação.

2.No caso, pelo exame superficial dos elementos dos autos, não é possível se aferir, de plano, a existência de ilegalidades e/ou irregularidades no acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios que desaprovou as contas de responsabilidade do agravado, referente ao exercício financeiro de 2004, restando, assim, ausente a verossimilhança da alegação.

3.Recurso conhecido e provido. Decisão reformada.

- 2005.0014.6956-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAÇÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR



- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS TAUSTO LOPES
- Apelado : EDIVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 10024 - CE JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar argüida para conhecer do apelo e lhe dar provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

Ementa :: PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE TELEFONIA. COBRANÇA DE "ASSINATURA MENSAL BÁSICA". SUPOSTA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PRELIMINAR AFASTADA. TARIFA. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL. SENTENÇA MODIFICADA.

1. Afastada a competência da Justiça Federal, pois além de não vislumbradas as hipóteses previstas no art.109, I da CF, não existe interesse processual da ANATEL para figurar no pólo passivo da demanda, já que funciona como mero órgão regulador e fiscalizador do setor em que atua a recorrente. Preliminar rejeitada.

2. A relação havida entre as partes é regida pelo CDC, em típico contrato de adesão, tendo a ele aderido voluntariamente o usuário apelado.

3. O STJ consolidou o entendimento segundo o qual, "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa". Súmula 356.

4. Recurso conhecido e provido.

- 2000.0127.4882-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA FARIAS PONTES
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA

- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - IZABELE FALCAO DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - LARA PINHEIRO BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - PAULA MOREIRA N. PEREIRA
- Embargado : FRANCISCO MANOEL ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

Ementa :: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTAS CONTRADIÇÕES. INEXISTÊNCIA. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. CARÁTER PROTETÓRIO E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO CONFIGURAÇÃO. ACÓRDÃO MANTIDO.

1. Demonstrada a inexistência das contradições alegadas não merecem acolhida os embargos.

2. Os aclaratórios são incabíveis quando a real pretensão do embargante é a reforma da decisão, não se vislumbrando nela qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material, tendo em vista os limites impostos pelo art.535 do CPC. Precedentes do STJ.

3. Os embargos declaratórios, ainda que opostos com o intuito de questionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar quaisquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.

4. Entretanto, a oposição de embargos com o escopo de questionamento e de sanar contradição tida como existente, no caso peculiar dos autos, não caracteriza, por si só, o caráter protetório e menos ainda a litigância de má-fé, que não pode ser presumida.

5. Recurso conhecido e desprovido.

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 80 - Ano: 2009

- 2008.0035.0342-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ELINALDA BEZERRA DIAS
- Agravante : ANTONIO CLAUDIO ELIAS DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : CLAUDIA REGINA HERCULANO
- Rep. Jurídico : 11318 - CE PEDRO ALVES DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 19143 - CE ROCHELLE ALBUQUERQUE FONTENELE
- Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, de acordo com a ata do julgamento.  
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. DEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE USUCAPIÃO PROMOVIDA PELOS AGRAVANTES EM RELAÇÃO AO MESMO IMÓVEL OBJETO DA REIVINDICATÓRIA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM RELAÇÃO À POSSE ALEGADA PELOS AGRAVADOS, O QUE, PER SI, NÃO SE COMPATIBILIZA COM PROVIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AGRAVO PROVIDO.

- 2008.0016.0632-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA
- PROCURADOR - JOAQUIM ARAUJO NETO
- Agravado : ANTONIO AUGACI SALES PROTASIO
- Agravado : FRANCISCO CORDEIRO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
- Agravado : FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA
- Agravado : MARCOS AURELIO VIEIRA SOUSA
- Rep. Jurídico : 10262 - CE ROSSANA MAGALHAES FARIAS
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO AMBIENTAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO POPULAR. PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

1. Ação cautelar, preparatória de ação popular, instaurada com objetivo de que o Ente Político exhiba estudos e relatórios de impacto ambiental pertinentes às obras de urbanização do entorno do Açude Quinze. Documentos que se afiguram necessários para apurar a ocorrência do dano ao meio ambiente formado pelo sistema no qual está inserido o açude, em face da realização de obras.

2. Aplicação do princípio da precaução que ampara, exatamente, a parte requerente/agravada.

3. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

- 2008.0027.6194-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESPOLIO DE JOSE CARLOS ARAUJO DE SOUSA
- Inventariante parte ativa : ARACI TEREZINHA CALLEGARI DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. IRRECORRIBILIDADE. AUSÊNCIA DE GRAVAME À PARTE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 504 COMBINADO COM O ARTIGO 162, §3º, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID.

I - O artigo 162 do Código de Processo Civil diferencia as decisões interlocutórias dos despachos ordinatórios ou de mero expedientes, traduzindo que as primeiras são aptas a decidir incidentes processuais, enquanto que os últimos destinam-se a impulsionar o processo, sem, contudo, solucionar controvérsia entre as partes.

II - O exame dos autos indica que a decisão de primeiro grau que originou o presente agravo de instrumento não decidiu incidente processual, haja vista que a questão relacionada à intransferibilidade de bens imóveis do autor da herança encontra-se afeita a lides distintas, a saber: embargos de terceiros e ação

ordinária de rescisão contratual, não sendo típica da ação de inventário.

III - Ao impulsionar a ação de inventário, a Juíza da causa deu cumprimento a decisórios proferidos em outras lides, não cumprindo, a decisão agravada, qualquer incidente processual.

IV - O gravame causado à parte não decorreu do ato judicial agravado, que, por possuir natureza jurídica de despacho ordinatório, encontra-se infenso à investida recursal por vedação constante no art. 504 do C. de Pr. Civil.

AGRAVO INTERNO CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO.

- 2008.0033.2047-9/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : MARCELIA ALVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO RELATORIAL QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO MANIFESTAMENTE EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SERVIDORA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DO REGIME ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. DEMORA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. PROVENTOS QUE NÃO ATINGEM O LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 40, § 18, DA CG/1988. DESCONTOS MENSIS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE.

I - A sistemática do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil confere poderes ao relator para negar seguimento ao recurso manifestamente em desacordo com a jurisprudência dominante no seio do próprio Tribunal.

II - A jurisprudência consolidada dos Tribunais pátrios entende que somente é devido o pagamento, ao Ente Estatal, da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas após a promulgação da Emenda Constitucional nº 43/2003, respeitado o patamar remuneratório de isenção do tributo, nos termos do § 18 do art. 40 da Carta Republicana.

III - Os proventos e pensões percebidos até o advento da inovação constitucional não se sujeitam à incidência da contribuição previdenciária.

IV - O servidor público que, amparado por lei e por ato emanado do Estado que se afasta do serviço não pode ficar desamasiadamente aguardando a publicação do respectivo ato de aposentadoria, que não possui lapso temporal definido para ocorrer.

V - Cabe ao Estado evitar a postergação da publicação dos atos de aposentação dos seus servidores, para que não fique por prazo não razoável em situação transitória aguardando o aperfeiçoamento do ato de aposentadoria por mora que não lhe pode ser atribuída.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO, TODAVIA IMPROVIDO.

- 2008.0036.3988-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : LUANA MARCIA ALENCAR BRAGA
- Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL

EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0036.3990-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BOM DE VERA PARTICIPAÇÕES S/A
- Rep. Jurídico : 15700 - CE PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 16555 - CE RODRIGO CAVALCANTE DIAS
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0036.3992-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BRAGA PARTICIPAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 19684 - CE MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0036.3994-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BOM DE VERA FRANCHISING E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 19668 - CE JAMILLE MARA SILVA ARAUJO
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0036.3996-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MARIANA RODRIGUES BRAGA
- Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0036.3998-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : EDSON JOSE BANDEIRA BRAGA FILHO
- Rep. Jurídico : 15700 - CE PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0036.4000-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BOM DE VERA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
- Agravado : NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO

- 2008.0029.5486-5/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : LOYOLA - MANUTENCOES MARITIMAS E INDUSTRIAIS LTDA
- Rep. Jurídico : 3606 - CE ALBERTO GOMES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 3646 - CE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
- Embargado : T. SAMPAIO - GUINDASTES, SERVICOS E TRANSPORTES ESPECIAIS
- Rep. Jurídico : 2153 - CE ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES

- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RECURSO QUE SE CONFORMA COM A ESPÉCIE PREVISTA NO ART. 557, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRANSLADO DO CONTRATO SOCIAL DA RECORRIDA. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PEÇA NÃO OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCS. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

I - Convola-se a espécie recursal em apreciação para o agravo interno, mais apropriado para a impugnação da decisão relatorial que nega seguimento ao agravo de instrumento, aplicando-se, por cabível, o princípio da fungibilidade recursal.

II - De acordo com a sistemática do artigo 525 do Código de Processo Civil a ausência do traslado do contrato social da sociedade empresarial ao instrumento não constitui vício formal do agravo, exceto quando constituir-se em peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E PROVIDO.

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 169 – Ano: 2009

- 2005.0002.0149-0/1 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente: FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
- Defensor Público: GINA KERLY PONTES MOURA
- Estagiário: FRANCISCO HILTON D. DE LUNA FILHO
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m): acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, improver a presente irresignação, nos termos do voto condutor.  
Ementa: RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA. EXCLUSÃO DE QUALIFICADORAS. Não

pode o magistrado singular, ao proferir sentença de pronúncia, excluir qualificadoras inseridas na denúncia, sendo o Tribunal do Júri, por ser órgão soberano, competente para tal ato, a não ser quando sejam as mesmas manifestamente improcedentes, que não é o caso destes autos. Recurso improvido.

## 9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 1ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 11 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### APELAÇÃO

2008.0008.0951-5/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA ( COMARCA DE CAUCAIA )

Apelante : ADRIANO JOSE LEANDRO BENTO

Rep. Jurídico : 12976 - CE FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0149.6205-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE ( COMARCA DE MARANGUAPE )

Apelante : FRANCISCO NELTON SANTOS BERNARDO

DEFENSOR PÚBLICO - ADRIANO LEITINHO CAMPOS

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0150.3674-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

Apelante : ANTONIO EGUILARDO BATISTA ALVES

Rep. Jurídico : 3437 - CE JOSE ELIAS GONZAGA

Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA

Assistente de acusação : JOSE OLÍMPIO DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 1871 - CE LUIZ PEREIRA LIMA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0162.1458-8/2 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI ( COMARCA DE ARACATI )

Apelante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO - PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0175.8695-0/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL ( COMARCA DE SOBRAL )

Apelante : GILBERTO JOSE FLORENCIO

Apelante : OSANA FURTADO VIEIRA

DEFENSOR PÚBLICO - PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO

ESTAGIÁRIO - KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0212.3980-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA ( COMARCA DE ITAITINGA )

Apelante : FRANCISCO MEDEIROS NETO

Rep. Jurídico : 15001 - CE LIGIA LINHARES ARRAIS

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

**APELAÇÃO CRIME**

2000.0223.5862-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA  
Apelante : ANTONIO JULIO NOGUEIRA DE SOUZA  
DEFENSOR PÚBLICO - SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

**APELAÇÃO CRIME**

2003.0006.2079-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE ( COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE )  
Apelante : ALBERTO SANTOS FERREIRA  
DEFENSOR PÚBLICO - IRANILDO ALVES FEITOSA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

**APELAÇÃO CRIME**

2003.0007.4986-4/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ ( COMARCA DE TAUÁ )  
Apelante : FRANCISCA APARECIDA ESTRELA NOBERTO  
Rep. Jurídico : 8456 - CE MARIA DO SOCORRO MARIZ FEITOSA  
Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

**APELAÇÃO CRIME**

2004.0011.9703-0/1 - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : LUIS CARLOS DE OLIVEIRA LIMA  
Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

**APELAÇÃO CRIME**

2005.0019.4055-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
Apelante : RAFAEL DE ARAUJO SOUSA  
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

**APELAÇÃO CRIME**

2005.0027.7624-5/0 - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Apelado : FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 9163 - CE MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE FILHO  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

**APELAÇÃO CRIME**

2005.0028.1698-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA ( COMARCA DE IRAUÇUBA )  
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Apelado : VALDOMIRO SEVERIANO CHAVES  
Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA ESTAGIÁRIO - JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

**APELAÇÃO CRIME**

2006.0013.8965-3/1 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : CARLOS ANDRE DA SILVA CAVALCANTE  
Rep. Jurídico : 16216 - CE FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

**APELAÇÃO CRIME**

2008.0005.8364-9/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : LUIZ CARLOS LOPES SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

**APELAÇÃO CRIME**

2008.0016.0912-9/0 - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : RAIMUNDO NONATO SANTOS ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 5255 - CE FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

**APELAÇÃO CRIME**

2008.0026.6259-7/0 - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO  
DEFENSOR PÚBLICO - SANDRA MOURA DE SÁ  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

**RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO**

2000.0147.2741-3/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATO ( COMARCA DE CRATO )  
Recorrente : CICERO NONATO LOPES  
Rep. Jurídico : 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA  
Rep. Jurídico : 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL  
Recorrente : FILOMENO HERCULANO DA SILVA  
Rep. Jurídico : 7520 - CE JOSE KLEBER CALOU FILHO  
Rep. Jurídico : 14944 - CE TALLE ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Revisor(a):

**RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO**

2006.0010.7073-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO ( COMARCA DE SABOIEIRO )  
Recorrente : ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE  
Rep. Jurídico : 11082 - CE KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO  
Rep. Jurídico : 18848 - CE FRANCISCO EDSON BARRETO  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a):

**RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO**

2008.0010.6148-4/0 - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : ANTONIO CESAR DIOGO DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 10213 - CE MOACIR ALENCAR VIANA  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a):

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

2000.0224.2023-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO  
Recorrente : ROBSTALIO MANDU DA SILVA  
Rep. Jurídico : 12855 - CE JOSE ERLANIO RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 15250 - CE WILMARA SABOIA RABELO VELLOSO  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Revisor(a):

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2007.0003.1458-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU  
Recorrente : ADRIANO ARAÚJO FERNANDES  
Recorrente : JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO FERNANDES  
Rep. Jurídico : 5859 - CE SEBASTIAO PERES MARTINS  
Rep. Jurídico : 7320 - CE FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a):

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2008.0032.1557-8/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
Recorrente : ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA  
Recorrente : ANA MARIA MARTINS  
Rep. Jurídico : 4113 - CE TARCISIO MELO RODRIGUES  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a):

Fortaleza, 17 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

### 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 127 - Ano: 2009

- 2007.0015.5180-7/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : JOSE ANANIAS ROMAO BRAGA
- Rep. Jurídico : 11063 - CE FRANCISCO JOSE PALACIO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : PROCESSUAL PENAL - TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - HOMICÍDIO QUALIFICADO. EXCLUSÃO DE QUALIFICADORA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 03 DESTA CORTE DE JUSTIÇA.

I- A sentença de pronúncia é de conteúdo declaratório e nela se cuida da viabilidade da acusação, tendo como pré-requisito apenas elementos que convençam o Juiz da existência do crime e de indícios que o réu seja o autor, encerrando mero juízo de admissibilidade, compete ao Tribunal do Júri, juízo natural dos crimes dolosos contra a vida o encargo de julgar o réu pronunciado acatando ou não o que ficou estabelecido naquela decisão.

II - Não há falar em exclusão de qualificadoras pela sentença de pronúncia - exceto quando manifestamente improcedentes - que não se confunde com a de mérito, pois examina os indícios da autoria, a existência do fato e a materialidade do delito, caracterizando o juízo da probabilidade, observando o princípio in dubio pro societate, enquanto aquela aplica o juízo de certeza, exigido à condenação.

III - Fortalecendo essa linha de pensamento, foi que essa Corte de Justiça editou a Súmula nº 3, segundo a qual "As circunstâncias qualificadoras constantes da peça acusatória somente serão excluídas da pronúncia quando manifestamente improcedentes, em face do princípio in dubio pro societate"

IV - Recurso improvido.

## 9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 11 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO EM EXECUÇÃO

2004.0011.1540-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE  
Agravante : JOSE AROLDO XIMENES COUTINHO  
Rep. Jurídico : 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL  
Rep. Jurídico : 18109 - CE MICHEL SAMPAIO COUTINHO  
Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0015.9658-7/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA  
Apelante : FRANCISCO MAGALHAES FELISBERTO-(FIL:MARIA DE LURDES MAGALHAES FELISBER  
Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0150.2802-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS  
Apelante : ELENILSON DE SOUSA CUNHA  
Rep. Jurídico : 1871 - CE LUIZ PEREIRA LIMA  
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA  
Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS  
Revisor(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0154.3854-7/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU ( COMARCA DE IGUATU )  
Apelante : ANTONIO MORENO DA SILVA  
Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0176.2384-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL ( COMARCA DE SOBRAL )  
Apelante : FRANCISCO MARCIO LOURENÇO  
DEFENSOR PÚBLICO - PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

#### APELAÇÃO CRIME

2000.0219.9633-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA ( COMARCA DE UBAJARA )  
Apelante : JOSÉ VALDIR BERNARDINO SOUSA JUNIOR  
Rep. Jurídico : 11373 - CE MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Revisor(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

## RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2008.0020.8029-6/0 - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Recorrido : ALEX OLIVEIRA PINTO  
 Rep. Jurídico : 3467 - CE TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS  
 Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a):

## RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2005.0007.4283-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA  
 Recorrente : JOSÉ CLERTON BRAGA OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 15804 - CE DANIEL CARNEIRO DUARTE  
 Rep. Jurídico : 16349 - CE JOSE BONIFACIO DE MACEDO FILHO  
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a):

Fortaleza, 17 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

##### PORTARIA Nº 140/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

1- designar a Dra. Nádia Maria Frota Pereira, Juíza Auxiliar desta Comarca, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 11ª Vara Criminal, a partir do dia 13 de março do corrente ano, durante o afastamento da sua titular, no gozo de licença médica.

2- fica revogada a Portaria nº 42/2009, que designou a Dra. Adriana da Cruz Dantas, para responder pela referida Vara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 13 de março de 2009.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*

##### PORTARIA Nº 141/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

1- designar a Dra. Adriana da Cruz Dantas, Juíza Auxiliar desta Comarca, para responder pela 7ª Vara Criminal, a partir desta data e enquanto perdurar o afastamento do seu titular, no gozo de licença médica, ficando revogada as suas designações anteriores,

2- fica revogada a Portaria nº 552/2008, que designou o Dr. Paulo Camelo Timbó, para responder pela referida Vara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 13 de março de 2009.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*

##### PORTARIA Nº 142/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE** designar o Dr. Djalma Teixeira Benevides, Juiz de Direito da 8ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, no dia 20 de março do corrente ano, durante o afastamento da sua titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 12 de março de 2009.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*

##### PORTARIA Nº 143/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE** designar o Dr. Djalma Teixeira Benevides, Juiz de Direito da 8ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, no dia 20 de março do corrente ano, durante o afastamento da sua titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 12 de março de 2009.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*

##### PORTARIA Nº 144/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE** designar a Dra. Ligia Andrade de Alencar Magalhães, Juíza de Direito da 1ª Vara de Delitos sobre o Tráfico e uso de Substâncias Entorpecentes desta Comarca, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 2ª Vara da espécie, a partir desta data e enquanto perdurar o afastamento da sua titular, no gozo de licença médica.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 12 de março de 2009.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*

##### Portaria nº 138/2009

Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Departamento de Administração deste Fórum, a Servidora Selene Nepomuceno Sales, matrícula 27063, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de março de 2009.

Francisco José Martins Câmara  
Diretor do Fórum

## 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Treze (13) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5460-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ALAN DE LIMA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5470-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CLAUDIO JACINTO ARAUJO

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0610-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO ADILSON CAETANO DO NASCIMENTO

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0513-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALEUDA MARIA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5462-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DAVID LOPES VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0399-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CLAUDIO SILVA DOS SANTOS

Reu : LUCILDA FIGUEIREDO GOMES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0593-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MELISSA DE CASSIA PINHEIRO BARBOSA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0614-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : REPRESENTANTE DA ELO FACTORING COMERCIAL LTDA

Reu : REPRESENTANTE DA TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0620-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ALLAN GOMES RODRIGUES DA SILVA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0383-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CARLOS MAGNO GAMA DOS SANTOS

Reu : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0597-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO ALISSON XAVIER DE SOUSA

Reu : FRANCISCO NATALINO MARQUES DE SOUSA

Reu : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5474-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CENTRO EDUCACIONAL ALOISIO LORCHEIDER

Reu : FRANCISCO WELIO FERNANDES PITANGA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0524-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CICERO CARLOS FREITAS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0404-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO WILLIAM SALES DE LIMA

Reu : MANOEL ADELINO PEREIRA DA SILVA

Reu : ANTONIO SAMUEL PAIVA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0730-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LINDOMAGNUM SOUZA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA



## CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0607-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO VALDENIO MACIEL MARTINS

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0523-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : OLEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5458-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GILMARIO DE LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0600-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : EUGENIA MARIA BARBOSA DA COSTA

Reu : SIDRONIO JEYSON ALMEIDA RAMALHO

Reu : WELLINGTON SILVA DAS NEVES

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5736-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0397-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDMILSON GOMES DE FIGUEREDO

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0605-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSEF TUCCOR I

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5454-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PAULO SERGIO ALVES

Vítima : MARIA VANUSIA ROCHA TOME

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5452-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0595-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARIA EUGENIA RICARDINO DE CARVALHO GOIS

Reu : EDVAN SOUSA LIMA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0608-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANA PAULA DE ALMEIDA MARQUES

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5502-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO WALISSON MENDES COELHO

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5586-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ADRIANO DA SILVA CHAVES

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5653-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AURICELIO DE SOUSA TOME

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0622-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MOESIO FIRMINO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0389-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : IVAN SILVA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0403-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELIOMAR SOUSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0604-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Reu : JORGE HERBSTER DA SILVA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5456-5/0 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5451-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE NARCELIO DOS SANTOS

Reu : ISAIAS MARCELINO DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0408-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE CARLOS DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0609-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSE LINS DE MORAIS NETO

Reu : YURI CORDEIRO RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5579-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE NARCELIO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0393-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE CARLOS DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0406-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE PAIVA

Reu : FRANCISCA ALINE PAZ DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0007.0414-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : IDERLAN CAVALCANTE MARTINS

Reu : DEOCLECIO RODRIGUES SILVA DE SOUZA

Reu : RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0611-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : UNIBANCO AIG VIDA PREVIDENCIA SA

Reu : LUCIANA DE MACEDO ISRAEL

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5490-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerente : PODIUM CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0596-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0509-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FRANCISCO VALDENIR FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0592-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JULIANA KELLY DA SILVA PRACIANO

Reu : EMANUEL AMARAL HENRIQUE

Reu : FRANCISCO LAZARO MONTEIRO LIMA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0618-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO IVANALDO SALES BRASIL

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0381-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO WILLIAM SALES DE LIMA

Reu : MANOEL ADELINO PEREIRA DA SILVA

Reu : ANTONIO SAMUEL PAIVA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0606-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : MARIA DALVA DA SILVA  
Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5446-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL ALOISIO LORSCHIEDER

Reu : THIAGO FERRER TEIXEIRA  
Reu : PAULO MARCIO OLIVEIRA ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5594-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOSE MARIA MOURA FARIAS  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0418-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : MARIA DIONE DE SOUSA PEREIRA  
Reu : MARCELO SILVA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0612-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : LACOSTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Vítima : BROOKSFIELD  
Reu : FRANCISCA TATIANA FROTA MELO  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0425-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : ALEXSANDRO GOMES INACIO  
Reu : WELLINGTON RODRIGUES RIBEIRO  
Reu : JOSE RODRIGUES RIBEIRO  
Reu : LILIANE DE LIMA RIBEIRO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0619-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Vítima : ANTONIO ARICLENE DA SILVA  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0416-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Vítima : FRANCISCO EDLON LIMA DA SILVA  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0438-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Vítima : FRANCISCO RENALDO ALVES DOS SANTOS  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0440-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Vítima : JULIANO DE SOUSA LEITE  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0557-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : DIEGO ERICK SILVA DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5471-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5859-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5861-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5863-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5865-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0039.0621-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : LEANDRO ACACIO DE SOUSA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0616-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Assistente de acusação : IZAQUIEL DA SILVA RODRIGUES

Reu : FRANCISCO DANIEL RODRIGUES DE BRITO

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5475-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA

Reu : FRANCISCO MARDUQUE NASCIMENTO E SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0594-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : PEDRO BASTOS GOMES

Reu : MANOEL BONFIM BASTOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0602-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : LEANDRO HENRIQUE DA COSTA RAMOS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5449-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : LUIZ PAULO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0385-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS XAVIER

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5466-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/

CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCA JORDANIA SOARES

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0401-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE DA SILVA CORREIA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0410-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0430-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : SILVIA HELENA FELIZARDO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0591-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : LEONARDO DOS SANTOS MENDES

Reu : ERICO MONTEIRO COSTA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0738-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE ORLANDO CALIXTO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0598-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCICLEITON CASTRO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0436-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MAIRLA MARIA LINHARES AZEVEDO TONIOLO

Reu : RAFAEL SARAIVA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0613-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EWERTON RAMOS SILVA DE SOUSA

Vítima : ALDAY BARBOSA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0599-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ISMAEL SILVA SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0603-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : EVANDRO DE SOUSA DE LIMA

Reu : CARLOS ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0466-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DEUSIMAR GONZAGA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0535-1/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerente : TIAGO DE MESQUITA NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5450-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MATEUS KELSON MATIAS

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0387-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ALVES FILHO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0601-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FLAVIO PAIXAO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5448-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EUDES DA SILVA FELIX

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0470-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FLAVIO PAIXAO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5733-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS FERNANDES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0007.0427-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO MONTEIRO MONTE

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0468-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO LINDEMBERG GOMES DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0487-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANTONIO JAMERSON ARRUDA DE MORAIS

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0794-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : HUMBERTO LOPES SANTANA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.5659-2/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : JOSE STENIO FREIRE BRAZ

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0727-3/0 - TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIIS - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Autor : JOAO PAULO GUEDES DE ABREU

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 96

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

### 11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PR/24730	1	SP/138190	1
CE/12848	1	CE/3742	1
CE/4989	1	CE/2191	1
CE/12303	2	PE/20078	2
CE/16247	3	CE/10144	3
CE/2310	3	CE/5864	4
CE/13066	4	CE/15645	5
CE/13299	5	CE/5004	5
CE/5004	5	CE/13299	5
CE/15645	5	CE/12808	5
CE/10666	5	CE/12808	5
CE/10666	5	CE/15645	6
CE/13299	6	CE/5004	6
CE/12808	6	CE/10666	6
CE/15645	6	CE/13299	6
CE/5004	6	CE/12808	6
CE/10666	6	CE/16569	7
CE/8942	7	CE/3432	7
CE/7914	7	CE/15645	8
CE/5004	8	CE/13299	8
CE/10666	8	CE/13299	8
CE/15950	8	CE/5004	8
CE/12808	8	CE/15645	8
CE/15950	8	CE/12808	8
CE/10666	8	CE/13115	9
CE/13095	10	CE/16569	11
CE/3432	11	SP/208099	12
CE/8638	12	CE/6795	12
SP/126504	12	CE/8465	13
CE/12718	14	CE/8640	14
CE/2407	14	CE/9143	14
CE/9940	15	CE/15067	16
CE/14974	16	CE/14695	17
CE/10024	17	CE/9776	17
CE/18556	18	CE/17362	18
CE/14694	18	CE/14073	19
CE/4932	20	CE/10243	21
CE/16100	22	CE/15280	22
CE/18340	22	CE/13095	23

1) 2000.0116.0849-9/0 - Nº ANTIGO: 200102362394 - REVISIONAL ADVOGADO (SEM OAB): EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO RIBEIRO REQUERIDO.: OMNI LOCAL S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADO NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO

TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ADRIANO MUNIZ REBELLO , EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA , MARCELO NERY FERREIRA , SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES , SONIA MARIA ROBERTO GONCALVES , MARIA SIMONE CIRINO .

2) 2000.0121.1452-0/0 - Nº ANTIGO: 200202241017 - RENOVATORIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S/A . "VISTOS ETC...ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE 02(DOIS) ANOS POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III E PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P.R.I.FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). EUTASIO SOUSA BEZERRA , POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA .

3) 2000.0135.1541-2/0 - Nº ANTIGO: 200402047290 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: SAMUEL PINHEIRO DA COSTA . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.98, REALIZADO ENTRE BANCO ABN AMRO REAL S/A E SAMUEL PINHEIRO DA COSTA E, COSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART.269 III C/C ART.329 DO CPC.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EM FACE DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.PUBLIQUE-SE .REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). PAULO VALED PERRY FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

4) 2006.0019.4373-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: CICERO TEREZA LIMA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ . "VISTOS ETC...ASSIM E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPOSTA POR CÍCERO TEREZA LIMA CONTRA A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- COELCE, DEIXANDO DE CONDENAR O SUPPLICANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO FATO DO MESMO ESTAR AMPARADO PELOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

5) 2006.0025.2462-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . "VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DAAÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS.CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO ), EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-

*SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRO GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , VINICIUS MAIA LIMA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , VINICIUS MAIA LIMA , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO .*

6) 2007.0001.6329-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUZA DINIZ REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUZA DINIZ . “*VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANSO ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS.CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO ), EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRO GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , VINICIUS MAIA LIMA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , VINICIUS MAIA LIMA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO .*

7) 2007.0001.6347-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: DEMONTIER DE ARAUJO CRISPIM . “*VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, DIANTE DA SENTENÇA DE FLS.87/88, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE Nº. 2006.0025.0072-8, ONDE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOI REVISTO EM PARTE, TENDO SIDO ALTERADO TAMBÉM O VALOR DA DÉBITO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE O DÉBITO ORA COBRADO DIVERGE DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART.269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS JÁ PAGAS.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , JOACI INACIO DE BRITO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA .*

8) 2007.0003.6921-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: YVAN RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR REQUERENTE.: YVAN RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR . “*VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA*

*FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANSO ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS.CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO ), EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRO GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , VINICIUS MAIA LIMA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ENIO PONTE MOURAO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO .*

9) 2007.0031.3123-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: GLAUCIMARY PEREIRA DE FREITAS . “*CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.82/96 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .*

10) 2008.0003.2934-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA OLIVEIRA CENTENO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . “*CLS.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRAUTITS.INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART.259, V DO CPC, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .*

11) 2008.0007.7449-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA . “*VISTOS ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.66 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA .P.R.I.FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. DRA DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO. JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .*

12) 2008.0008.1535-3/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: MARIA JAQUELINE SANTOS PEREIRA . “*TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.119:..VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.117/118, REALIZADO ENTRE BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E MARIA JAQUELINE SANTOS PEREIRA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO E A BUSCA E APREENSÃO EM APENSO DE Nº 2008.0019.5483-7 ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES E O MESMO VEÍCULO, COM BASE NO ART.269, III E 329, AMBOS DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO PACTUADOS.PRI.TRANSITADA EM JULGADA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS..” - INT. DR(S). FRANCIS TED FERNANDES , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MARIA IVONETE DE O.ALBUQUERQUE , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .*

13) 2008.0012.9106-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOSE DAVID PINHEIRO SILVERIO REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A . “*FALE A PARTE AUTORA SOBRE A*

**CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

**14) 2008.0016.6124-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.:** CARMEM LUCIA PRADO DE FREITAS REQUERIDO.: DANIELLE ARY DE MIRANDA SA REQUERIDO.: MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA REQUERENTE.: JOSE GERARDO PONTE . **“VISTOS ETC.DINATE DO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PROMOVIDA DA PROCEDENCIA DO PEDIDO, CONFORME INFORMA A PETIÇÃO DE FLS.67, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.269, II E ART.329 AMBOS DO CPC.P.R.I.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). JOAO BATISTA PIERRE NETO , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA , SANDRA PINTO DE PAIVA E SILVA .

**15) 2008.0018.7832-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** EDILEUDA E SOARES TECIDOS LTDA EXEQUENTE.: JBL FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQUENTE.: LUIS GONZAGA BARBOSA EXEQUÍDO.: LUCIO CESAR DA SILVA SOARES EXEQUÍDO.: FRANCISCO MORAES FIRMEZA EXEQUÍDO.: EDILEUDA PEREIRA GADELHA . **“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.29V..”** - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA .

**16) 2008.0019.6613-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA . **“VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.24 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/CART.329 AMBOS DO CPC.OFICIE-SE À COORDENADORIA DE MANDADOS -COMAN, PARA QUE DEVOLVA O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS.INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA O DETRAN, POIS NÃO FOI DETERMINADO, POR ESTE JUÍZO, NESTES AUTOS, NADA NESTE TOCANTE.DIANTE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.P.R.I.FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

**17) 2008.0019.9852-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.:** BANCO ABN AMRO BANK S.A REQUERENTE.: LAIZ MARIA DE MENEZES MACIEL . **“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

**18) 2008.0027.6075-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:** EDMUNDO BARBOSA DA SILVA NETO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPL0 . **“VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.21/22 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC.INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA OS CADASTROS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO, À POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, À DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, POIS NÃO FOI DETERMINADO, POR ESTE JUÍZO, NESTES AUTOS, NADA NESTE TOCANTE.DIANTE DA RENUNCIACAO AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE EM SEGUIDA.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , LARA PINHEIRO BEZERRA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

**19) 2008.0032.3217-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.:** FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA . **“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.21V..”** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

**20) 2008.0033.8179-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** COLORTEL S.A - SISTEMAS ELETRONICOS REQUERIDO.: FORTALEZA PRAIA HOTEL LTDA . **“VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE COLORTEL S.A -SISTEMAS ELETRÔNICOS E FORTALEZA PRAIS HOTEL LTDA DE FLS.34/35 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART.269, III C/C ART.329 AMBOS DO CPC..P.R.I. DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. DRA DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO. JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL. .”** - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

**21) 2008.0034.8898-1/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERENTE.:** MARIA DO SOCORRO PEDROSA QUINTINO CAMPOS REQUERIDO.: NAJ FACTORING MERCANTIL LTDA . **“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES .

**22) 2008.0038.0246-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA . **“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

**23) 2008.0040.3869-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** FRANCISCO ORLANDO GURGEL REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . **“CLS.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRAUTITS.INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART.259, V DO CPC, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA**

**EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5786	1	CE/12153	2
CE/11750	3	CE/12296	4
CE/10587	5	CE/6944	6
CE/12546	6	CE/13452	7
CE/8256	8	CE/10703	8
CE/16755	9	CE/15205	9
CE/11028	10	CE/7380	11
CE/18590	11	CE/14533	12
CE/14573	12	CE/20537	12
CE/20436	13	CE/9335	13
CE/10128	13	CE/1485	14
CE/13419	15	CE/6816	16
CE/20026	16	CE/18698	17
CE/15065	17		

**1) 2000.0101.0025-4/0 - Nº ANTIGO: 199802411825 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GERIVALDO DA SILVA SIMAO EXEQUÍDO.: GERIVAN DA SILVA SIMAO - ME EXEQUÍDO.: GERIVAN DA SILVA SIMAO EXEQUENTE.: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE . **“INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 123V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

**2) 2000.0106.9770-6/0 - Nº ANTIGO: 200002036738 -**



MONITORIA REQUERENTE.: COREMAL - COMERCIO REP. MAIA LTDA REQUERIDO.: FRANCE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, FLS. 157/159, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

3) 2000.0117.7121-7/0 - Nº ANTIGO: 200102525447 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOAO PAULO DA SILVA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 127/144, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA .

4) 2000.0122.9475-7/0 - Nº ANTIGO: 200202421449 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO LEANDRO DA SILVA REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 52V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

5) 2000.0137.1711-2/0 - Nº ANTIGO: 200402225902 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIVANDA PEREIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 116. VISTA PELO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

6) 2006.0021.7993-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCISCA CLOTILDE VINHAS CORDEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DA SILVA . "INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO , MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

7) 2006.0024.0460-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDO NETO AGUIAR DE MOURA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 50V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

8) 2007.0005.6248-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQUÍDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE EXEQUÍDO.: FRANGO FORTE COMERCIO LTDA . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, FLS. 114/116, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA , MADIANA RIOS FARIAS BATISTA .

9) 2007.0016.8801-2/0 - MONITORIA REQUERENTE.: ALEXANDRE MELO KARBAGE REQUERIDO.: ANA ALMERINDA UCHOA CASTELO FEITOSA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 27V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

10) 2007.0024.3532-0/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: MARIO DA SILVA LEMOS-ME REQUERIDO.: PROBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DE AR DE FL. 46, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). SUZANA DE VASCONCELOS BARROS .

11) 2008.0007.2177-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO REQUERENTE.: MARIA MARLENE DA SILVA MESQUITA . "INTIMAR AMBAS AS PARTES SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 71/95, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

12) 2008.0021.7254-9/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA . "VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III C/C ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS, COMO CONVENCIONADO. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COMO CONVÊM.." - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , HENRY JOSEPH ALTABELLI , RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM .

13) 2008.0034.9165-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ADVANCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA REQUERENTE.: MARIANA CORDEIRO LEITE REQUERIDO.: SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). CARLOS DAVI M. MARQUES , KENNEDY REIAL LINHARES , ROBERTO REIAL LINHARES .

14) 2008.0037.8002-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CREDICARD BANCO S/A REQUERENTE.: MANOEL HELIO MARTINS REQUERIDO.: SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS BANCARIOS . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

15) 2008.0038.3248-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ADALBERTO CARNEIRO BAQUIT REQUERIDO.: KLEBER FERRO LEITE FILHO . "VISTOS, ETC... ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇA COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. CUSTAS PELO REQUERENTE. SEM HONORÁRIOS, POSTO QUE, A RELAÇÃO PROCESSUAL SEQUER CHEGOU A SER FORMADA.." - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE .

16) 2008.0040.2649-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EDICAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA REQUERENTE.: LIANA FERNANDES FILINTO . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE DA CONCEICAO CASTRO , MAIRSON FERREIRA CASTRO .

17) 2008.0040.8737-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARNALDA MARIA CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). VERA MARIA CARLOS LIMA , VERONICA MARIA COSTA CARLOS .

#### 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8097	1	PE/8690	1
CE/3333	2	CE/10718	2
CE/10173	2	CE/6982	3
CE/14484	3	CE/17537	4
CE/18361	5	CE/15573	5
CE/18391	6	CE/16906	6
CE/7897	7	CE/14407	8
CE/20269	8	CE/2310	8
CE/19035	8	CE/3432	9
CE/19035	9	CE/18523	10
CE/10883	11	CE/18498	12
CE/11802	12	CE/13500	13
CE/16100	14	CE/18340	14
CE/15280	14	CE/16100	15

1) 2000.0067.0778-6/0 - Nº ANTIGO: 2814846 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO TOMAZ PEREIRA REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "INTIMAR PARTE RÉ PARA DIZER SE JÁ HOUE

**PAGAMENTO DO PRECATÓRIO..** - INT. DR(S). JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , WILLIAM SA FILHO .

2) 2005.0008.3417-5/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.:** FRANCISCO JACINES GURGEL LUZ REQUERENTE.: RUI RODRIGUES DE QUEIROZ REQUERIDO.: ROSE MARY AGUIAR PEREIRA . **"INTIMAR AMBAS AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 46/47.."** - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , REGINA CELIA NOBRE BENICIO , JOSE BENICIO FILHO .

3) 2005.0021.5754-5/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNANTE.: ANTONIO MAURICIO BEZERRA CONSIGNADO.: BIC - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A CONSIGNANTE.: NIVIA VASCONCELOS PORTELA BEZERRA . **"VISTOS, ETC.. POR TAIS RAZÕES, DEFIRO O PEDIO DE FLS. 111/112 AUTORIZANDO O CONSIGNADO A LEVANTAR, DESDE LOGO, O VALOR DEPOSITADO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO FRANCIEUDE LINS , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

4) 2006.0019.4368-5/0 - **BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: CARMELITA RAFAEL MESQUITA . **"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 39V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

5) 2007.0007.6749-0/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** MONAT CONFECOES LTDA EXEQUENTE.: OSASUNA PARTICIPACOES LTDA . **"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 48V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO LUIZ VIANA NOGUEIRA , MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA IVO .

6) 2007.0018.7581-5/0 - **REVISIONAL REQUERIDO.:** BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: DANUSA RAMOS COLARES . **"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 74.."** - INT. DR(S). BRUNO BEZERRA MOREIRA , TICIANA JUSTINO PEIXOTO .

7) 2008.0005.9914-6/0 - **ALVARA REQUERENTE.:** MARIA IRENE ROCHA JUCA . **"...ANTES O EXPOSTO, DEFIRO A SÚPLICA. CUSTAS, DE LEI.."** - INT. DR(S). ROSA JULIA PLA COELHO .

8) 2008.0007.2859-0/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNADO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A CONSIGNANTE.: ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE . **"DIGA A PROMOVIDA, POR SEU JUDICIAL PATRONO, ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 55/56, NO QUINQUÍDIO, INTIMANDO-SE.."** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MONICA RODRIGUES PONTE , VALMIR PONTES FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

9) 2008.0008.7253-5/0 - **BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:** ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: JUARITA DE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) . **"VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS E DECLARO EXTINTAS AS AÇÕES SUSO REFERIDAS, AMBAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (EXEGESE DO ART. 269, III C/C 329 TODOS CÓDIGO BUZUID), JUNTANDO-SE CÓPIA NAQUELES AUTOS NA BUSCA E APREENSÃO, AUTORIZANDO, DE LOGO, GUIA DE LEVANTAMENTO COMO REQUERIDO. CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO AVENÇADO.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

10) 2008.0020.7125-4/0 - **REVISIONAL REQUERENTE.:** GUADALUPE MARIA FEITOSA DE ALMEIDA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **"INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCS. DE FLS. 41/53, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

11) 2008.0021.9769-0/0 - **REVISIONAL REQUERIDO.:** HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: MARCOS

ANTONIO MOREIRA PIRES . **"INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

12) 2008.0025.9586-5/0 - **DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.:** BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: RAY FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: SIIIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A REQUERIDO.: TECNOMAX COMERCIAL LTDA . **"INTIMAR A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 55/62 E 96/109.."** - INT. DR(S). FABIO GENTILE , MARIELLA GONDIM ROCHA .

13) 2009.0002.2128-1/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA AURILENE BEZERRA DA SILVA . **"CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2009.0002.2280-6/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.:** ANTONIO PINTO RODRIGUES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . **"CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

15) 2009.0002.2455-8/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.:** COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA RODRIGUES . **"CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

#### 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8831	1	CE/2790	2
CE/2790	3	CE/9940	4
CE/16477	5	CE/14665	6
CE/14694	6	CE/2790	7
CE/15194	8	CE/12155	8
CE/15248	8	CE/16081	8
CE/12155	9	CE/15248	9
CE/15194	9	CE/16081	9
CE/9697	10	CE/6459	10
CE/16081	10	CE/4100	10
CE/15248	10	CE/9697	11
CE/16081	11	CE/15248	11
CE/6459	11	CE/4100	11
CE/10509	12	CE/10072	12
CE/15067	12	CE/18900	12
CE/6012	13	CE/1870	14
CE/10952	14	CE/2575	15
CE/16827	15	CE/12844	15
CE/12198	16	CE/1612	16
CE/15863	17	CE/14799	17
CE/9697	18	CE/6459	18

1) 2000.0108.9263-0/0 - Nº ANTIGO: 200002231956 - **TOMBO: 5144 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: RICARDO JAMIL JEREISSATI EXEQUÍDO.: SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS . **"COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 162, §4º, DO CPC, E PORTARIA N.º 43/97, DE 17/02/1997, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE A FIM DE FORNECER AS CÓPIAS DAS PEÇAS PROCESSUAIS NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 202, II, DO CPC.."** - INT. DR(S).

SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

2) 2000.0120.4264-2/0 - Nº ANTIGO: 200202169049 - TOMBO: 6486 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA EXEQUÍDO.: WASHINGTON LUIZ CHAGAS MOREIRA . “DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ; DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) ; SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: ; RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES; (FL. 53) E ; DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES; (FLS. 54/55), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2000.0120.9357-3/0 - Nº ANTIGO: 200202220044 - TOMBO: 6549 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FABIO FELIPE RIOS EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . “DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ; DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) ; SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: ; RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES; (FL. 37) E ; DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES; (FLS. 38/39), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

4) 2000.0122.5876-9/0 - Nº ANTIGO: 200202385434 - TOMBO: 6784 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JERONCIO DANTAS DA SILVA . “AGORA, COM O RETORNO DOS AUTOS, INTIMO A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA .

5) 2000.0126.9729-0/0 - Nº ANTIGO: 200302201459 - TOMBO: 7259 - MONITORIA REQUERIDO.: LINFOL EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTOS LTDA REQUERENTE.: TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA . “DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ; DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) ; SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: ; RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES; (FL. 76) E ; DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES; (FLS. 77/78), INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO .

6) 2000.0128.1109-3/0 - Nº ANTIGO: 200302299823 - TOMBO: 7368 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ATILA CASTRO DE MORAIS . “COM ESTE NO DISPOSTO NO ART. 162, §4º, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) PROMOVENTE A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DO(S) OFÍCIO(S), NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º, DA PORTARIA N.º 710/97, DE 17 DE JUNHO DE 1997, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2000.0130.6264-7/0 - Nº ANTIGO: 200302517111 - TOMBO: 7562 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ADEJ-ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA EXEQUÍDO.: ELENILDA BRITO MAIA . “DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ; DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) ; SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA E O CONSEQÜENTE BLOQUEIO DAQUELES, QUAIS SEJAM: ; RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES; (FL. 52) E ; DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES; (FLS. 53/54), INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2006.0012.5910-5/0 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERIDO.: ANDRE PINHEIRO NETO REQUERIDO.: CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: JLM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: SONIA MARIA FARIAS ADEODATO PINHEIRO . “SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. ADEMAIS, ADOTE A SECRETARIA DESTE JUÍZO OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO ARRESTO E PENHORA QUE INCIDEM SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 11.039 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, CONFORME AJUSTADO NO ACORDO EM QUESTÃO.” - INT. DR(S). ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , ROBERTO BARCELOS BARBOSA , WILSON DE NOROES MILFONT NETO , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO .

9) 2006.0014.4685-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANDRE PINHEIRO NETO EXEQUÍDO.: CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: SONIA MARIA FARIAS ADEODATO PINHEIRO EXEQUENTE.: JLM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . “SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA VERTENTE AÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. ADEMAIS, ADOTE A SECRETARIA DESTE JUÍZO OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO ARRESTO E PENHORA QUE INCIDEM SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 11.039 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, CONFORME AJUSTADO NO ACORDO EM QUESTÃO.” - INT. DR(S). ROBERTO BARCELOS BARBOSA , WILSON DE NOROES MILFONT NETO , ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO .

10) 2006.0026.6455-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANDRE PINHEIRO NETO REQUERIDO.: JLM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERENTE.: CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. ADEMAIS, ADOTE A SECRETARIA DESTE JUÍZO OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO ARRESTO E PENHORA QUE INCIDEM SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 11.039 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, CONFORME AJUSTADO NO ACORDO EM QUESTÃO.” - INT. DR(S). ANDREA MACIEL DE ANDRADE , LILIAN LUSITANO CYSNE , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

11) 2006.0028.3473-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE LUIS GOMES MORAIS . “SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269,

III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. ADEMAIS, ADOTE A SECRETARIA DESTA JUÍZO OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO ARRESTO E PENHORA QUE INCIDEM SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 11.039 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, CONFORME AJUSTADO NO ACORDO EM QUESTÃO.” - INT. DR(S). ANDREA MACIEL DE ANDRADE , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , WILSON DE NOROES MILFONT NETO , LILIAN LUSITANO CYSNE , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

12) 2007.0012.9597-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: DANNIEL FERNANDES BEZERRA DE MENEZES . “SENTENÇA FL. 46: “(...) ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NOTICIADA, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, E QUE SEJA O FEITO BAIXADO DA DISTRIBUIÇÃO E REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FÓRUM OS PRESENTES AUTOS.” \*\*\*\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*\*\*\*\*” - INT. DR(S). ABIMAELE CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO , ALEXANDRE AGUIAR MAIA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , IRENE FLÁVIA SERENÁRIO FERREIRA DE CARVALHO .

13) 2007.0014.6632-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EMANUEL CARPEGIANE LOPES BATISTA EXEQUÍDO.: OLAVO BATISTA DOS SANTOS EXEQUÍDO.: INJESURF- INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EXEQUENTE.: SM - FACTORING FOMENTO E COMERCIAL LTDA . “COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 162, §4º, DO CPC, E PORTARIA N.º 43/97, DE 17/02/1997, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE A FIM DE FORNECER AS CÓPIAS DAS PEÇAS PROCESSUAIS NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 202, II, DO CPC.” - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

14) 2007.0019.1818-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO GMAC S.A REQUERIDO.: MARIA RISINHA SARAIVA . “COM ESTEIO NO DISPOSTO NO ART. 162, §4º, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) PROMOVENTE A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DO(S) OFÍCIO(S), NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º, DA PORTARIA N.º 710/97, DE 17 DE JUNHO DE 1997, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2008.0000.1608-6/0 - TOMBO: 11212 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE HAROLDO LIMA BATISTA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MISSAO VELHA . “DESPACHO FL. 187: “FALE A PARTE EX-ADVERSA.” \*\*\*\*\* DESPACHO DE FL. 221: “POR SEUS PRÓPRIO FUNDAMENTOS, MANTENHO AS DECISÕES DE FLS. 151/152 E 153, SOBRE AS QUAIS A PARTE AUTORA INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO JUNTO AO TJ CEARÁ. REPORTE-ME À RÉPLICA DE FLS. 210/220, DETERMINANDO QUE SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM PROPOSTAS DE ACORDO, SUPLANTANDO-SE, ASSIM, A FASE CONCILIATÓRIA. SE SILENTES AS PARTES, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , RENATO ESMERALDO PAES , WILSON DA SILVA VICENTINO .

16) 2008.0009.2872-7/0 - TOMBO: 11419 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: TAMARA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 72/98.” - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO , VLADIMIR OLIVEIRA BARROS

LEAL .

17) 2008.0021.5634-9/0 - TOMBO: 11713 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO ALAYLTON LIMA DOS REIS . “SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, POR SENTENÇA, HOMOLOGO O ACORDO FORMALIZADO, COM EXAME DE MÉRITO, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO SOB O AMPARO DO ART. 269, INCISO III DO CPC, DETERMINANDO DE LOGO QUE SEJA EFETIVADA SUA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FÓRUM OS RESPECTIVOS AUTOS, HAJA VISTA A RENÚNCIA DAS PARTES AO PRAZO RECURSAL.” \*\*\*\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*\*\*\*\*” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

18) 2008.0025.9450-8/0 - TOMBO: 11847 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ANDRE PINHEIRO NETO EMBARGANTE.: CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMBARGANTE.: JLM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EMBARGANTE.: SONIA MARIA FARIAS ADEODATO PINHEIRO . “SENTENÇA: “(...) ANTE E EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 295, III, E 267, I, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, DECRETO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, O INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM.” - INT. DR(S). ANDREA MACIEL DE ANDRADE , LILIAN LUSITANO CYSNE .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6239	1	CE/12153	2
CE/13817	3	CE/13105	3
CE/5712	3	CE/7447	4
CE/3144	4	CE/13567	4
CE/13130	5	CE/9415	5
CE/9982	6	CE/14433	6
CE/15937	7	CE/3176	7
CE/14806	7	CE/16048	8
CE/12738	8	CE/6286	8
CE/15136	8	CE/16498	8
CE/6764	8	CE/9900	9
CE/17474	9	CE/16890	10
CE/15261	11	CE/1870	12
CE/10952	12	CE/15261	13
CE/9335	14	CE/5439	15
CE/19090	15	CE/12689	16
CE/19719	16	CE/14649	16
CE/1870	17	CE/10952	17

1) 2000.0067.0438-8/0 - Nº ANTIGO: 2810344 - TOMBO: 62642 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BEC FINANCEIRA S/A - CREDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO EXEQUÍDO.: MANOEL SEPTIMUS COELHO DA SILVA E LOURISVALDO SOARES DE QUEIROS . “COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 162, §4º, DO CPC, E PORTARIA N.º 43/97, DE 17/02/1997, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) EXEQUENTE A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO FORNECER AS CÓPIAS DAS PEÇAS PROCESSUAIS NECESSÁRIAS, CONFORME OS TERMOS DO ART. 202, II, DO CPC.” - INT. DR(S). RAIMUNDO CARNEIRO LEITE .

2) 2000.0087.1804-1/0 - Nº ANTIGO: 199502365739 - TOMBO: 1075 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA OMAR OGRADY S/A EXEQUENTE.: MM MOREIRA TRANSPORTE EXEQUENTE.: MM MOREIRA INDUSTRIALIZACAO COMERCIALIZACAO E TRANSPORTE DE EMULSAO AS .

“DESPACHO FL. 315: “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 314V DO MEIRINHO.” \*\*\*\*\* DESPACHO DE FL. 317: “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 316V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

3) 2000.0096.5798-4/0 - Nº ANTIGO: 199702340624 - TOMBO: 3323 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO FREITAS CUNHA EXEQUÍDO.: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS EXEQUÍDO.: PEDRO JOSE DE BARROS . “ÀS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 92/95.” - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , GABRIELA LIMA REBELO , MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

4) 2000.0101.4335-2/0 - Nº ANTIGO: 199902018521 - TOMBO: 4024 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IMOBILIARIA JULIO VENTURA LTDA REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA REQUERIDO.: MARIA LUCIA DE CASTRO DA SILVA REQUERIDO.: NEW LINE AMBIENTACOES LTDA . “DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL e DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) e SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DAS PARTES EXECUTADAS E O CONSEQÜENTE BLOQUEIO DAQUELES, QUAIS SEJAM: e RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES e (FL. 160) E e DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES e (FLS. 161/162, INTIMEM-SE A PARTE PROMOVENTE E A PROMOVIDA MARIA LUCIA DE CASTRO SILVEIRA PARA QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , KARINA MOTA CORREIA .

5) 2000.0108.6462-9/0 - Nº ANTIGO: 200002203910 - TOMBO: 5156 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOSUE DE SOUSA AMORIM REQUERENTE.: MASSA FALIDA DE THOMAZ POMPEU E TECELAGEM SOCIEDADE ANONIMA . “AO AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, REQUERER O QUE JULGAR NECESSÁRIO.” - INT. DR(S). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

6) 2000.0118.4121-5/0 - Nº ANTIGO: 200102595542 - TOMBO: 6244 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONSTRUTORA MARQUISE S/A EXEQUÍDO.: DAVID PAULO NUNES SIMAO . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 124V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES , PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY .

7) 2000.0132.6795-8/0 - Nº ANTIGO: 200302694510 - TOMBO: 7747 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUÍDO.: GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A EXEQUENTE.: MARIA CASTRO RODRIGUES AMOREIRA . “DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL e DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) e SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: e RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES e (FL. 58) E e DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES e (FLS. 59/60), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT , RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT .

8) 2005.0007.0417-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “À INICIATIVA DA PARTE PROMOVIDA. PRAZO DE 05 DIAS.” - INT. DR(S). ALUISIO MELO LIMA FILHO , ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , HOMERO VASCONCELOS NETO , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

9) 2006.0005.2263-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ENAUT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA. REQUERIDO.: JWT - JOSE WAGNER TEIXEIRA IMOVEIS E INCORPORACOES

LTDA REQUERENTE.: MARIA SILVANIA XAVIER DE OLIVEIRA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 243V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS , MARCELA GAZZINEO BIJOTTI .

10) 2007.0019.4151-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: ELVINA LEVINO FERREIRA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 20V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

11) 2007.0019.8945-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: PADARIA BEIJAMIM BRASIL LTDA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 21V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

12) 2007.0025.7045-7/0 - TOMBO: 11000 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARCOS FERNANDO DE SOUZA . “COMO REQUERIDO. ANTES, PORÉM, RECOLHAM-SE AS CUSTAS DE COMUNICAÇÃO.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2007.0028.8813-9/0 - TOMBO: 11073 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ITAUBANK S/A. ATUAL DENOMINACAO DO BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A EXEQUÍDO.: EDSON J BANDEIRA BRAGA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 24V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

14) 2007.0032.1387-9/0 - TOMBO: 11149 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA NOBRE LTDA REQUERENTE.: W A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 35V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). KENNEDY REIAL LINHARES .

15) 2008.0019.6006-3/0 - TOMBO: 11657 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD REQUERENTE.: EDENEIDE MARIA BULAMARQUE FONSECA DE SOUZA . “À REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA .

16) 2008.0022.3491-9/0 - TOMBO: 11739 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REQUERIDO.: SPORT CENTER LTDA . “AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR , CHERLYNNE TEIXEIRA E SILVA , WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS .

17) 2008.0022.6722-1/0 - TOMBO: 11752 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ADRIANO ALVES VIANA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 16V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6883	1	CE/3683	2
CE/3746	3	CE/14194	3
CE/13058	4	CE/7327	5
PI/5583	6	CE/7839	6
CE/16385	6	CE/3144	7
CE/13452	7	CE/16291	7
CE/5714	7	CE/14071	8
CE/2887	8	CE/13121	9
CE/13452	9	CE/8042	9
CE/16816	9	CE/3144	9
CE/16910	9	CE/14665	10
CE/3432	10	CE/16342	10

CE/6034	11	CE/6352	11
CE/1141	11	CE/14909	11
CE/18754	12	CE/19035	13
CE/14799	14	CE/5513	15
CE/1870	16	CE/10952	16

1) 2000.0063.0043-0/0 - Nº ANTIGO: 2261820 - TOMBO: 7196 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LOURIVAL CABRAL PINHEIRO EXEQUÍDO.: LUCIMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO EXEQUÍDO.: VALESKA CONFECÇÕES LTDA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. . *"DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL e DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) e SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: e RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES e (FL. 152) E e DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES e (FLS. 153/154), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO."* - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

2) 2000.0065.8449-8/0 - Nº ANTIGO: 2590301 - TOMBO: 1399 - COBRANCA DE AUTOS REQUERIDO.: EMPRESA RURAL SANTA MARIA LTDA REQUERENTE.: JOSE DE ARIMATEIA TRINDADE . *"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 19V DO MEIRINHO."* - INT. DR(S). RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA .

3) 2000.0116.6933-1/0 - Nº ANTIGO: 200102423369 - TOMBO: 6048 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: ELISEU BASTOS LIRA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ . *"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NOS ARTS. 267, III, § 1º, E 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM."* - INT. DR(S). FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA , JORGEANA LOPES DE LIMA .

4) 2000.0117.9021-1/0 - Nº ANTIGO: 200102544476 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: BANKBOSTON ADM. DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA REQUERENTE.: HELOISA HELENA LEMOS DE AGUIAR . *"INTIME-SE O DEVEDOR REQUERIDO - ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE, CONFORME INDICADO NA PLANILHA DE FLS. 269 PELO CAUSÍDICO CREDOR, MONTAM A R\$ 772,19 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). REFERIDO PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC."* - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

5) 2000.0134.8586-6/0 - Nº ANTIGO: 200402021789 - TOMBO: 7954 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CLEA MARIA PETRELLI BUENO EXEQUENTE.: DISPA - INDUSTRIA DE RACOES S.A. . *"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 24V DO MEIRINHO."* - INT. DR(S). JOSE ORACI COUTINHO .

6) 2005.0002.2796-1/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANDRE LUIZ MAGALHAES DE SOUSA REQUERENTE.: GLEICIANE RITA MENEZES MAGALHAES . *"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NOS ARTS. 267, III, § 1º, E 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. DEIXO DE CONDENAR OS PROMOVENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA OS MESMOS SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA*

*GRATUITA."* - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO , FERNANDO ANTONIO RABELO LIMA VERDE , GUSTAVO TELES VERA NUNES .

7) 2005.0002.3644-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SAFRA REQUERENTE.: DIRCE CELIBERTO MELO . *"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, POR SENTENÇA, HOMOLOGO O ACORDO FORMALIZADO, COM EXAME DE MÉRITO, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO SOB O AMPARO DO ART. 269, INCISO III DO CPC, DETERMINANDO DE LOGO QUE SEJA EFETIVADA SUA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM."* - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , PAULO SERGIO RIPARDO , MAURO JUNIOR RIOS .

8) 2005.0003.0960-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR MOREIRA CHAVES REQUERIDO.: RAIMUNDO FERREIRA NOBRE . *"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NOS ARTS. 267, III, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM."* - INT. DR(S). FRANCISCO AURI DE PAULA FERNANDES , HILTON SANTOS .

9) 2005.0006.9968-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A REQUERIDO.: DIRCE CELIBERTO MELO . *"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, POR SENTENÇA, HOMOLOGO O ACORDO FORMALIZADO, COM EXAME DE MÉRITO, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO SOB O AMPARO DO ART. 269, INCISO III DO CPC, DETERMINANDO DE LOGO QUE SEJA EFETIVADA SUA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM."* - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , PAULO JEREISSATI ROSSAS MOTA , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS .

10) 2005.0024.7346-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A EXEQUÍDO.: JOSE FARES LOPES NETO . *"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 20V DO MEIRINHO."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

11) 2006.0014.9313-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: EDGAR MELO DE SOUZA . *"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 19 DO MEIRINHO."* - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

12) 2007.0013.0091-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE TELES PINTO . *"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, CONTRA-ARRAZOAR."* - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

13) 2007.0033.6978-0/0 - TOMBO: 11198 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. REQUERIDO.: RIVELINO LOPES DE SOUSA . *"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 18V DO MEIRINHO."* - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

14) 2008.0008.1579-5/0 - TOMBO: 11390 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERENTE.: SUELY ALVES MARINHO . *"À REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

15) 2008.0015.0954-0/0 - TOMBO: 11550 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: PAULO SERGIO LOPES DOS SANTOS REQUERENTE.: REMAZO NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . “*DESPACHO DE FL. 34: “AO PROMOVIDO PARA PROCEDER À PURGAÇÃO DA MORA, CONFORME OS CÁLCULOS DA CONTADORIA DO FÓRUM (FLS. 33) NO PRAZO DE 48 H, PENA DE PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO.” \*\*\*\*\* DESPACHO DE FL. 35: “INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REFERIDOS. SOMENTE COM A LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO SERÁ AUTORIZADA A EXCLUSÃO REQUETADA.”*” - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

16) 2008.0022.6716-7/0 - TOMBO: 11753 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A EXEQUÍDO.: JOSE FRANCISCO DE MACEDO BRITO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL PARA CITAÇÃO.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO  
CAMPOS DE ARAUJO

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4977	1	CE/4977	2
CE/4466	3	CE/14474	3
CE/13859	3	CE/19650	4
CE/13149	4	CE/16477	5
CE/3648	5	CE/19650	6
CE/13149	6	CE/19650	7
CE/13149	7	CE/6859	8
CE/2575	9	CE/16765	10
CE/15067	11	CE/14503	12
CE/2790	12	CE/14096	13
CE/15067	14	CE/5864	15
CE/20107	15	CE/15067	16
CE/8234	17		

1) 2000.0096.2054-1/0 - Nº ANTIGO: 199702308062 - TOMBO: 2256 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO REAL S/A EXEQUÍDO.: ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA . “*AO ADVOGADO DA PARTE RÉ PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. (ART. 196 CPC)..*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE .

2) 2000.0096.6997-4/0 - Nº ANTIGO: 199702352665 - TOMBO: 2325 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO REAL S/A REQUERENTE.: ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA . “*AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. (ART. 196 CPC)..*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE .

3) 2000.0107.3189-0/0 - Nº ANTIGO: 200002070995 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIA BONFIM MEDEIROS PESSOA EXEQUENTE.: ANTONIO RUFINO & CIA EXEQUÍDO.: JEANNE MONTALVERNE PESSOA EXEQUÍDO.: MULTIMALHAS INDUSTRIAL LTDA EXEQUÍDO.: JOSE VALDEMIR QUEIROZ PESSOA EXEQUÍDO.: CARMELO ANTONIO QUEIROZ PESSOA . “*INTIMAR AS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 70.*” - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO , JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

4) 2000.0110.5326-8/0 - Nº ANTIGO: 200002392941 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDAO EXEQUENTE.: FERRAZ FACTORING LTDA EXEQUÍDO.: MARTHA REGINA BRANDAO PARENTE . “*DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). ALINE ROCHA SÁ , FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

5) 2000.0115.7580-9/0 - Nº ANTIGO: 200102329664 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUENTE.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EXEQUÍDO.: MARIZA FERNANDES DSO SANTOS EXEQUÍDO.: PAULO JOSE VARGAS DOS SANTOS . “*DEFIRO O*

*PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

6) 2000.0121.1154-7/0 - Nº ANTIGO: 200202238024 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: FERRAZ FACTORING LTDA EXEQUÍDO.: LENILDO NEPOMUCENO DUARTE . “*DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). ALINE ROCHA SÁ , FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

7) 2000.0123.8988-0/0 - Nº ANTIGO: 200202516784 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: FERRAZ FACTORING LTDA REQUERENTE.: LENILDO NEPOMUCENO DUARTE . “*DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). ALINE ROCHA SÁ , FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

8) 2000.0126.6800-2/0 - Nº ANTIGO: 200302176160 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CARLOS ANTONIO LOUREIRO DE MEDEIROS EXEQUÍDO.: FRANCISCO PONTES EXEQUÍDO.: DUYLIO DAMASCENO OLIVEIRA . “*PROCESSO PARALISADO POR MAIS DE 01(UM) ANO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.*” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA .

9) 2000.0132.0647-9/0 - Nº ANTIGO: 200302641335 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: COMOL-COMERCIAL MORAIS LTDA EXEQUÍDO.: JOSE VALDEMIR DE MORAIS EXEQUÍDO.: JOSE TARCISIO DE MORAIS . “*INTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS, MATRÍCULA ATUALIZADA DO BEM INDICADO NO PETITÓRIO RETRO.*” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

10) 2005.0006.4146-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ESPEDITO VIEIRA COUTINHO NETO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 52 VERSO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO MARIANO GARCIA .

11) 2006.0007.5727-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JAIRO GOMES ROSENDO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 31.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2007.0000.8273-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS EXEQUÍDO.: JOSE EVALDO PINTO DE MOURA . “*OFICIE-SE NOS TERMOS SOLICITADOS, MEDIANTE PAGAMENTO DAS CUSTAS.*” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

13) 2007.0023.5331-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DAVIDE BAMBELLI REQUERIDO.: GLORIA FERREIRA REQUERIDO.: VIRTUAL TRAVEL REQUERIDO.: LIMATUR RECEPTIVO TURISMO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL.*” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

14) 2008.0005.1948-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ELIEZER DA SILVA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 33 VERSO, BEM COMO SOBRE TODO TEOR DO PETITÓRIO DE FLS. 24/31 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0018.8237-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CEARA DIESEL S/A EXEQUÍDO.: CLOVIS ROBERTO MOREIRA MAGALHAES . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO .

16) 2008.0020.4040-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO DE

MERCANTIL REQUERIDO.: VITO SUARIS DA SILVA . *"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 22 VERSO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0038.4749-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: GLC COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO EMBARGANTE.: PROCOZZINHA LTDA . *"DESPACHO DE FL. 20: R.H.OUÇA-SE O EMBARGADO NO PRAZO E NA FORMA DA LEI. EXP. NEC.."* - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14463	1	CE/11028	2
CE/15334	3	CE/15335	3
CE/6931	4	CE/8689	4
CE/3144	5	CE/6934	6
CE/12808	7	CE/12808	8
CE/8648	9	CE/12808	10
CE/14833	11	CE/18215	12

1) 2000.0122.0711-0/0 - Nº ANTIGO: 200202333701 - TOMBO: 6970 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: JOAO UCHOA . *"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTARAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). ANA KARINE NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO .

2) 2000.0126.1610-0/0 - Nº ANTIGO: 200302131272 - TOMBO: 7453 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: LIVRARIA E PAPELARIA PEDRO I LTDA REQUERENTE.: SAMIA MARIA GONDIM FREIRE . *"FICA, POR MEIO DESTA, A PARTE EXECUTADA INTIMADA DA PENHORA REALIZADA: "...EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 118 NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DAAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PROPOSTA POR SÂMIA MARIA GONDIM FREIRE CONTRA LIVRARIA E PAPELARIA PEDRO I, LAVREI O PRESENTE O TERMO DE PENHORA DA QUANTIA R\$ 4.428,02 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), DO BANCO DO BRASIL S.A., A QUAL FOI TRANSFERIDA PARA A AGÊNCIA BANCO DO BRASIL S/A, Nº 2937-08, POSTO DO FÓRUM.."* - INT. DR(S). SUZANA DE VASCONCELOS BARROS .

3) 2000.0131.3382-0/0 - Nº ANTIGO: 200302578471 - TOMBO: 7907 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: CRISTIANO ROBSON CORREIA NOBRE . *"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTARAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS , JACQUELINE DA SILVA BENTO .

4) 2005.0012.7510-2/0 - TOMBO: 9687 - USUCAPIAO REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO RODRIGUES REQUERENTE.: ROSA MARIA RODRIGUES TOMAS REQUERIDO.: BRANCA GIFONI SALES RODRIGUES . *"A PARTE AUTORA PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO, BEM COMO SE MANIFESTAR SOBRE OS MANDADOS NÃO CUMPRIDOS EM DEZ DIAS.."* - INT. DR(S). ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO , CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE .

5) 2006.0001.0612-7/0 - TOMBO: 9896 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: AFONSINA MARIA LIMA MAVIGNIER MILITAO REQUERIDO.: AIR CANADA BRASIL . *"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA

MILITAO NETO .

6) 2006.0004.5744-2/0 - TOMBO: 9993 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: FRANCISCO LIMA MAGALHAES NETO . *"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTARAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

7) 2006.0024.1115-6/0 - TOMBO: 10491 - ORDINARIA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: JOSE EYMARD VIEIRA . *"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

8) 2006.0024.1127-0/0 - TOMBO: 10488 - ORDINARIA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: JOSE EYMARD VIEIRA . *"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

9) 2007.0022.7003-8/0 - TOMBO: 11241 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: ROCHELLY DE MATOS LOPES . *"INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA ACOSTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE POBREZA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."* - INT. DR(S). ANTONIO JOSE BRAGA COSTA .

10) 2008.0002.8888-4/0 - TOMBO: 11622 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DE JESUS GOMES AGUIAR . *"EM VIRTUDE DA REPOSTA DO OFÍCIO Nº 21/2008 DA 13ª VARA CÍVEL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O MESMO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM FACE DA POSSIVEL CONEXÃO.."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

11) 2008.0016.6956-3/0 - TOMBO: 11934 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: JACQUELINE FERREIRA BARROS . *"SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

12) 2008.0030.9674-9/0 - TOMBO: 12341 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA REQUERIDO.: JOSE NONATO ROLIN NETO . *"A PARTE AUTORA PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO EM DEZ DIAS.."* - INT. DR(S). MÔNICA DE CASTRO SARAIVA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5631	1	CE/12265	1
CE/4124	1	CE/15095	2
CE/11791	2	CE/9853	2
CE/12951	2	CE/2003	3
CE/12566	3	CE/10007	4
CE/13402	4	CE/17364	4
CE/13294	4	CE/14827	5

1) 2000.0112.4427-6/0 - Nº ANTIGO: 200002584204 - TOMBO: 656 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA EXEQUENTE.: ROMULO VIANA PINHEIRO . *"R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ATENDA-*



SE AO PEDIDO DE FL. 115, EXPEDINDO A CARTA DE ADJUDICAÇÃO NOS MOLDES REQUETADOS E, ENTREGUE A QUEM DE DIREITO, ARQUIVE-SE, DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 13 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , FRANCISCO FREIRES BARROS .

2) 2005.0009.1481-0/0 - TOMBO: 4406 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO MEDEIROS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 13 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , ELIESA SOUSA CARVALHO .

3) 2008.0037.7714-2/0 - TOMBO: 7351 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: JOSE WILSON MACEDO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR O AUTOR A ATENDER AO POSTULADO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. FORTALEZA, 13 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). FERNANDO GOUVEIA DA PAZ , FERNANDO GOUVEIA DA PAZ FILHO .

4) 2009.0002.4745-0/0 - TOMBO: 7459 - EXIBIÇÃO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: HERMOSA MARIA RANDAL POMPEU SIDRIM EPP . "DECISÃO, EM SEDE DE LIMINAR (FINAL): '... EM ASSIM SENDO, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR INITIO LITIS ET INAUDITA ALTERA PARS, PARA DETERMINAR AO PROMOVIDO QUE EXIBA EM JUÍZO TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS PELA PROMOVENTE PARA CONSIGO, FIXANDO, EMBORA NÃO TENHA SIDO ISTO REQUERIDO NO PEDIDO, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TANTO, DEIXANDO DE FIXAR MULTA COMINATÓRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRECEITO, POR NÃO TER SIDO ESTA REQUERIDA. CITE-SE O PROMOVIDO, COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INTIMANDO-O, POR IGUAL, DA PRESENTE. INTIME-SE, MAIS, A AUTORA, PARA SUA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DO ORA DECIDIDO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO, 09.'" - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , MARILIA CRUZ MONTEIRO .

5) 2009.0005.9408-8/0 - TOMBO: 7630 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: PADRAO RH COMERCIO E SERVICOS EM ASSessorIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (GLOBAL TREND - HUMAN RESOURCE CENTER) REQUERENTE.: PATRICIA FIALHO MARCHANT . "SENTENÇA Nº 92/09: ' VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE, SEM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES), FORMULADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FL(S). 50, SENDO DE TODO DESNECESSÁRIA A ANUÊNCIA DO(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), EIS QUE AINDA NÃO CONSTITUÍDA A RELAÇÃO PROCESSUAL, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS INTEGRAIS, PELO(A)(S) DESISTENTE(S), A NÃO SER QUE O(A) MESMO(A) SEJA BENEFICIÁRIO(A) DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PREVIAMENTE JÁ DEFERIDA. P. R. I. FORTALEZA, 13/03/09.'" - INT. DR(S). ORLANDO JOSE VIEIRA JUNIOR .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5439	1	CE/12852	1
CE/14665	2	CE/13204	2
CE/13416	2	CE/8673	2
CE/12157	3	CE/2756	3
CE/13858	3	CE/13552	4
CE/14878	4	CE/15065	4
CE/9976	4	CE/17662	5
CE/15156	5	CE/13535	5
CE/1647	5	CE/13856	5
CE/13899	5	CE/5977	6

CE/16887	6	CE/9635	6
CE/11060	7	RJ/57069	8
CE/15301	9		

1) 2000.0129.8869-4/0 - Nº ANTIGO: 200302453130 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: ONOFRE MOREIRA DE FARIAS . "R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE CARTÃO DE FINANCIAMENTO FIRMADO PELO PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC. V E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. DESIGNO O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO .

2) 2000.0135.8940-8/0 - Nº ANTIGO: 200402111230 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ADAO ALVIM PEREIRA FILHO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . "R.H. RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO QUANTO AO NOME DO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE (FLS. 63). DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO , MARIA IRACI SAMPAIO BARRETO , ROSALBA DE CASTRO BARBOZA .

3) 2000.0136.6831-6/0 - Nº ANTIGO: 200402179331 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONEX-CONSULTORES EXECUTIVOS ASSOCIADOS S/C LTDA REQUERENTE.: IMPERJET IMPERMEABILIZACOES LTDA . "R.H. REDESIGNO O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.." - INT. DR(S). RINETNA PEREIRA VERAS , SERGIO SILVA COSTA SOUSA , WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA .

4) 2005.0018.1582-4/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MARIA GORETTI LIMA REQUERIDO.: PREVCOM - PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA . "R.H. DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). GUSTAVO ALBANO AMORIM SOBREIRA , ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA , VERONICA MARIA COSTA CARLOS , LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO .

5) 2006.0004.9154-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PAULO SERGIO SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. . "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE ADITAMENTO DA PETIÇÃO INCIAL, CONFORME PELA DE FLS. 62/63. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ÀS 14H30MIN. CITE-SE E INTIMEM-SE NA FORMA DO ARTIGO 277 DO CPC.." - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES , ERICK DE SARRIUNE CYSNE , MATIAS JOAQUIM COELHO NETO , WELTON COELHO CYSNE , WELTON COELHO CYSNE FILHO , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

6) 2007.0022.0157-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CONDOMINO EDIFICIO ALVORADA REQUERENTE.: MARIA JOENE VITORINO BEZERRA . " R.H. DESIGNO O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.." - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO , FARLEY FURTADO TEIXEIRA , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

7) 2008.0025.9569-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: AGF BRASIL SEGUROS S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS MENDES BARBOSA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES MENDES BARBOSA . "R.H. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER

AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL..” - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI .

8) 2008.0028.4240-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCA MORAES DA SILVA. “R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H45MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

9) 2008.0033.6681-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA REQUERIDO.: OTICAS VISAO . “R.H. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.060/50. A PROVA DOCUMENTAL CARREADA AOS AUTOS NÃO AUTORIZA, EM JUÍZO PERFUNCTÓRIO, A COMPROVAÇÃO DOS FATOS ARTICULADOS PELO REQUERENTE DAÍ POR QUE SE TORNA IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO. PARA TANTO, DESIGNO O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H. CITEM-SE E INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15196	1	CE/17731	2
CE/18890	2	CE/17731	2
CE/18890	2		

1) 2008.0025.2383-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO VILLA CARMEL REQUERIDO.: MARCEL VITOR GOMES DE ALMEIDA . “ R. H. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H15MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL..” - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA .

2) 2009.0002.4980-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FUNDAÇÃO ASSEFAZ REQUERENTE.: MYRTE MEYER FONTENELE REQUERIDO.: FUNDAÇÃO ASSEFAZ REQUERENTE.: MYRTE MEYER FONTENELE . “CONSTITUI DEVER DA PARTE ¿CUMPRIR COM EXATIDÃO OS PROVIMENTOS MANDAMENTAIS E NÃO CRIAR EMBARAÇOS À EFETIVAÇÃO DE PROVIMENTOS JUDICIAIS, DE NATUREZA ANTECIPATÓRIA OU FINAL¿ (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 14). É BOM RESSALTAR QUE A VIOLAÇÃO DESSE DISPOSITIVO CONFIGURA ATO ATENTATÓRIO AO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO, PASSÍVEL DE SANÇÃO CRIMINAL, CIVIL E PROCESSUAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14). COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE FOI DEFERIDA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDO PELA AUTORA, NOS MOLDES POSTULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, OU SEJA, ¿ORDENANDO A RÉ QUE AUTORIZE O TRATAMENTO DA AUTORA, DISPONIBILIZANDO-LHE O MEDICAMENTO CARBOPLATINA, O MESMO FULDCARBO AUC-R, TAMBÉM CONHECIDO COMO CDBP AUC-R, CONFORME DOSAGEM E

PRESCRIÇÃO MÉDICA, SEM LIMITAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO, BEM COMO QUALQUER OUTRO MEDICAMENTO SOLICITADO PELOS MÉDICOS QUE ACOMPANHAM A REQUERENTE [...]¿. EM PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, INFORMA A AUTORA QUE O MÉDICO QUE A ACOMPANHA SOLICITOU TRATAMENTO COM UMA NOVA DROGA, BEVACIZUMAB 5MG/KG, O QUE FOI NEGADO PELA PARTE PROMOVIDA. DESTARTE, OBSERVA-SE O NÃO CUMPRIMENTO PELA PARTE PROMOVIDA DA DECISÃO DE FLS. 33/36, A DESPEITO DE ESTAR EM PLENO VIGOR, SUBMETENDO-SE, DESSE MODO, ÀS MENCIONADAS PENALIDADES LEGAIS. NADA OBSTANTE, CONCEDO O PRAZO DE 24 HORAS À PARTE RÉ NO SENTIDO DE QUE CUMPRE A DECISÃO EM REFERÊNCIA. EXAURIDO O PRAZO, SEM O DEVIDO ADIMPLEMENTO, DIREI SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA MULTA DIÁRIA ESTABELECIDADA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA , REGIS GONDIM PEIXOTO , RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18113	1	CE/13500	2
CE/12961	3	CE/5148	4
CE/10917	4	MP	5
CE/2687	6	CE/11911	7
CE/11817	8	CE/16854	9
CE/13500	9	CE/14974	10
CE/3725	11	CE/10883	12
CE/20283	12	CE/14833	13
CE/15067	14	CE/6756	15
CE/10556	16	CE/1612	17
CE/10418	18	CE/17914	19
CE/20493	20	CE/1870	21
CE/10952	21	CE/20131	22
CE/16100	23		

1) 2007.0031.6147-0/0 - TOMBO: 10616 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: MABEL-MERCADO DOS CEREJAS & BOMBONS LTDA REQUERIDO.: SUCOS DO BRASIL S/A . “DESPACHO:”AO AUTOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS. PRAZO DE 10 DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO .

2) 2008.0013.3177-5/0 - TOMBO: 11716 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA DE MARIA SOUSA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DESPACHO:”1) INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTICA, POSTO NÃO ACOMPANHADO NEM DE DECLARAÇÃO NESSE SENTIDO NEM DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO DEMONSTRADOR DE ABSOLUTA FALTA DE CONDIÇÕES DE CUSTEAR AS DESPESAS DO PROCESSO. 2) INTIME-SE PARA O RECOLHIMENTO. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. 3) PUBLIQUE-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 2008.0015.8398-7/0 - TOMBO: 11756 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: THEO ESPINDOLA BASTO . “DESPACHO:”(...) INTIME-SE ENTÃO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. PUBLIQUE-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

4) 2008.0019.5815-8/0 - TOMBO: 11114 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON MARQUES DA COSTA . “SENTENÇA:”(...) EM VIRTUDE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO

FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA VESTIBULAR NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FACULTO AO REQUERENTE A VENDO DO VEÍCULO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA, MANOEL LUIZ ALVES.

5) 2008.0023.7036-7/0 - TOMBO: 11232 - USUCAPIAO REQUERENTE.: CRISTINA FERREIRA DE FREITAS LIMA. “SENTENÇA:”(…) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO À MÍNGUA DE CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR (CPC, 267, IV). P.R.I. BAIXA. ARQUIVE-SE. CUSTAS, DE LEI.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANDREA MARIA COELHO.

6) 2008.0037.1634-8/0 - TOMBO: 11610 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERENTE.: GLEILSON CUNHA DA SILVA. “DESPACHO:”1-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). MANUEL MARQUES DOS SANTOS.

7) 2008.0037.7350-3/0 - TOMBO: 11607 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: BANCO GMAC S/A AUTOR.: ELAINE VIANA CHAVES. “DESPACHO:”1-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

8) 2008.0037.7500-0/0 - TOMBO: 11637 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: GLEYCIANA RAMOS PINTO. “DESPACHO:”1-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.”

(A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO.

9) 2008.0038.0107-8/0 - TOMBO: 11617 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA DE PAIVA RIBEIRO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “DESPACHO:”(…) 4 - INTIME-SE PARA REGULARIZAÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. 5- PBLIQUE-SE. PRAZO DE 10 DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

10) 2008.0038.6967-5/0 - TOMBO: 11650 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: ZUILA MARIA DE FIGUEIREDO CARVALHO. “DESPACHO:”AO PROMOVENTE SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA. PRAZO DE 10 DIAS. PI.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

11) 2008.0039.0482-9/0 - TOMBO: 11660 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERENTE.: BERENICE CARNEIRO DOS SANTOS. “DESPACHO:”1-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA.

12) 2008.0039.7285-9/0 - TOMBO: 11666 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FABIO FERREIRA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DAMASCENO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. “DESPACHO:”1-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, MARIANA CHAVES CARVALHO.

13) 2008.0039.8686-8/0 - TOMBO: 11675 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JONATAN CAMURCA RABELO. “DESPACHO:”1-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO

**EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.”** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

14) 2008.0039.8912-3/0 - TOMBO: 11757 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO . “**DESPACHO:”**AO AUTOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 21 E A POSSÍVEL CONEXÃO ENTRE AS AÇÕES. PRAZO DE DEZ (10) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0040.2605-1/0 - TOMBO: 11686 - MONITÓRIA REQUERENTE.: ADILSON BENTES DE SANTANA JUNIOR REQUERIDO.: ANDRE LUIS DE SOUSA HOLANDA . “**SENTENÇA:”(…)** ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO POR FALTA DE LEGITIMIDADE DO AUTOR. CUSTAS, DE LEI. P.R.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

16) 2008.0040.8746-8/0 - TOMBO: 11733 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA TAVARES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “**DESPACHO:”**I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

17) 2008.0041.6888-3/0 - TOMBO: 11759 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: SAULO ROBERTO MONTENEGRO HARROP . “**DESPACHO:”**I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

18) 2008.0041.7713-0/0 - TOMBO: 11755 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “**DESPACHO:”**I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E

ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

19) 2009.0000.0262-8/0 - TOMBO: 11701 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ADRIANO JESUINO DA COSTA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA CORDEIRO COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO . “**DESPACHO:”**I-VENHA DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRAZO DE 10 DIAS. P. INT.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

20) 2009.0000.0601-1/0 - TOMBO: 11765 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA LUIZA GOMES RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS . “**DESPACHO:”**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA BEM COMO REGULARIZAR OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 05 E 06. PRAZO DE 10 DIAS. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). MARIA ELEUZA DA SILVA FREIRE .

21) 2009.0000.0826-0/0 - TOMBO: 11766 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: HOT MEALS - SERVICOS DE ALIMENTACAO E RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA . “**DESPACHO:”**INTIME-SE O AUTOR PARA ESCLARECER SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO PARA ESTA VARA. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. “ (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

22) 2009.0001.4830-4/0 - TOMBO: 11782 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: JOSE VALMY DE FARIAS . “**DESPACHO:”**I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). CAMILA CAMINHA LEITE .

23) 2009.0002.1045-0/0 - TOMBO: 11793 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE DE SOUSA . “**DESPACHO:”(…)** CONTUDO, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO, PRECISO SABER DESSAS RAZÕES. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FELJÓ DE PONTES

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3799	1	CE/8847	2
CE/6278	3	CE/11911	4

CE/8324	5	CE/17734	6
CE/14695	7	CE/10024	7
CE/17003	8	CE/10332	9
CE/9333	10	CE/14974	11
CE/2577	12	CE/15285	13
CE/13840	14	CE/16075	15
CE/15285	15	CE/11911	16
CE/15760	17	CE/17731	17
CE/14657	18	CE/3120	19

1) 2008.0015.0793-8/0 - TOMBO: 11008 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: ECRIDENOR CARDOSO DA SILVA . "DESPACHO:"I - AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DE ASSINATURA DO DOUTO CAUSÍDICO PROCURADOR JUDICIAL DO POSTULADO, DO PETITÓRIO DE ACORDO DE FLS. 21/22. II - PORTANTO, INTIMA-SE PARA PROCEDER À DEVIDA REGULARIZAÇÃO. INT. EXP. NEC." (A) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (RESP.). - INT. DR(S). DILSON ARAUJO FREIRE .

2) 2008.0015.5041-8/0 - TOMBO: 11021 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: BERNARDO PINHEIRO SARAIVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "DESPACHO:"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

3) 2008.0016.8207-1/0 - TOMBO: 11052 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO CLEMENTE DA SILVA NETO . "DESPACHO:"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

4) 2008.0017.2393-2/0 - TOMBO: 11059 - REVISIONAL REQUERENTE.: GILBERTO COSTA PIRES NETO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . "DESPACHO:"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO

DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

5) 2008.0018.7880-4/0 - TOMBO: 11099 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO LOPES DA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . "DESPACHO:"INTIME-SE O ADVOGADO PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO INICIAL. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. P.I. EM TEMPO: INTIME-SE O AUTOR PARA DEPOSITAR AS PRESTAÇÕES ATRASADAS NO VALOR TOTAL QUE OFERTA, PROSSEGUINDO-SE O DEPÓSITO MENSAL DAS PRESTAÇÕES QUE FOREM SE VENCENDO. PRAZO DE 10 DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO .

6) 2008.0019.5721-6/0 - TOMBO: 11112 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: THAMARA SUIANNE DE SOUSA FERREIRA . "DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

7) 2008.0019.6331-3/0 - TOMBO: 11119 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. (BANCO BRADESCO) REQUERENTE.: RAIMUNDA DA SILVA MACEDO . "DESPACHO:"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

8) 2008.0020.4080-4/0 - TOMBO: 11138 - ORDINARIA REQUERENTE.: QUAGLIATO E NOGUEIRA LTDA ME REQUERIDO.: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MARCANTIL . "DESPACHO:"AO AUTOR SOBRE O DOCUMENTO DE FOLHAS 39/40. P.I. PRAZO DE 10 DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). DAVID ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA .

9) 2008.0021.2670-9/0 - TOMBO: 11152 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: MANOEL EVERARDO DE FREITAS NOBRE . "DESPACHO:"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERREIRA DE MELO .

10) 2008.0021.7231-0/0 - TOMBO: 11171 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: JOSE JOCIANO DOS SANTOS SOUSA. "DESPACHO:"*"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA .

11) 2008.0022.2332-1/0 - TOMBO: 11188 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: BERNARDO PINHEIRO SARAIVA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. . "DESPACHO:"*"AO AUTOR PARA DIZER SOBRE O DOCUMENTO DE FOLHA 17. PRAZO DE 10 DIAS. P.I."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

12) 2008.0022.2653-3/0 - TOMBO: 11186 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO MULTIPLA CREDITO E FINANCIAMENTO S/A REQUERENTE.: FRANCISCA IVANEIDE DE MENDONCA . "DESPACHO:"*"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

13) 2008.0022.3082-4/0 - TOMBO: 11184 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO RIBEIRO . "DESPACHO:"*"SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

14) 2008.0022.8200-0/0 - TOMBO: 11180 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ALUISIO CAJAZEIRAS DE SA REQUERIDO.: LUIZ CARLOS BATISTA SÁ REQUERENTE.: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO . "DESPACHO:"*"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO .

15) 2008.0024.7316-6/0 - TOMBO: 11262 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: ROSA MARIA DA SILVA . "DESPACHO:"*"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

16) 2008.0024.7653-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANDRE LINHARES JUNIOR REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A . "DESPACHO:"*"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

17) 2008.0025.3615-0/0 - TOMBO: 11284 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE GASPAR DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESPACHO:"*"SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

18) 2008.0025.5416-6/0 - TOMBO: 11295 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A EXEQUÍDO.: FRANCISCA FLAVIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA . "DESPACHO:"*"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

19) 2008.0025.6839-6/0 - TOMBO: 11296 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. REQUERENTE.: GIRLAN ALVES TEIXEIRA . "DESPACHO:"*"I-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG  
FAGUNDES MENDONCA  
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15324	1	CE/2575	1
CE/15791	1	BA/3526	1
CE/1301	1	CE/13921	1
CE/9260	1	CE/10284	2
CE/11100	2	CE/13500	3
CE/12833	4	CE/15067	5
CE/4448	5	CE/14694	6
CE/13500	7	CE/16854	8
CE/13500	8	CE/14544	9
CE/18556	10	CE/3432	10
CE/13500	11	CE/13500	12

CE/13500	13	CE/13500	14
CE/13899	15	CE/14073	16
CE/14694	17	CE/16854	18
CE/13500	18	CE/15067	19
CE/18416	20	CE/10578	21
CE/14073	22	CE/17537	23
CE/10423	24	CE/15067	25
CE/14799	26	CE/14799	27
CE/1870	28	CE/10952	28

1) 2005.0019.5416-6/0 - TOMBO: 7775 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUÍDO.: CLIO CONSTRUTORA LTDA EXEQUÍDO.: DIRCEU CARDOSO EXEQUÍDO.: PLANURB - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EXEQUENTE.: JOSE HAROLDO LIMA BATISTA EXEQUÍDO.: SERGIO ANTONIO HAZIN . “VISTOS ETC... “ASSIM COM FULCRO NO ART. 537, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE, RECEBO OS EMBARGOS OFERTADOS PARA NEGAR PROVIMENTO E MANTER A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA EMBARGADA INALTERADA EM TODOS OS SEUS TERMOS”. (SENTENÇA DE FLS. 224/225 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA , MILTON MOREIRA OLIVEIRA , WAGNER BARREIRA FILHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA , MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO .

2) 2008.0003.6459-9/0 - TOMBO: 9736 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO APARECIDO MUNIZ REQUERIDO.: BANCRED S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . “A MAGISTRADA MANDOU QUE OS AUTOS QUE LHE VIESSEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POSTO TRATAR-SE UNICAMENTE DE MATÉRIA DE DIREITO. (DESPACHO DE FLS. 104 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO .

3) 2008.0022.6587-3/0 - TOMBO: 10326 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA MATEUS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

4) 2008.0026.7931-7/0 - TOMBO: 10346 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUENTE.: JOAO LUIZ DE ARAUJO . “IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENADE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO DE FLS. 204/206 DOS AUTOS, BEM COMO INFORMAR A ESTE JUÍZO SE FOI REALIZADA À CIRURGIA DETERMINADA NA DECISÃO LIMINAR, E QUAL FOI O DIA, CASO TENHA REALIZADO. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

5) 2008.0027.0287-4/0 - TOMBO: 10302 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: MARIA INES NOGUEIRA LANDIM . “ IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 17 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

6) 2008.0027.0864-3/0 - TOMBO: 10314 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE ARTUR DA SILVA BEZERRA JUNIOR . “VISTOS, ETC... “PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69. SE FOR O CASO, CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO REFERIDO DECRETO-LEI, OFICIANDO-SE AO DETRAN-CE PARA COMUNICAR QUE O DEMANDANTE ESTÁ AUTORIZADO A PROCEDER À TRASFERÊNCIA DO BEM A TERCEIROS QUE INDICAR, PERMANECENDO NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. FINALMENTE, CONDENO AO RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”. (SENTENÇA DE FLS. 26/ 27 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2008.0027.4788-6/0 - TOMBO: 10329 - COBRANÇA REQUERENTE.: BENEDITO JOSE FERREIRA BORGES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0027.5894-2/0 - TOMBO: 10330 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE EDILSON DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0027.6697-0/0 - TOMBO: 10327 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE MARIA DE ARAUJO EXEQUENTE.: VIP IMOBILIARIA LTDA . “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO (FLS. 77V), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 78 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). THALES PONTES BATISTA .

10) 2008.0028.0429-4/0 - TOMBO: 10339 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JOSE GOMES DA COSTA . “ INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE (FLS. 21V) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2008.0028.4259-5/0 - TOMBO: 10350 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANANIAS REIS DE SOUSA JUNIOR REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA, BEM COMO ACOSTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA.. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12) 2008.0028.4682-5/0 - TOMBO: 10355 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: SEBASTIAO ELINARDO DE CARVALHO . “ ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS

AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

13) 2008.0028.5002-4/0 - TOMBO: 10353 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA VALESCA FERRO LIMA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACOSTE AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA, BEM COMO COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0028.5004-0/0 - TOMBO: 10356 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO NAILTON BARBOSA VIEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA, BEM COMO ACOSTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0028.9782-9/0 - TOMBO: 10367 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA MOTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

16) 2008.0029.0051-0/0 - TOMBO: 10369 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A REQUERIDO.: JOEL ALEXANDRE BONFIM PAZ . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

17) 2008.0029.0134-6/0 - TOMBO: 10363 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO EDILSON FREIRE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO AUTENTICAR O DOCUMENTO DE FLS. 12/ 15. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

18) 2008.0029.0517-1/0 - TOMBO: 10374 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ *ANTES DE DETERMINAR A CITAÇÃO DO EXECUTADO NA PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DEVIDO. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2008.0029.0661-5/0 - TOMBO: 10361 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE VICENTE GONZAGA . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, PROMOVER A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO PROMOVIDO OU O PROTESTO DO TÍTULO. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2008.0029.1102-3/0 - TOMBO: 10380 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A (CONTINENTAL BANCO S/A) REQUERIDO.: LEILA MARIA DE QUEIROZ . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO CONSERTAR O VALOR CAUSA E RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

21) 2008.0029.1122-8/0 - TOMBO: 10337 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A REQUERENTE.: MARIA APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO . “ *VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA “.(SENTENÇA DE FLS. 49/55 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

22) 2008.0029.8249-4/0 - TOMBO: 10376 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: MARIA DA PAZ DA SILVA TELES . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO AUTENTICAR CONTRATO. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

23) 2008.0029.8322-9/0 - TOMBO: 10387 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA CIBELE CARNEIRO . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO AUTENTICAR O DOCUMENTO DE FLS. 12/13 DOS AUTOS. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

24) 2008.0029.9276-7/0 - TOMBO: 10392 - MONITORIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO SOARES ME . “ *INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE (FLS. 20V) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). ELIETE SANTANA MATOS .

25) 2008.0029.9311-9/0 - TOMBO: 10397 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: EUSTACIO GOMES JUSTINO . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS O CONTRATO EM SUA INTEGRALIDADE. (DESPACHO DE FLS. 36 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .



26) 2008.0029.9363-1/0 - TOMBO: 10391 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S.A REQUERENTE.: EVELINE CAMARA DE SOUSA . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTOS DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 14 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

27) 2008.0030.1768-7/0 - TOMBO: 10394 - DECLARATORIA AUTOR.: ARINDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA REU.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTOS DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 15 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

28) 2008.0030.4869-8/0 - TOMBO: 10395 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: CELIO APARECIDO DA SILVA . “ *VISTOS ETC... “MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS”. (SENTENÇA DE FLS. 26 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1	CE/3744	2
CE/3432	3	CE/6622	3
CE/5647	4	CE/9635	5
CE/10659	6	CE/16339	7
CE/5439	8	CE/1141	8
CE/6352	8	CE/9853	9
CE/16498	9	CE/14761	10
CE/9215	11	CE/17914	12
CE/11524	12		

1) 2000.0097.0216-5/0 - Nº ANTIGO: 199802011932 - TOMBO: 3080 - EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: 3080 EXEQUENTE.: FORMASA - FORTALEZA MAQUINAS AUTOS S/A EXEQUÍDO.: LUIS CARLOS QUARESMA LOURENCO . “ *A REQUERIMENTO DO EXEQUENTE SUSPENDO O FEITO POR SEIS MESES..*” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2) 2000.0098.9059-0/0 - Nº ANTIGO: 199802201294 - TOMBO: 4186 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A - FINASA REQUERIDO.: JAIRO RAMOS LIMA . “ *INCUBE À PARTE AUTORA PROMOVER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO O ENDEREÇO DO DEMANDADO PARA CITAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROMOVER OS MEIOS NECESSÁRIOS À CITAÇÃO DO REQUERIDO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE FOI FRUSTADA A BUSCA E APREENSÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, CONVERTÊ-LA EM DEPÓSITO..*” - INT. DR(S). VERONICA SANCHO DE SOUSA .

3) 2000.0101.6909-2/0 - Nº ANTIGO: 199902044328 - TOMBO: 3787 - REVISIONAL REQUERIDO.: ABN - AMRO BANK

REQUERENTE.: RAIMUNDO FERNANDES FILHO . “ *HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 292/294, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART, 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DA LEI E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA..*” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

4) 2000.0104.5020-4/0 - Nº ANTIGO: 199902326072 - TOMBO: 4220 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO ECONOMICO S/A REQUERENTE.: OZIEL FELICIANO JANUARIO . “ *INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 67/68. PRAZO: 05 DIAS.*” - INT. DR(S). JERONIMO DE ABREU JUNIOR .

5) 2000.0107.0055-3/0 - Nº ANTIGO: 200002039591 - TOMBO: 4580 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA REQUERENTE.: JESAIAS PINHEIRO QUEIROZ . “ *INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS.79 . PRAZO: 05 DIAS.*” - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

6) 2000.0115.9742-0/0 - Nº ANTIGO: 200102351317 - TOMBO: 5548 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: ANA CAROLINA BEZERRA LOPES EXEQUENTE.: JOSE MAGNO CAMPOS PINTO EXEQUENTE.: JULIO CESAR SARMENTO DE FIGUEIREDO EXEQUENTE.: DJALMA SARMENTO DE FIGUEIREDO JUNIOR EXEQUÍDO.: DJACIR GURGEL DE FIGUEIREDO . “ *DIGA O EXEQUENTE SE AINDA TEM ALGO A REQUERER NO PRAZO DE CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO .

7) 2000.0130.8360-1/0 - Nº ANTIGO: 200302535217 - TOMBO: 7183 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CENTRAL DE ALUMINIO E FERRAGENS LTDA EXEQUENTE.: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO . “ *SOBRE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). VIVIANE DE MORAIS ANDRADE ARAUJO .

8) 2000.0132.0226-0/0 - Nº ANTIGO: 200302637745 - TOMBO: 7270 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA . “ *A PARTE VENCEDORA PARA PROMOVER QUERENDO A EXECUÇÃO DO JULGADO EM TRINTA (30) DIAS..*” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

9) 2005.0014.7243-9/0 - TOMBO: 8723 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “ *CIENTE DA DECISÃO DE FLS. 230 E SEGUINTE. RESSALTO POR OPORTUNO QUE A APELAÇÃO FORA RECEBIDA EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO..*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

10) 2007.0022.3284-5/0 - TOMBO: 10520 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: VALERIA MARIA DE LIMA RODRIGUES . “ *INTIME-SE A INSTITUIÇÃO PROMOVIDA PARA EXIBIR OS CONTRATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS..*” - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

11) 2007.0034.0356-2/0 - TOMBO: 10757 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: MAXIMO FACTORING FOMENTO COM LTDA REQUERENTE.: SISTEMA BENEMERITO CEARENSE LTDA REQUERIDO.: PONT PRINTSERV. GRAF. LTDA . “ *ATÉ A PRESENTE DATA A SEGUNDA DEMANDADA NÃO RESTOU CITADA. INTIME-SE A PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA DE FLS. 37..*” - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO .

12) 2008.0022.2548-0/0 - TOMBO: 11253 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARK BRADLEY APPLGATE

REQUERIDO.: REATA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA .  
 “OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA..” - INT. DR(S). ESDRAS DIEB  
 DE ARAÚJO FILHO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
 EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/11463	2
CE/10952	2	CE/14841	3
CE/16854	4	CE/15760	4
CE/14073	5	CE/9962	5
CE/5439	6	CE/1301	6
CE/14564	7	CE/10952	8
CE/3776	9	CE/15470	10
CE/19650	11	CE/6352	12
CE/17537	13	CE/10952	14

1) 2000.0122.4613-2/0 - Nº ANTIGO: 200202372782 - TOMBO: 5823 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: NAYARA SOUZA DE MELO DANTAS ME . “TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS (2000.0120.5541-8), DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR SENTENÇA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

2) 2007.0028.5190-1/0 - TOMBO: 10051 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: SARAH COELHO DE SOUZA . “AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESINADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS).” - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3) 2007.0032.5488-5/0 - TOMBO: 10151 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MANIA INEZ CAMPESTRINI EXEQUENTE.: RANCO EMBALAGENS S/A EXEQUÍDO.: ROSANGELA SILVA EXEQUÍDO.: REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 114 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

4) 2007.0033.3759-4/0 - TOMBO: 10160 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO RAIMUNDO DOMINGOS . “ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 9.349,58 CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 19/05/2006 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01%.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

5) 2008.0005.9461-6/0 - TOMBO: 10322 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A REQUERENTE.: JOSE DORIAN SAMPAIO . “IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR .

6) 2008.0010.7633-3/0 - TOMBO: 10425 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO VICTOR SOARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO O PEDIDO DE TUTELA E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, ORDENO QUE NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO,

SENDO NULA QUALQUER OUTRA ESTIPULAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR AS SEGUINTE VERBAS: JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATUAIS DE 2,776900% AO MÊS, CAPITALIZADOS E MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E AINDA MULTA CONTRATUAL DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, OBSERVANDO-SE NO AUE COUBER O § ÚNICO DO ART. 5.º DA MP2170-36/2001.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , WAGNER BARREIRA FILHO .

7) 2008.0011.9128-0/0 - TOMBO: 11254 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUISA HELAL COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO BANCOS BRASILEIROS S/A . “A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA;.” - INT. DR(S). FLAVIO JOSE PINHEIRO DE LIMA .

8) 2008.0019.6115-9/0 - TOMBO: 10636 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO VICTOR SOARES DE OLIVEIRA . “DEVEM OS AUTOS PERMANECER NA SECRETARIA DE VARA DESTA JUÍZO, PORQUE EXISTEM PEDIDOS DAS PARTES A SER ANALISADOS.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

9) 2008.0025.5410-7/0 - TOMBO: 10809 - DESPEJO REQUERENTE.: ANTONIO BELARMINO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR REQUERIDO.: FRANCISCA SAMIA REQUERIDO.: JOAO FAUSTO MOREIRA . “AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO FIADOR. PORTANTO, DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 31.” - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA .

10) 2008.0037.7353-8/0 - TOMBO: 11151 - MONITÓRIA REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR REQUERENTE.: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS - LABOCLINICA . “À PARTE EX-ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 52/57.” - INT. DR(S). RODRIGO MACEDO DE CARVALHO .

11) 2008.0038.0354-2/0 - TOMBO: 11160 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO GUARANY RESIDENCE REQUERENTE.: LEWINTER COMERCIO REPRESENTACOES LTDA . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 28/29 DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.” - INT. DR(S). ALINE ROCHA SÁ .

12) 2008.0039.0735-6/0 - TOMBO: 11186 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE TARCISIO BEZERRA CORREIA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS AS FLS. 40/55 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

13) 2008.0039.0738-0/0 - TOMBO: 11187 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 26 NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDARECOLHA-SE O MANDADO EXPEDIDO FLS. 24 VERSO. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

14) 2008.0040.2141-6/0 - TOMBO: 11216 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE

CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: MARIA DAS DORES PAIVA CAVALCANTE . “*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 24/25 DOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE.*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13552	1	CE/10418	2
CE/15067	2	CE/14837	3
CE/10952	4	CE/18231	5
CE/15285	5	CE/6479	6
CE/15285	6	CE/15760	7
CE/15285	7	CE/9698	8
PE/894	9	CE/14694	10
CE/10960	11		

1) 2000.0139.4820-3/0 - Nº ANTIGO: 200402457110 - TOMBO: 7465 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ANDERSON PEREIRA LIMA REQUERIDO.: MARK PROPAGANDA LTDA . “*AGUARDE-SE INICIATIVA DO EXEQUENTE PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.*” - INT. DR(S). GUSTAVO ALBANO AMORIM SOBREIRA .

2) 2007.0033.6851-1/0 - TOMBO: 10180 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: MARIA NUNES GONCALVES . “*ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO O PEDIDO DE TUTELA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.*” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2008.0008.7485-6/0 - TOMBO: 10383 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTO - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: MARIA SOARES ARAGAO . “*FACULTO, PORTANTO, AO AUTOR PROCEDER, NO PRAZO DE 48 HORAS, AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, E DAS PRESTAÇÕES VINCIDAS, DO MESMO MODO, DE ACORDO COM O VALOR CONTIDO NO CONTRATO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). WILSON MARQUES DE MATOS .

4) 2008.0009.0744-4/0 - TOMBO: 10389 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOAO PAULO FERREIRA VASCONCELOS . “*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 33 DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE.*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2008.0020.6666-8/0 - TOMBO: 10658 - COBRANCA REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS DE SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “*ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE COBRANCA E POR CONSEQUENTE EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DA EMOLDURADA REGRA ESCRITA NO ART. 269, IV DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL VIGENTE , DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.*” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

6) 2008.0020.6890-3/0 - TOMBO: 10656 - COBRANCA REQUERENTE.: JOSE NEUTON SANTIAGO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “*ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 10.125,00 CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 14/06/2007 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCOIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

7) 2008.0021.2665-2/0 - TOMBO: 10669 - COBRANCA AUTOR.: ANTONIETA DE ARAUJO RODRIGUES REU.: MARITMA SEGUROS . “*ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE 520,50, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 24/06/2005 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% A PARTIR DA CITAÇÃO.*” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

8) 2008.0031.9358-2/0 - TOMBO: 10968 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI REQUERENTE.: EGLANTINE DE PAULA CAVALCANTE PEARCE . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 108/164 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

9) 2008.0034.1371-0/0 - TOMBO: 11043 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SEBASTIAO SORIANO DOS SANTOS FILHO . “*INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 25 VERSO.*” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

10) 2008.0036.8638-4/0 - TOMBO: 11128 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: EDINILZA CARVALHO . “*CUMPRASE COMO DETERMINADO ÀS FLS. 21. AGUARDE-SE PELO PRAZO SUPPLICADO ÀS FLS. 24.*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2008.0040.6739-4/0 - TOMBO: 11233 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: ANTONIO CELIO ALVES DOS SANTOS . “*JULGO-ME SUSPEITO PARA PROCESSAR E JULGAR O VERTENTE FEITO. DESTARTE MANTENHAM-SE OS AUTOS NA SECRETARIA, DEVENDO, NO ENTANTO, A PARTIR DESTA DATA SER PRESIDIDO PELO DOUTO JUIZ DA 23.ª VARA CÍVEL.*” - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2790	1	CE/1870	2
CE/5280	2	CE/19035	3

CE/10284	4	CE/9333	4
CE/13500	5	PB/20111	5
CE/12301	6	CE/16436	6
CE/9125	7	CE/17233	8
CE/15067	8	CE/13500	9
CE/20873	9	CE/18231	10
CE/15285	10	CE/19437	11

1) 2000.0139.4993-5/0 - N° ANTIGO: 200402458842 - TOMBO: 7468 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - (ATRAVES DA) - ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA EXEQUÏDO.: RICARDO JOSE PONCIANO VIRGINIO . "A PARTE NÃO FORA INTIMADA PESSOALMENTE; ENTRETANTO, É POSSÍVEL O LEVANTAMENTO MEDIANTE CAUÇÃO. INTIME-SE." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

2) 2007.0003.7522-3/0 - TOMBO: 9394 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO GENETAL MOTORS S/A REQUERENTE.: VALDEMIRO NUNES SARAIVA . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO O PEDIDO DE TUTELA E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, ORDENO QUE NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, SENDO NULA QUALQUER OUTRA ESTIPULAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR AS SEGUINTES VERBAS: JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATUAIS DE 2,04% AO MÊS, CAPITALIZADOS E MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E AINDA MULTA CONTRATUAL DE 02% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, OBSERVANDO-SE NO QUE COUBER O § ÚNICO DO ART. 5.º DA MP N.º 2170-36/2001." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

3) 2007.0028.1918-8/0 - TOMBO: 10047 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. REQUERIDO.: CRISTOVAM COUTINHO ARAUJO . "À PARTE AUTORA SOBRE O PETITÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 34/35." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

4) 2007.0034.5998-3/0 - TOMBO: 10197 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EDIGLEISON MENDES DE ARAUJO . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO O PEDIDO E TUTELA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA." - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , JOSE GIOVANI PORTELA .

5) 2008.0014.0203-6/0 - TOMBO: 10750 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIS AURELIO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 9.262,30, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 16/01/2004 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0015.1534-5/0 - TOMBO: 10527 - COBRANÇA AUTOR.: COSMO ELMO MENDES REU.: SANTANDER SEGUROS S/A. "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 13.985,00, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 11/07/2007 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO." - INT. DR(S). FERNANDO ALVES DE SOUSA GONCALVES , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

7) 2008.0017.6565-1/0 - TOMBO: 10587 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA . "CUMpra o AUTOR NO PRAZO DE 05 DIAS, O ITEM I DO DESPACHO DE FLS. 25, PROCEDENDO AO DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO SOB PENA DE DESACOLHIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DEFERIMENTO DA LIMINAR REQUERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO E BUSCA E APREENSÃO (PROCESSO 2008.0022.2603-7 (10693))." - INT. DR(S). PAULO CESAR MAIA COSTA .

8) 2008.0018.7299-7/0 - TOMBO: 10617 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ALISSON GLEYSON GUIMARAES REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO O PEDIDO DE TUTELA E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, ORDENO QUE NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, SENDO NULA QUALQUER OUTRA ESTIPULAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR AS SEGUINTES VERBAS: JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATUAIS DE 2,10% AO MÊS, CAPITALIZADOS E MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E AINDA MULTA CONTRATUAL DE 02% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, OBSERVANDO-SE NO QUE COUBER O § ÚNICO DO ART. 5.º DA MP N.º 2170-36/2001." - INT. DR(S). ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0020.6579-3/0 - TOMBO: 10664 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA EUNICE PEREIRA MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 11.825,00, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 19/10/2007 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE % A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2008.0021.5887-2/0 - TOMBO: 10678 - ORDINARIA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: SILVIO CRISTIANO FERREIRA DA SILVA . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE COBRANÇA, E POR CONSEQUENTE, , EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA EMOLDURADA REGRA ESCRITA NO ART. 269, IV DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL VIGENTE, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA." - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2008.0025.2878-5/0 - TOMBO: 10805 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: GERARDO MAGELA DE MENEZES . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 78. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIROZ  
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5415	1	CE/7380	2
CE/15983	2	CE/1860	2
CE/10496	2	CE/8267	3
CE/3796	3	CE/15760	3

CE/11331	3	CE/5549	3
CE/11990	4	CE/2181	4
CE/17695	5	CE/5496	6
CE/16473	6	CE/14786	7
CE/3432	7	CE/17662	8
CE/4998	9	CE/2916	9
CE/2976	10	CE/4721	11
CE/3432	11	CE/13500	12
CE/15067	13	CE/16075	14
CE/18044	14	CE/5455	15
CE/18833	16	CE/10428	16
CE/15067	17	CE/3397	18
CE/15760	19	CE/18044	19
CE/17731	19	CE/5012	20
CE/18231	21	CE/20873	21
CE/18044	21	CE/6278	22
CE/15067	23	CE/19596	24
CE/14484	24		

1) 2000.0100.5694-8/0 - Nº ANTIGO: 199802368407 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COMERCIAL MATERCON LTDA EXEQUÏDO.: FATIMA MARIA LOUREIRO DO NASCIMENTO . *“DESPACHO: NÃO HÁ COMO ATENDER O PLEITO AUTURAL DADA A NÃO INFORMAÇÃO DO CPF DA MESMA. AO ARQUIVO PROVISÓRIO.”* - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

2) 2000.0101.5023-5/0 - Nº ANTIGO: 199902025420 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: MARIA JOSE GONDIM DE OLIVEIRA . *“DESPACHO: CUMPRASE O VENERANDO ACORDÃO.”* - INT. DR(S). CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA .

3) 2000.0105.5669-0/0 - Nº ANTIGO: 199902432751 - COBRANCA REQUERENTE.: ANNIZIA RICARDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON ALVES DE OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: RENATA MARIA RICARDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ROBERTA MARCIA RICARDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: PORFIRIO HONORIO DE OLIVEIRA NETO REQUERENTE.: ROGERIA MIRNA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUL AMERICA . *“DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR , GERARDO COELHO FILHO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , JANUARIO SOUZA NETO .

4) 2000.0115.5028-8/0 - Nº ANTIGO: 200102304084 - REVISIONAL REQUERIDO.: FIBRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: ORGANIZACAO DE COMBUSTIVEL E PECAS LTDA . *“DESPACHO: CUMPRASE O VENERANDO ACORDÃO.”* - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO , HILDEMAR FALCAO FREIRE .

5) 2000.0136.8683-7/0 - Nº ANTIGO: 200402195590 - EMBARGOS EMBARGANTE.: AVS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EMBARGANTE.: VERA LEDA MIRANDA DE ALBUQUERQUE EMBARGADO.: ENGEPLAS CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA EMBARGANTE.: EDUARDO JATAHY DE ALBUQUERQUE . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 49 TÃO SOMENTE NO FEITO DEVOLUTIVO A TEOR DO QUE DISPOE O ART. 520 INCISO V, A PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES..”* - INT. DR(S). ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA .

6) 2005.0009.5730-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: FACULDADES NORDESTE - FANOR REQUERENTE.: MARIA LOUZINHA LEITE FERRER . *“DESPACHO: CUMPRASE O VENERANDO ACORDÃO.”* - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER .

7) 2005.0012.2417-6/0 - ANULAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL REQUERIDO.: BMG S.A REQUERENTE.:

TEREZINHA SILVEIRA NOGUEIRA . *“DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2006.0002.1093-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUSA MELO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . *“DESPAÇHO: INTIMAR O ADVOGADO DR. ALEXANDRE ROSA FERNANDES PARA DEVOLVER A ESTA SECRETARIA NO PRAZO LEGAL OS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER DESDE 24/11/2008;.”* - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES .

9) 2007.0001.6675-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: JOSE VALDIR MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MATIAS REINALDO . *“DESPACHO:DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24 DE MARÇO AS 14:00 HORAS..”* - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO , JOSE LEONIDAS DE FREITAS .

10) 2008.0008.7246-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: AGUANAMBI FREIOS LTDA REQUERIDO.: LISTEL LISTAS TELEFONICAS S/A . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA EM REPLICA..”* - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA .

11) 2008.0021.7240-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: PAULO LUIZ SOARES . *“PARTE FINAL: ISSO POSTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL, DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269, INCISO III DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL P.R.I..”* - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

12) 2008.0022.5897-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA HELOISA DE LIMA MACIEL REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S/A . *“DESPACHO: CONVERTO O DESPACHO DE FLS. 94 EM DILIGENCIA DEVENDO-SE PARA TANTO SER INTIMADA A PARTE AUTORA PARA INFORMAR A DATA EM QUE EFETIVAMENTE ACONTECEU O ACIDENTE, TENDO EM VISTA HAVER DIVERGENCIA ENTRE A PETIÇÃO INICIAL(FLS.03) E O BOLETIM DE OCORRÊNCIA ANEXADO AS FLS 16..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

13) 2008.0024.2093-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: PAULO LUIZ SOARES . *“PARTE FINAL: ISSO POSTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL, DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269, INCISO III DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL P.R.I..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0028.7829-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: WANDERSON PEREIRA RODRIGUES . *“DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

15) 2008.0033.4262-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S. A. REQUERENTE.: MARIA DE JESUS CASTRO DE ARAUJO . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. FALE A PARTE AUTORA, EM REPLICA..”* - INT. DR(S). MARIA JOSE BESERRA .

16) 2008.0033.6252-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.

CONSIGNADO.: ANTONIO RICARDO BARROSO LOPES  
 CONSIGNANTE.: FRANCISCO NELSON BIZE DE LIRA .  
 “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA RECOLHERAS CUSTAS REFERENTES A RECONVENÇÃO DE FLS. 40, BEM COMO ASSINAR A PETIÇÃO SOB PENA DE DESENTRAMENTO.*” - INT. DR(S). DARLANE MACHADO GOMES PORTELA , MANOEL CARNEIRO PORTELA .

17) 2008.0034.9236-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: SANDRA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA . “*PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VIII DO CODIGO DE RITOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2008.0036.8368-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IDAILA FERREIRA MAGALHAES REQUERIDO.: MARIA VALDENIZA DA SILVA . “*DESPACHO: ATENDA-SE AO PLEITO AUTURAL, SUSPENDENDO O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO.*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

19) 2008.0037.7651-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO VALDISIO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “*DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , REGIS GONDIM PEIXOTO .

20) 2008.0037.7923-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA NANCY NASCIMENTO FREIRE . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR O REQUERIDO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO AS FLS. 36V.*” - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

21) 2008.0038.4554-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS MACEDO DA PONTE GUIMARAES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “*DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

22) 2008.0039.0179-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO LEASING S/A REQUERENTE.: EBANO IMPORT EXPORT AND TRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA . “*DESPACHO: ANTE O EXPOSTO NÃO VEJO COMO ACATAR O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, INSERTO NA INICIAL, REFERENTEMENTE AO DEPOSITO DAS PARCELAS NA FORMA PRETENDIDA, DETERMINANDO O DEPOSITO DAS MESMAS COMO PACTUADAS, INTIMANDO-SE, PARA TANTO O PROMOVENTE.*” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

23) 2008.0039.0714-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I. REQUERIDO.: ISAAC FELICIO FEIJAO . “*PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2009.0001.5005-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA REQUERENTE.: FLAUSINA ROSA DE JESUS . “*DESPACHO:INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO, EM 05 (CINCO) DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.*” - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE FILHO , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM  
 EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5932	1	CE/1613	1
CE/7982	1	AM/1706	1
CE/2253	2	CE/2656	2
CE/6923	2	CE/13650	3
CE/20283	3	CE/10883	3
CE/8320	3	CE/14714	4
PE/17823	4	CE/13230	4
CE/13371	4	CE/10523	4
CE/14124	4	CE/14241	4
CE/15329	4	CE/11553	4
CE/2656	5	CE/6923	5
CE/2656	6	CE/14477	6
CE/6923	6	CE/13405	7
CE/7876	7	CE/15871	7
CE/15329	7	CE/11224	8
CE/17656	8	CE/7535	8
CE/13294	8	CE/11760	8
CE/19890	8	CE/11225	9
CE/19016	9	CE/12586	10
CE/3432	10	CE/19276	11
CE/14786	11	CE/20586	12
CE/18556	12	CE/3432	12
CE/4998	12	CE/18269	13

1) 2000.0091.9845-9/0 - Nº ANTIGO: 199602380080 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: VILSON REICHEMBACH DA SILVA . “*EM FACE DAS REITERADAS DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE A INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA CONSUMA-SE MEDIANTE PUBLICAÇÃO PELOS MEIOS ORDINÁRIOS, FAZENDO-SE DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE SUCUMBENTE. DEVE A PARTE VENCIDA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO, ESPONTANEAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 475-J, DO CPC, SOB PENA DE VER SUA DÍVIDA ACRESCIDA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO RESPECTIVA, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , RENE GARCEZ MOREIRA .

2) 2000.0112.0289-1/0 - Nº ANTIGO: 200002542757 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A EXEQUÍDO.: RODOLFO G. MORAES & CIA. LTDA EXEQUÍDO.: RODOLFO GUIMARAES MORAIS . “*INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS REALIZADOS, PARA MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO , ENISIO CORDEIRO GURGEL , SIDNEY GUERRA REGINALDO .

3) 2000.0115.3965-9/0 - Nº ANTIGO: 200102293457 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS - RE . “*EM CONSEQÜENCIA, ACOLHO OS PRESENTES ACLARATÓRIOS, SANANDO A OMISSÃO QUESTIONADA, E POR CONSEGUINTE, DEVENDO A VERBA HONORÁRIA SER SUPORTADA POR AMBAS AS PARTES DE FORMA EQUÂNIME, COMPENSANDO-SE ENTRE SI, CONFORME O NORMATIZADO NO CAPUT DO ART. 21 DA LEI ADJETIVA CIVIL, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA. INTIMEM-SE.*” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , MARIANA CHAVES CARVALHO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

4) 2000.0119.2512-5/0 - Nº ANTIGO: 200202051293 - DECLARATORIA REU.: HSBC BANK BRASIL S/A AUTOR.: PAULO AMORIM CARDOSO . “*REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS A INSTÂNCIA SUPERIOR.*” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS , KELMA

CARVALHO DE FARIA , RAUL AMARAL JUNIOR , ROMULO ALEXANDRE SOARES , PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , DAURO GIRAO .

5) 2000.0120.4945-0/0 - Nº ANTIGO: 200202175855 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: RODOLFO GUIMARAES MORAES REQUERENTE.: RODOLFO G. MORAES E CIA. LTDA . “DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTEÇA, EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VI DA LEI ADJETIVA CIVIL, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ADUNE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NO VENTRE DO FEITO EXECUTIVO APENSO. SEM CUSTAS E SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTEMEM-SE E, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DANDO-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , SIDNEY GUERRA REGINALDO .

6) 2000.0129.3777-1/0 - Nº ANTIGO: 200302409173 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERENTE.: RODOLFO G. MORAES E CIA LTDA REQUERENTE.: RODOLFO GUIMARAES MORAES . “PORTANTO, CONCLUO QUE NULIDADE ALGUMA EMERGE DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, REPRESENTANDO A SITUAÇÃO ENFOCADO PELO AGRAVANTE, COMO MERA IRREGULARIDADE, JÁ SANADA, E POR TAIS MOTIVOS E FUNDAMENTO MANTENHO IN TOTUM A DECISÃO AGRAVADA. REALIZEM A SEGUNDA PARTE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE FÓLIOS 153, PROSEGUINDO O FEITO EM SEUS ULTERIORES TERMOS INSTRUTÓRIOS..” - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , TIAGO BATISTA REBOUCAS , SIDNEY GUERRA REGINALDO .

7) 2000.0131.4102-4/0 - Nº ANTIGO: 200302584838 - REVISIONAL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO ROBERTO DE CASTRO . “PRELUSTRANDO OS PRESENTES AUTOS E EM RAZÃO DO PODER DEVER DE PRESIDIR E ZELAR PELO REGULAR, EFICIENTE TRÂMITE E DESTRAQUE PROCESSUAL, PARA O DESIDERATO CÉLERE E COM ECONOMIA PROCESSUAL, CHAMO O FEITO À ORDEM E DETERMINO: A INTIMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROMOVIDA, COM O VISO DE ADUNAR AOS AUTOS, A CÓPIA DO DOCUMENTO CONTRATUAL ENVOLVENDO OS LITIGANTES, POSTO QUE IMPRESCINDÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. COLECIONADO AOS AUTOS O CONTRATO INDICADO, REPUTO ENCERRADA A INSTRUÇÃO E ANUNCIO DE LOGO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES , MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

8) 2005.0013.0868-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SAO FRANCISCO LTDA REQUERIDO.: MARIA EUNICE SOUZA LIMA-ME . “ISTO POSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 330, I DO CPC, FACULTANDO ANTE O TEOR DELINEADO PELAS PARTES EM SUAS PEÇAS PROCESSUAIS, A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO OS LITIGANTES PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. ADEMAIS, É DE BOM ALVITRE REALÇAR, QUE AS PARTES DEVEM SOPESAR OS SEUS DIREITOS E DEVERES (OBRIGAÇÕES) POSTOS NAS LIDES, VERIFICANDO AMIÚDE TODA A SITUAÇÃO PROCESSUAL QUE DORMITA NOS CADERNOS PROCEDIMENTAIS, MORMENTE PARA NÃO VISUALIZAREM SOMENTE OS PONTOS QUE LHE FAVORECEM ESQUECENDO OS DA PARTE ADVERSA. DESENTRANHE-SE E DEVOLVA-SE A CÁRTULA ENFOCADA NOS TERMOS REQUERIDOS AOS FÓLIOS 60/61, ANEXANDO CÓPIA NOS AUTOS E MEDIANTE RECIBO. SE NADA FOR REQUERIDO, CERTIFIQUEM E FAÇAM

CONCLUSOS PARA DESIDERATO..” - INT. DR(S). ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES , TOBIAS NORÕES CARVALHO , MARIA MARILENE MONTENEGRO , MARILIA CRUZ MONTEIRO , FABIO DE CALDAS HONORATO , NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ .

9) 2008.0013.2749-2/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO BGN S/A REQUERENTE.: MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA . “DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 14:00 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA .

10) 2008.0015.4545-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: FABIOLA FERNANDES FERREIRA . “DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 14:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2008.0028.9466-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CARLOS VALLACE DE LIMA MOREIRA REQUERENTE.: MARILENE FREITAS ASSUNCAO REQUERIDO.: JOSE CARLOS MOREIRA DOS ANTOS . “DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 13:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). LENNON DE ARAUJO FELIX , MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA .

12) 2008.0034.9204-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: CELIA BORGES VALENTE LINS . “DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 13:40 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES , GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

13) 2008.0035.5745-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LANA MARA COIMBRA CORREA . “A PARTE AUTORA FALAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 42 VERSO..” - INT. DR(S). CARLOS GEORGE FERNANDES GURGEL BORGES .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM  
 EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16569	1	CE/3432	1
CE/8390	2	CE/10886	2
CE/16725	3	CE/10568	3
CE/5207	4	CE/15205	4
CE/10558	5	CE/12064	5
CE/5588	5	CE/13446	5
CE/10487	6	CE/15095	7
CE/17462	7	CE/15139	8
CE/12861	8	CE/15305	8
CE/19187	8	CE/10717	8
CE/18754	9	CE/9075	9
CE/18754	10	CE/9075	10
CE/17537	11	CE/15261	12
CE/209431	13	CE/3432	13
CE/14694	13	CE/18000	14
CE/18231	14	CE/13299	15
CE/6753	16	CE/15593	17
CE/17737	18	CE/17734	18

1) 2000.0120.7379-3/0 - Nº ANTIGO: 200202200256 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A REQUERIDO.: EMANUEL MARQUES DE FREITAS . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.39 VERSO, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0123.0334-9/0 - Nº ANTIGO: 200202430154 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE WILLIAM MAGALHAES . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS.144/145, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO , JOAO REGIS LIMA DE QUEIROZ .

3) 2000.0137.4988-0/0 - Nº ANTIGO: 200402258703 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: D. M. DOS REIS ME EXEQUENTE.: NORTH EMPREENDIMENTOS LTDA . “FALE A PARTE REQUERIDA SOBRE PEÇAS DE FLS.47/48, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). ANA LUIZA MENEZES BORRALHO , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

4) 2005.0000.4384-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EXEQUÍDO.: SOUSA E SAMPAIO COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FLS. 42, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

5) 2005.0029.3231-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERENTE.: IRINEU BENTO DE LIMA - REPRES. POR SUA CURADORA ESPECIAL - MARIA BENTO DE LIMA . “ISTO POSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC, FACULTANDO ANTE O TEOR DELINEADO PELAS PARTES EM SUAS PEÇAS PROCESSUAIS, A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR A LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO OS LITIGANTES PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS. ADEMAIS, É DE BOM ALVITRE REALÇAR QUE AS PARTES DEVEM SOPESAR OS SEUS DIREITOS E DEVERES (OBRIGAÇÕES) POSTOS NAS LIDES, VERIFICANDO AMIÚDE TODA SITUAÇÃO PROCESSUAL QUE DORMITA NOS CADERNOS PROCEDIMENTAIS, MORMENTE PARA NÃO VISUALIZAREM SOMENTE OS PONTOS QUE LHE FAVORECEM ESQUECENDO OS DA PARTE ADVERSA. SE NADA FOR REQUESTADO, CERTIFIQUEM E FAÇAM CONCLUSOS PARA DESIDERATO..” - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DA SILVA , LUIZ ALVES DE ARAUJO , FRANCISCO XAVIER TORRES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

6) 2006.0021.5569-9/0 - USUCAPIAO REQUERIDO.: EDUARDO AGUIAR RANGEL REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE DA SILVA

REQUERENTE.: MARGARIDA CHAGAS LOURENCO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 195/198, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

7) 2007.0005.1862-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ESPOLIO DE JOSE GRIJALBA FERREIRA DA COSTA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “REMETA-SE O PROCESSO A INSTÂNCIA SUPERIOR..” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

8) 2007.0008.9718-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA SALES GURGEL REQUERIDO.: LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA . “ ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). JORGE ANDRE MEDEIROS , KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES , YGOR LEITE FERREIRA , RODRIGO SILVEIRA LIMA , PEDRO JORGE MEDEIROS .

9) 2007.0013.0033-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JUVENAL TOMAZ FIRMINO . “ ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

10) 2007.0013.9628-3/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JOSE MARIA SOARES SALES . “ ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, VEDADO O PROTESTO



GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

11) 2007.0027.7457-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FABIANA RODRIGUES DA SILVA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.25 VERSO, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

12) 2007.0028.5509-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: CLEBSON BATISTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: PORTOSEG S/ A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23 VERSO, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

13) 2008.0003.5635-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA IRTES DA FROTA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.37, EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

14) 2008.0017.6957-6/0 - COBRANÇA AUTOR.: ELISEU ROMAO TORRES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARA. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

15) 2008.0019.6634-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS PAIXAO REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.58/247, EM 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

16) 2008.0027.1867-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CYNARA MAYANA DA SILVA FREIRE REQUERIDO.: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - OBOE CARD . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.41/48, EM 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE ANTONIO SOARES ROCHA .

17) 2008.0033.8669-0/0 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: AVICOLA FELIPE S/A REQUERIDO.: SUPERFRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . “INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE RÉ, DR ARIANO MELO PONTES, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, DEMONSTRANDO POSSUIR PODERES PARA OS FINS POSTULADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 122/123..” - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES .

18) 2008.0038.3452-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: VICENTE DE PAULA RODRIGUES FONTELES . “INICIALMENTE A PARTE AUTORA DEVE ADUNAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ANOTAÇÃO DO GRAVAME MENCIONADO JUNTO A REPARTIÇÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE E DA COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, ADUNANDO VIA POSTAL DOS CORREIOS DE SUA REMESSA E ENTREGA NO ENDEREÇO DO DEMANDADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL..” - INT. DR(S). DANIEL SABÓIA BARCELOS GOMES , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13095	1	CE/10588	2
CE/10702	2	CE/6332	2

CE/10400	3	CE/18416	4
CE/13446	5	CE/15285	5
CE/14346	6	CE/2790	7
CE/17734	8	SP/31618	9
CE/1807	9	CE/6989	10
CE/15067	11	CE/14694	12
CE/1870	13	CE/10952	13
CE/16854	14	CE/13500	14

1) 2000.0127.6579-2/0 - Nº ANTIGO: 200302260684 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: MARIA LUCIA COSTA . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FLS.140 E PETIÇÃO DE FLS.138/139..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

2) 2005.0022.0781-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONSTRUTORA G & F LTDA EXEQUÍDO.: EMLURB - EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO . “DIANTE DO EXPOSTO, OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO MERECEM RECEBER ABRIGO, E PORTANTO NÃO ACOELHO O RECURSO E MANTENHO INALTERADA A DECISÃO DE FLS.238/249.DETERMINO, AINDA, QUE SEJA NOVAMENTE EFETIVADA A PENHORA “ON LINE”, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, DE QUAQUER ATIVOS QUE PROVENTURA EXISTIREM OU VIEREM A EXISTIR NO SISTEMA BANCÁRIO EM NOME DA EXECUTADA, FICANDO TAIS QUANTIAS, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO ORA EXECUTADO, BLOQUEADAS E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. ALERTO, A SECRETARIA DESTE JUÍZO, QUE DILIGENCIE NO SENTIDO DE REALIZAR SEMPRE O PEDIDO DE BLOQUEIO, PRINCIPALMENTE NAS DATAS 05/15/30 DO CALENDÁRIO BANCÁRIO, TRONANDO-SE ASSIM A MEDIDA MAIS EFICAZ. INTIME A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETITÓRIOS CONSTANTES EM FLS.259/262, 265/279 E 284/287. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). HELIO WINSTON BARRETO LEITAO , MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE , VITAL BRITO CAVALCANTE .

3) 2007.0032.1150-7/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA REQUERIDO.: ROBSON BATISTA FERNANDES . “INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA PARA DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS..” - INT. DR(S). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO .

4) 2008.0019.1838-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A, ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: RITA DE CASSIA FARIAS LUSTOSA . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.28V DO MEIRINHO..” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

5) 2008.0020.4093-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA KARINE VIDAL REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “À PARTE AUTORA SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS.64..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

6) 2008.0025.7340-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANGELA MARIA ALVES MESQUITA REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.: ASPNACC ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS NACIONAIS . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS.83/85..” - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

7) 2008.0036.5343-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: IADE INSTITUTO ASSISTENCIAL DESPORTO EDUCATIVO (COLEGIO CHRISTUS) EXEQUÍDO.: JOSEFA VIEIRA LIMA . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS.23.SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO TOTAL DO ACORDO..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2008.0040.2117-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: CEFAS PAIVA RODRIGUES . “INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE

DEZ(10) DIAS,TRAZER AOS AUTOS,CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN,PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

9) 2008.0040.6457-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO FAGNER LACERDA PEREIRA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . “*INTIME-SE O AUTOR,NA PESSOA DE SEU ADVOGADO,PARA,NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,TRAZER AOS AUTOS,CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN,PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA,BEM COMO,CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA E PAGAR A DIFERENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS..*” - INT. DR(S). DANTE MARIANO G. SOBRINHO , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

10) 2008.0041.7556-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: KHALYL ALENCAR TEBET EMBARGANTE.: RAIMUNDO GOMES FARIAS . “*DIANTE DE TODO O EXPOSTO,RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS,SUSPENDENDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO(2008.0011.0984-3),ATÉ O JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO,OBSERVANDO SER DEFESO AO EXEQUENTE ADOTAR MEDIDAS RELACIONADAS À COBRANÇA REFERIDA QUE VENHAM RESULTAR EM PREJUÍZO AO EMBARGANTE.CITE-SE.INTIME-SE..*” - INT. DR(S). PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA .

11) 2009.0000.0255-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO CITIBANK S/A REQUERIDO.: JOSE MARIA LIMA . “*DEFIRO O PEDIDO DE FLS.26.CONCEDO O PRAZO REQUERIDO..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2009.0002.0667-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOAO GENTIL LOPES JUNIOR . “*CONCEDO IMPROPRIOGAVELMENTE O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS,PARA JUNTADA DA CERTIDÃO DO REGISTRO DO VEÍCULO..*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

13) 2009.0002.5436-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ALEXANDRE ARAUJO CARVALHO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . “*CONCEDO O PRAZO IMPROPRIOGAVEL DE 15(QUINZE) DIAS,PARA JUNTADA DA CERTIDÃO DO REGISTRO DO VEÍCULO..*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

14) 2009.0005.2029-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDAINE RODRIGUES MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “*DIANTE DO EXPOSTO,DECLINO DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE SOBRAL - CE.APÓS O PRAZO RECURSAL,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS.P.R.I..*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

### 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2253	1	CE/8878	1
CE/3066	1	CE/4328	1
CE/9415	1	RJ/78657	1
CE/5346	1	CE/2656	1
CE/4988	1	CE/14477	1
CE/14333	2	CE/10168	3
CE/5704	4	CE/12584	5
CE/14833	5	CE/3065	6
CE/19437	7	CE/5439	8
CE/17734	8	CE/18124	9
RJ/96725	10	CE/16700	11
CE/11036	11	SP/191132	11

CE/18556	11	CE/19035	11
CE/19328	12	CE/16100	13
CE/18340	13	CE/15280	13
CE/20701	14		

1) 2000.0088.8974-1/0 - Nº ANTIGO: 199602110171 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A REQUERENTE.: CARBOMIL S/A - MINERACAO E INDUSTRIA ADVOGADO (SEM OAB):. GREGORIO COUTO DUARTE REQUERIDO.: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO (SEM OAB):. MAURICIO BENEVIDES FILHO REQUERIDO.: LASTRO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA . “*DIANTE DO EXPOSTO,DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO E CONTADOR DR. JORGE MARTINS DE LIMA,INSCRITO NA OAB/CE 15.407 E NO CRC 3615 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INTERVENTOR NA EMPRESA EXECUTADA FIXO EM 20%(VINTE POR CENTO) DO MONTANTE RETIDO MENSALMENTE (5% DO FATURAMENTO LÍQUIDO E DESTINADO AO ORA EXEQUENTE),CONFORME DESPACHO DE FLS.1008/1014,DEVENDO-SE AINDA DAR CIÊNCIA A EMPRESA EXECUTADA ACERCA DA DETERMINAÇÃO..*” - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO , ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE , CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO , HEBER QUINDERE JUNIOR , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , JOSE ALEXANDRE COSTA DE FREITAS , JOAO RICARDO DA SILVA NETO , ENISIO CORDEIRO GURGEL , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , TIAGO BATISTA REBOUCAS .

2) 2000.0127.7333-7/0 - Nº ANTIGO: 200302267220 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: ELIANA CARNEIRO BACHA JOCA BAYMA REQUERIDO.: JOSE GOMES DE OLIVEIRA . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA..*” - INT. DR(S). MARLON CARVALHO CAMBRAIA .

3) 2005.0006.3758-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD S A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: OLAVO OLIVEIRA SILVA . “*INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OFÍCIO DE FLS.204..*” - INT. DR(S). MARCELO DIAS PONTE .

4) 2005.0011.1790-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO HERBERT ARAGAO FELICIO EXEQUÍDO.: SARA MARIA GANJEIRO ARAGAO EXEQUENTE.: JOAQUIM ANTONIO PORTO FROTA . “*INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.134 DO MEIRINHO..*” - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

5) 2007.0012.5395-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDER JORGE BEZERRA REQUERIDO.: FREIO DIESEL PECAS E SERVICOS . “*VISTOS, ETC. EXAMINANDO ACURADAMENTE A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, CONCLUI-SE, SEM A MENOR SOMBRA DE DÚVIDA, QUE ELA ADMITE A FIGURA DA TRANSAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 331, § 3º, DO CPC. ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, VIA INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, CONCEDO-LHES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DA VARA, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO CABÍVEL, POSTO QUE CONCLUÍDA A FASE POSTULATÓRIA. INTIMEM-SE..*” - INT. DR(S). ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

6) 2007.0013.4267-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA REQUERIDO.: PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA . “*HOMOLOGO,POR SENTENÇA,PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E REGULARES EFEITOS,O CÁLCULO DE FLS.65/66.INTIMEM-SE AS PARTES..*” - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

7) 2007.0031.6529-7/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERIDO.: ECOTEC - EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL E TECNOLOGIA LTDA REQUERIDO.: LAILTON ARRUDA BARRETO REQUERENTE.: VANDA ARAGAO SOUZA GOMES . "...ASSIM SENDO,MANTENHO A DECISÃO DE FLS.61.INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCHAS .

8) 2008.0017.6877-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES CARVALHO . "A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

9) 2008.0024.4740-8/0 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUENTE.: CLEONICE NUNES VIDAL BEZERRA EXEQUENTE.: JOSE LUIZ VIDAL BEZERRA EXEQUÍDO.: POUPEX . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.78/97 E CERTIDÃO DE FLS.98.." - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

10) 2008.0031.8502-4/0 - ANULATÓRIA AUTOR.: DENISE CUNHA VASCONCELOS REU.: FABIO GADELHA DE SOUSA . "CHAMO O FEITO À ORDEM PARA: I - TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.87,TENDO EM VISTA,QUE NÃO HOUE DESISTENCIA DO FEITO,MAS SIM RENÚNCIA DAS PATRONAS DA PROMOVENTE;II - EM CONSEQUENCIA,INTIME-SE A PROMOVENTE E O ADVOGADO JEAN CLAUDE VALENTIM LEVY(OAB -RJ 96725) SOBRE A RENÚNCIA DE FLS.86." - INT. DR(S). JEAN CLAUDE VALENTIM LEVY .

11) 2008.0035.4495-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ITAUCARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO REQUERENTE.: PAULO MARCOS ARAGAO CRAVEIRO . " VISTOS, ETC. EXAMINANDO ACURADAMENTE A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, CONCLUI-SE, SEM A MENOR SOMBRA DE DÚVIDA, QUE ELA ADMITE A FIGURA DA TRANSAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 331, § 3º, DO CPC. ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, VIA INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, CONCEDO-LHES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DA VARA, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO CABÍVEL, POSTO QUE CONCLUÍDA A FASE POSTULATÓRIA. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE , FABIO MENDES , GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

12) 2008.0040.8962-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: LEIDIANE OLIVEIRA ARAUJO . "CONCEDO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,PARA ENTREGA DA CERIDÃO DE REGISTRO DO VEÍCULO.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

13) 2009.0002.2278-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: LEILA FEITOSA ALVES . "DIANTE DO EXPOSTO,DECLINO DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE NOVA RUSSAS-CE.APÓS O PRAZO RECURSAL,DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS.P.R.I.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

14) 2009.0003.5341-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: BERENICE DE CASTRO PINTO REQUERENTE.: MARIA EDNIR SALES DE LIMA . "INTIME-SE O PROMOVENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO,PARA,NO PRAZO LEGALDE 10(DEZ) DIAS,SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL,JUNTAR SUA DECLARAÇÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS,PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.." - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA  
PITOMBEIRA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15166	1	CE/3471	1
CE/14698	1	CE/4968	2
CE/5145	3	CE/18525	4
CE/16721	4	MP	5
CE/13687	6	MP	7
MP	8	MP	9
MP	9	MP	10

1) 2000.0134.1056-4/0 - Nº ANTIGO: 200302817824 - TOMBO: 8595 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: CLAUDIO CELIO DE ARAUJO LOPES REQUERIDO.: TIAGO MENESES LOPES . "A AÇÃO DEMANDA JULGAMENTO ANTECIPADO A TEOR DO ART. 330, I, DO CPC. ANUNCIO-LHE, PORTANTO. EXP." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO , JOSE FLAVIO DOS SANTOS RAMOS , TATIANA BEZERRA TRINDADE FARIAS .

2) 2005.0001.2829-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA NILVANIA FERREIRA DE CARVALHO REQUERIDO.: MAYKON ALYSON RAMBRANDT FERREIRA MELO . "ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NOS ARTS. 1.767, I E III E 1.768, II, DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 1.177, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE MAYKON ALYSON RAMBRANDT FERREIRA MELO, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE, CURADORA, A REQUERENTE, QUE PRESTARÁ O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALÉM DE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISÃO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE, OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

3) 2006.0011.9987-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: JOANA LIMA GREIF REQUERENTE.: REGINA STELA LIMA DE CASTRO . "CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE FLS. 31, DANDO CONTA DO ÓBITO DO INTERDITANDO, RESTOU SEM OBJETO, A PRESENTE AÇÃO. ASSIM, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR SENTENÇA, DECRETO SUA EXTINÇÃO, E CONSEQUENTEMENTE, O CANCELAMENTO DA CURATELA PROVISÓRIA CONCEDIDA ÀS FLS. 23. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDO AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS EX LEGES.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COELHO .

4) 2008.0003.5604-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CRISTIANA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ELISEU SAMPAIO NOGUEIRA . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 105/107, PARA TANTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, INCLUSIVE COM A

**UTILIZAÇÃO DE FORÇA PÚBLICA, SE NECESSÁRIO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/05/2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIME-SE CUMpra-SE..**" - INT. DR(S). IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES, MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA.

5) 2008.0010.7602-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA DA COSTA LUIZ REQUERIDO.: FRANCISCO DE ALMEIDA ARAUJO. "ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERANDO, EM ESPECIAL, A CERTIDÃO DE FLS. 19V, EM FACE DA PERDA DO OBJETO DESTAÇÃO PELA MORTE DO INTERDITANDO, DECLARO-A POR SENTENÇA EXTINTA. CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E CUMPRIDO AS FORMALIDADE LEGAIS PERTINENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS, ANTE O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIAL ORA DEFERIDA ÀS PARTES.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO BRUNO DI MICELLI.

6) 2008.0011.9717-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO PAULO GALDINO DE FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCA LEITE SANTIAGO FREITAS. "ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DEMAIS NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, PROVA TESTEMUNHAL ACOSTADA AOS AUTOS, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGAR O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES ÀS FLS. 16, DECRETANDO, ASSIM, O DIVÓRCIO DO CASAL, DISSOLVENDO-SE A SOCIEDADE CONJUGAL E O VÍNCULO MATRIMONIAL EM TELA. RECOMENDO SEJA CUMPRIDO INTEGRALMENTE O QUE CONSTANTE DO REFERIDO ACORDO. CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS AVERBAÇÕES E INSCRIÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS REGISTROS COMPETENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

7) 2008.0017.5910-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CELIANA SANTOS DE ABREU LIMA REQUERIDO.: CONCEICAO DE MARIA SANTOS DE ABREU. "ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NOS ARTS. 1.767, I E III E 1.768, II, DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 1.177, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS DE ABREU, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE, CURADORA, A REQUERENTE, QUE PRESTARÁ O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALÉM DE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISÃO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE, OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO BRUNO DI MICELLI.

8) 2008.0026.7385-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA. REQUERENTE.: IRLA MARIA FELIX RIBEIRO. "ANTE O EXPOSTO E QUE DO MAIS DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NO PARECER MINISTERIAL ACIMA, NOS DADOS CONSTANTE DO INTERROGATÓRIO ACOSTADO AOS AUTOS ÀS FLS. QUE SEGUEM EM ENEXO E NAS PRÓPRIAS CONCLUSÕES DO SR. PERITO, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO ORA EM DEBATE. REGISTRE-SE EM LIVRO PRÓPRIO.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO BRUNO DI MICELLI.

9) 2008.0028.9667-9/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ADRIANA RODRIGUES SANTANA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DA COSTA REQUERIDO.: ADRIANA RODRIGUES SANTANA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DA COSTA. "ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM BASE NO ART. 1.606

DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PROPOSTA POR ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS COSTA, OBTENDO, A MENOR, POR CONSEQUÊNCIA, O PRETENDIDO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE ATRIBUÍDA AO PROMOVIDO, PASSANDO O INFANTE, DORAVANTE, CHAMAR-SE DAYANE RODRIGUES COSTA, EXPEDINDO-SE, PARA TANTO, O MANDADO COMPETENTE, PARA A AVERBAÇÃO DEVIDA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, ONDE A MENOR FOI REGISTRADA E ONDE DEVERÁ SER INSCRITA COMO FILHA DE ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS COSTA E ADRIANA RODRIGUES SANTANA, BEM COMO CONSTANDO, DO ACENTO, TAMBÉM, OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS. SEM CUSTAS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, INCLUSIVE AS AVERBAÇÕES PERTINENTES, ARQUIVEM-SE, OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO BRUNO DI MICELLI, DEFENSOR PÚBLICO BRUNO DI MICELLI.

10) 2008.0031.2539-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ANGELICA DE MENEZES REQUERIDO.: PAULO TADEU DE MENESES. "ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NOS ARTS. 1.767, I E III E 1.768, II, DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 1.177, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE PAULO TADEU DE MENEZES, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE, CURADORA, A REQUERENTE, QUE PRESTARÁ O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALÉM DE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISÃO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE, OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. BRUNO DI MICELLI.

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA  
TOMAZ CARACAS  
EXPEDIENTE Nº 214/2009 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8942	1	CE/10752	2
CE/10738	3	CE/16693	4
CE/4977	4	CE/17437	4
CE/16448	4	CE/18550	5
CE/14870	6	CE/15565	7
CE/4317	7	CE/17113	8
CE/4406	8	CE/10315	8
CE/9743	8	CE/7752	9
CE/9879	10	PI/3250	11
CE/9094	12	CE/5495	13

1) 2000.0088.7648-8/0 - Nº ANTIGO: 199602098651 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: BRENO RIBEIRO CUSTODIO REQUERENTE.: BRUNO CESAR RIBEIRO CUSTODIO ADVOGADO (SEM OAB): JOSE RIBEIRO DA SILVA - OAB/PE - 12.690 REQUERIDO.: NELSON PEREIRA DE CARVALHO. "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL. 130 PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO.

2) 2005.0001.7417-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ELIZETE CAVALCANTE ANDRADE SILVA REQUERIDO.: RICARDO DE ANDRADE BRAGA. "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL. 54 PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS JUNTAR PROCURAÇÃO, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO." - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

3) 2006.0026.3157-1/0 - DECLARATORIA REU.: ANDREA IVO

MOURA RODRIGUES REU.: MARCIO ROBERTO RODRIGUES  
AUTOR.: IVANI BUCHALLA RODRIGUES . "AGUARDE-SE A  
INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30(TRINTA)  
DIAS.." - INT. DR(S). ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA .

4) 2007.0009.9021-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE.: ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA  
REQUERIDO.: CASSIANO DE PAULA REQUERENTE.: GABRIEL  
ALVES DE PAULA . "TENDO EM VISTA A CONSIDERÁVEL  
DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DA MOTOCICLETA  
PELO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.242) E O VALOR DA COTAÇÃO  
DO VEÍCULO PELA TABELA FIPE (FL.235), INTIMEM-SE AS  
PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS,  
MANIFESTAREM-SE ACERCA DO AUTO DE AVALIAÇÃO DE  
FL.242.." - INT. DR(S). ANTONIO KALLIL CAVALCANTE  
QUIRINO , MARIA DO SOCORRO FREIRE , WLADIMIR  
ALBUQUERQUE D ALVA , CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO .

5) 2007.0021.8088-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS  
REQUERENTE.: FERNANDO MOREIRA DE SOUSA REQUERIDO.:  
MARIA CELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA . "AGUARDE-SE A  
INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30(TRINTA)  
DIAS.." - INT. DR(S). ISABELLA PEREIRA CORDEIRO .

6) 2007.0027.4438-2/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS  
REQUERIDO.: HEILANY TUTA PIMENTEL ALVES  
REQUERENTE.: LEANDRO CESAR PIMENTEL ALVES . "INTIME-  
SE O SUBSCRITOR DA PRETENSÃO DE FL.42, PARA NO PRAZO  
DE 15(QUINZE) DIAS JUNTAR PROCURAÇÃO, SOB PENA DE  
DESESTRANHAMENTO DA PEÇA CONSTATÓRIA DE FLS. 22/  
37 E DO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE FL. 42.." - INT.  
DR(S). ROMULO BEZERRA FURTADO .

7) 2008.0007.2908-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/  
C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA MAISA LOPES  
REQUERENTE.: FRANCISCA ADEVANIA LOPES REQUERIDO.:  
FRANCISCO VALDEMIRO DE ARAUJO . "CONSIDERANDO O TEOR  
DO LAUDO DE EXAME DE DNA, ANUNCIO O JULGAMENTO  
ANTECIPADO DA LIDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO  
CPC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM SUAS  
RAZÕES DERRADEIRAS NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SENDO  
OS 10(DEZO) PRIMEIROS DIAS PARA A PARTE PROMOVENTE,  
OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE ACERCA  
DO RESULTADO DE DNA ACIMA DECLINADO. APÓS A  
MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ABRA-SE VISTA À  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE.  
FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. GERALDO BIZERRA  
DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RANIERE DE  
SOUSA BARROS , STELA SILVIA PONTE SOARES .

8) 2008.0011.9583-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS  
REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS SAID REQUERIDO.:  
HENRIQUE ALFREDO FELIX SAID . "AGUARDE-SE A INICIATIVA  
DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.." - INT.  
DR(S). DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO , SILVIA PINHEIRO DE  
AZEVEDO , MANUEL MICIAS BEZERRA , FRANCISCO GERALDO  
MARINHO .

9) 2008.0014.1873-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS  
REQUERENTE.: ANTONIO JUCIE DE OLIVEIRA REQUERIDO.:  
FRANCISCA JAQUELINE SILVA TAVARES REQUERIDO.:  
FRANCISCO JUCIE TAVARES DE OLIVEIRA . "CONSIDERANDO  
QUE A PENSÃO ALIMENTÍCIA QUE O PROMOVENTE  
ENCONTRA-SE OBRIGADO A PAGAR É OBJETO DE ACORDO  
ENTRE AS PARTES, E, NÃO VISLUMBRANDO PRESENTES OS  
REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DE TUTELA  
ANTECIPADA (ART. 273 DO CPC), INDEFIRO, POR HORA, O  
PLEITO ANTECIPATÓRIO, O QUE FAÇO TRILHANDO O BEM  
LANÇADO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 40/40V. INTIME-SE  
A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS,  
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHA DE FL.  
33V.." - INT. DR(S). MARTA REJANE LIMA DO VALE .

10) 2008.0028.8008-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: IVONETE  
SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: WELLINGTON BARBOSA DA  
COSTA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10  
(DEZ) DIAS, CUMPRIR COM A DETERMINAÇÃO DE FL. 31, SOB

PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). VIRGINIA  
MARIA LIMA BEZERRA .

11) 2009.0001.2353-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERIDO.: FRANCISCO LEONCIO DA CONCEICAO  
REQUERENTE.: LOURIVAL COSTA FERREIRA . "DEFIRO O  
PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA  
PEÇA INAUGURAL PARA EMENDÁ-LA, JUNTANDO AOS AUTOS  
CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS, A FIM DE  
QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO. PRAZO DE DEZ  
DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). LUIZ  
ANTONIO FURTADO DA COSTA .

12) 2009.0002.5080-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERIDO.: FRANCISCO ROBSON NAVARRO DA ROCHA  
REQUERENTE.: MARIA ELISETE XIMENES PAIVA . "DEFIRO O  
PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA  
INAUGURAL PARA EMENDÁ-LA, JUNTANDO AOS AUTOS A  
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PROSSEGUIMENTO DO  
FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 282 DO CPC. PRAZO  
DE DEZ DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S).  
JOSE MAIA GADELHA .

13) 2009.0003.5062-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.:  
EUGENIA MARIA LOPES QUEIROZ REQUERIDO.: MARIA  
ENEDINA LOPES DE QUEIROZ . "DEFIRO O PEDIDO DE  
JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PEÇA  
INAUGURAL PARA EMENDÁ-LA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB  
PENA DE INDEFERIMENTO (ART.284), COM EXTINÇÃO DO  
PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, I), PARA  
INFORMAR SE A REQUERENTE TEM OUTROS IRMÃOS E EM  
CASO POSITIVO, JUNTAR AOS AUTOS A ANUÊNCIA DE TODOS,  
COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA.." - INT. DR(S).  
MARIA DE FATIMA X DE ALENCAR .

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA  
CAVALCANTE MAMEDE FURLANI  
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4253	1	CE/14818	1
MP	1	CE/5327	1
CE/15197	1	CE/13054	1
CE/14419	1	CE/1485	2
CE/6080	3	CE/9108	3
MP	4	CE/8882	4
CE/11228	5	CE/17682	5
CE/3	5	CE/15829	5
MP	6	CE/2962	6
CE/7191	7	CE/17683	8
CE/3	8	CE/15294	8
CE/17683	9	CE/3402	9
CE/4413	9	CE/13902	9
CE/16596	9	CE/17544	9
CE/14972	9	CE/14361	10
CE/18239	10	CE/16721	10
CE/20038	11	CE/9110	12

1) 2000.0132.0566-9/0 - Nº ANTIGO: 200302640746 -  
RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.:  
ANA CLEIA RUFINO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE  
AIRTON NOGUEIRA REQUERENTE.: SUYANNE SUZY RUFINO  
NOGUEIRA . "R.H. DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO,  
DESIGNO O DIA 13/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA  
DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADAS  
AS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, ARROLADAS ÀS FLS.  
213.." - INT. DR(S). ADONIAS GOMES ASSUNCAO , CARLOS  
EDUARDO BARBOSA PAZ , DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO  
BENEVIDES FILHO, FRANSELSON COELHO ASSUNCAO , JOAO  
ARAUJO MONTEIRO NETO , PAULA AZEVEDO DA SILVA ,  
PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

2) 2005.0014.6508-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA  
DE FATIMA DA SILVA COSTA REQUERIDO.: MARIA FELIPE DA  
SILVA . "R.H. CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO

*SUPRA, REASSINALO O DIA 22/04/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADAS AS TESTEMUNHAS DA AUTORA, A SEREM ARROLADAS EM TEMPO HÁBIL..” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .*

**3) 2006.0003.7313-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: ANTONIO WATILA VALENTE FILGUEIRA REQUERENTE.: VITORIA RODRIGUES FILGUEIRA REQUERENTE.: WESCKLLEY RODRIGUES FILGUEIRA REQUERENTE.: VIVIAN RODRIGUES FILGUEIRA REQUERENTE.: RIQUELME RODRIGUES FILGUEIRA REPR. LEGAL.: MARIA GLORIA RODRIGUES TEIXEIRA . *“TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 73: (...) INICIADA A AUDIÊNCIA, FORAM CONSTATADAS AS AUSÊNCIAS DO PROMOVIDO, QUE NÃO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO, CONSOANTE CERTIDÃO MEIRINHAL ÀS FLS. 72-V, BEM COMO DOS PATRONOS DOS LITIGANTES, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADOS, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ÀS FLS. 71-V. NA OPORTUNIDADE, A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES INFORMOU O NOVO ENDEREÇO DO PROMOVIDO - RUA SÃO FRANCISCO, CASA 02, ALTOS, VILA SÃO JOSÉ ( EM FRENTE AO POSTO DE GSOLINA SOL NASCENTE), CENTRO, NESTA URBE. O MM. JUIZ, ENTÃO, ASSINALOU O DIA 16(DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA ORA PREJUDICADA. INTIME-SE O PROMOVIDO, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ENDEREÇO ORA INFORMADO. PUBLIQUE-SE, PARA INTEIRO CONHECIMENTO DOS PATRONOS DOS LITIGANTES. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS..” - INT. DR(S). LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , MIRENE MENEZES COUTINHO .*

**4) 2006.0030.2551-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS REIS REQUERIDO.: FRANCISCA ARAUJO DOS REIS . *“R.H. ASSINALO O DIA 29/04/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO, FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA .*

**5) 2007.0011.7871-5/0 - TOMBO: 28654 - ALIMENTOS** REQUERIDO.: CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA REPR. LEGAL.: LEILIAN CRISTINA SILVA SANTOS PASTORELLO MARQUES DE PAIVA REQUERENTE.: CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA JUNIOR REQUERENTE.: GIOVANNA PASTORELLO MARQUES DE PAIVA . *“R.H. CONSIDERANDO QUE O PROMOVIDO NÃO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA ÀS FLS. 132, ASSINALO O DIA 23/04/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADOS OS LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS..” - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA , PROCURADOR LUIZ ROBERTO SAMPAIO CAMPOS, SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO .*

**6) 2007.0017.3106-6/0 - TOMBO: 28849 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** REQUERENTE.: FRANCISCO HIPOLITO SOARES DE CASTRO REQUERIDO.: THIAGO PESSOA CASTRO . *“R.H. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL. DESIGNO O DIA 27/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DOS LITIGANTES..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO, PERICLES FERNANDES TEIXEIRA .*

**7) 2007.0017.3586-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: FRANCISCO COSTA DE MOURA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO LOPES DE MOURA . *“R.H. ASSINALO O DIA 29/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAVID DE LIMA .*

**8) 2007.0022.6967-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA NOBREGA REQUERIDO.: SERGIO LINDBERG SALMITO NOBREGA . *“TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 125: (...) INICIADA A AUDIÊNCIA, A MESMA DEIXOU DE REALIZAR-SE, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA PARTE PROMOVIDA, QUE NÃO FOI DEVIDAMENTE*

*INTIMADA. ENTÃO, O MM. JUIZ ASSINALOU O DIA 22(VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA ORA PREJUDICADA. INTIME-SE O PROMOVIDO, BEM COMO PUBLIQUE-SE, PARA INTEIRO CONHECIMENTO DE SUA PATRONA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS..” - INT. DR(S). LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA , PROCURADOR LUCIANO BATISTA DA SILVA, MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES .*

**9) 2007.0032.0658-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERIDO.: FRANCISCO SOUZA FERREIRA REQUERENTE.: MARCIULA TAVARES DE SOUZA . *“R.H. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. 1) ASSINALO O DIA 23/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADOS OS LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS; 2) INTIME-SE A AUTORA, PARA QUE INFORME SE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DO EXAME DE DNA, INFORMANDO-LHE, AINDA, QUE A REFERIDA PERÍCIA SERIA REALIZADA EM DATA E POR LABORATÓRIO DESIGNADO POR ESTE JUÍZO..” - INT. DR(S). LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA , LUCIANO BATISTA DA SILVA , MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA , MARCIULA TAVARES DE SOUSA . MARCIO COSTA FORTI , MILENA COSTA DE MIRANDA , VIVIANE BAIMA DE CASTRO .*

**10) 2008.0038.4472-9/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS** REU.: LUCIANA ARAUJO VASCONCELOS AUTOR.: RODRIGO NEIVA ARAUJO . *“R.H. DESIGNO O DIA 02/04/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SE INICIARÁ O PRAZO CONTESTATÓRIO - SE AFASTADO O CONSENSO..” - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , FILLYPE GURGEL DE SOUSA , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .*

**11) 2008.0038.6986-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO HOMEM REQUERIDO.: IDILVA APARECIDA SILVA DE SOUSA ARAUJO . *“R.H. R. E AUTUE-SE. GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. ASSINALO O DIA 22/04/2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RAFAEL LUCIANO VITAL MONTEIRO DE OLIVEIRA .*

**12) 2008.0040.5285-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: ALBANO PATRICIO FERREIRA REQUERENTE.: ANA RITA BRAUNA ALENCAR PATRICIO . *“R.H. R. E AUTUE-SE. GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. ASSINALO O DIA 22/04/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DANIELLE XIMENES .*

**11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA  
RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19307	1		

**1) 2008.0029.9129-9/0 - ALIMENTOS** REPRESENTADO.: ANA JESSICA SALES DE ALMEIDA REQUERIDO.: FRANCISCA MACHADO DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: MARIA ELENEIDE SALES REPRESENTADO.: RONALDO DE ALMEIDA JUNIOR . *“DESIGNO O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30HS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). WALKER TEIXEIRA DEDE E PACHECO .*

**13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4652	1	CE/8465	1
CE/13209	1	CE/15001	1
CE/4652	1	CE/13209	1
CE/15001	1	CE/7531	1

CE/4503	1	CE/8465	1
CE/7531	1	CE/4503	1
CE/7897	2	CE/5155	3
CE/17214	4	CE/10173	4
CE/6472	4	CE/3799	5
CE/9151	5	CE/9947	6
CE/10605	6	CE/16610	6
CE/15380	6	CE/3327	7
CE/19112	7	CE/1485	8
CE/7040	9	CE/9815	10

1) 2000.0097.8967-8/0 - Nº ANTIGO: 199802099880 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ADOLFO FERREIRA FACANHA REQUERIDO.: CID SABOIA DE CARVALHO REQUERIDO.: EDUARDO SABOIA DE CARVALHO REQUERIDO.: HORTENCIA DE CARVALHO BARBOSA REQUERIDO.: LIA DE CARVALHO PERES MOTA REQUERIDO.: MARIA EULALIA DE CASTRO ARAUJO REQUERIDO.: VINICIUS ARAUJO DE CARVALHO REQUERIDO.: CID SABOIA DE CARVALHO REQUERIDO.: HORTENCIA DE CARVALHO BARBOSA REQUERIDO.: VINICIUS ARAUJO DE CARVALHO REQUERIDO.: MARIA NORMA DE CARVALHO REQUERIDO.: MARIA EULALIA DE CASTRO ARAUJO REQUERIDO.: MARCO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO REQUERIDO.: LIA DE CARVALHO PERES MOTA REQUERIDO.: JOSE TOME SABOIA DE CARVALHO REQUERIDO.: EDUARDO SABOIA DE CARVALHO REQUERENTE.: ADOLFO FERREIRA FACANHA REQUERIDO.: MARIA NORMA DE CARVALHO REQUERIDO.: MARCO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO REQUERIDO.: JOSE TOME SABOIA DE CARVALHO . "DEFIRO O PEDIDO DO AUTOR DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPROVA COMO REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA PELOS PROMOVIDOS JOSÉ TOMÉ SABOIA DE CARVALHO E EDUARDO SABOIA DE CARVALHO. PROCEDA-SE AO EXAME PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO CEARÁ, ANTE O PEDIDO DE DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NOMEIO PERITO O DR. RICARDO DE CARVALHO DE AZEVEDO E SÁ, DIRETOR RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO CENTRAL (LACEN) DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ, COM O SEGUINTE ENDEREÇO: AV. BARÃO DE STUDART, 2405, NESTA CAPITAL. INDIQUEM AS PARTES, QUERENDO, ASSISTENTE TÉCNICO. DEVERÁ O SR. PERITO: FACULTAR AOS ASSISTENTES TÉCNICOS A PRESENÇA POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO EXAME; REMETER O LAUDO, LACRADO, SOB REGISTRO, DIRETAMENTE A ESTE JUÍZO, COM A OBSERVAÇÃO DE QUE SÓ PODERÁ SER RASGADO O LACRE PELO JUIZ DESTINATÁRIO. O PERITO CUMPRIRÁ ESCRUPULOSAMENTE O ENCARGO QUE LHE FOI COMETIDO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO DE COMPROMISSO. ADVIRTA-SE A PARTE PROMOVIDA DE QUE A RECUSA A ESTE EXAME, POR SUA PARTE, PODERÁ SER INTERPRETADA EM PREJUÍZO DE SUA DEFESA. OFICIE-SE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ALENCARINA MARIA PEREIRA DE ALENCAR , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , ISABELA FARES MATIAS , LIGIA LINHARES ARRAIS , ALENCARINA MARIA PEREIRA DE ALENCAR , ISABELA FARES MATIAS , LIGIA LINHARES ARRAIS , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO , JOSE MARTONIO ALVES COELHO , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO , JOSE MARTONIO ALVES COELHO .

2) 2000.0133.1216-3/0 - Nº ANTIGO: 200302732616 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: RITA OLIVEIRA DE CARVALHO . "CONVENCIDO ESTE JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO DA PROMOVENTE, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA, CONSIDERANDO O QUE VEM PROVADO NOS AUTOS, JURISPRUDÊNCIA REFERIDA E PARECER DA REPRESENTATE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DECLARAR RITA OLIVEIRA DE CARVALHO COMO COMPANHEIRA DO FALECIDO FRANCISCO RIBEIRO FILHO. CONTUDO AS VARAS DE FAMÍLIA NÃO TÊM COMPETÊNCIA PARA QUE SE ORDENE A INCLUSÃO DA COMO DEPENDENTE OU BENEFICIÁRIA DO FALECIDO, SEJA NO REGIME PREVIDENCIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ OU MESMO PREVIDÊNCIA PRIVADA. DEVE A AUTORA PROCEDER DE FORMA ADMINISTRATIVA OU ATÉ MESMO JUDICIALMENTE.." - INT.

DR(S). ROSA JULIA PLA COELHO .

3) 2005.0023.6677-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO VALDIR SILVA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA JOSE DO NASCIMENTO PENHA . "ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA E AINDA O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ANTONIO VALDIR SILVA DO NASCIMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 1767, I, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E, COMO DETERMINA O ARTIGO 1183, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NOMEIO MARIA JOSÉ NASCIMENTO PENHA, CURADORA DO INTERDITO.." - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS .

4) 2006.0020.9356-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ADRIANA FORTES JALIL REQUERIDO.: NAEF VITORIA JALIL . "EM PETIÇÃO DE FL. 127 A AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE ADQUIRIU A MAIORIDADE, E QUE VIVE ATUALMENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, DA QUAL É MANTIDA. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO.." - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , JOSE BENICIO FILHO , DACIO PERES DA SILVA .

5) 2007.0002.6900-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ELY AGUIAR REQUERENTE.: FRANCISCO RAFAEL CRUZ DA SILVA . "VISTAS ÀS PARTES DO LAUDO ORIUNDO DA CLÍNICA DNA VIDA SOBRE PATERNIDADE. FICA DESIGNADO O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H00 PARA AUDIÊNCIA COM A OUVIDA DAS PARTES.." - INT. DR(S). DILSON ARAUJO FREIRE , LUIZ AFONSO DINIZ JUNIOR .

6) 2007.0033.3735-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCLURDES VIEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: SHELYDA KAIANE VIEIRA FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO CLODOALDO CHAGAS FERREIRA . "ISTO POSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO O DECRETO DE PRISÃO DE QUE TRATA A DECISÃO DE FL.37.." - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES , LUIZ MELO TORQUATO FILHO , JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA , LUCIANA DOS SANTOS COSTA .

7) 2007.0033.4274-1/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUÍDO.: CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: JOSE VALDRIANO DE MENEZES . "ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE F. CORREIA , NAIRGILA GOMES DE MENEZES .

8) 2008.0005.9342-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA GORETTI SOARES DA SILVA . "EMENDAR A INICIAL PARA RETIFICAR O VALOR DA CAUSA CONFORME DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 259, VI, DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 23/03/2009, ÀS 09H30.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

9) 2008.0007.2395-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: VERONICA MARIA MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: PEDRO SIMAO DA SILVA . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17H00.." - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE LIMA .

10) 2008.0015.7399-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MONICA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: PAULO CESAR CONRADO DA SILVA . "DESIGNO O DIA 01/04/2009, ÀS 13H00, PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA COM A OUVIDA DAS PARTES. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER, INICIANDO-SE O PRAZO PARA A RESPOSTA A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA, EM NÃO OCORRENDO CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE VALTER DE  
 VASCONCELOS

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12850	1	CE/612	2
CE/10145	2	CE/9743	3
CE/16882	4	CE/13405	5
CE/15096	6	CE/3037	7
CE/13687	8	CE/5714	9
CE/18946	10	MP	11
CE/12348	12		

1) 2006.0011.0530-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: PATRICIA DE ARAUJO CANDIDO DOS SANTOS . *"PELO MM JUIZ FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DO ADVOGADO, PARA EM 30 DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO.."* - INT. DR(S). FLAVIANA WYLLYAN DE OLIVEIRA PONTES .

2) 2006.0025.2177-6/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FLAVIO GEMAQUE DOS SANTOS REQUERIDO.: LUCAS CORREA DOS SANTOS . *"PELO MM JUIZ FOI JULGADO POR SENTENÇA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE NEGATÓRIA DE PATERNIDADE PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS E HONORÁRIOS PELAS PARTES. PRL.."* - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO , ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA .

3) 2007.0010.3348-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DEYSE JENNIFER RICARDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOAO CAMPELO DOS SANTOS NETO REPR. LEGAL.: DUVERNOY RICARDO DO NASCIMENTO . *"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 22/04/2009 ÀS 14H. INTIMEM-SE.."* - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO .

4) 2007.0012.9939-3/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANDERSON JORGE DOS SANTOS PINTO REQUERIDO.: MARIA DE NAZARE GEMAQUE DOS SANTOS REQUERIDO.: NATALIA DO SOCORRO DOS SANTOS CORREA REQUERIDO.: LUCAS CORREA DOS SANTOS REQUERIDO.: FLAVIO GEMAQUE DOS SANTOS . *"PELO MM JUIZ FOI JULGADO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE PARA RECONHECER O MENOR LUCAS CORREA DOS SANTOS COMO FILHO DE ANDERSON JORGE DOS SANTOS PINTO PASSANDO A SE CHAMAR LUCAS CORREA DOS SANTOS PINTO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% DO VALOR DA CAUSA. PRL.."* - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

5) 2008.0011.1569-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LUIS FELIPE DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA ZULENE BEZERRA DE SOUSA . *"PROCESSO REGULAR. FACE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE CONTESTAÇÃO, DECRETO A REVELIA DA PROMOVIDA. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 14.05.2009 AS 13H30MIN. INTIMEM-SE.."* - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

6) 2008.0013.6190-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JAILTON JOSE DA SILVA REQUERENTE.: VALTERMITE LESSA DE OLIVEIRA DA SILVA . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPROVAREM O TEMPO DE SEPARAÇÃO DE FATO, JUNTANDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO FIRMADA POR DUAS TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO .

7) 2008.0028.0230-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANDRE GUERRA ONOFRE REQUERENTE.: MARCIA MARIA DE BRITO MORAIS ONOFRE .

*"PELO MM JUIZ FOI HOMOLOGADO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, DECRETANDO POR SENTENÇA O DIVÓRCIO DO CASAL PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 226 PARAG. 60.DA CF E ARTIGO 1580 PARAG. 20. CC.."* - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS DE S. TEOFILO .

8) 2008.0034.4231-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: EVILANE LOURENCO DA SILVA REQUERENTE.: MAURICIO COUTINHO DA SILVA . *"INTIME-SE A AUTORA PARA CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, O CONTIDO NO DESPACHO DE FOLHAS 13, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JUNTADO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE HIPOINSUFICIÊNCIA.."* - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

9) 2008.0036.1766-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS PIMENTEL CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA ELIENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE . *"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 14.04.2009 ÀS 13H30MIN. CITE-SE. INTIME-SE.."* - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

10) 2008.0040.8488-4/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO WATSON MENESES VIANA REQUERENTE.: DIANA JORGE PIRES VIANA . *"PELO MM JUIZ FOI JULGADO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO PARA DEIXAR O CASAL DIVORCIADO E PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PRI.."* - INT. DR(S). ALMIR PIRES FILHO .

11) 2009.0002.2312-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: RILDO IRINEU ARAUJO REQUERENTE.: ROXANE DE ALENCAR IRINEU . *"PELO MM JUIZ FOI HOMOLOGADO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO E PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PRI.."* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS AUGUSTO M DE ANDRADE .

12) 2009.0002.9605-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE IRAM DE OLIVEIRA REQUERENTE.: NUBIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA . *"AO AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DA LEI, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE.."* - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/9299	1
CE/2694	1	CE/10602	1
CE/18266	1	CE/5864	1
CE/9299	1	CE/2694	1
CE/10602	1	CE/18266	1

1) 2008.0000.2170-5/0 - TOMBO: 02865 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR REQUERIDO.: ESPOLIO DE ARISTOBOLO QUEVEDO REQUERIDO.: FRANCISCO QUEVEDO REQUERENTE.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR REQUERIDO.: ESPOLIO DE ARISTOBOLO QUEVEDO REQUERIDO.: FRANCISCO QUEVEDO . *"SENTENÇA - PARTE FINAL: R.H. VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO PRÉDIO URBANO INDIVIDUALIZADO NA MATRÍCULA N.º 23.740, COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS, JUNTO AO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA*



DE FORTALEZA, CEARÁ, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, INC. III, DO CPCB, COMBINADO COM O ART. 104, INCISOS I A III, DO CCB E ARTS. 1º, 2º, 6º, 10, 27, § 2º, 29, PARTE FINAL, 32 E 33, DO DEC-LEI N.º 3.365, DE 21/06/1941, E ART. 182, § 3º, DA CF/88. CUSTAS E HONORÁRIOS PELA FORMA CONVENCIONADA. P.R.I. TRANSITANDO EM JULGADO, CUMpra-SE COM A NECESSÁRIA TRANSCRIÇÃO OU REGISTRO IMOBILIÁRIO JUNTO AO CARTÓRIO COMPETENTE, COM ISENÇÃO TOTAL DE ITBI OU DO IMPOSTO DE LUCRO IMOBILIÁRIO, VALENDO A SENTENÇA COMO TÍTULO HÁBIL, NOS TERMOS DO ART. 29, PARTE FINAL, DO DEC-LEI N.º 3.365/41, SEM PREJUÍZO DO LEVANTAMENTO DO PREÇO PELO SR. FRANCISCO ASSIS BESERRA QUEVEDO, MEDIANTE A PROVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESAPROPRIADO, QUE JÁ FOI ASSAZMENTE COMPROVADA NOS AUTOS, DA QUITAÇÃO DE DÍVIDAS FISCAIS QUE RECAIAM SOBRE O BEM EXPROPRIADO, E DA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DEC-LEI N.º 3.365/41, ARQUIVANDO-SE EMPÓS, COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª VFP.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO BARROS FONTENELE FILHO , JOSE AURILO CAVALCANTE LIMA , LAYZA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE , LUCIANA MENDES LOBO , ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO BARROS FONTENELE FILHO , JOSE AURILO CAVALCANTE LIMA , LAYZA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE , LUCIANA MENDES LOBO .

**3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/2676	1
CE/14594	2	CE/13914	2
CE/2838	2	CE/8116	3
CE/9073	4	CE/3	5
CE/10042	6	CE/14741	7
CE/11768	7	CE/9686	7
CE/13728	8	CE/9073	9
CE/18222	10	CE/17860	10
CE/14741	11	CE/11768	11
CE/4955	11	CE/14741	12
CE/4955	12	CE/11768	12
CE/14741	13	CE/11768	13
CE/3	13	CE/10042	14
CE/13797	15	CE/8767	16
CE/11184	17	CE/8689	18
CE/2574	19	CE/13785	20
CE/17862	20	CE/16488	21
CE/10517	21	CE/10517	22
CE/12414	23	CE/9651	24
CE/12141	25	CE/8640	26
CE/18800	27	CE/10031	27
CE/8048	27	CE/11768	28
CE/5559	29	CE/7787	30
CE/8767	31	CE/16492	32

1) 2000.0066.5764-9/0 - Nº ANTIGO: 2757141 - TOMBO: 031 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS . “DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS 233/242, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC.” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA .

2) 2000.0094.0339-7/0 - Nº ANTIGO: 199702118930 - TOMBO: 2223 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO BENICIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA . “DESPACHO: RH. CUMpra-SE O VENERANDO ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO , ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO , CIRO NOGUEIRA

DE ANDRADE .

3) 2000.0121.5525-0/0 - Nº ANTIGO: 200202281779 - TOMBO: 8305 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE VALZENI DE FREITAS . “DESPACHO: RH. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

4) 2000.0124.1335-7/0 - Nº ANTIGO: 200202540308 - TOMBO: 8927 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARIVALDO AMARO NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO ADESIVO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER AS SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE-EXP. NEC..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

5) 2000.0126.6898-3/0 - Nº ANTIGO: 200302176926 - TOMBO: 13621 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVE TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSE LOPES FILHO REQUERENTE.: MARIA CARMEM VITORINO SAMPAIO REQUERENTE.: MARIA ELIANE STUDART GUIMARAES REQUERENTE.: MIGUEL RIBEIRO LINHARES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA SONIA MARIA BASTOS . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES, PROCURADORA DO MUNICIPIO..” - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO.

6) 2000.0127.4745-0/0 - Nº ANTIGO: 200402707648 - TOMBO: 13744 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ VANDERLI FERREIRA ALVES . “SENTENÇA: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE FIXAR A VERBA DE SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DA PARTE VENCIDA EM VIRTUDE DA TOTAL AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, UMA VEZ JULGADA IMPROCEDENTE À PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

7) 2000.0129.7970-9/0 - Nº ANTIGO: 200302445340 - TOMBO: 9936 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO OVIDIO PAULO DE LIMA . “SENTENÇA: ..CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUA DO OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA .

8) 2000.0131.7210-8/0 - Nº ANTIGO: 200302611592 - TOMBO: 10507 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONICIO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: ANTONIO ATENILSON COSTA REQUERENTE.: ANTONIO ALENCAR MAGALHAES REQUERENTE.: ANTONIO ALBERTO LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO ADESIVO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER AS SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

9) 2000.0132.7393-1/0 - Nº ANTIGO: 200302699600 - TOMBO: 10919 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SOUSA . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO

**INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

10) 2000.0132.7537-3/0 - Nº ANTIGO: 200302700935 - TOMBO: 10926 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL) REQUERENTE.: JOSE ANTONIO IRENO VALENTIM LEITAO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO CARDOSO DE MENEZES REQUERENTE.: JOSE ALVES JUNIOR REQUERENTE.: JOSE ANGELO DE MELO REQUERENTE.: JOSE AMAURI ALVES COSTA . **"DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 85/88.."** - INT. DR(S). EVELYNE MOREIRA BARBOSA GOMES TEIXEIRA , KAMILA FEITOSA LEITE .

11) 2000.0132.9752-0/0 - Nº ANTIGO: 200302720111 - TOMBO: 11018 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE FIGUEIREDO DANTAS . **"SENTENÇA.: ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUA DE OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA .

12) 2000.0135.3891-9/0 - Nº ANTIGO: 200402067495 - TOMBO: 11833 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE FIGUEIREDO DANTAS . **"SENTENÇA.: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE FIXAR VERBA DE SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DA PARTE VENCIDA EM VIRTUDE DA TOTAL AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, UMA VEZ JULGADA IMPROCEDENTE À PRETENSÃO AUTORAL SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.."** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

13) 2000.0135.3905-2/0 - Nº ANTIGO: 200402067622 - TOMBO: 11835 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO OVIDIO PAULO DE LIMA . **"SENTENÇA.: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTAAÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE FIXAR VERBA DE SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DA PARTE VENCIDA EM VIRTUDE DA TOTAL AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, UMA VEZ JULGADA IMPROCEDENTE À PRETENSÃO AUTORAL SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.."** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA .

14) 2000.0137.2390-2/0 - Nº ANTIGO: 200402232704 - TOMBO: 12439 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO LEONARDO SANTANA DA SILVA REQUERIDO.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . **"DESPACHO: RH. FACE AO CARÁTER INFRINGENCIAL A QUE SE REVESTEM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS, DETERMINO A OUVIA DA PARTE CONTRÁRIA PARA EM CINCO DIAS SOBRE ELES SE MANIFESTAR. INTIME-SE. EXP. NEC.."** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

15) 2000.0139.0884-8/0 - Nº ANTIGO: 200402417755 - TOMBO: 12986 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GENILSON CESAR SOARES BONFIM . **"DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE.."** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

16) 2000.0139.3685-0/0 - Nº ANTIGO: 200402445767 - TOMBO: 13029 - PRECEITO COMINATORIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA MELO BERNARDO . **"DESPACHO: RH. TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE FLS. 442V, DETERMINO QUE OS AUTOS PERMANEÇAM SOBRESTADOS NA SECRETARIA DA VARA ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO SOB ATAQUE. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.."** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

17) 2000.0139.9314-4/0 - Nº ANTIGO: 200402502124 - TOMBO: 13186 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA . **"DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC.."** - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

18) 2005.0002.3088-1/0 - TOMBO: 14028 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARILENE EUGENIO DANTAS MACEDO REQUERENTE.: LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO . **"DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE.."** - INT. DR(S). CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE .

19) 2005.0006.3750-7/0 - TOMBO: 14185 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: MARY GRAY ARAÚJO CRISÓSTOMO . **"DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA RIOS .

20) 2005.0012.2432-0/0 - TOMBO: 14465 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DERT REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS MATEUS PEREIRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN . **"DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 91/92.."** - INT. DR(S). ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO , FRANCISCA MAYANA DE FREITAS .

21) 2005.0023.8551-3/0 - TOMBO: 15275 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA MORORO TAUMATURGO REQUERENTE.: TEREZA SONIA OLIVEIRA DE SOUZA REQUERENTE.: VERUSCHKA E SILVA BRAGA LEITE . **"DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE.."** - INT. DR(S). MILTON PELLEGRINI STUDART , VALDECY DA COSTA ALVES .

22) 2005.0023.8601-3/0 - TOMBO: 15264 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ANIR DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ELIANE REIS FERNANDES REQUERENTE.: MARIA VALNEIDE FELIX DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA NUBIA CARVALHO LIMA REQUERENTE.: MARIA IRENI BEZERRA NEVES . **"DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 92.."** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

23) 2006.0006.7824-4/0 - TOMBO: 15646 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO CEARÁ IMPETRADO.: ORIENTADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO

DO TRANSITO DE MERCADORIAS - SEFAZ . “**DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO..**” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO .

24) 2006.0007.6538-4/0 - TOMBO: 15713 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: SUPER MERCADO DO POVO LTDA . “**DESPACHO: RH. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 206/213, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). MATTEUS VIANA NETO .

25) 2006.0008.8843-5/0 - TOMBO: 8479 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SINDFORT . “**DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA VANILDE REBOUÇAS MACHADO ADV. DA PJ-IPM.**” - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO .

26) 2006.0029.4702-1/0 - TOMBO: 16698 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DA SRA. ORIENTADORA DA CELULA DE DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: CLAUDIO AUGUSTO TEOFILO . “**DESPACHO: RH. NESTA DATA TOMO CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA. MANTENHO INALTERADA A DECISÃO VERGASTADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. QUANTO AO MAIS, OUÇA-SE A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O MÉRITO DA POSTULAÇÃO E VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

27) 2007.0021.0522-3/0 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: F S DANTAS MELO ALIMENTOS -ME . “**DESPACHO: RH. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. INTIME-SE. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). JOAO EMANUEL MORENO DE LIMA , MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO , JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA .

28) 2007.0022.0703-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO RUBENS SILVEIRA . “**DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

29) 2007.0033.3988-0/0 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: JOCEL BEZERRA DANTAS . “**DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..**” - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

30) 2007.0034.0615-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DOUGLISVAL DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: RH. NESTA DATA TOMO CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA. MANTENHO INALTERADA A DECISÃO VERGASTADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. QUANTO AO MAIS, NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS**

**MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, PROCURADOR DO ESTADO..**” - INT. DR(S). JOAO THOMAZ MARTINS DE QUEIROZ .

31) 2008.0005.1092-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCICLEIDE DA SILVA DAVID REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DAVID DOS SANTOS . “**DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO ISSEC E GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

32) 2008.0039.9382-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA REQUERENTE.: SOCEL CONSTRUCOES LTDA . “**DESPACHO: RH. VENHA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, INDICAR CORRETAMENTE A PESSOA DE DIREITO PÚBLICO CONTRA QUEM EFETIVAMENTE SE INSURGE NA DEMANDA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL ( ART. 284, § ÚNICO..**” - INT. DR(S). ALESSIA PIOL SA .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA  
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8530	1	CE/4019	2
CE/10434	2	CE/844	2
CE/7737	2	CE/3205	3
CE/3	3	CE/6147	3
CE/9073	4	CE/919	5
CE/3683	6	CE/13821	7
CE/10555	7	CE/10641	7
CE/8116	8	CE/7084	8
CE/15102	9	CE/14301	9
CE/15799	9	CE/8367	10
CE/12745	11	CE/15365	11
CE/8367	12	CE/3	13
CE/9999999999	13	CE/18664	14
CE/20728	15	CE/8767	16

1) 2000.0088.8747-1/0 - Nº ANTIGO: 199602108266 - TOMBO: 54 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: FRANCISCA LOPES DE SOUSA REQUERENTE.: JEZUINA ANA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS REQUERENTE.: JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA REQUERENTE.: JOSE ANTONIO CHAYN FILHO . “**DESPACHO: R.H. RETORNEM OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVO DO FORUM. INT. PROC. DETRAN - MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA.**” - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO .

2) 2000.0091.5689-6/0 - Nº ANTIGO: 199602343397 - TOMBO: 429 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: MARIO MACIEL DE SOUZA REQUERENTE.: PEDRO LOPES REQUERENTE.: MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE FARIAS REQUERENTE.: JOSE CORREIA FILHO . “**DESPACHO: INTIME-SE O DETRAN SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA (FLA. 117-V), BEM COMO SOBRE A PETICAO DE FLS. 189/190. INT. DETRAN ATRAVES DE SUA PROCURADORIA.**” - INT. DR(S). GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO , KARLA KARAM

MEDINA, SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, PATRICIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA .

3) 2000.0097.4853-0/0 - N° ANTIGO: 199802058530 - TOMBO: 3256 - USUCAPIAO REQUERIDO.: ADRIANO BORGES MARTINS E SUA MULHER REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: ELIZEU FERNANDES DE MENEZES . "DESPACHO: R.H. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 181/204. (...) INT. PROC. DO MUNICIPIO." - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA , PROCURADOR STEFENSON PINHEIRO SILVA, RICARDO JUCA MARTINS .

4) 2000.0104.8521-0/0 - N° ANTIGO: 199902361110 - TOMBO: 2360 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA ELSA BESSA LOPES SANTIAGO . "DESPACHO: R.H. PROCEDA-SE A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. INT. PROC. ESTADO - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

5) 2000.0104.8534-2/0 - N° ANTIGO: 199902361242 - TOMBO: 2361 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: GUARANTUR - GUARANY TURISMO LTDA . "TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...) DIANTE DO SUCINTAMENTE EXPOSTO, NADA MAIS RESTA A ESTE JUIZO SENAO, POR SENTENÇA, EXTINGUIR A PRESENTE ACAO, COM SUPEDANEO NO ART. 267,VI DO CPC. CUSTAS JA RECOLHIDAS AS FLS. 22/ 23. ARBITRO EM FAVOR DO PROMOVIDO, HONORARIOS NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. INT. DR. PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO - PROC. ESTADO." - INT. DR(S). EDGARD CARLOS DE AMORIM .

6) 2000.0109.5199-8/0 - N° ANTIGO: 200002291550 - TOMBO: 3119 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT REQUERIDO.: ESPOLIO DE LUIZ LOPES DE FREITAS . "DESPACHO: RENOVE-SE A INTIM-ÇÃO DO DER, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, LEVAR A GUIA DE LEVANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.800,00 REFERENTE AO DEPOSITO REALIZADO EM 22.11.07, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INT. DRA. LUCIA MARIA CRUZ SOUSA - PROC. DERT." - INT. DR(S). RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA .

7) 2000.0115.2423-6/0 - N° ANTIGO: 200102278024 - TOMBO: 4921 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: SOLANGE DE SOUZA DO NASCIMENTO LIMA . "DESPACHO: R.H. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS SEM PREJUIZO DO PRAZO PRESCRICIONAL. INT. AMC, ATRAVES DE SUA PROCURADORIA." - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO , ANNA KARINNE NERY VERAS , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

8) 2000.0125.5039-7/0 - N° ANTIGO: 200302066985 - TOMBO: 7596 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL) REQUERENTE.: FRANCISCO MENDES DE VASCONCELOS . "DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERIDO AS FLS. 69. INT. DRA. CRISTIANE XIMENES PIMENTEL." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS .

9) 2000.0131.9621-0/0 - N° ANTIGO: 200302632425 - TOMBO: 8991 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA MARTA SILVA BONFIM REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO BONFIM . "DESPACHO: R.H. INTIMEM-SE OS PROMOVENTES PARA JUNTAREM AOS PRESENTES AUTOS A SFOLHAS RESTANTES DA PETIÇÃO DE FLS. 220/221, RECEBIDA NESTA SECRETARIA DE VARA NA DATA DE 28.11.08." - INT. DR(S). GERMANO BEZERRA CARDOSO ,

JUAREZ DE SOUSA CARVALHO JUNIOR , RAFAEL MOREIRA NOGUEIRA .

10) 2000.0134.1817-4/0 - N° ANTIGO: 200302824332 - TOMBO: 9907 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MIGUEL GENTIL MENDES . "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS .

11) 2000.0136.2235-9/0 - N° ANTIGO: 200402139631 - TOMBO: 10558 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ROGERIO PAIVA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE ALMIR RODRIGUES DA SILVA . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTIÇÃO." - INT. DR(S). ELIZA SALES DE OLIVEIRA , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

12) 2005.0020.7424-0/0 - TOMBO: 13411 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO OMISSIVO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MANOEL MACARIO DA SILVA . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE O IMPETRADO SOBRE O RESPEITÁVEL ACÓRDÃO DE FLS. 149/154. APOS DECORRIDO O PRAZO SEM NADA APRESENTAR OU REQUERER, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INT. PPROC. ESTADO - DR. JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES." - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS .

13) 2007.0001.1784-4/0 - TOMBO: 15356 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO DO CEARA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . "DESPACHO: R.H. EM SE TRATANDO, NESTE PROCESSO, DE MATERIA TAO SOMENTE DE DIREITO E JA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHECO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO PRECEITUADO NO ART 330, INC I DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO M.P. PARA OS DEVIDOS FINS. INT. PROC. ESTADO - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA - PROC. ESTADO E INT. PROC. MUNICIPIO - DRA. DEBORA CORDEIRO LIMA LOIOLA." - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICIPIO - , PROMOTOR DE JUSTIÇA ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO.

14) 2008.0039.8649-3/0 - TOMBO: 17312 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARCOS HENRIQUE MESQUITA DE ALMEIDA . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A DRA. ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ, PROCURADORA DO ESTADO, PARA SUBSCREVER A CONTESTAÇÃO ACOSTADA AOS PRESENTES AUTOS. INT. DRA. ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ - PROC. ESTADO." - INT. DR(S). RAFAEL PINHEIRO LEMOS .

15) 2008.0040.2488-1/0 - TOMBO: 17318 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO SIMOES ALBUQUERQUE . "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). WINDSOR MALAQUIAS CORDEIRO .

16) 2008.0040.8468-0/0 - TOMBO: 17395 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TEREZINHA BARROS GONCALVES . "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14714	1	CE/15314	1

CE/14041	1	CE/9073	1
CE/16391	2	CE/6023	3
CE/19788	3	CE/8767	4
CE/10346	5	CE/8767	6
CE/10346	7	CE/10346	8
CE/8767	9	CE/13651	10
CE/11768	11	CE/9332	12
CE/12359	13	CE/18804	14
CE/5796	15	CE/18064	15

1) 2005.0019.0203-4/0 - TOMBO: 7681 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FATIMA MARIA BARBOSA CAVALCANTE REQUERIDO.: FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSE WALTER . “**DESPACHO: ... REMARCOU-SE O ATO PROCESSUAL PARA O DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ÀS 14:00, OCASIÃO EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PESSOAS FÍSICAS, QUE FORMAM A RELAÇÃO PROCESSUAL. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , DEBORA CORDEIRO LIMA , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

2) 2007.0014.2512-7/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CATRI - COORDENADOR DE ADIMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: JADER LIMA FERREIRA . “**DECISÃO: RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR PARA EMPÓS O OFERECIMENTO DAS INFORMAÇÕES POR PARTE DA AUTORIDADE COATORA.FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009..**” - INT. DR(S). SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES AVILA .

3) 2008.0036.1188-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARIA MENESES DE VASCONCELOS REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “**DECISÃO: ... DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO .

4) 2009.0001.5274-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SIMONE REBOUCAS DE SOUZA REQUERENTE.: JOAO OSVALDO VERINO DE SOUZA REQUERENTE.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . “**DECISÃO: ... DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2009.0002.5037-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CANDIDA DE CARVALHO PASSOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DECISÃO: ...CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA MARIA CÂNDIDA DE CARVALHO PASSOS. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

6) 2009.0004.2318-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ROCILDA CARLOS DE OLIVEIRA . “**DECISÃO: ...CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS**

**REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA MARIA ROCILDA CARLOS DE OLIVEIRA. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2009.0004.2353-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOANA DARC DE ALENCAR BATISTA . “**DECISÃO: ... DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

8) 2009.0004.2357-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLARA LUISA PINTO MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “**DECISÃO: ...CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA CLARA LUISA PINTO MARQUES.FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

9) 2009.0004.2368-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RUBENITA DA SILVA MORAIS REQUERENTE.: JOAO GOMES MORAIS . “**DECISÃO: ... DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2009.0005.0842-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO TARCISIO CAMPOS DE ARAUJO . “**DESPACHO: ...DEFIRO A ANTECIPAÇÃO ORA POSTULADA, PELO REQUERENTE, DETERMINANDO A IMEDIATA LIBERAÇÃO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DE PLACAS HVE 0673, INDEPENDENTEMENTE DO PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS MULTAS (DESCRITAS ÀS FLS. 25 E 26), TAXAS E DIÁRIAS DE DEPÓSITO, NÃO OBSTANDO AO ÓRGÃO PROMOVIDO PROCEDER À ANOTAÇÃO NO NOVO REGISTRO DO VEÍCULO DE QUE HÁ MULTA E TAXAS SUB JUDICE ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

11) 2009.0005.9234-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JULIO CESAR MAGALHAES HOLANDA . “**DECISÃO: ... DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009..**” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

12) 2009.0006.2640-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH IMPETRANTE.: FIEZA - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA . *“DESPACHO: RESERVE-ME A APRECIAR O PLEITO LIMINAR EMPÓS A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR PARTE DA AUTORIDADE INDIGITADA COMO COATORA, DEVENDO A MESMA SER NOTIFICADA PARA TAIS FINS. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSÉ EDUARDO BARROSO COLACIO .

13) 2009.0006.2894-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALEX CORDEIRO DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: CESPE/UNB-CENTRO DE SOLUCOES E PROMOÇÃO DE EVENTOS. *“DECISÃO: ...CONCEDO O PEDIDO DE LIMINAR FORMULADO PELO SR. ALEX CORDEIRO LIMA, A FIM DE DETERMINAR QUE O ESTADO DO CEARÁ, OU QUEM SUAS VEZES FIZER, PROVIDENCIE A IMEDIATA REINCLUSÃO DO DEMANDANTE NO CERTAME EM LIÇA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INTERESSADOS, DEVENDO, INCLUSIVE, SER AO MESMO POSSIBILITADO O DIREITO DE REALIZAR NOVAMENTE O EXAME FÍSICO, APÓS CONSTATADO SEU RESTABELECIMENTO FÍSICO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE .

14) 2009.0006.3206-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA TEREZA CARVALHO DE SOUSA REQUERIDO.: CESPE - CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“ATENDIDO O PEDIDO DA AUTORA, DETERMINANDO A SUA CONTINUIDADE NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME EM LIÇA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INTERESSADOS, DEVENDO A PARTE ACIONADA DESIGNAR DATA, DENTRO DE SUA CONVENIÊNCIA, PARA SUBMETER A REQUERENTE AO EXAME FÍSICO DO QUAL FOI ELIMINADA, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBMISSÃO ÀS ETAPAS QUE INTEGRAM A TERCEIRA DO REFERIDO CERTAME. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). CLAUDENIS PEREIRA DO CARMO .

15) 2009.0006.3334-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO ALANO ARARUNA DUARTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RACHEL HERBSTER LUCAS . *“DECISÃO: ... À VISTA DO EXPOSTO, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DO PRESSUPOSTO DO FUMUS BONI IURIS NA PRETENSÃO DOS REQUERENTES, INDEFIRO A LIMINAR E, POR CONSEQUENTE, ORDENO A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA QUE SE PERFECTIBILIZARÁ NA PESSOA DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSEMAR VIANA AGUIAR , RACHEL HERBSTER LUCAS .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5569	1	CE/10042	2
CE/15791	2	CE/8638	3
CE/12533	4	CE/10346	5
CE/14694	6	CE/10250	7
CE/17359	7	CE/6265	8
CE/3878	9	CE/9544	10

1) 2000.0124.2801-0/0 - Nº ANTIGO: 200202554970 - TOMBO: 7474 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS HOLANDA LAVOR . *“DESPACHO - R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.*

*EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

2) 2000.0132.5607-7/0 - Nº ANTIGO: 200302684204 - TOMBO: 9674 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO ALYSON FERNANDES BATISTA REQUERENTE.: FRANCISCO ENILTON DA SILVEIRA REQUERENTE.: JOSÉ FRANCISCO DE AQUINO REQUERENTE.: PAULO NASCIMENTO NAVINIER REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA . *“JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). ANDRÉ MOTA FERNANDES VIEIRA , MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA .

3) 2000.0132.6028-7/0 - Nº ANTIGO: 200302687831 - TOMBO: 9691 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ALICE SILVERIO DA SILVA FIALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ALVES JUSTINO REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA FEITOSA REQUERENTE.: MARIA BARBOSA DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA AZINHA MOURA REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA . *“JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

4) 2007.0005.2165-3/0 - TOMBO: 15981 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIO MARCONIO SIQUEIRA ALVES IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ IMPETRANTE.: DEVARLEI DA SILVA GALDINO IMPETRANTE.: FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: JOSÉ EDILSON CASTRO DE ALMEIDA IMPETRANTE.: JOSÉ PINHEIRO NETO IMPETRANTE.: MARCELO COSTA DE FREITAS IMPETRANTE.: MARCOS ANTONIO FREITAS LIMA IMPETRANTE.: ROMMEL DE LIMA SARAIVA IMPETRANTE.: RODOLFO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO IMPETRANTE.: MARCIO SANDRO DE OLIVEIRA FEITOSA IMPETRANTE.: JOSÉ VALDECI SANTOS RIBEIRO IMPETRANTE.: JOSÉ EDILSON SOUSA DOS SANTOS IMPETRANTE.: HARILSON DOS SANTOS CARNEIRO . *“VISTOS, ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”* - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

5) 2007.0025.2942-2/0 - TOMBO: 16591 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: IONE BESSA FELIZOLA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MONIQUE BESSA FELIZOLA . *“JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). JOSÉ NUNES RODRIGUES .

6) 2008.0030.9129-1/0 - TOMBO: 17449 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: PREGOIEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE IMPETRANTE.: SEITAC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ . *“VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE AO IMPETRANTE OS DOCUMENTOS QUE O INSTRUÍRAM. CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PREGOIEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE..”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2008.0039.7989-6/0 - TOMBO: 17656 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALAN NASCIMENTO DA COSTA REQUERENTE.: DANIEL DE CARVALHO ALMEIDA REQUERENTE.: DIEGO FARIAS BONFIM REQUERENTE.: EMANUEL WESLEE BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROBERTO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: RAFAEL FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES REQUERENTE.: PAULO FELIPE REBOUÇAS MACIEL REQUERENTE.: MARCELO BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO LEANDRO DAMASCENO RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GOMES FROTA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GOMES BARROS REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO DE LIMA ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO MOREIRA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA MELO REQUERENTE.: ERICO SILVA MACIEL REQUERENTE.: DIEGO NUNES BARROS REQUERENTE.: DAVID SOUSA GARCES REQUERENTE.: ARTHUR TAVARES ANDRADE REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR . "RH. CLS. (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ." - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , ROCHELLE DE SOUSA BRAGA .

8) 2008.0039.8158-0/0 - TOMBO: 17667 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ATO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA REU.: ATO DO SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JONAS CARLOS CASTRO SALES . "JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). ANA LUCIA SOARES DE CARVALHO .

9) 2008.0041.0702-7/0 - TOMBO: 17732 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DE ALMEIDA MACEDO REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E RODOVIAS - DER REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE . "JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

10) 2009.0002.1964-3/0 - TOMBO: 17769 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELY PAIXAO COELHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/135251	1		

1) 2009.0006.9007-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: AMIR PIRES JUNIOR REU.: ESTADO DO CEARA REU.: FUNDACAO CARLOS CHAGAS REU.: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PARA PROMOTOR DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA . "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DISPOSTOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA DETERMINAR AOS REQUERIDOS QUE SEJA GARANTIDO AO AUTOR SER INCLUÍDO NA LISTAGEM DE CANDIDATOS HABILITADOS À PRÓXIMA FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO SUA PARTICIPAÇÃO NA PROVA A SE REALIZAR NO

*DIA 15 DO CORRENTE MÊS E ANO. CITE-SE, INTIME-SE E CUMpra-SE, INCLUSIVE COM USO DE FAX, EM RAZÃO DA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO .* .". - INT. DR(S). RENATO SPINELLI SAMPAIO .

**12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL**

**12.1 - VARAS CRIMINAIS**

**4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA**

**EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13189	1		

1) 2008.0009.7005-7/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: PAULO SERGIO NEPOMUCENO SATURNINO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS.76/82, NA QUAL O RÉU FOI CONDENADO À PENA DE: TRÊS ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE DEZ DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO." - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

**4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA**

**EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2008.0026.0220-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS REU.: JOAO ALMERIO RODRIGUES ARAUJO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 30.03.2009, ÀS 15:15 HORAS." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

**6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO**  
**EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11351	1		

1) 2008.0040.6424-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOÃO FELIPE BARBOSA DE LIMA . "FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA PARA APRESENTAR A RESPOSTA À ACUSAÇÃO ANTE A RETIFICAÇÃO DA DENÚNCIA PELO REPRESENTANTE DO MP, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

**SEXTA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 49/2009, de 13 de março de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO**

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2006.01.21907-4 - AÇÃO PENAL REU.: AFRANIO LENNON LIMA PEREIRA Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA DA SENTENÇA CONDENATORIA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSAO, ALEM DE MULTA DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME

SEMI-ABERTO..

INTIMADOS.: Dr(s). SERGIO LOPES DE PAULA - OAB/CE 13648,  
DR. RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO - OAB/CE 10482 E  
EXPEDITO GONCALVES LEITE - OAB/CE 13312

LUANA LIMA DE SOUZA  
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ELDO MOTA DO**  
**CARMO**

EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20585	1	CE/4239	2
CE/4968	3		

1) 2008.0034.0944-5/0 - ART. 16 DA LEI 10.826/2003 REU.:  
METUSAEL FERREIRA MATOS . "FICA INTIMADO PARA  
AUDIENCIA DO DIA 30/03/2009 AS 15H00.." - INT. DR(S). ANGELO  
RODRIGUES GADELHA MOREIRA .

2) 2008.0035.9618-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.:  
FRANCISCO BENONIO LOPES BRAGA REU.: MARCELINO ALVES  
FILHO . "FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 25/03/2009  
AS 15H00.." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

3) 2009.0001.5236-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.:  
WLADSON FREITAS DA SILVA . "FICA INTIMADO PARA  
AUDIENCIA DO DIA 23/03/2009 AS 16H00.." - INT. DR(S).  
FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

**11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS**  
**LARGURA FILHO**

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10141	1		

1) 2009.0001.4591-7/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: JOSE AIRTON  
DE SOUSA REU.: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA .  
"ASSINALADO O DIA 16 DE ABRIL DE 2009 AS 14 HORAS PARA  
AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S).  
JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO .

**18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL**

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4834	1	CE/4239	1
CE/12068	1	CE/10728	1

1) 2008.0038.0314-3/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: CORPVS -  
CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA REU.:  
FRANCISCO AFRANIO NASCIMENTO DE MATOS REU.: JOAO  
CARLOS GALAO REU.: MARCILIO ALVES FEITOSA . "...DECLARO  
A INSTRUÇÃO ENCERRADA E DETERMINO O CUMPRIMENTO  
DO ART. 403, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INT..." -  
INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER , FRANCISCO  
MARCELO BRANDAO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY  
GUEDES , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

**12.3 - VARAS DO JÚRI**

**2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA**  
**DRAGAUD NETO**  
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19409	1	CE/4040	1
CE/18383	1		

1) 2007.0030.8960-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.:  
CATIANA SILVA DO CARMO VITIMA.: ISAIAS PESSOA . "FICAM  
INTIMADOS PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA  
DE PRONÚNCIA NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). DANIEL MAIA  
, JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
, SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS .

**SEGUNDA VARA DO JURI**

Boletim No. 66/2009, de 13 de março de 2009

**Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD**  
**NETO**

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.08866-4 - AÇÃO PENAL  
REU.: RAFAEL ARAUJO DE LIMA E JOSE ROBERTO DE LIMA  
Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA NO PRAZO LEGAL  
APRESENTAREM AS RAZOES DO RECURSO EM SENTIDO  
ESTRITO DA SENTENÇA DE PRONUNCIADA.  
INTIMADOS.: Dr(s). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA  
CAMURCA, MARCUS MAURICIUS DE HOLANDA E DIRLEY  
DANIELLE DE FREITAS LIMA CAMURCA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**TERCEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 27/2009, de 13 de março de 2009

**Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA**

OAB	SEQ
CE008419	002
CE009165	001
DP000000	001

001 2006.01.01072-8 - AÇÃO PENAL  
REU.: FRANCISCO ANDRE BERNARDINO  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA  
DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 13/04/  
2009, AS 15H.  
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO CESAR B. PIMENTEL E LEONARDO  
BESSA NOGUEIRA LIMA

002 2006.01.21161-8 - AÇÃO PENAL  
REU.: ULISSES ROCHELO RODRIGUES  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE  
INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2009,  
AS 14H30.  
INTIMADOS.: Dr(s). MAURICIO DE MELO BEZERRA

SHIRLEY AGUIAR GIRAO  
AUX.ADM.

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**QUARTA VARA DO JURI**

Boletim No. 244/2009, de 13 de março de 2009

**Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA**  
**RODRIGUES**

OAB	SEQ
DP000000	001



001 1998.01.09518-0 - ACAO PENAL  
 REU.: IDELFONSO MAIA DA CUNHA  
 Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA FORNECER,  
 NO PRAZO DE TRES DIAS, O ATUAL ENDERECO DO REU  
 ACIMA MENCIONADO, A FIM DO MESMO SER INTIMADO  
 PARA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO QUE SE REALIZARA  
 NO DIA 28.04.2009, AS 13H30MIN SEM PREJUIZO DA OITIVA  
 DAS TESTEMUNHAS WASHINGTON XIMENES E IVONEIDE DA  
 ROCHA..  
 INTIMADOS.: Dr(s). MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL  
 E CELSO RUBENS DE OLIVEIRA FREITAS

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE  
 AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 245/2009, de 13 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO

FILHODiretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA  
 RODRIGUES

OAB SEQ  
 DP000000 001

001 1998.01.09518-0 - ACAO PENAL  
 REU.: MOACIR BELCHIOR XIMENES, IDELFONSO MAIA DA  
 CUNHA E ZILCAR DE HOLANDA NETO  
 Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA  
 AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO REU IDELFONSO MAIA  
 DA CUNHA(REGRA DO ART.196 DO CPP) QUE SE REALIZARA  
 NO DIA 28.04.2009, AS 13H30MIN SEM PREJUIZO DA OITIVA  
 DAS TESTEMUNHAS WASHINGTON XIMENES E IVONEIDE DA  
 ROCHA.  
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE RIBAMAR DA SILVA, CLAYTON  
 MARINHO, FATIMA LUCIA CAMPELO CONRADO, MARCELO  
 MUNIZ DE QUEIROZ, FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO  
 JUNIOR E FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO NETO

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE  
 AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
 Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº 58/09 Fortaleza, 13.03. 2009.

Juíza de Direito Titular: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes  
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0020.0405-0/0  
 ACUSADO:FRANCISCO ADILSON LIMA RAMOS

**Sentença/Despacho:** Intime-se o advogado infra destacado para ficar  
 ciente do despacho: “Considerando que nenhum fato novo foi aduzido  
 na presente peça, eis a razão pela qual deixo de aprecia-la. Devolva-se  
 ao peticionante mediante protocolo..”

INTIMADO – BEL. JOSÉ JALMI TELES MONTEIRO FILHO OAB-  
 CE 19726

JOAQUIM MEDEIROS  
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
 DIRETOR DE SECRETARIA

\*\*\*

- Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
 Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº 0057/09 Fortaleza, 13 de março de 2009.

Juíza de Direito Titular: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes  
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0002.0265-3/0  
 ACUSADO:EXPEDITO VIEIRA  
 ASSUNTO: JUNTAR DOCUMENTO

**Sentença/Despacho:** Intime-se o advogado infra destacado para  
 ofertar memoriais no prazo de 10 dias.”

INTIMADO – BELA. EMANUELA CAMPELO, OAB-CE 15.499.

JOAQUIM MEDEIROS  
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
 DIRETOR DE SECRETARIA

## 13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

### 13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUSTICA GRATUITA

EXPEDIENTE Nº 18/2009  
 13/03/2009

Processo : 2008.04.03589-0

Ação: Penal Sócio – Educativa

Ato Infracional: Tentativa de Homicídio Doloso

Representado(s) : FRANCISCO ANDERSON SILVA DE SOUSA

**Despacho:** “ Rec. Hoje. Considerando o que consta dos autos,  
 mormente a ausência de instrumento de mandato da advogada,  
 determino a sua intimação, a fim de que possa apresentar Memoriais  
 em favor do representado, conforme preceitua o art. 500, inciso III,  
 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Fortaleza, 12 de março de  
 2009. - Dra .Alda Maria Holanda Leite – Juíza de Direito.

INTIMANDA: DRA. MARIA DE FÁTIMA BARROSO  
 DR. MAURO JUNIOR RIOS – OAB/CE 5.714

### 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
 JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO  
 DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G RALVES  
 EXPEDIENTE Nº 20 - 11//03/2009  
 JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2008.0038.3178-3 Ap. ao Proc. nº 2004.02.07494-7

Ação: Impugnação ao Valor da Causa

Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Réu: CAMELO RIBEIRO E CIA LTDA

**DESPACHO:** “[...] Portanto, indubitado que o valor da causa a ser  
 atribuído nos embargos à execução, deve corresponder ao valor total da  
 execução, por representar o benefício intentado com a instauração  
 daquela demanda. Sendo assim, não deve prosperar o valor estimado

pelo embargante e sim aquele relativo ao benefício pleiteado, a exclusão da responsabilidade pelas CDA's atacadas. Ante o exposto, **ACOLHO** a impugnação, fixando o valor definitivo da causa em R\$ 103.733,78 (cento e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). Por via de consequência, determino a complementação das custas processuais já recolhidas pelo impugnado **CAMELO RIBEIRO & CIA LTDA**, no prazo de 10 dias. P.R.I. Fort., 06.02.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Sérgio Augusto Sales Ximenes Ávila, OAB-CE nº 16.391.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0027.5948-5 Ap. ao Proc. nº 1999.02.27288-6**  
Ação: Embargos de Terceiros  
Embargante: **CÍCERO CARNEIRO MAPURUNGA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA MAPURUNGA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**SENTENÇA:** "[...] Do exposto, **julgo procedentes os embargos de terceiro**, declarando insubsistente a penhora efetivada à fl. 56 do processo em apenso, devendo ser expedido mandado de intimação ao titular do CRI da 6ª Zona desta Capital, para que seja cancelado o respectivo registro lançado na matrícula nº 22.048 (antiga matrícula nº 29.141, registrada no CRI da 2ª Zona), sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 02.02.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Clóvis Ricardo C. da S. Mapurunga, OAB-CE nº 4.203.

\*\*\*

**Processo nº 2006.0017.5276-6**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: **FRANCISCO LOPES - EPP**

**DESPACHO:** "[...] O Executado, no entanto, apresentou Documentos de Arrecadação Estadual - DAE's referentes à nova negociação, cuja primeira parcela tinha vencimento aventado para 25/11/2008. Entretanto, tais documentos não informam se o acordo diz respeito ao débito ora executado. **Diante do exposto, chamo o feito à ordem para que o devedor, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos os documentos que comprovem a relação entre o aludido parcelamento e o crédito consubstanciado na CDA nº 2005.04131-9. Intime-se.** Fort., 20.02.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Raimundo Ivan Vasconcelos Moura, OAB-CE nº 9.424.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0094.9162-8 (2004.02.66545-7)**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA**

**DESPACHO:** "[...] É que, em casos tais, a doutrina majoritária e a jurisprudência pátria adotam a Teoria da Aparência, que consiste na permissão de que em situações meramente aparentes e que não correspondem à realidade, passem a ter validade jurídica como se fossem verdadeiras, objetivando a proteção ao terceiro de boa-fé, como, também, da fé-pública, e, por via reflexa, a preservação da credibilidade do ordenamento jurídico como um todo. Por conseguinte, se o oficial de justiça, ao chegar à empresa, encontrou lá pessoa que recebeu a citação, sem opor nenhum óbice, comparando a executada aos autos sem alegar qualquer irregularidade e, noutra ocasião, a mesma pessoa, que se apresentava como representante da empresa, foi devidamente identificada do conteúdo do mandado de penhora, se habilitou como depositário e, da mesma forma foi regularmente intimada do prazo para a apresentação de embargos, não há que se cogitar da sua nulidade. [...] Não vejo, assim, qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução, pelo que **REJEITO** a exceção de pré-executividade, determinando o normal prosseguimento da execução. **Intimem-se.** Fort., 18.02.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a excipiente, na pessoa de seus advogados, Dr. Alfran Peixoto, OAB-CE nº 2.253, e o Dr. Héber Quinderé Júnior, OAB-CE nº 4.328.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0029.8355-5**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: ARCE- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

Executada: **TEREZA CRISTINA DE SOUZA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta ação de Execução Fiscal de nº **2008.0029.8355-5** que a **ARCE- AGÊNCIA**

**REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ** promoveu contra **TEREZA CRISTINA DE SOUZA**, haja vista que o(a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição. Custas pelo(a) devedor(a). P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 12.02.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e a ARCE, na pessoa de sua Procuradora Autárquica, Drª. Gislene Rocha de Lima.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0038.4689-6 Ap. ao Proc. nº 2005.02.01520-9**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: **LUIZ EVÂNIO LEÃO DE SOUSA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**DESPACHO:** Sobre a impugnação de fls. 44/56 e documentos anexos, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimado o embargante, na pessoa de seus advogados, Dr. Duquesne Monteiro de Castro, OAB-CE nº 6.734, e a Drª. Raphaela Maria Rodrigues de Castro, OAB-CE nº 19.706.

\*\*\*

**Processo nº 2000.02.08650-6**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **CENTER HOLDING E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**DESPACHO:** "[...] O Excipiente sustenta, ainda, a nulidade do processo administrativo devido à ausência de intimação dos sócios para se manifestarem, o que viola os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Saliente-se que tal medida se afigura desnecessária, vez que o procedimento administrativo é manejado em face da empresa, e não de seus sócios. Demais disso, no caso em tela, trata-se da lançamento de ICMS por homologação. Com efeito, observada a inexistência de quaisquer provas que façam inferir pela procedência das alegações espostas no incidente, não vislumbro nenhuma hipótese que autorize a extinção da presente execução ou impossibilidade de redirecionamento do feito aos sócios. **Diante do exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando o normal prosseguimento da execução. Verificando que o valor inicialmente penhorado corresponde à integridade da execução e, atento a que o excipiente possui duas contas no Bradesco (fls. 62), uma das quais de poupança (fls. 76), determino a juntada dos respectivos extratos, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de comprovar a origem do numerário depositado (fls. 67). Intimem-se.** Fort., 06.02.2009. As. WM Carneiro" Fica intimado O Excipiente, na pessoa de seu advogado, Dr. Mauro Júnior Rios, OAB-CE nº 5.714.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0093.0977-3 (2004.02.64034-9)**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS BEM BOM LTDA**

**DESPACHO:** O MM. Juiz, a requerimento da Procuradoria Fiscal, determinou a intimação da executada, na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos certidão expedida pela Junta Comercial do Ceará - JUCEC, onde conste os seguintes informes: data do seu ingresso na sociedade; data de sua saída da sociedade; se ao tempo em que permaneceu na sociedade exerceu poderes de gerência; se depois de sua saída do quadro societário a requerente retornou. Em caso positivo, em qual data. Fica intimado o Dr. Mário Baratta Filho, OAB-CE nº 6.427.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0021.8213-7**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: **FÁBIO CARNEIRO DE MELO**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), **julgo extinta** a Execução Fiscal de nº **2008.0021.8213-7**, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** intentou contra **FÁBIO CARNEIRO DE MELO**, haja vista que a CDA nº 2006.11313-5 foi cancelada em virtude da ação está fora do campo de incidência do ITCD, conforme parecer da CATRI/CECON nº 179/2007, E DA pge Nº 196/2008. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 29.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Estado.

\*\*\*

**Processo nº 2005.0026.1129-7**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: METALÚRGICA CARAJÁS LTDA

**SENTENÇA:** “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, **JILGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, haja vista que o crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 1995.09949-0 foi cancelado, em virtude do reconhecimento da prescrição do débito, por força do parecer nº 27/2009-PF da Procuradoria Geral do Estado. Sem ônus para as partes. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 05.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada, na pessoa de seu advogado, Dr. David Valente Facó, OAB-CE nº 17.071, e o Dr. Procurador do Estado.

\*\*\*

**SENTENÇA:** O MM. Juiz  **julgou extintas**, nos termos dos arts. 794, nº e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações,  **as Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2000.0138.8323-3 (2004.02.39214-0)

Executada: CENTRAL DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 2005.0015.9308-2

Executada: WAKI INFORMÁTICA LTDA

Processo nº 2006.0023.5623-6

Executado: FRANCISCO ALVES DE LIMA

Processo nº 2000.0140.2660-1 (2004.02.53561-8)

Executado: PROGRESSO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

**INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Estadual.**

\*\*\*

**Processo nº 2007.0019.8849-0**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER

Executado: **RAIMUNDO NONATO ALVES CORDEIRO**

**SENTENÇA:** “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 (LEF) c/c o art. 794, II, do CPC, **JILGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, tendo em vista que o débito, objeto da(s) CDA(s) nº(s) 2006.001849-9 e 2006.001850-6, foi alcançado pela remissão prevista no art. 3º da Lei Estadual nº 13.977, de 25 de setembro de 2007. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na Distribuição. Fort., 26.11.2008. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o DER, na pessoa de seu advogado, Dr. José Newton Montenegro Filho, OAB-CE nº 4.985.

**WILTON MACHADO CARNEIRO**

**Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária**

\*\*\*

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES****CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA****Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO****Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento****EXPEDIENTE 047/2009 de 12/03/2009**

**SENTENÇA:** Execução Fiscal. Indeferimento da inicial. Aplicação do Art. 267, I, CPC. AÇÃO CUJO OBJETO PLEITEIA A COBRANÇA DE VÁRIOS DÉBITOS FISCAIS PRESCRITOS E NÃO PRESCRITOS. Impossibilidade. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. Arquivamento. Recomendação de nova inicial. (inteligência do Art. 268, do CPC). P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008003306638

Executado: ODALICE DE C S.

Proc nº 02008002631012

Executado: JOAO CARLOS DE A M.

Proc nº 02008002067656

Executado: ABELARDO R DE O.

Proc nº 02008003937379

Executado: FCO H NETO.

Proc nº 02008003900017

Executado: EURIPEDES M L.

Proc nº 02008003982196

Executado: DOMINGOS B DA S.

Proc nº 02008003983036

Executado: INGRID C S.

Proc nº 02008003868857

Executado: TARCISIO V.

Proc nº 02008002741861

Executado: ODILON V C DE O.

Proc nº 02008003193094

Executado: VALDEMIR A S.

Proc nº 02008002669010

Executado: JOSE IG CHAVES.

Proc nº 02007001688063

Executado: PAULO S N G.

Proc nº 02008002749110

Executado: RDO ALVES S.

Proc nº 02008002720635

Executado: PEDRO R A.

Proc nº 02008002269364

Executado: ESPOLIO DE ILNAR PINHEIRO.

Proc nº 02008003297132

Executado: JOAO B DE L.

Proc nº 02008002722069

Executado: JOSE Q DE O.

Proc nº 02008003255995

Executado: RAUL E B DE M FONTENELE.

Proc nº 02008002725840

Executado: MARIA N MOTA.

Proc nº 02008003387832

Executado: FCO DAS CHAGAS ROCHA.

Proc nº 02008002300334

Executado: JOSE FERNANDO C DA FROTA.

Proc nº 02008002048180

Executado: ATO PINTO DE O NETO.

Proc nº 02008003359081

Executado: LAIS L DA SILVA.

Proc nº 02008003465493

Executado: CLAUDIA MARIA R DE S.

Proc nº 02008003266652

Executado: FCO JOSE EMIDIO DOS S.

Proc nº 02008002300687

Executado: JOSE ESTEVES DA FONSECA.

Proc nº 02008003193078  
Executado: FCO W F FILHO.

Proc nº 02008002724070  
Executado: LILIA G DE A AQUINO.

Proc nº 02008003259885  
Executado: JULIO C C LOPES.

Proc nº 02008002669206  
Executado: JOSE O G COELHO.

Proc nº 02008002724266  
Executado: PLINIO G MACIEL.

Proc nº 02008002557009  
Executado: MANOEL A DA COSTA.

Proc nº 02008002630547  
Executado: JOAO BOSCO AGUIAR.

Proc nº 02008003983389  
Executado: NADIA M SABOIA.

Proc nº 02008002749250  
Executado: RDO DE O ASSUNCAO.

Proc nº 02008003594250  
Executado: HALINE C R.

Proc nº 02008003335298  
Executado: VICENTE SOARES BELO.

Proc nº 02008003594668  
Executado: MARIA D O PEIXOTO.

Proc nº 02008002749609  
Executado: INDUSTRIA TEXTIL FIATEX LTDA.

Proc nº 02008003558262  
Executado: JOAO FCO DA COSTA.

Proc nº 02008003991527  
Executado: JOAO B M.

Proc nº 02008003594218  
Executado: MARIA DE S CORDEIRO.

Proc nº 02008003559021  
Executado: ARTHUR BIANCALANA JR.

Proc nº 02008003594676  
Executado: FCO V DA S ROCHA.

Proc nº 02008003560127  
Executado: NORMA NOEME GUILHON M R.

Proc nº 02008003983273  
Executado: TEREZINHA DE S E M.

Proc nº 02008002744836  
Executado: OSWALDO GUANDALINI.

Proc nº 02008003937336  
Executado: JOSE PINHEIRO CAVALCANTE.

Proc nº 02008002156004  
Executado: CONSTRUTORA R M LTDA.

Proc nº 02008002039806  
Executado: CARLOS M DE SOUZA.

Proc nº 02008002768336

Executado: PROJETO E M B DA C INSCRITA.

Proc nº 02008002724010  
Executado: FCO CAUDAS DE F.

Proc nº 02008003266385  
Executado: SAVIA MARIA S V.

Proc nº 02008002722131  
Executado: ESPOLIO DE RDA G DO CRAMO.

Proc nº 02008003223597  
Executado: JOSE VILMAR F.

Proc nº 02008003386429  
Executado: PAULO A T E SILVA.

Proc nº 02008003981904  
Executado: MARIA ANITA VIANA FEITOSA.

Proc nº 02008002724690  
Executado: ODILON R GUIMARAES.

Proc nº 02008003266261  
Executado: MARLIA MARIA LOPES DE ARAUJO.

Proc nº 02008003937476  
Executado: JOSE ATO DA SILVA.

Proc nº 02008002725130  
Executado: EMILIO A B CHAGAS.

Proc nº 02008003869055  
Executado: PEDRO P MACHADO.

Proc nº 02008003594480  
Executado: FCO EDNEY P SANTOS.

Proc nº 02008003982374  
Executado: JOSE E BEZERRA.

Proc nº 02008003382938  
Executado: JOSE A DE ARAUJO GUIMARAES.

Proc nº 02008002226886  
Executado: FCO STEFANI B.

Proc nº 02008002156713  
Executado: FCA R SILVA.

Proc nº 02008003306263  
Executado: MORGANA D C MARTINS.

Proc nº 02006001690590  
Executado: SILVANA SANTOS GUIMARAES.

Proc nº 02008003341379  
Executado: LOURENA C SAMPAIO.

Proc nº 02008003305909  
Executado: ESPOLIO DE A MAIA GONDIM.

Proc nº 02008003982927  
Executado: MANOEL H DOS SANTOS.

Proc nº 02008003196107  
Executado: ZILMAR DE A COSTA.

Proc nº 02006002283549  
Executado: JANAINA F CANSANCAO.

Proc nº 02008002322095  
Executado: JESUS GOMES DE MELO.

Proc nº 02008002157590  
Executado: FCO E F DA SILVA.

Proc nº 02007000116244  
Executado: SOLON F DE Q NETO.

Proc nº 02008003869080  
Executado: OSVALDO ALVES DE SOUSA FILHO

Proc nº 02008003359774  
Executado: CARLOS A B PINHO.

Proc nº 02008003188201  
Executado: MARCO ATO DA SILVA.

Proc nº 02008003565617  
Executado: FCO DE ASSIS GARCIA.

Proc nº 02008003594650  
Executado: ALBENIZ R DA SILVA.

Proc nº 02008002719971  
Executado: JOSE V DA ROCHA.

Proc nº 02008003465337  
Executado: MARCIA F DE CASTRO.

Proc nº 02008002557041  
Executado: MANOEL B DE SOUSA.

Proc nº 02008002632450  
Executado: MANOEL A DA SILVA.

Proc nº 02008002047485  
Executado: CARLOS A P LEITAO.

Proc nº 02008003267292  
Executado: WALDEMAR HOLANDA BRASIL.

Proc nº 02008003469952  
Executado: FATIMA P DA SILVA.

Proc nº 02008002314025  
Executado: FCO JOSE PESTANA DA PONTE E HORTA.

Proc nº 02008003335603  
Executado: FCO MOREIRA OLIVEIRA.

Proc nº 02008003383047  
Executado: ANA C NUNES A.

Proc nº 02008003196042  
Executado: ZELINA FACUNDO DE SOUSA.

Proc nº 02008003593491  
Executado: BRUNA CLARA RIELLO.

Proc nº 02008002705105  
Executado: MARIA DE L SENA.

Proc nº 02008002741306  
Executado: OLAVO MAGALHAES.

Proc nº 02008003365430  
Executado: ERIBERTO C REBOUCAS.

Proc nº 02008003188023  
Executado: FCO GOMES DE SOUSA.

Proc nº 02008003407663  
Executado: HEITOR MESQUITA AIRES JR S/M.

Proc nº 02008002300652  
Executado: FCO ATO DE A MACEDO.

Proc nº 02008002719750  
Executado: MARTA HELENA P G CARNEIRO.

Proc nº 02008003983281  
Executado: ELIZANGELA M DA SILVA.

Proc nº 02008003983451  
Executado: GERALDO WILSON DA S G NETO.

Proc nº 02008003465710  
Executado: MARIA DE L LEITE.

Proc nº 02008002153293  
Executado: FCA LUCIAN P RODRIGUES.

Proc nº 02008002557866  
Executado: JOAO G DE OLIVEIRA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

\*\*\*

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES  
CONTRAA ORDEM TRIBUTÁRIA  
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO  
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento  
EXPEDIENTE 048/2009 de 13/03/2009**

**SENTENÇA:** Execução Fiscal. Indeferimento da inicial. Aplicação do Art. 267, I, CPC. AÇÃO CUJO OBJETO PLEITEIA A COBRANÇA DE VÁRIOS DÉBITOS FISCAIS PRESCRITOS E NÃO PRESCRITOS. Impossibilidade. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. Arquivamento. Recomendação de nova inicial. (inteligência do Art. 268, do CPC). P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008002719661  
Executado: MARIA ZENETE PAULO.

Proc nº 02008003992035  
Executado: IVONETE LOPES S.

Proc nº 02008003933225  
Executado: LEUDIMAR DE JESUS SÁ M.

Proc nº 02008003992230  
Executado: MARIA A CA DE CASTRO.

Proc nº 02008003933691  
Executado: TEREZINHA ALBUQ. MARANHÃO DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008003985136  
Executado: AMADEU DE A VIANA.

Proc nº 02008003984598  
Executado: EDERALDO B DE LIMA.

Proc nº 02008003991152  
Executado: LUIZ G C.

Proc nº 02008003991250  
Executado: JOAO B LIMA.

Proc nº 02008003991330  
Executado: JOSE M DINELLY.

Proc nº 02008003937557  
Executado: MARCOS AN DE BRITO.

Proc nº 02008003933071  
Executado: JOSE A DE C.

Proc nº 02008003991705

Executado: CARMELIA MARIA DUARE RIOS.

Proc nº 02008003991381

Executado: ESPOLIO DE RDO F DE S.

Proc nº 02008004063356

Executado: FCA MARIA B DE A.

Proc nº 02008003937760

Executado: ROBERIO T C.

Proc nº 02008003991780

Executado: MANOEL M DE SOUSA.

Proc nº 02008004062937

Executado: ALDEIR M APOLONIO.

Proc nº 02008000161248 e apensos

Executado: RAFAEL ARCANJO SA.

Proc nº 02008003340658

Executado: FCA B DE CARVALHO.

Proc nº 02008003361728

Executado: MARIA MARQUES DE SOUZA.

Proc nº 02008003340640

Executado: TARCISIO H DE V.

Proc nº 02009000120370

Executado: POLINA M DA SILVEIRA.

Proc nº 02009000120396

Executado: ATO JOSE COSTA TEIXEIRA.

Proc nº 02008003224186

Executado: ROSA MOURA DO NASCIMENTO.

Proc nº 02008003560313

Executado: OMAN JUCA DINIZ.

Proc nº 02008003297078

Executado: MARIA V F ROCHA.

Proc nº 02008003359537

Executado: FCO M DOS SANTOS.

Proc nº 02008003380102

Executado: ADAUTO F DA CUNHA.

Proc nº 02008002158082

Executado: EDUARDO FLIMA.

Proc nº 02008003192578

Executado: JOSE VALDIR DA FROTA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### 6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: MARTA CÉLIA CHAVES MOURA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA (RESPONDENDO): TECLA MARIA COSTA CHAVES

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: 16 DE MARÇO DE 2009

- 1) 2008.13.00504-3 - TOMBO: 474/2003. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS: FRANCISCA SOUSA GADELHA. REQUERIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE MESSEJANA. "R. H. INTIME-SE A PARTE

EXECUTADA SOBRE A PETIÇÃO RETRO. FORTALEZA, 10/03/09." INT. DR. MAURO FERREIRA GONDIM - OAB-CE 17.291.

- 2) 2007.13.00945-4 - TOMBO: 1123/03. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: DANIEL NOGUEIRA MAIA. REQUERIDO: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A. "R. HOJE. VISTA A PARTE EXEQUENTE SOBRE OS EMBARGOS (IMPUGNAÇÃO) APRESENTADOS." FORTALEZA, 09/03/09. INT. DR. JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR - OAB-CE 16.921.

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 10 - Ano: 2009

- 2007.0010.7148-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13171 - CE DANILO REGIS CORREIA MOTA
- Rep. Jurídico : 13851 - CE DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15811 - CE RAPHAEL ALMEIDA BASILIO DE BRITO
- Recorrido : ELIZABETH SOARES DE CASTRO SOUSA
- Rep. Jurídico : 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Acorda(m) : A SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso interposto por LM - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA para negar-lhe provimento e confirmar, por seus próprios fundamentos, a sentença recorrida.  
Ementa : SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)

RESPONSABILIDADE CIVIL. PROTESTO DE TÍTULO E ANOTAÇÃO INDEVIDA DO NOME DA RECORRIDA NA SERASA EM DECORRÊNCIA DE FALHA COMETIDA PELOS PROMOVIDOS. DANO MORAL CONFIGURADO.

- 2008.0014.8346-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CARREFUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Recorrido : FRANCISCO PAULA FILHO
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso interposto por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, negando-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.  
Ementa : SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)  
CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO NÃO SANADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS. RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA. OPÇÃO DO CONSUMIDOR. OMISSÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. PROTELAÇÃO INJUSTIFICADA, QUE SE PROLONGA POR VÁRIOS MESES. DANO MORAL CARACTERIZADO. VALOR FIXADO COM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

- 2007.0019.2360-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO ALVES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, por unanimidade dos votos, em conhecer do presente recurso interposto por ANTONIO ALVES DOS SANTOS para dar-lhe provimento, reformando a sentença que julgou extinto o feito sem apreciação de mérito, por acolher a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível. Custas e honorários advocatícios ficam suspensos por força do art. 12, da Lei 1.060/50.  
Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) -INVALIDEZ PERMANENTE - RECEBIMENTO PARCIAL - PRETENSÃO À COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ADIMPLIDO PARCIALMENTE - INADIMISSIBILIDADE DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - COMPLEXIDADE DA CAUSA AFASTADA - DESCABIDO O RIGOR DO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95 - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 148 - Ano: 2009

- 2007.0010.7172-4/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravado : FRANCINILDO TEIXEIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 6784 - CE SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA
- Agravante : MANOEL MENDES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 3065 - CE JOSE IRAN MENDES
- Rep. Jurídico : 4125 - CE FRANCISCA LUCIA VIEIRA MENDES
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria da Terceira Turma recursal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 13 de março de 2009.  
Ana Claudia Torres Costa  
Secretária da Terceira Turma Recursal

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS CÍVEIS

##### JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

##### EDITAL DE ARREMATAÇÃO - PRAZO QUINZE DIAS

PROCESSO Nº 2000.0127.1642-2

EXEQUENTE: SANTISTA TÊXTIL S.A  
EXECUTADO: CONFECÇÕES GRACYELLA LTDA

PRIMEIRO LEILÃO: 15/04/2009, às 14h00

SEGUNDO LEILÃO: 29/04/2009, às 14h00

Por ordem do Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faço saber a quem este edital possa interessar, extraído dos autos do processo de execução acima identificado em tramitação perante o citado juízo e expediente nesta Secretaria, que o leiloeiro levará a público pregão de venda e arrematação a se realizar no átrio do Edifício Clóvis Beviláqua desta Cidade, na primeira data que encima este edital, às 14h00min. por preço superior ao da avaliação, o bem abaixo descrito, penhorado no processo acima mencionado. É não alcançando esse bem preço superior ao da avaliação, como manda a lei, sua venda se fará a quem mais der no mesmo local e hora, mas na data supra referida em segundo lugar, observando-se em tudo o disposto no Código de Processo Civil.

#### BEM (NS) DA ARREMATAÇÃO:

Uma loja comerciante de n.º 19, tipo A, localizada no pavimento térreo de um prédio comercial, situado nesta Capital, à Av. Luciano Carneiro, n.º 1333, no bairro Vila União, com uma área privativa de 29,25m<sup>2</sup>, uma área comum de 13,58m<sup>2</sup>, uma área total de 42,83m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,54% do terreno em que se acha encravo referido prédio, o qual tem sua totalidade uma área privativa de 5.436,28m<sup>2</sup>, área comum de 2,407,67m<sup>2</sup> e área total de 7.843,95m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula 66.994, sendo avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando o bem em poder da parte executada ficando a mesma intimada através deste do leilão acima especificado.

Inácio de Alencar Cortez Neto  
Juiz de Direito

\*\*\*

30ª VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 2008.0041.0609-8.

Por ordem do Dr. CARLOS RODRIGUES FEITOSA - Juiz de Direito da 30ª. Vara Cível de Fortaleza citam-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo da ação de USUCAPIÃO requerida por FRANCISCO GUMARÃES SALES e s/m. SUZANA MARIA SOARES GUIMARÃES, para que se lhe declare o domínio do imóvel seguinte: "O imóvel situado nesta Capital, no lugar denominado Jardim São Paulo, hoje Edson Queiroz, com frente principal para a rua Celeste Arruda, lado ímpar (385), fazendo esquina com a Av. Evilásio Almeida Miranda, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Sul (frente), confrontando com a Rua Celeste Arruda, por onde mede 12,00m. Ao Norte (fundo), confrontando com a lateral esquerda do imóvel de nº225, da Av. Evilásio Almeida Miranda, de propriedade de Edmundo Alves Barbosa, por onde mede 12,00m. Ao Oeste (lado direito), confrontando com a Av. Evilásio Almeida Miranda, por onde mede 20,50m. Ao Leste (lado esquerdo), confrontando com a lateral direita do imóvel de nº401, da Rua Celeste Arruda, de propriedade de José Maria Oliveira, por onde mede 20,50m, totalizando 246m<sup>2</sup>. Na referida área, existe uma casa de alvenaria coberta de telhas, edificada pelos requerentes, que fazem ali sua morada". "DESPACHO: "Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Citem-se, por mandado, os confinantes e a pessoa em nome de quem, porventura, esteja registrado o imóvel usucapiendo, e, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, por via postal, com AR, para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fort. 09.03.2009. Carlos Rodrigues Feitosa - Juiz de Direito". O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Fortaleza, 12 de março de 2009. Eu..... (Bereniza de Oliveira Carvalho) - matrícula - 200.681) o digitei e Eu.....(ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

Carlos Rodrigues Feitosa  
Juiz de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.

DJ 16/03, 17/03 e 18/03/2009

## VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0092.8897-0**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO ISAAC PEREIRA DA SILVA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA IRINETE PEREIRA DA SILVA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 27/07/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO ISAAC PEREIRA DA SILVA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA IRINETE PEREIRA DA SILVA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0105.3863-2**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **RAIMUNDA ALVES PEREIRA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA AUGUSTA PEREIRA BASTOS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 04/12/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **RAIMUNDA ALVES PEREIRA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA AUGUSTA PEREIRA BASTOS**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0123.2420-6**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **JOSÉ MAURICIO CANTANHEIDE DE ALMEIDA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 11/07/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **JOSÉ MAURICIO CANTANHEIDE DE ALMEIDA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0124.3652-7**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA MARLETE RODRIGUES DA SILVA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA MARLENE RODRIGUES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 14/11/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANA MARIA MARLETE RODRIGUES DA SILVA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA MARLENE RODRIGUES**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0126.2295-9**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
 JUSTIÇA GRATUITA



A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **REGINA FRANCES DE SOUSA ALENCAR, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 07/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **REGINA FRANCES DE SOUSA ALENCAR**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0129.6557-0**  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO ALVES LAURINDO DA COSTA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 29/08/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO ALVES LAURINDO DA COSTA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2000.0134.1508-6**  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **IRANILDO FERREIRA ALEIXO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas

testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **GERALDO FIRMINO ALEIXO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 04/12/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **IRANILDO FERREIRA ALEIXO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **GERALDO FIRMINO ALEIXO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2005.0001.6977-5**  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ELIANE FARIAS SOARES** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **EBERSON FARIAS SOARES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/09/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ELIANE FARIAS SOARES**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **EBERSON FARIAS SOARES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2005.0003.4335-0**  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO TADEU LUBAMBO BELÉM** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **FERNANDA LUBAMBO BELÉM, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 18/01/2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a

interdição de FRANCISCO TADEU LUBAMBO BELÉM, qualificada, nomeando Curadora da mesma FERNANDA LUBAMBO BELÉM a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N 2005.0003.9511-2  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de PEDRO RODRIGUES DE BARROS, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). ERISVALDO CARNEIRO BARROS, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19/05/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de PEDRO RODRIGUES DE BARROS, qualificada, nomeando Curadora da mesma ERISVALDO CARNEIRO BARROS a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N 2005.0013.5018-0  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de ANTONIO STENIO SAMPAIO DOS SANTOS que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/01/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de ANTONIO STENIO SAMPAIO DOS SANTOS, qualificada, nomeando Curadora da mesma ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS a qual deverá ser compromissada,

dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N 2005.0013.8310-0  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de FRANCISCO VALDECI BARBOSA que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). RAIMUNDA VENENCI BARBOSA DOS SANTOS, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 29/09/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de FRANCISCO VALDECI BARBOSA, qualificada, nomeando Curadora da mesma RAIMUNDA VENENCI BARBOSA DOS SANTOS a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N 2005.0019.7933-9  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de VALECIA MARTINS DOS SANTOS, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). MARIA ORLETE MARTINS, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 28/03/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de VALECIA MARTINS DOS SANTOS, qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA ORLETE MARTINS a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se

os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA

**PROCESSO N 2005.0022.1135-3**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ELIS REGINA DIAS ALVES** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **REGINA FÁTIMA DIAS ALVES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 04/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ELIS REGINA DIAS ALVES**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **REGINA FÁTIMA DIAS ALVES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA

**PROCESSO N 2005.0024.4620-2**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES ARAGÃO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ANTONIO FERNANDES ARAGÃO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05/10/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES ARAGÃO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ANTONIO FERNANDES ARAGÃO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu,

EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA

**PROCESSO N 2005.0024.4778-0**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **NARCELIO MOREIRA RODRIGUES**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **SUZANA MOREIRA RODRIGUES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 10/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **NARCELIO MOREIRA RODRIGUES**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **SUZANA MOREIRA RODRIGUES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA

**PROCESSO N 2006.0015.5216-3**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **JOSÉ DO CARMO FILHO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **VALÉRIA DEODATO DO CARMO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03/06/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **JOSÉ DO CARMO FILHO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **VALÉRIA DEODATO DO CARMO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2006.0018.8933-8**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA KENIA CANAFISTULA DOS SANTOS**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **WASHINGTON CANAFISTULA DOS SANTOS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 29/08/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA KENIA CANAFISTULA DOS SANTOS**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **WASHINGTON CANAFISTULA DOS SANTOS**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
 PROCESSO 2007.0005.1723-0  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA  
 E OITO HORAS.  
 JUSTIÇA GRATUITA

O Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DE ALIMENTOS(FAM) movida por RENATA WALESCA DE ARAUJO, onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito, intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado (a) o (a) RENATA WALESCA DE ARAUJO, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de março do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria, Diretora de Secretaria o subscrevo.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 JUIZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2007.0008.3823-1**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA ANTONIA DA SILVA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **LUIZA TIMÓTEO BARROS VIANA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O

referido processo foi julgado 31/10/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA ANTONIA DA SILVA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **LUIZA TIMÓTEO BARROS VIANA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2007.0011.0910-1**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO EDSON CORREIA LIMA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ERONILDA COSTA LIMA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/09/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO EDSON CORREIA LIMA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ERONILDA COSTA LIMA** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**  
 Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2007.0013.0146-0**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **PAULO VICTOR MARQUES MOURA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **FRANCES CARVALHO MARQUES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/09/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o

seguinte: Decreto a interdição de **PAULO VICTOR MARQUES MOURA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **FRANCES CARVALHO MARQUES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2007.0017.2835-9**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANTONIO ROBERIO SILVA DA CRUZ** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA CRUZ, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/10/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANTONIO ROBERIO SILVA DA CRUZ**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA CRUZ** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2007.0024.4165-7**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **EDUARDO AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO LIMA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/01/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **EDUARDO AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO LIMA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA** a qual deverá ser compromissada,

dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2008.0000.9947-0**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **CRISTIANE GONÇALVES DE AGUIAR**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES DE AGUIAR, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 04/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **CRISTIANE GONÇALVES DE AGUIAR**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES DE AGUIAR**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2008.0002.4451-8**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ALINE MARIANO CARNEIRO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **RITA DE CASSIA MARIANO CARNEIRO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ALINE MARIANO CARNEIRO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **RITA DE CASSIA MARIANO CARNEIRO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação,

consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2008.0005.5056-2**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **TEREZA PIMENTA LIRA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **FRANCISCA DE FÁTIMA LIRA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 28/05/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **TEREZA PIMENTA LIRA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **FRANCISCA DE FÁTIMA LIRA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N 2008.0024.0774-0**  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **SAMUEL EDERSON CAVALCANTE BARROS**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE BARROS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 29/08/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **SAMUEL EDERSON CAVALCANTE BARROS**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE BARROS**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/

03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
 PROCESSO 2008.0028.9621-0  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA  
 E OITO HORAS.  
 JUSTIÇA GRATUITA

O Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL (FAM) movida por JOSE WILTON ALVES PONTES E ADELINA NETA DE SOUSA PONTES, onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito, intime-se os (a) autora (es), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimados (a) o (o) JOSE WILTON ALVES PONTES E ADELINA NETA DE SOUSA PONTES, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria, Diretora de Secretaria o subscrevo.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**

JUIZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª. VARA DE FAMÍLIA  
 PROCESSO: 2000.0132.4136-3  
 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Shirley Maria Viana Crispino Leite, Juíza de Direito da 7ª. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, em exercício Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ANGELA MARIA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, CABELELEIRA, RG 8911002033620 SSP/CE residente e domiciliado nesta capital na RUA JUVÊNCIO VASCONCELOS, Nº 65, BAIRRO MUCURUPE, NESTA CAPITAL FOI PROPOSTA UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO contra ELISEU REINALDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, GUIA DE TURISMO, RG Nº 8904002019497 SSP/CE E CPF Nº 398991523-15 residindo em lugar incerto e não sabido. Pelo o presente edital fica o Sr. (a) ELISEU REINALDO DA SILVA, com endereço desconhecido, citado (a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se o promovido por edital por prazo de 20 dias para em 15 dias contestar o feito. Fortaleza, 1o de março de 2009. Assim mandei expedi o presente edital de citação através da qual fica a Sr. (a) ELISEU REINALDO DA SILVA citada, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 16 DE MARÇO de 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO, (mat. 094144 TEC. JUDICIÁRIO, o digitei. E eu – EUGENIA MARIA NERY BATISTA. Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Shirley Maria Viana Crispino Leite

Juíza de Direito.

**Obs. Publicar 3 vezes consecutivas.**

**DJ 18/03, 20/03 e 23/03/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª. VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO: 2007.0034.0450-0  
 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Shirley Maria Viana Crispino Leite, Juíza de Direito da 7ª. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, em exercício Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital

de citação com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ANTONIO CLAUDIO MADEIRA RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, POLICIAL MILITAR DO CEARA, residente e domiciliado nesta capital na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, CASA 08, CENTRO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE, NESTA CAPITAL FOI PROPOSTA UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO FAM contra ESTER DA COSTA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADA residindo em lugar incerto e não sabido. Pelo o presente edital fica o Sr. (a) ESTER DA COSTA RODRIGUES, com endereço desconhecido, citado (a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se a parte promovida. Fortaleza, 11 de 01 de 2008. Assim mandei expedir o presente edital de citação através da qual fica a Sr. (a) ESTER DA COSTA RODRIGUES citada, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 16 DE MARÇO de 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO, (mat. 094144 TEC. JUDICIÁRIO, o digitei. E eu – EUGENIA MARIA NERI BATISTA. Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Shirley Maria Viana Crispino Leite  
Juíza de Direito.

**Obs. Publicar 3 vezes consecutivas.**

**DJ 18/03, 20/03 e 23/03/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 7ª. VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO: 2008.0006.8557-3

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Shirley Maria Viana Crispino Leite, Juíza de Direito da 7ª. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, em exercício Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de SONIA DO ESPIRITO SANTO TORRES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, RG 99002117931 SSP/CE. residente e domiciliado nesta capital na RUA ALAMEDA MARIA DA GLÓRIA, Nº 51, BAIRRO CIDADE 2000, NESTA CAPITAL FOI PROPOSTA UMA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO INCLUSÃO DO NOME DO PAI BIOLÓGICO contra MAURICIO DE LIMA VASQUES, residindo em lugar incerto e não sabido. Pelo o presente edital fica o Sr. (a) MAURICIO DE LIMA VASQUES, com endereço desconhecido, citado (a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se MAURICIO DE LIMA VASQUES por edital como já determinado com o prazo de 20 dias para em 15 dias contestar o feito. Fortaleza, 11 de julho de 2008. Assim mandei expedir o presente edital de citação através da qual fica a Sr. (a) MAURICIO DE LIMA VASQUES citada, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 16 DE MARÇO de 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO, (mat. 094144 TEC. JUDICIÁRIO, o digitei. E eu – EUGENIA MARIA NERI BATISTA. Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Shirley Maria Viana Crispino Leite  
Juíza de Direito.

**Obs. Publicar 3 vezes consecutivas.**

**DJ 18/03, 20/03 e 23/03/2009**

\*\*\*

JUSTIÇA GRATUITA

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2008.0017.2521-8

“Edital de Sentença de Interdição”

“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Isdenia Clebia Soares Martins, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) deduz-se que a pericianda em questão é incapaz total e permanente para atividades laborativas que necessitam dos membros inferiores mas apresenta condições de saúde mental para gerir seus bens e sua pessoa.” Em que pese o r. parecer da representante ministerial, o fato de a interditanda não se enquadrar nas disposições do art. 1.767 do CC não inviabiliza o

requerimento inicial. A pretendida curatela pode sim exercer-se, desde que, verificado o estado de enfermidade ou incapacidade física da interditanda, concluir-se pela inexistência de condições mínimas para exercício pleno, ou mesmo parcial, de sua comprovada capacidade mental, em prejuízo da própria administração de seus bens ou interesses. Tal hipótese veio expressamente prevista no art. 1.780 do Código Civil, constituindo inovação do ordenamento substantivo civil brasileiro. É a chamada curatela administrativa especial. No caso em tela, é evidente o estado de incapacidade física da interditanda, o que torna difícil a gerência de todos os atos inerentes à sua vida civil. Nestas condições, com esteio no art. 1.780 do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição parcial de ISDENIA CLEBIA SOARES MARTINS, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. ESMENIA CLAUDIA SOARES, que exercerá o múnus somente no que se refere à reivindicação e administração de eventuais benefícios de aposentadoria da interditada, podendo representá-la junto ao INSS e quaisquer órgãos públicos para tais fins, após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 31 de outubro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezois (16) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

**DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009**

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2000.0132.2358-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 do CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ISMENIA DE SOUSA SAMPAIO E FRANCISCO ANTENOR FILHO, ela: casada, doméstica; Ele: brasileiro, casado, motorista, foi proposta uma ação Separação Consensual de Pelo presente edital fica o(a) autor(a) ISMENIA DE SOUSA SAMPAIO, intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267 do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho E eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel

Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2000.0132.2358-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 do CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ISMENIA DE SOUSA SAMPAIO E FRANCISCO ANTENOR FILHO, ela: casada, doméstica; Ele: brasileiro, casado, motorista, foi proposta uma ação Separação Consensual de Pelo presente edital fica o(a) autor(a) FRANCISCO ANTENOR FILHO, intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267 do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza,

13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho E eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N° 2007.0014.6961-2  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ART. 267 do CPC  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de IDELMAR CAVALCANTE DOS SANTOS e JACQUELINE OLIVEIRA CAVALCANTE, ela: brasileira, casada, professora; Ele: brasileiro, casado, autônomo, foi proposta uma ação Separação Consensual de Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **IDELMAR CAVALCANTE DOS SANTOS**, intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267 do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho E eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N° 2007.0014.6961-2  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ART. 267 do CPC  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de IDELMAR CAVALCANTE DOS SANTOS e JACQUELINE OLIVEIRA CAVALCANTE, ela: brasileira, casada, professora; Ele: brasileiro, casado, autônomo, foi proposta uma ação Separação Consensual de Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **JACQUELINE OLIVEIRA CAVALCANTE**, intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267 do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Walberto Gomes Martins Filho E eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**  
Juíza de Direito

\*\*\*

JUÍZO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N° 2007.0029.4200-1  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**FRANCISCO AURICÉLIO PONTES, Juiz de Direito da 13ª VARA DE FAMÍLIA** desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Renan Siqueira Cysne Vieira de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, e **Renata Ribeiro Parente**, brasileira, casada, empresária, ambos residentes e domiciliados nesta capital à rua Tenente Benevolo, nº 2026. apto. 801, bairro Aldeota. CEP 60160.040 foi pedido a Alteração do Regime de Casamento de separação total de bens para o de comunhão parcial de bens, que pelo presente ficam Citados e intimados eventuais interessados, para no prazo deste, querendo requeiram o que de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, “determinou o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital, visando **17:00** horas. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12

de Fevereiro de 2009. Eu, Raimundo Nonato Lima da Silva, Técnica Judiciária, matrícula 749, o digitei. E eu, William Izac Lima, Diretor de Secretaria, matrícula nº 200.384, o subscrevo.

**FRANCISCO AURICÉLIO PONTES**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO n° 2007.0010.8456-7.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Dr(a). **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, movida por **MARIA DIENE RODRIGUES SOBRINHO** e **WELLINGTON MONTEIRO DE ANDRADE**, onde foi prolatado pelo (a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso seja certificado o decurso do prazo in albis, determino que se renove a intimação dos interessados, para os fins do art. 267, §1º do CPC, contudo, desta feita, por meio de publicação de edital”, ficando desta forma, intimados os Senhores **MARIA DIENE RODRIGUES SOBRINHO** e **WELLINGTON MONTEIRO DE ANDRADE**, para que no prazo deste edital dêem prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA

PROCESSO n° 2008.0028.5251-5.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutor(a), **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL movida por, **ANA CARLA DE SOUSA GOMES** e **MARCIONILO DE CARVALHO NUNES**, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, “(...) caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício”, ficando desta forma, intimados, **ANA CARLA DE SOUSA GOMES** e **MARCIONILO DE CARVALHO NUNES**, para que, no prazo deste edital, dêem prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dr(a). **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO n° 2005.0009.1377-6  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) **VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA**, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INTERDIÇÃO movida por **MARLENE FERREIRA LOPES** em face de **MARIA FERREIRA LOPES**, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal,



todavia por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a) MARLENE FERREIRA LOPES, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0008.3951-3  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS movida por ANTÔNIO STAMAR CESÁRIO DA SILVA em face de ANTÔNIA IVONETE RODRIGUES DA SILVA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a) ANTÔNIO STAMAR CESÁRIO DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0006.7993-0.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por LUIS ANDRADE DE ARAÚJO em face de MARIA ZUILA LIMA DE ARAÚJO, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a) LUIS ANDRADE DE ARAÚJO, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2005.0027.9617-3.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por GISLENO PAULO DA SILVA, JAMILLE PAULA DA SILVA, GEANI CAROLINA PAULA DA SILVA e JANIELE PAULA DA SILVA, Representados por VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA em face de FRANCISCO JEAN PAULO, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado

com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a), VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2007.0022.7216-2.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por SUYANE FIRMINO MARTINS, Representado(a) por FRANCISCA NATÁLIA FIRMINO MARTINS em face de FRANCISCO HELBE OZANA DE SOUSA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a), FRANCISCA NATÁLIA FIRMINO MARTINS, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2000.0129.5987-2.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por JOÃO LUCAS SARAIVA LOURENÇO, Representado por MARIA DE LOURDES SARAIVA LOURENÇO em face de NILTON CÉSAR DA COSTA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia por meio editalício”, ficando desta forma, intimado(a), MARIA DE LOURDES SARAIVA LOURENÇO, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2008.0028.8034-9.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por ANDREI MARTINS FREIRE, Representado por ADRELINA CARNEIRO MARTINS em face de RANGELIS FREIRE FELIPE, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “(...) caso contrário, sendo certificado o decurso do prazo sem manifestação

alguma, intime-se a parte autora, para fins do art. 267, § 1º do CPC, através de publicação de edital”, ficando desta forma intimada, ADRELINA CARNEIRO MARTINS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA  
PROCESSO nº 2005.0013.1282-2.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por ANTÔNIA RAYANE COSTA E COSTA, Representado(a) por RAIMUNDA MARIANA DA COSTA em face de WERBETE FONSECA DA COSTA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, “(...) Caso contrário, sendo certificado o decurso do prazo sem manifestação alguma, intime-se a parte autora, para fins do art. 267, § 1º do CPC, através de publicação de edital”, ficando desta forma intimada, RAIMUNDA MARIANA DA COSTA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

## VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ DE DIREITO: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE  
ARAUJO  
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA  
PEREIRA

DATADO DE 13.03.2009

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

PROC. Nº 2008.0000.2170-5 NT. 2865/2008  
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO  
AUTOR: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS – METROFOR  
RÉU: ESPÓLIO DE ARISTOBOLO QUEVEDO, representado  
por FRANCISCO QUEVEDO  
O Bel. IRANDES BASTOS SALES, MMº Juiz de Direito Auxiliar,  
respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública, conforme Portaria Nº  
571/2007, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tem curso uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR contra o ESPÓLIO DE ARISTOBOLO QUEVEDO, representado por FRANCISCO QUEVEDO, Processo nº 2008.0000.2170-5 (NT 2865/2008), objetivando a desapropriação do prédio urbano individualizado na matrícula nº 23.740, com todas as suas benfeitorias, junto ao 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza. Assim ficam cientes os terceiros interessados de que têm o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentarem ou requererem o que entenderem necessário acerca da sentença homologatória proferida nos autos do processo supra, cujo teor final é a seguir transcrito: “*R.h. Vistos etc. (...) Isto posto e considerando tudo o mais que dos autos constam,*

*HOMOLOGO por sentença o acordo de desapropriação amigável do prédio urbano individualizado na matrícula nº 23.740, com todas as suas benfeitorias, junto ao 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, Ceará, declarando a extinção do processo com resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 269, inc. III, do CPCB, combinado com o art. 104, incisos I a III, do CCB e arts. 1º, 2º, 6º, 10, 27, § 2º, 29, parte final, 32 e 33, do Dec-lei nº 3.365, de 21/06/1941, e art. 182, § 3º, da CF/88. Custas e honorários pela forma convencional. P.R.I. Transitando em julgado, cumpra-se com a necessária transcrição ou registro imobiliário junto ao Cartório competente, com isenção total de ITBI ou do imposto de lucro imobiliário, valendo a sentença como título hábil, nos termos do art. 29, parte final, do Dec-lei nº 3.365/41, sem prejuízo do levantamento do preço pelo Sr. Francisco Assis Beserra Quevedo, mediante a prova de propriedade do imóvel desapropriado, que já foi assazmente comprovada nos autos, da quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e da publicação de editais, com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Dec-lei nº 3.365/41, arquivando-se empós, com as cautelas estilares e baixa na estatística. Fortaleza, 09 de março de 2009. IRANDES BASTOS SALES, Juiz Auxiliar respondendo pela 1ª VFP. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, Jocelito Machado Cavalcante, Técnico Judiciário, Mat. 4976, o digitei. Eu, Ana Cláudia de Oliveira Pereira, Diretora de Secretaria, Mat. 2854, o subscrevo.*

IRANDES BASTOS SALES

Juiz de Direito Auxiliar, respondendo pela 1ª VFP.

## VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS  
PÚBLICOS  
“JUSTIÇA GRATUITA”  
EDITAL DE PUBLICIDADE ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO: 2006.0002.9274-5

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza de Direito, pela 2ª Vara de Registros Públicos, por nomeação legal, observando a ordem legal contida no art. 57, parte final, da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 – que dispõe sobre os Registros Públicos – torna público, por meio deste edital, que foi alterado o nome de SAITA AZEVEDO DE LIMA para SAITIA AZEVEDO DE LIMA, de conformidade com o Procedimento Especial da Lei dos Registros Públicos, sob o nº 2006.0002.9274-5, expediente da Secretaria da 1ª Vara dos Registros Públicos, com a devida prova produzida nos autos; com o parecer favorável do Órgão do Ministério Público oficiante e com a sentença judicial que julgou procedente a pretensão do(a) requerente, datada de 05 de novembro de 2008. Publique-se. **Gratuidade deferida a parte autora.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 06 de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, Francisco Sérgio Cavalcante Duavy (matrícula 600085), Técnico Administrativo, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384-1-5), o subscrevo.

SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA  
Juíza de Direito – respondendo

\*\*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
PROCESSO Nº. 2006.0020.5737-9 (8822)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MÁRCIA LOPES RIBEIRO E CLÁUDIO TOMBA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO TRASLADAÇÃO DE REGISTRO CIVIL e que, ainda pelo presente Edital, MÁRCIA LOPES RIBEIRO E CLÁUDIO TOMBA, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 09 de março de

2.009. Eu, Edmo Filho, , Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares, , Diretora de Secretaria, mat. n.º. 3549, o subscrevo.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega**  
**Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos**

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº. 2008.0001.9815-0 (9869)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de LUCIANA GOMES DE ANDRADE, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO RETIFICAÇÃO REGISTRO CIVIL e que, ainda pelo presente Edital, LUCIANA GOMES DE ANDRADE, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 13 de março de 2.009. Eu, Edmo Filho, , Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares, , Diretora de Secretaria, mat. n.º. 3549, o subscrevo.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega**  
**Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos**

**VARAS DE FALÊNCIA**

**1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS**

Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria - CEP: 60811-690

Fone: (85)488.6652 – Fax: (85)488.6654 – E-mail:

[for01recfal@tjce.jus.br](mailto:for01recfal@tjce.jus.br)

**ATUALIZAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES**  
**MASSA FALIDA DA DISTRIBUIDORA REGINA LTDA,**  
**PROCESSO Nº 2000.0101-0904-9**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

NOME DO CREDOR	N.º DO PROCESSO	ANO	VARA	CIDADE	UF	VALOR ATUALIZADO ATÉ
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>						<b>316.690,00</b>
<b>UNIÃO</b>						<b>43.873,76</b>
<b>CRÉDITOS FISCAIS</b>						
<b>FAZENDA NACIONAL</b>						<b>43.873,76</b>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – CDA 30602008642-1	2003.81.00.017121-6					3.036,10 22/09/04
COFINS – CDA 30603000625-08	2003.81.00.020762-4					3.559,24 22/09/04
COFINS – CDA 30604000729-20	2004.81.00.014121-6					29.572,44 22/09/04
PIS – CDA 30704000214-01	2004.81.00.014121-6					7.705,98 22/09/04
<b>ESTADO</b>						<b>272.816,24</b>
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2005.02954						217.913,60 24/02/05
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2005.02949						623,04 24/02/05
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2005.02951						19.813,37 24/02/05
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Auto de Penhora no Rosto dos Autos)						2006.0023.5948-0
DÍVIDA ATIVA – CDA 2005.04154-8						34.466,23 02/08/2007
<b>QUIROGRAFÁRIOS</b>						
<b>1.380.641,25</b>						
<b>NOME DO CREDOR</b>	<b>N.º PROCESSO</b>	<b>ANO</b>				
<b>VARA</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>				
<b>VALOR</b>	<b>ATUALIZADO ATÉ</b>					
<b>REPARAÇÃO DE DANOS</b>						<b>4.000,00</b>
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2000.0113.1018-0					4.000,00 17/02/2006

**FORNECEDORES**

**492.883,90**

ALLIED DOMEQ BRASIL IND. E COM. LTDA.	1999.02.18543-6					43.969,40 27/06/00
ALTEZA COM. IND. DE ALIMENTOS LTDA.	2000.0101.0904-9					8.096,80 31/12/02
ARISCO INDL. LTDA.	2000.0101.0904-9					6.281,26 31/12/02
BACARDI MARTINI DO BRASIL IND. COM. LTDA.	2000.0101.0904-9					11.162,13 31/12/02
BARBOSA E MARQUES LTDA.	2000.0101.0904-9					2.414,17 31/12/02
BAUDUCCO & CIA. LTDA.	2000.02.20266-2					12.331,91 17/07/00
BRAGA POMPEU	2000.0101.0904-9					137,85 31/12/02
BRAZÃO DIST. DE ALIMENTOS E MAQ. LTDA.	2000.0101.0904-9					160,00 31/12/02
CAMPARI DO BRASIL LTDA.	2000.0101.0904-9					8.707,80 31/12/02
CASCAJU AGROIND. S/A	2000.0101.0904-9					380,00 31/12/02
CEAVE AVIÁRIO CEARENSE LTDA.	2000.0101.0904-9					268,86 31/12/02
CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA.	2000.0101.0904-9					1.026,70 31/12/02
CODIFRIOS COM. E DIST. DE FRIOS LTDA.	2000.0101.0904-9					658,27 31/12/02
COM. DISTRIBUIDORA DE BEB. E ALIM. LTDA.	2000.0101.0904-9					9.887,72 31/12/02
COMECE COM. REP. LTDA.	2000.0101.0904-9					1.022,77 31/12/02
COMERCIAL BERNARDO DE PETRÓLEO LTDA.	2000.0101.0904-9					6.017,00 31/12/02
COMERCIAL ALIMENTOS NE LTDA.	2000.0101.0904-9					248,76 31/12/02
COMERCIAL IBIAPINA LTDA.	2000.0101.0904-9					202,92 31/12/02
COMERCIAL ROMA LTDA.	2000.0101.0904-9					2.765,04 31/12/02
COMPANHIA HEMMER IND. E COMÉRCIO	2000.0101.0904-9					2.142,60 31/12/02
CONTEDA COM TEDA	2000.0101.0904-9					2.880,04 31/12/02
COOP. VINÍCOLA AURORA LTDA.	2000.0101.0904-9					1.680,56 31/12/02
COOPERATIVA CENTRAL DOS PROD. DE ALG	2000.0101.0904-9					225,00 31/12/02
DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA.	2000.0101.0904-9					2.253,42 31/12/02
DOZINETE DIST. DE ALIM. LTDA.	2000.0101.0904-9					6.365,00 31/12/02
DSL DIST. LOGÍSTICA LTDA.	2000.0101.0904-9					2.394,42 31/12/02
EMPRESA BRASILEIRA DE DIST. LTDA.	2000.0101.0904-9					260,56 31/12/02
ESTB VINÍCOLA ARMANDO PETERLONGO	2000.0101.0904-9					6.258,30 31/12/02
FANTE INDÚSTRIA DE BEBIDAS	2000.0101.0904-9					3.570,30 31/12/02
FUTURE COM. IMP. E EXP. LTDA.	2000.0101.0904-9					1.049,00 31/12/02
GALETOS COMERCIAL LTDA.	2000.0101.0904-9					8.580,00 31/12/02
GM EMBALAGENS LTDA.	2000.0101.0904-9					770,40 31/12/02
ILPISA S/A	2000.0101.0904-9					2.761,36 31/12/02
IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA.	1999.02.13128-0					6.762,39 14/06/00
INDÚSTRIA DE CONSERVAS LUCA LTDA.	2000.0101.0904-9					1.636,20 31/12/02
JÁ COMERCIAL LTDA.	2000.0101.0904-9					246,16 31/12/02
JOSÉ CÂNDIDO ALVES ROCHA	2000.0101.0904-9					2.707,00 31/12/02
JOSÉ STRAPASSON FILHOS E CIA. LTDA.	2000.0101.0904-9					4.200,00 31/12/02
JSB COM REPRES. LTDA.	2000.0101.0904-9					2.033,97 31/12/02
LATICINIO JAGUARIBE LTDA.	2000.0101.0904-9					220,00 31/12/02
LUPESCA	2000.0101.0904-9					875,00 31/12/02
M. CHANDOM DO BRASIL VITINICULTURA LTDA.	1999.02.24740-7					13.488,75 27/06/00
M. DIAS BRANCO S/A	2000.0101.0904-9					382,40 31/12/02
MACROPAC PROTEÇÃO E BEM LTDA.	2000.0101.0904-9					1.676,00 31/12/02
MIL FRIOS DIST. DE PRODUTOS LTDA.	2000.0101.0904-9					642,77 31/12/02
MILPLASTIC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	2000.0101.0904-9					1.180,00 31/12/02
NACIONAL GÁS BUTANO	2000.0101.0904-9					1.271,10 31/12/02
NORSA REFRIGERANTES LTDA.	2000.0101.0904-9					4.904,46 31/12/02
ORCOMOL ORG. COM. DE CEREAIS MONOLITOS	2000.0101.0904-9					172,50 31/12/02
PARMALAT BRASIL S/A	2000.0101.0904-9					160,00 31/12/02

PERDIGÃO AGROINDUL. S/A	2000.0101.0904-9 10.606,91	31/12/02
PIAUI PLÁSTICOS COM. REPRES. LTDA.	2000.0101.0904-9 1.553,75	31/12/02
PINGUIN DIST. DE BEBIDAS LTDA.	2000.0101.0904-9 2.488,38	31/12/02
POLI ALIM. LTDA.	2000.0101.0904-9 57,60	31/12/02
PROFORM IND. E COM. LTDA.	2000.0101.0904-9 3.909,87	31/12/02
PSI COM. REP. E DIST. LTDA.	2000.0101.0904-9 339,30	31/12/02
RED INDIAN S/A IND. E COM.	2000.0101.0904-9 9.841,02	31/12/02
ROYAL EXPRESS COM. LTDA.	2000.0101.0904-9 717,00	31/12/02
SADIA CONCORDIA S/A	2000.0101.0904-9 24.743,46	31/12/02
SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA.	2000.0101.0904-9 1.418,59	31/12/02
SANTA CLARA IND. E COM. DE ALIM. LTDA.	2000.0101.0904-9 275,00	31/12/02
SEAGRAM DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	2000.02.39213-5 73.598,89	09/11/00
SODINE SOC. DIST. DO NORDESTE LTDA.	2000.0101.0904-9 584,70	31/12/02
SOLMAR COM. DE CARNES E PEIXES LTDA.	2000.0101.0904-9 4.578,86	31/12/02
SORVANE PROD. ALIM. DO NORDESTE LTDA.	2000.0101.0904-9 409,46	31/12/02
SOUZA CRUZ S/A	2000.0101.0904-9 5.601,21	31/12/02
SUPERNOVA IMP. E EXP. DE FRUTAS LTDA.	2000.0101.0904-9 105,00	31/12/02
TALIMPO COM. PROD. LIMPEZA	2000.0101.0904-9 216,00	31/12/02
TERRA NOVA IND. COM. LTDA.	2000.0101.0904-9 267,00	31/12/02
UAI ATACADISTA LTDA.	2000.0101.0904-9 156,00	31/12/02
UNITED DISTILLERS E VIN BRASIL LTDA.	2000.0101.0904-9 151.628,47	31/12/02
VIA LACTEA COM. REP. LTDA.	2000.0101.0904-9 298,41	31/12/02
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		
<b>883.757,35</b>		
BANCO DO BRASIL S/A	1999.02.21259-0	
2000.0218977-1	18/01/05	
3.874,13	0053.02.15190-1	
BANCO DO BRASIL S/A	15.421,44	12/07/00
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A	0053.02.15190-1	
	14.548,95	12/07/00
BANCO ITAÚ	2000.0101.0904-9	
	1.317,13	31/12/02
BANCO SANTANDER S/A	2000.0101.0904-9	
	15.548,00	31/12/02
BIC BANCO	2000.0101.0904-9	
	350.244,29	31/12/02
BMC	2000.0101.0904-9	
	190.600,00	31/12/02
BOA VISTA	2000.0101.0904-9	
	29.158,07	31/12/02
BRADESCO	2000.0101.0904-9	
	60.000,00	31/12/02
SUDAMERIS	2000.0101.0904-9	
	203.045,34	31/12/02
<b>TOTAL</b>		
<b>1.697.331,25</b>		

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009. Eu, M.ª Elizabeth M. de Souza, \_\_\_\_\_, Analista Jud. Adjunto (Mat. 99.819), o digitei.

*Adriana Ponte Lopes*  
Diretora de Secretaria

*Tereze Neumann Duarte Chaves*  
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

## VARAS CRIMINAIS

### SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL

Proc. 0000.01.24952-5  
Vara : 11ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Dra. Nádía Maria Frota Pereira, Juíza de Direito

respondendo pela 11ª Vara Criminal da Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal,

Faz saber a todos que, o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo a que responde perante este Juízo, o réu **ANTÔNIO MARCOS DA COSTA GAMA**, filho de *Joaquim dos Santos Gama e Eliete da Costa Gama*, por infração ao artigo 157, § 2º, I e II do CPB, fato ocorrido no dia 07 de maio de 1994, foi condenado a pena de 8 (oito) anos de reclusão e multa fixada em 200 dias multa, a ser cumprida em regime fechado, por sentença datada de 15 de dezembro de 1997. E como não tinha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5 (cinco) dias a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1º andar do edifício do Fórum Clóvis, com endereço na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 13 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Edilma P.da Cunha, Analista Judic. Adjunta, 200545, o digitei. Subscreevo \_\_\_\_\_, Antônio Carlos Largura Filho, 011858, Diretor de Secretaria.

**Dra. Nádía Maria Frota Pereira**  
Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal  
respondendo

## VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA  
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO  
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES

EXPEDIENTE Nº 24 - 16/03/2009  
JUSTIÇA GRATUITA

**O DOUTOR WILTON MACHADO CARNEIRO**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL COLETIVO DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **as Execuções Fiscais** a seguir:

### 1. Processo nº 2008.0014.0490-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **RICARDO DA SILVA NOBRE**

CPF nº **876.774.743-49**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 105,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de junho/2003, conforme CDA nº 2007.002538-2.

### 2. Processo nº 2008.0014.6211-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **LEIDYANE MOUTA MENDONÇA**

CPF nº **005.770.533-02**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 654,65, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de maio/2003 e março/2006, conforme CDA's nºs 2007.004947-6, 2007.01884-5 e 2007.020722-8, respectivamente.

### 3. Processo nº 2008.0014.1897-1

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **NATALIA DO NASCIMENTO MORAIS**

CPF nº **925.159.323-04**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 559,44, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de janeiro/2007, fevereiro/2007, março/2007 e abril/2007, conforme CDA's nºs 2007.028964-7, 2007.029815-8, 2007.029628-9, 2007.030980-7 e 2007.031804-1, respectivamente.

### 4. Processo nº 2008.0024.9818-5

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**

**CPF nº 371.233.003-00**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 88,93, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de abril/2007, conforme CDA nº 2007.031672-2.

**5. Processo nº 2008.0025.9556-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **GILBERTO PEREIRA DE ANDRADE**

**CPF nº 324.390.404-87**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 88,69, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2007, conforme CDA nº 2008.037532-5.

**6. Processo nº 2008.0025.0829-6**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JUAREZ DOS SANTOS SOUSA**

**CPF nº 356.015.743-91**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 88,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2007, conforme CDA nº 2007.032515-6.

**7. Processo nº 2008.0026.7575-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA SOCORRO ALENCAR DA SILVA**

**CPF nº 051.818.103-06**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 88,69, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2007, conforme CDA nº 2007.040707-5.

**8. Processo nº 2008.0014.1374-7**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ MARCONDES MAIA**

**CPF nº 646.084.508-59**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 108,22, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de abril/2003, conforme CDA nº 2007.003543-6.

**9. Processo nº 2008.0015.0804-7**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**

**CPF nº 299.259.083-53**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 99,45, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2004, conforme CDA nº 2007.007251-1.

**10. Processo nº 2008.0023.1865-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **AMANDA PRSCILA SANTOS MOTA**

**CPF nº 013.661.033-19**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.026376-2.

**11. Processo nº 2008.0014.0048-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **FRANCISCA MARIA NOGUEIRA DE PAIVA**

**CPF nº 362.660.943-04**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 482,64, proveniente de multa de trânsito, relativo aos períodos de agosto/2003, dezembro/2003, junho/2004, janeiro/2005, conforme CDA's nºs 2007.002659-5, 2007.003040-3, 2007.006507-7, 2007.010924-9 e 2007.010934-4, respectivamente.

**12. Processo nº 2008.0022.2934-6**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **FRANCISCA NELMA ALVES PINTO**

**CPF nº 380.896.883-49**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo aos períodos de setembro/2006, conforme CDA nº 2008.033419-4.

**13. Processo nº 2008.0019.1538-6**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ARTUR CARLOS PEREIRA DE SOUSA**

**CPF nº 036.421.943-20**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 825,76, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de março/2006, junho/2006, conforme CDA's nºs 2007.018791-5 e 2007.021012-9, respectivamente.

**14. Processo nº 2008.0013.3533-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **HERIC CARVALHO SAMPAIO**

**CPF nº 813.203.023-00**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 171,07, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2003, conforme CDA nº 2007.002073-5.

**15. Processo nº 2008.0014.0841-7**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ BENEDITO AGUIAR SIMÕES**

**CPF nº 356.437.573-20**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 379,81, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de março/2003 e abril/2005, conforme CDA's nºs 2007.003554-4 e 2007.013890-3, respectivamente.

**16. Processo nº 2008.0033.0074-5**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOÃO RICARDO TEIXEIRA**

**CPF nº 393.063.053-20**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 641,30, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2006, conforme CDA nº 2007.018934-9.

**17. Processo nº 2008.00250856-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JULIANA VIEIRA COSTA**

**CPF nº 001.078.473-02**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 266,10, proveniente de multas de trânsito, relativo ao período de maio/2007, conforme CDA's nºs 2008.034056-1, 2008.034061-2 e 2008.034062-9, respectivamente.

**18. Processo nº 2008.0013.3555-0**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ALEXANDRE BARBOSA SILVA**

**CPF nº 777.648.033-91**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 237,43, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2003, conforme CDA nº 2007.00151408.

**19. Processo nº 2008.0024.5891-4**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA VANDA DE BRITO**

**CPF nº 462.095.573-68**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 146,82, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de dezembro/2006 e janeiro/2007, conforme CDA's nºs 2007.028228-8 e 2007.029384-4, respectivamente.

**20. Processo nº 2008.0021.6075-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ ALVANIR RODRIGUES BERTULEZA**

**CPF nº 013.289.293-61**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,60, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2006, conforme CDA nº 2007.022288-5.

**21. Processo nº 2008.0021.7959-4**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ IVAMAR MAGALHÃES JÚNIOR**

**CPF nº 457.832.413-34**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.022474-5.

**22. Processo nº 2008.0021.6072-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **BRUNO RAPHAEL JEAN LOUIS REITER**  
**CPF nº 009.075.194-90**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 823,21, proveniente de multas de trânsito, relativo ao período de outubro/2006, conforme CDA's nºs 2008.032941-7 e 2008.033083-8, respectivamente.

**23 Processo nº 2008.0024.5207-0**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **BENJAMIM GOMES LUIS LOPES**  
**CPF nº 658.947.153-34**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 90,14, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2007, conforme CDA nº 2007.029178-8.

**24 Processo nº 2008.0021.9921-8**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **IRISVANDA BEZERRA DE SOUSA**  
**CPF nº 800.745.293-15**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 206,13, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.022203-2.

**25 Processo nº 2008.0015.1123-4**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **PAULO WILTON DE OLIVEIRA**  
**CPF nº 146.254.313-87**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 102,07, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2004, conforme CDA nº 2007.006377-4.

**26 Processo nº 2008.0015.4815-4**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **FRANCISCO JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS**  
**CPF nº 168.431.773-87**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 366,73, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de julho/2004 e agosto/2005, conforme CDA's nºs 2007.007738-5 e 2007.010711-7, respectivamente.

**27 Processo nº 2008.0018.1938-7**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **ANDREA CRISTINA SILVA DE CARVALHO**  
**CPF nº 777.671.363-53**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,47, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de outubro/2006, conforme CDA nº 2007.017291-1.

**28 Processo nº 2008.0021.8096-7**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **EDGLEY SILVA DE SOUZA**  
**CPF nº 358.757.203-87**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2008.033439-1.

**29 Processo nº 2008.0022.8595-5**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **MAYSA MOTA RODRIGUES**  
**CPF nº 800.265.163-497**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 89,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2007, conforme CDA nº 2007.025727-9.

**30. Processo nº 2008.0015.4486-8**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **JOSÉ ARIMATEAS VIANA**  
**CPF nº 234.524.633-20**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 153,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2004, conforme CDA nº 2007.008055-4.

**31. Processo nº 2008.0019.5551-5**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **ANTONIO DE AQUINO**  
**CPF nº 320.999.913-91**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 137,42, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.017726-9.

**32. Processo nº 2008.0018.3567-6**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **TEMISTOCLES SOARES PEREIRA**  
**CPF nº 267.622.933-87**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 139,00, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2006, conforme CDA nº 2007.016495-6.

**33. Processo nº 2008.0018.8110-4**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **MARIA CECY GYEDES MASCARENHAS**  
**CPF nº 073.505.893-87**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 208,51, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2006, conforme CDA nº 2007.019952-2.

**34. Processo nº 2008.0014.6052-4**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **ANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE**  
**CPF nº 388.511.803-34**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 104,67, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de OUTUBRO/2003, conforme CDA nº 2007.005475-7.

**35. Processo nº 2008.0014.1650-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **CARLOS GIOVENASI ARAÚJO BOTELHO**  
**CPF nº 429.674.904-82**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 956,15, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de fevereiro/2003, maio/2003, julho/2004, conforme CDA's nºs 2007.004668-9, 2007.004923-8, 2007.004942-7 e 2007.008671-1, respectivamente.

**36. Processo nº 2008.0026.7767-5**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **MARCOS AURELIO MORENO**  
**CPF nº 460.949.463-91**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 88,69, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2007, conforme CDA nº 2008.040940-2.

**37. Processo nº 2008.0019.1509-2**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **ROSE MARY AGUIAR PEREIRA**  
**CPF nº 071.480.703-68**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 206,44, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2006, conforme CDA nº 2007.018798-3.

**38. Processo nº 2008.0033.8688-7**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **COML GUERRA ELETRODOMÉSTICO LTDA**  
**CNPJ nº 01.895.170/0001-44**  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.803,76, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de novembro/2002, abril/2003, setembro/2003, outubro/2003, novembro/2003, dezembro/2003, janeiro/2004, conforme CDA nº 2007.000272-2, 2007.003679-8, 2007.003979-2, 2007.004186-6, 2007.004245-6, 2007.004277-2, 2007.004433-3, 2007.004452-4 e 2007.007458-9, respectivamente.

**39. Processo nº 2008.0018.7739-5**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Executado: **GLAUCIA SOUSA LUNA**

CPF nº 990.756.793-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 180,62, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de julho/2006 e abril/2007, conforme CDA's nºs 2007.021270-7 e 2008.037080-4, respectivamente.

**40. Processo nº 2008.0019.1920-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: FRANCISCA EUZENIR PINHEIRO

CPF nº 727.179.123-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 206,32, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de julho/2006, conforme CDA nº 2007.021256-9.

**41. Processo nº 2008.0016.3300-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: THIAGO DE OLIVEIRA SÁ

CPF nº 008.169.674-40

VALOR DO DÉBITO: R\$ 58,90, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de julho/2005, conforme CDA nº 2007.010590-4.

**42. Processo nº 2008.0016.5869-3**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: GILSON DE SOUZA LIMA

CPF nº 318.318.183-53

VALOR DO DÉBITO: R\$ 84,09, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de outubro/2005, conforme CDA nº 2007.011372-8.

**43. Processo nº 2008.0015.8052-0**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: ANTONIO FRANCISCO GALVÃO BRITO

CPF nº 231.930.853-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 339,90, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de junho/2005, julho/2005, maio/2006, conforme CDA's nºs 2007.010122-6, 2007.010305-3, 2007.011970-7 e 2007.018955-4, respectivamente.

**44. Processo nº 2008.0022.8352-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: ALVARO ALBERTO MIRANDA DE ABREU

CPF nº 201.362.183-34

VALOR DO DÉBITO: R\$ 319,13, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de agosto/2006 e janeiro/2007, conforme CDA's nºs 2007.026188-9, 20907.026254-7 e 2007.028960-3, respectivamente.

**45. Processo nº 2008.0022.8571-8**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: MAURÍCIO DE FILIPPIS PANCICH

CPF nº 658.518.893-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 89,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2007, conforme CDA nº 2007.025649-7.

**46. Processo nº 2008.0025.0903-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: JOSÉ MARCELO FERREIRA

CPF nº 419.066.913-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 199,57, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2007, conforme CDA nº 2007.032467-5.

**47. Processo nº 2008.0021.2751-9**

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: MARLUCI LOPES BRITO

CPF nº 058.035.353-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,63, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de junho/2006, conforme CDA nº 2007.019276-5.

Os(as) executados(as) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de

30(trinta) dias, para, nos **05 dias subsequentes** virem pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecerem bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**DR. WILTON MACHADO CARNEIRO**

**Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes  
Contra a Ordem Tributária**

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

### 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### COMARCA DE ACOPIARA

**SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo do Edital: 30 dias**

Proc. Nº **2008.0023.2399-7 (171/08)** – Ação: **Pedido de Registro JUSTIÇA GRATUITA (EXPEDIENTE DO JUÍZO)**

Requerente: **Maria Luiza Teixeira de Lima**, atualmente em lugar incerto e não sabido

O Dr. **Zanilton Batista de Medeiros**, Juiz de Direito, Titular da 2a. Vara da Comarca de Acopiara - CE, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** ao presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do(a) promovente supramencionado(a) foi proposta a **Ação de Pedido de Registro, sendo deferida a gratuidade da justiça na fl. 06v**. E como foi determinada a intimação do(a) promovente, mandei passar o presente edital, pelo qual o **INTIMO** para, no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, promover o andamento do feito, sob pena de extinção do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) promovente, o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Acopiara - CE, aos **12 de março** de 2009. Eu, (Fco Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário, **mat. 561-1/1**) o digitei e providenciei a impressão. E eu, (Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria), o subscrevi.

**Zanilton Batista de Medeiros  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo do Edital: 30 dias**

Proc. Nº **2008.0029.6399-6 (244/08)** – Ação: **Divórcio JUSTIÇA GRATUITA - EXPEDIENTE DO JUÍZO**

Promovente: **Anilta Alves de Alencar**

Promovido(a/s): **Arlindo Pereira de Alencar**, atualmente em endereço(s) incerto(s) e não sabido(s).

A Dra. **Maria Martins Siriano**, Juíza de Direito, Respondendo pela 2a. Vara da Comarca de Acopiara - CE, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** ao presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do(a) promovente supramencionado(a) foi proposta a **Ação de Divórcio**, na qual é/são promovido(a/s) pessoas epigrafado(a/s), **havendo sido deferida a gratuidade da Justiça à fl. 08v**. E como foi determinada a citação do(a/s) promovido(a/s), mandei passar o presente edital de citação, pelo qual **CITO** o(a/s) mencionado(a/s) promovido(a/s) dos termos da presente ação, e **NOTIFICO-O(A/S)**

para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, CONTESTAR a presente ação, CIENTIFICANDO-O(A/S) de que, não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, *nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC*. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) promovido(a), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Acopiara/CE, aos **22 de setembro** de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (Fco Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário, mat. 561/1-1), o digitei e providenciei a impressão. E eu, \_\_\_\_\_ (Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, mat. 4754), o subscrevi.

**Maria Martins Siriano**  
JUIZA DE DIREITO - RESPONDENDO

## COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, fl.15”.

O Dr. **Roberto Viana Diniz de Freitas**, Juiz de Direito Titula da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

**PROCESSO Nº01.5072/08 (2008.0025.6273-8)**  
**ESPÉCIE:** DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO  
**PROMOVENTE:** MARIA AUGUSTA LIMA DA SILVA  
**PROMOVIDO:** ADAUTO MENDES DA SILVA

**OBJETIVO: INTIMAÇÃO** do promovido, **ADAU TO MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Fortaleza – Ceará, nascido aos 05 de novembro de 1961, filho de Luis Gonçalves da Silva e Maria Mendes da Silva, do inteiro teor da Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, cujo final segue transcrita: “...Assim exposta a matéria, na forma do art.1580, §2º, do CCB, julgo procedente o pedido para decretar Divórcio Direito, pelo decurso do prazo de separação de fato, do casal que observará as condições supra estabelecidas. Sem custas ou honorários. Sentença publicada em audiência, parte autora intimada. Registre-se e cumpra-se, após o trânsito em julgado com a devida intimação do promovido por edital. Transitada em julgado. Expeça-se o competente mandado de averbação. Observe-se que a autora voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **Maria Augusta Almeida de Lima**. Por fim a autora informou que atualmente o seu registro de casamento se encontra não mais no cartório de Pacatuba e sim no Cartório de Registro Civil de Itaitinga – CE. Aquiraz, 05 de março de 2009. (a) Roberto Viana Diniz de Freitas – Juiz de Direito Titular”.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 12 de março de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR  
\*\*\*  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30)  
DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, respondendo, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.17”.

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº**01.6186/09 (2009.0005.6752-8)**, tendo como requerentes, **JOSÉ RIBAMAR SILVA e sua mulher MARIA MIRIAN DE MENDONÇA SILVA**, brasileiros, casados, ele militar, portador do RG nº282711, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrito no CPF sob o nº058.919.143-87, ela do lar, portadora do RG nº517776-0, expedida pelo Ministério

da Marinha/RJ, inscrita no CPF sob o nº033.801.063-72, residentes e domiciliados na Rua Lourenço Alves, s/nº, Distrito de Tapera, Aquiraz – Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: **“UM TERRENO** situado na localidade de **TAPERA**, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, localizado na Rua Lourenço Alves, s/nº, distando 301,00m do cruzamento das ruas Assis Bento de Freitas e Lourenço Alves. Tendo uma área de 196,00m², medindo e extremando: **AO NORTE(LADO DIREITO)**, 14,00m com propriedade de Luiza Gonzaga Barbosa; **AO SUL(LADO ESQUERDO)**, 14,00m com propriedade de Airtton Lopes de Queiroz; **AO POENTE (FRENTE)**, 14,00m com a Rua Lourenço Alves; e, **AO NASCENTE(FUNDOS)**, 14,00m com terras de Armínio Alves Cunha”. Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros, e seus cônjuges, se casados forem, para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 13 de março de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**  
JUIZ DE DIREITO  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30)  
DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, respondendo, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.23”.

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº**01.5587/08 (2008.0038.6117-8)**, tendo como requerente, **NELSON CLÁUDIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº90002213295 – SSP/CE., inscrito no CPF sob o nº167.563.473-49, residente na Rua Justino Café Neto, nº194, aptº802, Bairro Guararapes, Fortaleza – Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: **“UM TERRENO** situado no lado par da Rua São José, nº04, numa localidade denominada **PRAIA DO JAPÃO**, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, com uma casa duplex construída com tijolo aparente, piso de cerâmica em bom estado de conservação, com uma área de 70,21m² e uma coberta ao lado, montada em estrutura de madeira com piso de cerâmica com uma área de 40,03m², uma piscina revestida com fibra com área de 32,66m². O imóvel constitui-se em um só corpo e uma área de 323,74m², que assim de descreve: Descrição do levantamento topográfico: Partindo se do vértice A, início da área descrita, a 65,92m da confluência das Ruas Estrela do Mar com a Rua São José, desta segue-se com ângulo interno de 85º31’17” e uma distância de 11,13m chega-se ao vértice B, deste segue-se com ângulo interno de 94º04’17” e uma distância de 29,54m, chega-se ao vértice C, deste segue-se com ângulo interno de 87º37’50” e uma distância de 10,72m, chega-se ao vértice D, deste segue-se com ângulo interno de 93º13’29” e uma distância de 29,84m, chega-se ao vértice A, ficando assim o polígono com seus respectivos ângulos internos e distâncias. Confinantes: **AO NORTE(FUNDOS)**, do vértice C ao D, medindo 10,72m, limita-se com Arthur Cavalcante Filho; **AO SUL(FRENTE)**, do vértice A ao B, medindo 11,113m, limita-se com a Rua São José; **AO LESTE(LADO ESQUERDO)**, do vértice D ao A, medindo 29,84m, limita-se com Irene Rebouças Felix; e, **AO OESTE (LADO DIREITO)**, do vértice B ao C, medindo 29,54m, limita-se com Otaclílio Rocha Vasconcelos”. Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros, e seus cônjuges, se casados forem, para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 13 de março de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**  
JUIZ DE DIREITO  
\*\*\*



SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE  
AQUIRAZJUIZ TITULAR: DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
DIRETOR DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA

EXPEDIENTE: Nº11/2009 EM: 13(TREZE) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2.325	1	CE/3.183	2
CE/12.511	2	CE/12.512	2
CE/5.796	2	CE/5.796	3
CE/3.183	3	CE/12.511	3
CE/12.512	3		

1) 01.6264/09 (2009.0007.4401-2) – ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO – PROMOVIDA POR LERLANGE DA SILVA SANTOS contra BANCO DO BRASIL S/A. “INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A ASSINATURA DA AUTORA NO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E RATIFICAR A INTENÇÃO DE PROMOVER A DEMANDA EM AQUIRAZ, CONSIDERANDO QUE NENHUMA DAS PARTES AQUI TEM DOMICÍLIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL”, INT. DR(S). DANILO TEIXEIRA CARDOSO.

2) 01.979/98 (2000.0163.8717-2) – INDENIZATÓRIA – PROMOVIDA POR MARIA DO CARMO SILVA VIANA contra SEBASTIÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA. “SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ASSIM POSTA E EXPOSTA A MATÉRIA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA INDENIZATÓRIA AJUIZADA POR MARIA DO CARMO SILVA VIANA CONTRA SEBASTIÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA, CONDENANDO O RÉU A PAGAR À AUTORA: (I) A TÍTULO DE DANO MORAL O VALOR REFERENTE A (50) CINQUENTA SALÁRIOS MÍNIMOS ATUAIS; (II) A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, PENSÃO MENSAL DE 10% DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, AO MÊS, INICIANDO-SE DO MÊS DA ATA DA MORTE ATÉ O MÊS DO 25º ANIVERSÁRIO DA VÍTIMA, DEVENDO SER A BASE DE CÁLCULO OS VALORES DE REFERÊNCIA DO SALÁRIO MÍNIMO DA DATA DO FATO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EXCLUINDO-SE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, TENDO EM VISTA QUE O SALÁRIO MÍNIMO JÁ IMPORTA A DEVIDA CORREÇÃO, e.g., PEGANDO-SE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000, DEVE-SE CALCULAR, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, 10% SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DAQUELE MÊS E ASSIM POR ADIANTE; E (III) CONDENO O RÉU A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA PROPORÇÃO DE DEZ POR CENTO DO VALOR GLOBAL DAS CONDENAÇÕES. SEM CUSTAS A RESSARCIDADA GRATUIDADE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. AQUIRAZ, 11 DE MARÇO DE 2009. (A) ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS”. INT. DR(S). PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA, HENRIQUE GONÇALVES DE LAVOR NETO e JOSEMAR VIANA AGUIAR.

3) 01.1075/99 (2000.0163.9239-7) IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – PROMOVIDA POR SEBASTIÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA contra MARIA DO CARMO SILVA VIANA, apenso aos autos do Processo nº01.979/98 (2000.0163.8717-2) – INDENIZATÓRIA – PROMOVIDA POR MARIA DO CARMO SILVA VIANA contra SEBASTIÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA. “SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ASSIM POSTA A MATÉRIA, DECIDO REJEITAR O INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DADO À CAUSA PARA DETERMINAR QUE O VALOR DADO À CAUSA PRINCIPAL DEVERÁ PERMANECER NO MONTANTE ESTIMADO PELA IMPUGNADA. INCABÍVEL, NO CASO, A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME(M)-SE. - JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. BAIXE-SE NO SPROC E ESTATÍSTICA. AQUIRAZ, 28 DE JULHO DE 2008. (A) ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS”. INT. DR(S). PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA, HENRIQUE GONÇALVES DE LAVOR NETO e JOSEMAR VIANA AGUIAR.

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito respondendo, Dr. João Everardo Matos Biermann, à fl.21v”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de RAIMUNDO EMÍDIO DA SILVA, a requerimento de sua companheira, FLÁVIA MARIA SOARES DA SILVA, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.4997/08 (2008.0019.4347-9), tendo a respectiva Sentença, datada de 16/10/2008, nomeando a mesma, SRA. FLÁVIA MARIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, natural de Pindoretama – Ceará, nascida aos 02 de fevereiro de 1979, filha de Francisco Soares da Silva e Maria Auxiliadora Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Clóvis Holanda, s/nº, localidade de Pau Pombo, próximo a mercearia do “Cabore”, Aquiraz – Ceará, inscrita no CPF sob o nº016.027.173-89, CURADORA do Interditando RAIMUNDO EMÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado, o qual vive em união estável com a requerente, há 13 anos, inscrito no CPF sob o nº313.797.373-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de Esclerose Lateral. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 21 de outubro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
JUÍZ DE DIREITO

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.18”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de CÍCERA RAMOS DA SILVA, a requerimento de sua prima, MARIA FRANCISCA RAMOS ALVES, nos autos da Ação de Renovação de Interdição - Processo nº01.4934/08 (2008.0013.7956-5), tendo a respectiva Sentença, datada de 14/10/2008, nomeando a mesma, SRA. MARIA FRANCISCA RAMOS ALVES, brasileira, casada, aposentada, natural de Aquiraz – Ceará, nascida aos 19 de outubro de 1947, filha de Francisca Adelina Ramos e pai não declarado, portadora do RG nº450.993 – SPSP/CE e inscrita no CPF sob o nº683.638.343-00, residente e domiciliada na Rodovia CE 040, Km 19, Vila Machuca, s/nº, Aquiraz – Ceará, CURADORA da Interditanda CÍCERA RAMOS DA SILVA, brasileira, natural de Guaraciaba – Ceará, nascida aos 11 de fevereiro de 1961, filha de José Ramos da Silva e Luiza Adelino Ramos, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de transtorno mental crônico e irreversível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 16 de outubro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
JUÍZ DE DIREITO

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

**COMARCA DE BATURITÉ**

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ  
 JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU  
 DIRETORA DE SECRETARIA – CALINAMAIA BARREIRA

EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/13.591	1		

1. 2009.0004.5032-0 – AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO – REQUERENTE: RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA. AUDIÊNCIA: “FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 24.03.09, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL”. INT: DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL OAB/13.591

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ  
 JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU  
 DIRETORA DE SECRETARIA – CALINAMAIA BARREIRA

EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/13.591	1		

1. 2009.0004.5032-0 – AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO – REQUERENTE: RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA. AUDIÊNCIA: “FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 24.03.09, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL”. INT: DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL OAB/13.591

**COMARCA DE CAMOCIM**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
 Justiça Gratuita  
 (Prazo de 30 dias)

Processo N.º 2007.0025.5132-0 – Exoneração de Alimentos.  
 Promovente(s): José Bernardino da Fonseca.  
 Promovido(a): KEULLYANE OLIVEIRA DA FONSECA, residente em lugar incerto e não-sabido.

O Dr. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim -CE, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do promovente supra citado foi proposta ação de Exoneração de Alimentos contra a promovida acima. E como a mesma está em lugar incerto e não-sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação, pelo qual fica a promovida citada dos termos da ação, como também intimada para comparecer, podendo vir acompanhada de advogado, à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 11/05/2009, às 10 horas, na sala de audiências desta 1ª Vara de Camocim, no Fórum Dr. Alcimor Aguiar Rocha, sito à Rua 24 de Maio, s/n.º - Centro, ciente de que deverá ofertar defesa na própria audiência, ficando advertida que o não comparecimento à audiência designada, implicará na aplicação da revelia, sendo aceitos todos os fatos articulados pelo autor na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da promovida, o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Camocim-CE, aos 16 MAR 2009. Eu, Dênio Décio dos Santos, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, subscrevi.

Bel. Fernando Luiz Pinheiro Barros  
 Juiz de Direito

**COMARCA DE CANINDÉ**

SECRETARIA DA 2ª VARA  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO e CURATELA

Processo n.º: 1941/05 (2005.0017.9542-4)  
 Requerente: ILANY DE SOUSA SANTOS  
 Interditando: JOSÉ MILMO FELIX ALVES  
 Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

A Dr.ª Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve trâmite a ação de INTERDIÇÃO de JOSÉ MILMO FELIX ALVES, portador de deficiência mental de diagnóstico F20.9 da CID 10 = ESQUIZOFRENIA, brasileiro, casado, filho de Francisco Alves Carneiro e Terezinha Félix Carneiro, com RG de nº 1151883-86-SSP/CE, residente na rua Aristides Rabelo, nº 431, bairro Alto Guarimiranga, Canindé/CE e a requerimento de sua prima, a Sra. ILANY DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na rua Dr. Peixoto, nº 287, bairro Alto Guarimiranga, neste município, portadora do RG nº 2645682-93-SSP/CE, com sentença, datada de 16 de dezembro de 2008, a qual decretou JOSÉ MILMO FELIX ALVES incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como nomeou a requerente ILANY DE SOUSA SANTOS como curadora do interditado acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou a MM.ª Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 26 de fevereiro de 2009. Eu, Daniel Martins Braga, o digitei, e eu, Maria Iranleides B. Dos Santos Oliveira, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Maria Valdenisa de Sousa Bernardo  
 Juíza de Direito

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 2ª VARA  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO e CURATELA

Processo n.º: 1415/04 (2004.0014.5632-0)  
 Requerente: MARIA NAZARÉ EVANGELISTA DE MORAES.  
 Interditado: FÁBIO JÚNIOR EVANGELISTA DE MORAES.  
 Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular-respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve trâmite a ação de INTERDIÇÃO de FÁBIO JÚNIOR EVANGELISTA DE MORAES, portador de retardo mental moderado de diagnóstico CID 10:F71.1, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Porfírio de Moraes e Maria Nazaré Evangelista de Moraes, com RG de nº 2003021057465-SSP/CE, residente na Fazenda Boa Vista dos Caúlas, Canindé/CE e a requerimento de sua mãe, a Sra. MARIA NAZARÉ EVANGELISTA DE MORAES, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, portador do RG nº 2003015079916-SSP/CE, com sentença, datada de 22 de outubro de 2008, a qual decretou FABIO JUNIOR EVANGELISTA DE MORAES incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como nomeou a requerente MARIA NAZARÉ EVANGELISTA DE MORAES como curadora do interditado acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou a MM.ª Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 04 de março de 2009. Eu, Daniel Martins Braga, o digitei, e eu, Francisco Mário Lira de Sousa, Diretor de Secretaria - resp., o conferi e o subscrevi.

Antônio Josimar Almeida Alves  
 Juiz de Direito – Respondendo

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 2ª VARA  
 EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

Processo-Cível nº 2009.0004.7200-4 (7029/09)  
 Natureza: INDENIZAÇÃO

Requerente: MARCOS DIOGO QUEIROZ FERREIRA representado por seus genitores MARCOS ANDRE DA SILVA FERREIRA e NATALIA FREITAS QUEIROZ.

Requerido: JOÃO AGUIAR BRITO e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ/CE.

(Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito Dr.<sup>a</sup> Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, às fls.235v).

A **Dra.** Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, JUIZA DE DIREITO DA 2a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital de citação, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Justiça a ação de indenização acima mencionada movida por MARCOS DIOGO QUEIROZ FERREIRA representado por seus genitores MARCOS ANDRE DA SILVA FERREIRA e NATALIA FREITAS QUEIROZ contra JOÃO AGUIAR BRITO e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ/CE. E como tenha sido pedida a citação do Sr. JOÃO AGUIAR BRITO por Edital, por ter residência e endereço desconhecidos, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, pelo qual fica a referida pessoa CITADA de todos os termos da ação, bem como para contesta-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos, pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. E para que não se alegue ignorância o presente será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado na portaria deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 20 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Iranleides Bezerra dos Santos Oliveira, Diretora de Secretaria digitei e subscrevi.

Maria Valdenisa de Sousa Bernardo  
JUIZA DE DIREITO

## COMARCA DE CARIRIAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 15 DIAS.  
(Justiça Gratuita)

Processo nº: **2004.0014.2462-2 (tombo nº 06/2004)** – Arts. 121 “caput”, c/c 129, § 1º, II, todos do CPB.

Acusado: Lázaro Ferreira Leite.

Vítimas: José Adailton dos Santos Lima e Outros.

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, na forma da lei etc. .

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação Penal movida contra **LÁZARO FERREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, estudante, filho de José Ferreira Leite e Benícia Cândido Santos Leite, residente na Rua Pio Norões, 127, Bairro João Cabral, no Município de Juazeiro do Norte-CE, atualmente em lugar incerto e não sabido, tem por finalidade **INTIMÁ-LO** da sentença de fls. 69/70, dos autos, cuja parte final segue transcrita: “*Diante do exposto, declaro a extinção da punibilidade de Lázaro Ferreira Leite, posto a perda do direito do Estado em impor medida sócio-educativa. Com o trânsito em julgado, archive-se. Ciência ao Ministério Público. P. R. I. Caririçu, 27 de novembro de 2008. José Ricardo Costa D’Almeida, Juiz de Direito*”. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. de Sousa, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, eu, Anaílton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA  
Juiz de Direito

\*\*\*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
(Justiça Gratuita)

Proc. 027/08 (2008.0039.1787-4/0) – DIVÓRCIO LITIGIOSO.

Promovente: MARIA TAVARES FEITOSA.

Promovido: FRANCISCO EDNALDO LOPES DA SILVA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. José Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 12-V.”

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, na forma da lei etc. .

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação de Divórcio Litigioso proposta por **MARIA TAVARES FEITOSA** contra **FRANCISCO EDNALDO LOPES DA SILVA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Petição de fls. 11, e para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital para **CITAR** o promovido **FRANCISCO EDNALDO LOPES DA SILVA**, de todo teor da ação supra e para responder a mesma, no prazo 15 dias, prazo que correrá, publicado o edital, após o decurso do prazo de 30 dias, o que não sendo contestado, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, devendo o presente edital ser publicado por uma (01) única vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 232, §2º do CPC. Afixe-se no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 19 de fevereiro de 2009. Eu, Francisca Delacir de Sousa, Funcionária Pública Municipal, o digitei, e eu, Anaílton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA  
Juiz de Direito Titular

## COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO  
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.  
VICTOR LOPES

INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/  
2009- Exp.–DIA 12/03/2009.

### EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 2008.0038.2654-2

PARTES: FELIPE DA SILVA G. DE SOUZA, REP. P/ MARIA RIBEIRO DA SILVA X WAGNER APARECIDO GUEDES DE SOUZA.

DESPACHO: “...MANIFESTE-SE A PARTE EXECUTANTE ACERCA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 20/30, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS...”INT:DR FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE -OAB/CE 7.067.

### ALIMENTOS Nº 2009.0002.6837-7

PARTES: VIVIANE ALVES B. RIBEIRO, REP. P/ EVA ALVES BARBOSA X JOSÉ HERNANDES RIBEIRO.

DESP: “...ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:20HORAS, NO FÓRUM LOCAL. OFICIAR O ORGÃO EMPREGADOR...”INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

### ALIMENTOS Nº 2009.0002.6872-5

PARTES: SABRINA MARTINS DA SILVA, REP. P/ EDNA LAURINDA DA SILVA X ANTONIO MARTINS PEREIRA.

DESP: “...ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:20HORAS, NO FÓRUM LOCAL...”INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

### ALIMENTOS Nº 2009.0002.6829-6

PARTES: ANA LIVIA LIMA CAMILO, REP. P/ MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS LIMA X RICARDO KELSON CAMILO ROZENDO.

DESP: “...ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:40HORAS, NO FÓRUM LOCAL...”INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

### ALIMENTOS Nº 2009.0002.6911-0

PARTES: MARTA DE ARAÚJO SANTOS X ARTUR VIRGILIO COSTA DE ARAÚJO.

DESP: “...INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS

FORMULADO PELA AUTORA POR ENTENDER INDISPENSÁVEL A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, DA QUAL PODERÁ RESULTAR INFORMAÇÃO MAIS PRECISA SOBRE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO. OFICIAR AOS ÓRGÃOS EMPREGADORES. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..."INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

**RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 2009.0006.0690-6**

REQUERENTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEDROZA.

DESP: "...POR NÃO VISLUMBRAR A NECESSIDADE DE MANTER OS CELULARES APREENDIDOS SOB AS CAUTELAS DA JUSTIÇA, BEM COMO ESTAR COMPROVADA A PROPRIEDADE DOS MESMOS, DETERMINO A ENTREGA DOS REFERIDOS APARELHOS AO REQUERENTE, MEDIANTE TERMO..."INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

**DECLARATÓRIA -JE Nº 2009.0002.6884-9**

PARTES: RAIMUNDO ARRUDA DE ALMEIDA X BANCO GE DE CAPITAL S/A

INTERLOCUTÓRIA: "...CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA NO SENTIDO DE DETERMINAR AO INSS QUE SUSPENDA IMEDIATAMENTE OS DESCONTOS NO VALOR DE R\$ 24,01 NO BENEFÍCIO DO AUTOR, REF. EMPRÉSTIMO NÃO RECEBIDO PELO MESMO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:00 HORAS..."INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

**DECLARATÓRIA -JE Nº 2008.0038.2703-4**

PARTES: MARIA TEIXEIRA BENICIO X BANCO DAYCOVAL S/A  
INTERLOCUTÓRIA: "...CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA NO SENTIDO DE DETERMINAR AO INSS QUE SUSPENDA IMEDIATAMENTE OS DESCONTOS NO VALOR DE R\$ 83,00 NO BENEFÍCIO DA AUTORA, REF. EMPRÉSTIMO NÃO RECEBIDO PELA MESMA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:20 HORAS..."INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

**DECLARATÓRIA -JE Nº 2008.0041.2075-9**

PARTES: MARIA DE LOURDES VIEIRA X BANCO DAYCOVAL S/A  
INTERLOCUTÓRIA: "...CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA NO SENTIDO DE DETERMINAR AO INSS QUE SUSPENDA IMEDIATAMENTE OS DESCONTOS NO VALOR DE R\$ 73,00 NO BENEFÍCIO DA AUTORA, REF. EMPRÉSTIMO NÃO RECEBIDO PELA MESMA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:40 HORAS..."INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 2009.0002.6903-9**

PARTES: JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ ALAN GOMES DE BRITO.

DESP: "RECONHAM-SE AS CUSTAS NOS TERMOS DO ART. 257, DO CPC."INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

**ORDINÁRIA Nº 2008.0035.5324-4**

PARTES: FRANCISCO HENRIQUE DE MATOS X INSS.

DESP: "RENOVO INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO." INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

**DECLARATÓRIA -JE Nº 2008.0032.1065-7**

PARTES: MIGUEL PAULO DA SILVA X BANCO BMC  
INTERLOCUTÓRIA: "...CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA NO SENTIDO DE DETERMINAR AO INSS QUE SUSPENDA IMEDIATAMENTE OS DESCONTOS NO VALOR DE R\$ 38,93 NO BENEFÍCIO DO AUTOR, REF. EMPRÉSTIMO NÃO RECEBIDO PELO MESMO. "INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

**AÇÃO PENAL Nº 2005.0021.9133-6**

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X VALDENIR AUGUSTO FREIRE E OUTROS.

SENTENÇA: "... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENUNCIA DE FLS. 02/06 PARA CONDENAR O RÉU VALDENIR AUGUSTO FREIRE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CP, À PENA EM DEFINITIVO DE 06 (SEIS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO A SER CUMPRIDA EM REGIME SEMIABERTO CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTAS...CONSIDERANDO QUE O DENUNCIADO JÁ SE ENCONTRA PRESO HÁ MAIS DE UM ANO E CINCO MESES...RESOLVO REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA EM DESFAVOR DO DENUNCIADO, DETERMINANDO SUA LIBERDADE PROVISÓRIA, IMPONDO AO MESMO AO COMPARECIMENTO DE TODOS OS ATOS DO PROCESSO QUANDO INTIMADO E NÃO MUDAR DE ENDEREÇO.

EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA..."INT. DR. DANIEL GOUVEIA FILHO – OAB/CE 12581.

## COMARCA DE CHOROZINHO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Intimação nº. 104 Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2007.0001.1073-4. (0556/2007).

ACUSADOS: José da Mata Costa e Edgleison Ribeiro de Lima.

ART: 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal.

DE TODO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. 79. "(...) Certifico que à audiência designada para esta data **17.03.2009, às 10:00 horas**, restou prejudicada, face a ausência do representante do Ministério Público, haja vista o mesmo encontrar-se oficiando na Comarca de Pacajus, o qual é titular. Ficando **re-designado o dia 18.03.2009, às 10:00 horas**. (...)".

INTIMAR A DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB-CE 9.015 E O DR. JOSÉ MACIEL BRAUNA – OAB-CE Nº. 14664.

## COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 2ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO Nº 2008.0032.1559-4 - Arts. 147 e 163 do CPB c/c art. 7º, incisos II e IV da Lei nº 11.340/2006 e art. 331 do CPB.

RÉU: JOSÉ EDSON PINHO MOREIRA, brasileiro, amasiado, pedreiro, natural de Crateús/CE, nascido aos 04/04/1971, filho de Eliano Moreira dos Santos e Raimundo Pinho Moreira, residente na COHAB, casa "B", casa nº 30, Altamira, nesta.

O Doutor JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no inquérito registrado nesta Secretaria sob nº. 2008.0032.1559-4, em que a Justiça Pública move contra **JOSÉ EDSON PINHO MOREIRA**, brasileiro, amasiado, pedreiro, natural de Crateús/CE, nascido aos 04/04/1971, filho de Eliano Moreira dos Santos e Raimundo Pinho Moreira, residente na COHAB, casa "B", casa nº 30, Altamira, nesta. Tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 392 § 2º do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 05 dias, pelo qual fica o mesmo intimado que por sentença deste juízo datada de 24/11/2008, fora declarada extinta a punibilidade do indiciado. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o réu intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de (05) CINCO DIAS a contar do término em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão.

Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede no edifício do FÓRUM JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil-Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 52v dos autos. Dado e passado nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 13/03/2009. Eu, Nildo José de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevi.

JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR  
Juiz de Direito, respondendo

## COMARCA DE CRATO

3ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O MM. Juiz de Direito, José Flávio Bezerra Morais, ora

auxiliando na 3ª Vara desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria da 3ª Vara desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, sito na Rua Álvaro Peixoto de Alencar, s/n, São Miguel, CEP 63.100-000, Crato/CE, tramita uma Ação de **Execução Fiscal**, tombada sob o n.º **2003.0010.5749-4**, onde é exequente a UNIÃO/FAZENDA NACIONAL e, executados: **PAN MANAIRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, CNPJ n.º 41.465.618/0001-04; **MARDONIO JORGE DE CARVALHO**, CPF n.º 309.907.503-53; e, **REJANE MARIA ALVES DE CARVALHO**, CPF n.º 666.470.374-20, todos com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 438, Centro, Crato/CE. E, como consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, pelo qual fica(m) o(a)(s) mesmo(a)(s) **CITADO(A)(S)**, para, no prazo de cinco (05) dias, pagar(em) o débito, inscrito na Dívida Ativa sob os n.ºs 35.249.644-4 e 35.249.646-0, no valor de **R\$ 18.325,13** (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos), acrescido de juros, encargos, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Vai o presente Edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. "Gratuidade deferida por Lei". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Crato, Estado do Ceará, aos 11/03/2009. Eu, Lucídio Rodrigues Martins, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, José Raimundo do Nascimento Júnior, Diretor de Secretaria – resp., o conferi e o subscrevi.

**JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS**  
JUIZ DE DIREITO – auxiliando

**3ª VARA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**

O MM. Juiz de Direito, José Flávio Bezerra Moraes, ora auxiliando na 3ª Vara desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria da 3ª Vara desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, sito na Rua Álvaro Peixoto de Alencar, s/n, São Miguel, CEP 63.100-000, Crato/CE, tramita uma Ação de **Execução Fiscal**, tombada sob o n.º **2004.0010.0854-8**, onde é exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e, executado: **BENEDITO PEREIRA BALDUINO**, falecido, CPF n.º 019.997.103-04. E, como consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) é falecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, pelo qual fica(m): **ROSÂNGELA MASCARENHAS PEREIRA, WILLIAN MASCARENHAS PEREIRA e BERNADETE MASCARENHAS BALDUÍNO**, sucessores do executado, devidamente **CITADO(A)(S)**, para, no prazo de cinco (05) dias, pagar(em) o débito, inscrito na Dívida Ativa sob os n.ºs 2003.03568-0, 2003.07156-3 e 2003.07247-0, no valor de **R\$ 10.769,46** (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), acrescido de juros, encargos, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Vai o presente Edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. "Gratuidade deferida por Lei". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Crato, Estado do Ceará, aos 12/03/2009. Eu, Lucídio Rodrigues Martins, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, José Raimundo do Nascimento Júnior, Diretor de Secretaria – resp., o conferi e o subscrevi.

**JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS**  
JUIZ DE DIREITO - auxiliando

## COMARCA DE FRECHEIRINHA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS**  
**"JUSTIÇA GRATUITA"**

A Dra. **ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO**, MM.ª Juíza de Direito respondendo por esta cidade e comarca de Frecheirinha-Ceará, por nomeação legal, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita um Processo Crime que a Justiça Pública move contra **MANOEL**

**TOMÁS DE SOUSA e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, tombado sob o n.º 2007.0000.0940-5/0. E como consta dos autos que o réu **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em Frecheirinha-CE no dia 17 de novembro de 1987, filho de Manoel Gerardo de Sousa e de Zilda Maria de Sousa, encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou a MM.ª Juíza a expedição do presente edital, a fim de que o mesmo fique **INTIMADO para tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, na qual foi condenado a uma pena de 6 (seis) meses de detenção, em definitivo à falta de qualquer razão modificativa**. Para que chegue ao conhecimento do réu, foi determinado a publicação do presente edital no Diário Oficial da Justiça, bem como a sua afixação no local de costume, átrio do fórum local. "**CUMPRE-SE**". Dado e passado nesta cidade e comarca de Frecheirinha-CE, aos 13 de março de 2009. Eu, Janilson Moreira Costa, Digitador, o digitei, e eu, José Jordano Silva Moreira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO**  
Juíza de Direito respondendo

## COMARCA DE GRAÇA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE VINTE (20) DIAS**  
**Processo n.º 2007.0015.8901-4 (1630/2007)**

O Doutor **RAFAEL LOPES DO AMARAL**, Juiz de Direito Substituto Titular da Comarca de Graça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de vinte (20) dias, que se encontra processando por este Juízo a **Ação de Execução de Alimentos** n.º 2007.0015.8901-4 (1630/2007), promovida por **ISAAC JOSÉ DE CARVALHO**, menor impúbere, representado por sua genitora **MARIA LIDUINA DE CARVALHO** em desfavor de **SABINO ALBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, zelador, filho de Francisco Alberto de Carvalho e Antônia Cícera de Carvalho, atualmente em local incerto e não sabido, sendo o presente Edital para **CITAR** o executado supramencionado, para, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, pagar o débito alimentar no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente às três últimas parcelas vencidas ao ajuizamento da ação (30/08/2007), e mais as prestações vincendas, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de lhe ser decretada a prisão civil por 60 (sessenta) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça-CE., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2.009). Eu, João Elias Melo Rocha, Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Rafael Lopes do Amaral**  
Juiz de Direito Substituto

## COMARCA DE GRANJA

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO N.º 2008.0023.4131-6/0**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor **IVALDO LOPES VIEIRA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi proferida sentença dos autos acima mencionados, decretando a interdição de **RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05.04.1990, filho de Francisco Pereira Magalhães e Francisca Ferreira Magalhães, residente e domiciliado na localidade Agrovila, Granja-CE, por ser esse portador de Transtorno Mental, sem condições de cuidar de si, sendo ainda incapaz de exercer atos da vida civil e nem laborativos, sendo-lhe nomeada curadora, a Sra. **FRANCISCA FERREIRA MAGALHÃES**, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI 3058768-96 SSP-CE, residente e domiciliada na localidade Agrovila, Granja-CE, sob compromisso, cujo *munus* será exercido na forma da lei civil, reunindo a mesma, condições de ordem moral para o exercício da curatela do requerido. Do que, para constar,

foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça., cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Granja/CE, aos 16 dias de março de 2009. Eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**IVALDO LOPES VIEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO N.º 2008.0026.1930-6/0**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi proferida sentença dos autos acima mencionados, decretando a interdição de **ESPEDITO PEDRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29.04.1948, filho de Francisco Gino Pedro e Maria da Conceição, residente e domiciliado na rua da Estação, próximo ao Chafariz, Granja-CE, por ser esse portador de Processo Degenerativo do Sistema Nervoso Central, acompanhado de Demência, sem condições de cuidar de si, sendo ainda incapaz de exercer atos da vida civil e nem laborativos, sendo-lhe nomeada curadora, a Sra. **MARIA REGINA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI 2.853.190-94 SSP-CE, residente e domiciliada no endereço supra mencionado, sob compromisso, cujo *munus* será exercido na forma da lei civil, reunindo a mesma, condições de ordem moral para o exercício da curatela do requerido. Do que, para constar, foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça., cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Granja/CE, aos 16 dias de março de 2009. Eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**IVALDO LOPES VIEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

## COMARCA DE ITAITINGA

**VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Mandado de Segurança - nº 2007.0010.6778-6(4558/07)  
PROMOVENTE: ANTÔNIO LUIS DE SOUSA FILHO, Av.  
Cel. Virgílio Távora, 354, Centro, Itaitinga/Ce.

O Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital, o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa, por este Juízo e expediente da única vara desta Secretaria, os termos da Ação em epígrafe. É o presente para **INTIMAR a rep. dos promoventes supracitada**, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, movimentar o feito nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC, sob pena de extinção. E, para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove(06/03/2009). Eu, Raimundo Carlos Urcezino, analista judiciário administrativo, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**  
**Juiz de Direito respondendo**

## COMARCA DE ITAPIPOCA

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº 2008.0018.6552-4  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo a Execução Fiscal acima identificada, tendo como Exequente o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, e Executado **Organização Comercial São Cristovão Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198.591/0001-00, sendo co-responsável **Gerardo Barroso**, para pagar o débito de **R\$ 5.645,25 (cinco mil, seiscentos quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. E como o responsável pela executada acima encontra-se em **lugar incerto e não sabido**, conforme consta nos autos, fica o mesmo **citado** pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para nos 5 (cinco) dias subsequentes ao conhecimento deste pagar a dívida acima, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, e honorários advocatícios, ou nomear bens para garantir a Execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida, bem como oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto em penhora, sob pena de revelia, quando então presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no átrio deste Fórum com sede na Avenida Anastácio Braga nº 676, altos, Centro, Itapipoca-Ce, e publicado uma só vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, **Eliézer Teixeira Cavalcante**, Auxiliar Judiciário o digitei. Eu, Kátia Maria da Silva Carneiro Barros, Diretora de Secretaria, respondendo, conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso**  
**JUIZ DE DIREITO.**

\*\*\*

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº 2008.0031.9035-4  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo a Execução Fiscal acima identificada, tendo como Exequente a FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, e Executado **Comercial Raiji Ltda ME**, inscrita no CGC sob o nº 01135077/0001-31, sendo co-responsável **George Emmanuel Oliveira da Sena**, para pagar o débito de **R\$ 366.392,57 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. E como o responsável pela executada acima encontra-se em **lugar incerto e não sabido**, conforme consta nos autos, fica o mesmo **citado** pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para nos 5 (cinco) dias subsequentes ao conhecimento deste pagar a dívida acima, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, e honorários advocatícios, ou nomear bens para garantir a Execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida, bem como oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto em penhora, sob pena de revelia, quando então presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no átrio deste Fórum com sede na Avenida Anastácio Braga nº 676, altos, Centro, Itapipoca-Ce, e publicado uma só vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Eliézer Teixeira Cavalcante**, Auxiliar Judiciário o digitei. Eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso**  
**JUIZ DE DIREITO.**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**  
**EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**Prazo:10(Dez Dias)**  
**Justiça Gratuita**

(Art.34, do Decreto-Lei No.3365/41)  
 “Dá-se a gratuidade por ser o requerente isento de custas.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Alvará - (Proc. Nº **2009.0001.7236-1/0**), promovida por **FRANCISCA ELIZABETE MOTA TEIXEIRA** em face da Ação de Desapropriação movida pelo **ESTADO DO CEARÁ**, relativo a benfeitorias na propriedade localizada no “Sítio Rio do Inácio”, município de Itapipoca, Estado do Ceará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que tem o prazo de 10(Dez) dias, contados do dia imediato à publicação do presente, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do artigo 34, do Decreto-Lei No.3.365/41. Itapipoca(Ce), 13 de março de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**  
**Juiz de Direito 2ª Vara.**  
 \*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**  
**EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**Prazo:10(Dez Dias)**  
**Justiça Gratuita**

(Art.34, do Decreto-Lei No.3365/41)  
 “Dá-se a gratuidade por ser o requerente isento de custas.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Alvará - (Proc. Nº **2009.0001.7237-0/0**), promovida por **ADRIANO RODRIGUES ARRUDA** em face da Ação de Desapropriação movida pelo **ESTADO DO CEARÁ**, relativo a benfeitorias na propriedade localizada no “Sítio Rio do Inácio”, município de Itapipoca, Estado do Ceará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que tem o prazo de 10(Dez) dias, contados do dia imediato à publicação do presente, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do artigo 34, do Decreto-Lei No.3.365/41. Itapipoca(Ce), 13 de março de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**  
**Juiz de Direito 2ª Vara.**  
 \*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**  
**EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**Prazo:10(Dez Dias)**  
**Justiça Gratuita**

(Art.34, do Decreto-Lei No.3365/41)  
 “Dá-se a gratuidade por ser o requerente isento de custas.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Alvará - (Proc. Nº **2009.0001.7238-8/0**), promovida por **ADAUTO RODRIGUES ARRUDA** em face da Ação de Desapropriação movida pelo **ESTADO DO CEARÁ**, relativo a benfeitorias na propriedade localizada no “Sítio Rio do Inácio”, município de Itapipoca, Estado do

Ceará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que tem o prazo de 10(Dez) dias, contados do dia imediato à publicação do presente, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do artigo 34, do Decreto-Lei No.3.365/41. Itapipoca(Ce), 13 de março de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**  
**Juiz de Direito 2ª Vara.**

**COMARCA DE JAGUARETAMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo: 90 (noventa dias)**  
**Natureza Criminal**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Proc. nº 2000.0210.4770-8  
 Autor: Ministério Público  
 Réu: Francisco Dias Filho  
 Vítima: Clécio Almeida Pinheiro

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação legal etc

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo criminal em epígrafe, por crime previsto no art. 121, “caput” do CPB, onde foi pelo MMª. Juíza de Direito Respondendo, Marta Célia Chaves Moura, prolatada em data de 23 de dezembro de 1997, a seguinte sentença de pronúncia, cuja parte final é a seguinte: “(...) *ISTO POSTO: JULGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, procedente a denúncia de fls. 02/03, para pronunciar o réu Francisco Dias Filho, já qualificado, nas sanções do art. 121, “caput” do Código Penal Brasileiro, o que faço com arrimo nos artigos 408 e seguintes do Código de Processo Penal. Em vista a fuga do réu do distrito da culpa, dificultando sobremaneira a aplicação da lei, determino a expedição de Mandado de Prisão, com base na medida cautelar. Em obediência ao princípio da inocência deixo de determinar o lançamento do réu no Livro de Rol dos Culpados. P.R.I. e Cumpra-se. Jaguaratama, 23 de dezembro de 1997. (a) Marta Célia Chaves Moura – Juíza de Direito Respondendo*”. E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE o acusado FRANCISCO DIAS FILHO, brasileiro, agricultor, nascido aos 25.06.1949, natural de Jaguaribe/CE, filho de Francisco Dias e de Jardelina do Amor Divino, por estar(em) em lugar incerto e não sabido, o presente edital intimar o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de CINCO dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro, Jaguaratama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi e subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**COMARCA DE MARANGUAPE**

**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**“Prazo de trinta (30) dias”**

PROCESSO Nº: 2000.0149.2177-5  
 FICHA Nº: 683/95  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADA: COPA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e co-responsáveis tributários, Srs. AMOS PEREIRA GALVÃO e ALUÍSIO PEREIRA GALVÃO

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 2000.0149.2177-5, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra COPA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC n.º 07.679.301-0001, CGF n.º 06.017.330/0, com endereço na Rua Afro Campos, n.º 181, bairro Centro, Maranguape/CE e co-responsáveis tributários, Srs. AMOS PEREIRA GALVÃO - CPF n.º 365.816.664-91 e ALUÍSIO PEREIRA GALVÃO, com endereço na Rua Cel. Afro Campos, n.º 181, Maranguape/CE, em trâmite nesta Vara Cível. Fica através do presente, devidamente intimado(a), o(a) Executados acima qualificados, do teor da sentença, proferida nos autos do processo em referência, a seguir transcrita: "...DECIDO. Considerando que a Devedora, COPA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, satisfaz a obrigação e não houve oposição do Credor; FAZENDA ESTADUAL, J U L G O, por sentença, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento no Art. 794, inciso I do CPC, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Condena a empresa-executada ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Mpe(CE), 29/12/2008 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara", e, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, ao(s) dez (10) dia(s) do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
Juíza de Direito da 2ª Vara

\*\*\*

COMARCA DE MARANGUAPE  
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
Prazo: SESENTA (60) DIAS

PROCESSO N.º: 2008.0005.7513-1 - JUSTIÇA GRATUITA  
FICHA N.º: 3546/08  
INFRAÇÃO: ART. 147 e ART. 129 DO CPB  
ACUSADO(A): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
VÍTIMA: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA

A Doutora SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, aos termos de um processo crime em que é acusado, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, residente na Rua Chico Amador, n.º 91, Alto do Cemitério, Maranguape/CE, e vítima, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, residente na Rua Chico Amador, n.º 61, Alto do Cemitério, Maranguape/CE, E como não foi possível intimar o acusado e a vítima, acima qualificados, pessoalmente, pelo presente edital fica(m) os mesmos INTIMADOS(A) do teor da SENTENÇA proferida nos autos do processo em referência, a seguir transcrita: "...DECIDO. Os crimes de ameaça e lesão corporal são de ação penal pública condicionada, de forma que a representação da vítima é condição de procedibilidade da ação penal. Contudo, o prazo para a representação da vítima ou de seu representante legal é de seis meses, contados do dia em que veio, a saber, quem é o autor do fato, segundo o disposto no artigo 38 do Código de Processo Penal e 103 do Código Penal Brasileiro. In casu, a vítima deixou escoar "in albis" o prazo decadencial, pois se passaram 07 (sete) meses sem que houvesse representação por parte da ofendida durante o prazo legal. Isto posto, com fulcro nos arts. 38, 103 e 107, inciso IV todos do Código Penal Brasileiro, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE via sentença de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS pela DECADÊNCIA do direito de representação da ofendida em relação aos delitos previstos nos arts. 129 e 147 do C.P.B. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mpe (CE), 23 de setembro de 2008 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim - Juíza de Direito da 2ª Vara". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Cap. Jeová Colares, s/n, Praça da Justiça, bairro Outra Banda, Maranguape/CE. E, para que chegue ao

conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape(CE), Secretaria da 2ª Vara, ao(s) treze (13) dia(s) do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
Juíza de Direito da 2ª Vara

## COMARCA DE MOMBAÇA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA  
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
Intimação n.º 027/2009

PROCESSO n.º 2007.0024.8884-0/0  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: GLEUCA MARIA SÁ LIMA  
INTERDITANDO: ISRAEL SÁ LIMA FILHO  
Do despacho de fls.26/27. " (...) O MM. Juiz incumbiu o Dr. Erivan Evangelista de exercer a função de curador do(a) interditando(a), facultando o prazo de cinco (05) dias para contestar a ação. (...)” INTIMAR O DR. FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA – OAB-CE – 5869.

Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz de Direito

\*\*\*

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA  
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
Intimação n.º 027/2009

PROCESSO n.º 2007.0018.7681-1/0  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: ANTÔNIA ROSA DA SILVA  
INTERDITANDO: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA  
Do despacho de fls.24/25. " (...) O MM. Juiz incumbiu o Dr. Alessandro Pessoa Azevedo de exercer a função de curador do(a) interditando(a), facultando o prazo de cinco (05) dias para contestar a ação. (...)” INTIMAR O DR. FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA – OAB-CE – 5869.

Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz de Direito

## COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 60 dias

"Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito respondendo, Dr. Ricardo de Araújo Barreto.."

O Dr. Ricardo de Araújo Barreto, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca Vinculada de Piquet Carneiro-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo uma Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA promovido por MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Conceição, neste município, tombado sob o n.º 0000.172.00024-6, no qual despachou o MM. Juiz os autos, à fl. 75, determinando a expedição deste Edital, através do qual fica CITADO o Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre a determinação do anúncio da arrecadação dos bens do requerido supra mencionado por parte de sua esposa E, para conhecimento de todos, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, que será publicado pelo prazo de 01 (um) ano, reproduzido de 02 em 02 meses. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, Secretaria de Vara única, aos quatro (04) dias do mês de março



do ano dois mil e oito (2008). Eu, FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Bela. Mª SOCORRO S. APOLÔNIO RODRIGUES, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

**Dr. Ricardo de Araújo Barreto**  
Juiz de Direito – resp.

DJ 13/03, 13/05, 14/07, 15/09, 17/11/2008 ; 19/01/2009 e 18/03/2009

## COMARCA DE RENDENÇÃO

**1)2006.0014.3023-8/0 – JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO – REQUERENTE: RAIMUNDO EVANDRO GOMES DA SILVA. “VISTOS ETC.(...) ISTO POSTO DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.”. - INT. DR.(A). FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO – OAB/CE Nº 8.805.**

**2)2008.0031.5914-7/0 – JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO – REQUERENTE: ANA DE SOUZA CRISPIM DA SILVA. “VISTOS ETC.(...) ISTO POSTO DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.”. - INT. DR.(A). FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO – OAB/CE Nº 8.805.**

**3)2008.0010.4877-1/0 – JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO – REQUERENTES: DANIEL DE ALMEIDA E MARLINEIDE SERAFIM DA SILVA. “VISTOS ETC.(...) ISTO POSTO DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.”. - INT. DR.(A). FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO – OAB/CE Nº 8.805.**

**4)2008.0028.1891-0/0 – ORDINÁRIA OUTRAS – REQUERENTE: IDACE – INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, REQUERIDO: CARTÓRIO CAVALCANTE DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE RENDENÇÃO. “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 27/34”. - INTIM. DR.(S). ENOQUE MACEDO NETO – OAB/CE Nº 7.805 e JOSÉ SINVAL MAIA – OAB/CE Nº 13.219.**

## COMARCA DE SOBRAL

**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE SOBRAL**  
**PORTARIA Nº 04/2009**

A Doutora JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, e, por designação legal, Diretora do respectivo Foro, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 83, da Lei nº 12.243/94, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará etc. Considerando haver o E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará determinado a **remoção** do servidor **José Rivaldo Costa Gonçalves**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 6.380.1/3, da Comarca de Tianguá para esta **Comarca de Sobral**, nos exatos termos da **Portaria nº 131/2009**, datada de 19.02.2009, publicada no Diário da Justiça de 27.02.2009, tendo, inclusive, nesta data, assinado o respectivo termo de posse/exercício alusivo às suas atividades funcionais, RESOLVE **lotar** o referido servidor **JOSÉ RIVALDO COSTA GONÇALVES**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 6.380.1/3, junto à **Secretaria da 5ª VARA** desta Unidade Judiciária, a partir desta data, devendo, portanto, ser oficiado o E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de anotação no cadastro funcional e alterações no sistema de controle de frequência e férias do supracitado servidor. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da Diretoria do Foro de Sobral(CE), aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2009.

**JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE**  
**JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO**

\*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

### JUSTIÇA GRATUITA.

Processo nº 2003.0009.3388-6 (3726/03) – AÇÃO DE DIVÓRCIO. Requerentes: Maria de Souza da Silva e Francisco Aprígio Alves da Silva.

Requerido: José Roberto Furtado da Silva.

Juízo Expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: **INTIMAR** os requerentes MARIA DE SOUZA DA SILVA e FRANCISCO APRIGIO ALVES DA SILVA, brasileiros, casados, ele aposentado, ela dona de casa, residentes e domiciliados na Rua Itália, 176, Dom Expedito, Sobral/Ce, para tomarem ciência da sentença proferida às fls. 31/31v, datada de 07 de agosto de 2008, que extinguiu, sem julgamento de mérito, o processo acima individualizado. Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Sobral, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2009. Eu (AJA. Mat. 0364-1-2), digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

**MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito.

\*\*\*

**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE SOBRAL**  
**PORTARIA Nº 05/2009**

A Doutora JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, e, por designação legal, Diretora do respectivo Foro, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 83, da Lei nº 12.243/94, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará etc. Considerando que à Direção do Foro compete a adoção de medidas de ordem administrativas visando atender as necessidades da Comarca e o regular desenvolvimento das suas atividades forenses, RESOLVE **lotar** a servidora **JOELMA MARIA COSTA PEREIRA MELO**, Analista Judiciário, matrícula nº 277.1/5, junto à **Secretaria da 4ª VARA** desta Unidade Judiciária, a partir desta data, devendo, portanto, ser oficiado o E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de anotação no cadastro funcional e alterações no sistema de controle de frequência e férias da supracitada servidora. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da Diretoria do Foro de Sobral(CE), aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2009.

**JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE**  
**JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO**

## COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 001/2009**

Dr. **JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de Viçosa do Ceará-CE., por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 83, § único, alínea “f” e Art. 499, alínea “a”, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**, a determinação constante da Portaria nº 565/96, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça do Ceará de 08 de maio de 1.996;

**CONSIDERANDO**, que o Diretor de Secretaria Titular estará em gozo de folgas eleitorais no período de 16 de março a 15 de abril do ano 2009;

### RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** o servidor LUÍS CARLOS DA ROCHA, Técnico Judiciário concursado, matrícula nº 000725-1-6 para exercer a função de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, durante as folgas eleitorais do Diretor Titular, perfazendo um total de 31 (trinta e um dias), compreendidos entre 16 de março a 15 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viçosa do Ceará, 09 de março de 2009.

**Joaquim Solon Mota Júnior**  
Juiz de Direito

## 19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Urbino Facundo Barros Neto, Marcus Fábio Silva Luna, Thiago Barreira Romcy, Nelson Iglesias Vinas Filho, Manoel Rodrigues Vidal, Ana Karla Bernardino Nascimento, Vanessa Fachine Belém, Tâmara Lopes Gomes, Liana Elene Alves Maia e Cristiane Frota Oliveira.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 06 de março de 2009.

*Croaci Aguiar*  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**  
*repblicado por incorreção*

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente**
- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM - Secretário**

### DECISÃO

RECURSO CRIMINAL N.º 11046 – CLASSE 31  
ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral  
RECORRIDO: Ricardo Caminha de Oliveira  
ADVOGADOS: José Caminha de Oliveira, Lúcia Maria Falcão Nunes e Manuel Gomes Filho

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte decisão:

“Tratam os autos de Recurso Criminal interposto pela Representante do Ministério Público Eleitoral de Maracanaú, em face da sentença exarada pela Juíza Eleitoral da 63ª ZE, fls. 196/199, que, julgando improcedente denúncia oferecida pelo Parquet Eleitoral, absolveu o Recorrido do crime de transporte ilegal de eleitores, previsto no art. 11, III, do Código Eleitoral.

(...) Diante do exposto, em virtude da ausência de foro privilegiado do acusado, determino a remessa dos autos à Instância de origem para arquivamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**  
**RELATOR”**

**PORTARIA N.º 322/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a falha no sistema eletrônico deste Tribunal, ocorrida no dia 05 de março de 2009, RESOLVE estabelecer que os prazos que, porventura, deviam iniciar-se ou completar-se no dia 05 de março do corrente ano, ficam automaticamente prorrogados para o dia 06 subsequente (sexta-feira). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

### DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLOS NºS 11029/2009 e 14963/2009

EMBARGANTE: Sérgio Sobreira de Moraes

ADVOGADO: José Adonis Anaissi Rocha

REF.: RECURSO ELEITORAL Nº 14665 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Sérgio Sobreira de Moraes

ADVOGADO: José Adonis Anaissi Rocha

RECORRIDO: Partido Popular Socialista - PPS

ADVOGADO: Francisco Monteiro da Silva Viana

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Notifique-se a Parte Embargada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar contra-razões aos Embargos de fls. 201/215.

Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria Regional Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

**HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**Juiz Relator”**

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RECURSO ELEITORAL Nº 14737 – CLASSE 30

ORIGEM: Russas – CE (9ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Municipal

ADVOGADOS: Luiz Carlos Simão de Macedo, José Alcécio Carvalho

Maia e Luiz Albernán Moura

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Faço saber que nos autos do processo acima mencionado, às fls. 61, foi exarada certidão de julgamento, datada de 16/02/2009, nos seguintes termos:

“Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a retirada de pauta do processo n.º 14737, Classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta n.º 42/2009, sob sua relatoria, a fim de que o Ministério Público Eleitoral da 9ª Zona, Russas, seja devidamente notificado para apresentar as contra-razões ao presente recurso. A Corte defere o pedido.”

Presentes os Juízes: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Tarcísio Brilhante de Holanda, Jorge Luís Girão Barreto, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Emanuel Leite Albuquerque, bem como a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

**JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM**  
**Secretário”**

Fortaleza, 11 de março de 2009  
**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**DESPACHO**

RECURSO ELEITORAL Nº 14737 – CLASSE 30

ORIGEM: Russas – CE (9ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Municipal

ADVOGADOS: Luiz Carlos Simão de Macedo, José Alécio Carvalho Maia e Luiz Albernan Moura

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de Recurso interposto pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB do Município de Russas contra a sentença de primeiro grau que julgou procedente a Representação nº 1872 (autuação da 9ª ZE), ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral local, pela prática de propaganda eleitoral irregular, cominando-lhe a pena de multa.

(...) Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos à 9ª ZE - Russas - para que o Parquet Eleitoral local seja devidamente notificado para apresentar contra-razões ao Recurso interposto nos presentes autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RELATOR”**ATA DA 9ª. SESSÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2009  
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dois de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Des. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovadas as atas da sessão anterior.

**J U L G A M E N T O S**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12669

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, Regional

RESUMO: ANUAL. EXERCÍCIO 2007. PRP.

Decisão: A Corte, por unanimidade, julga aprovada com ressalvas a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2007 do PRP, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12679

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

REQUERENTE: JOSÉ MONTEIRO PRIMO DA PAZ, candidato a deputado estadual

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PDT. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, considera irregulares as contas apresentadas pelo candidato José Monteiro Primo da Paz e as rejeita, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, ausenta-se do Plenário o Juiz Jorge Luís Girão Barreto.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12651

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, candidato a deputado estadual

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. PL. ELEIÇÕES 2006

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, considera irregulares as contas apresentadas pelo candidato Raimundo Nonato de Sousa e as rejeita, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa

Marinho solicita a retirada de pauta do processo n.º 12677, classe 25 (Prestação de Contas), sob sua relatoria, determinando que seja remetido para a Secretaria de Controle Interno deste Tribunal, para emissão de parecer, tendo em vista que o Partido Social Cristão acostou novos documentos aos autos. A Corte deferido o pedido.

RECURSO ELEITORAL Nº 14515

ORIGEM: ARACATI-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO ARACATI DO POVO - PP/PRTB/PPS/PTC/PSL/DEM/PR

ADVOGADO : Alexandre Marques da Costa Lima

RECORRIDO(S): REGINA LÚCIA CARDOSO BARBOSA, Candidata prefeita

RECORRIDO(S): ABELARDO POMPEU FEITOSA COSTA LIMA, Candidato vice-prefeito

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PELO ARACATI - PRB/PTB/PMDB/PSDB/PSDC/PRP

ADVOGADA : Aline Saldanha de Lima Ferreira Sena

ADVOGADO : Jamille da Cunha Gomes

ADVOGADO : Carlos Eduardo Nunes de Sena

ADVOGADA : Sabrina Cardoso Barbosa

ADVOGADO : JOSÉ DE LIMA FILHO

ADVOGADO : Leonardo Ferreira de Almeida

ADVOGADA : Rosângela Maria Peixoto da Silva

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. CARTAZES. SANTINHOS. IMPROCEDENTE. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14536

ORIGEM: SENADOR POMPEU-CE (12ª ZONA ELEITORAL - SENADOR POMPEU)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): RÁDIO SERTÃO CENTRAL

RECORRENTE(S): RÁDIO FM HUMAITÁ

ADVOGADO : Robério Barbosa Lima

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO SENADOR FILIZ - PSDB/PMDB/PSB/PR/PSC/PPS

ADVOGADA : Jane Vanessa Ildefonso

ADVOGADO : Francisco Bionor do Nascimento Júnior

ADVOGADO : Paulo Mácio Oliveira Carvalho

ADVOGADO : ZENALTO BEZERRA JUNIOR

ADVOGADO : Igor Martins Barroso de Oliveira

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. PROGRAMA DE RÁDIO. BENEFICIAMENTO POR EMISSORA DE RÁDIO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. SUSPENSÃO DE PROGRAMAÇÃO. MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, ante a intempestividade da Representação, extingue o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14451

ORIGEM: ALTANEIRA-CE (53ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO CARIRI)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): ANTÔNIO DORIVAL DE OLIVEIRA, prefeito

RECORRENTE(S): DEMOCRATAS - DEM, municipal

RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, municipal

ADVOGADO : Alexei Teixeira Lima

ADVOGADO : José Wilson P. Lima

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. APLICAÇÃO DE MULTA. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. SHOWMÍCIO. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhece dos recursos interpostos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12698

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 REQUERENTE: ANTÔNIO GONÇALVES LOPES  
 RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. PTN. ELEIÇÕES 2006  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova as contas do candidato Antônio Gonçalves Lopes, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14837  
 ORIGEM: TARRAFAS-CE (18ª ZONA ELEITORAL - ASSARÉ)  
 RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 RECORRENTE(S): MANOEL SENHOR RENOVATO, candidato a vereador  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO TARRAVAS LIBERDADE E PROGRESSO  
 ADVOGADO : Francisco Gonçalves Dias  
 ADVOGADO : José Mendes Linard  
 ADVOGADO : Domingos Sávio Ribeiro Leite  
 ADVOGADA : Alda Maria Teles de Oliveira  
 RECORRIDO(S): ATÔNIO SIMIÃO LOPES LEITE, prefeito  
 RECORRIDO(S): ALCEU RODRIGUES DE SOUSA, candidato a vice-prefeito  
 RECORRIDO(S): ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, candidato a vereador  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO AVELINO SOUSA, candidato a vereador  
 RECORRIDO(S): ANTÔNIO MIGUEL FILHO, candidato a vereador  
 RECORRIDO(S): FRANCISCA ARRAIS DA SILVA, candidata a vereadora  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO BATISTA DE SOUSA, candidato a vereador  
 RECORRIDO(S): JOAQUIM MATIAS RODRIGUES, candidato a vereador  
 RECORRIDO(S): MARIA DIAS DE ALENCAR, candidata a vereadora  
 RECORRIDO(S): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO, candidato a vereador  
 RECORRIDO(S): VALDECI FERREIRA LEU, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Wesley Gomes Monteiro  
 ADVOGADO : Francisco Tácio Santos Cavalcanti  
 ADVOGADA : Maria Sudete de Oliveira  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. CONFECÇÃO DE PANFLETOS SEM NOME E LEGENDA DO PARTIDO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14819  
 ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
 RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 RECORRENTE(S): SILVANA MARIA ALVES MACIEL, candidata a vereadora  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AVANÇA MARACANAÚ - PHS/PDT  
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
 ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
 ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
 ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14814  
 ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
 RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 RECORRENTE(S): ELISANGELO MIGUEL DE SOUSA CARVALHO, candidato a vereador  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PROGRESSISTA CRISTÃ - PP/PRP/PSC  
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
 ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
 ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14825  
 ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
 RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 RECORRENTE(S): NETON ALVES DE LACERDA, candidato a vereador  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PSB/PCB  
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
 ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
 ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
 ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14450  
 ORIGEM: PENTECOSTE-CE (50ª ZONA ELEITORAL - PENTECOSTE)  
 RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 RECORRENTE(S): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, municipal  
 RECORRENTE(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, municipal  
 RECORRENTE(S): ADALBERTO AZEVEDO NUNES  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. DIVULGAÇÃO DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. CONVITES. CARROS DE SOM. PROCEDENTE.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto para dar-lhe provimento, reformando a decisão de 1º grau e afastando qualquer penalidade imposta, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho comunica o deferimento do pedido dos advogados de defesa, que solicitaram o adiamento, pelo prazo de 48 horas, do julgamento do processo n.ºs 11120, classe 31 (Recurso Criminal), constante da pauta n.º 26/09. A Corte fica ciente.

Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa comunica que o XXII Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral, ocorrido nos dias 30 e 31 de janeiro do ano em curso, em Mato Grosso, no município de Poconé, foi um sucesso. Informa, ainda, S. Exa., que no encerramento do citado evento foi assinada a "Carta do Pantanal", reivindicando alterações na regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral que dispõe sobre a criação de novas Zonas Eleitorais no país e na legislação eleitoral que trata sobre os prazos para substituições de candidatos nas eleições. Na ocasião, a eminente Corregedora ressalta que todos os participantes foram muito bem recepcionados pelo Exmo. Sr. Des. Manoel Ornellas de Almeida, Corregedor Eleitoral do Mato Grosso, que não poupou esforços para agradar a todos os visitantes, motivo pelo qual solicita a inserção, em ata, de voto de louvor em seu nome, devendo do fato ser dada ciência ao ilustre homenageado. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Procuradora Regional Eleitoral. A seguir, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de votos de congratulações ao

Poeta Pedro Henrique Saraiva Leão, por sua posse, aos 29 de janeiro do ano em curso, na Presidência da Academia Cearense de Letras; ao Dr. Virgílio Nunes Maia, por sua posse no cargo de Secretário, bem como a todos os que com eles foram empossados na referida Academia naquela data, devendo do fato ser dada ciência aos homenageados. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 19h10min. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 10ª. SESSÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2009

SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia três de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Des. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 14578

ORIGEM: CARIRÉ-CE (65ª ZONA ELEITORAL - CARIRÉ)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PRA FRENTE CARIRÉ

RECORRENTE(S): ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTES, candidato a prefeito

ADVOGADA : Natália Alencar Meira

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO POR AMOR À CARIRÉ

ADVOGADO : José Adailson Melo Aguiar

ADVOGADO : Renato Melo Aguiar

ADVOGADO : José Artur Melo Aguiar

ADVOGADO : Sérgio Gurgel Carlos da Silva

ADVOGADO : Mauro Júnior Rios

ADVOGADO : José Marden Fontenele

RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. CONFECÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE CAMISETAS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso eleitoral para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14633

ORIGEM: ARACATI-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PELO ARACATI

RECORRENTE(S): REGINA LÚCIA CARDOSO, candidata a prefeita

RECORRENTE(S): ABELARDO POMPEU FEITOSA COSTA LIMA, candidato a vice-prefeito

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Aline Saldanha de Lima Ferreira Sena

ADVOGADO : Jamille da Cunha Gomes

ADVOGADO : Carlos Eduardo Nunes de Sena

ADVOGADA : Sarah Cavalcante Feitosa

ADVOGADA : Sabrina Cardoso Barbosa

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO ARACATI DO POVO

ADVOGADO : Thiago Gabriel Caracas

ADVOGADO : Júlio Norberto de Holanda Aguiar

RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. PINTURAS. COLAGEM DE IMPRESSOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. RETIRADA. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14528

ORIGEM: NOVA OLINDA-CE (53ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO CARIRI)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA LIBERDADE

ADVOGADO : Stênio Rolim de Oliveira

ADVOGADO : Jorge Emiciles Paes Barreto

ADVOGADO : Francisco Pablo Feitosa Gonçalves

ADVOGADO : EDER JEREMIAS ALVES

RECORRIDO(S): DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO : Antônio Hildegardo Gomes de Alencar

ADVOGADO : Antônio Flávio Rolim

RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. CARRO DE SOM. DIVULGAÇÃO DE CONVENÇÃO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE . MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14652

ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): JUCELINO FERREIRA DOS SANTOS, comerciante

RECORRENTE(S): FRANCISCO EUDÁSIO COSME DE MENEZES

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. ADESIVOS AUTOMOTIVOS. "DESTA VEZ SOU CELINO"

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14521

ORIGEM: CARIRIAÇU-CE (71ª ZONA ELEITORAL - CARIRIAÇU)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, candidato a prefeito

ADVOGADO : Fracivaldo de Lemos Pereira

ADVOGADO : JOSÉ DE ANCHIETA BORGES

ADVOGADO : Michel Egídio Gonçalves Cardoso

ADVOGADO : Paulo Normando Lacerda Botelho

ADVOGADO : Cícero Marcelo Bezerra dos Santos

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA ACIMA DO LIMITE PERMITIDO. AFRONTA AO ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.718/2008. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14646

ORIGEM: MORADA NOVA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MORADA NOVA É 10

RECORRENTE(S): FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO, candidato a prefeito

RECORRENTE(S): ADELINO NOGUEIRA NETO, candidato a vereador

ADVOGADO : Paulo Reinério de Araújo Cavalcante

ADVOGADO : Francisco Cavalcante Júnior

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO MORADA NOVA É MAIS

ADVOGADO : Benjamin Gomes da Costa Neto

RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. CARTAZES. BEM DE USO COMUM. PAINÉIS. OUTDOORS. AUSÊNCIA. INDICAÇÃO. COLIGAÇÃO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância parcial com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

## RECURSO ELEITORAL Nº 14519

ORIGEM: IPU-CE (21ª ZONA ELEITORAL - IPU)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): RÁDIO ARARIPE DE IPU LTDA - RÁDIO REGIONAL

RECORRENTE(S): FRANCISCO HÉLIO MARTINS LOPES, locutor de rádio

RECORRENTE(S): FRANCISCO JOSÉ JORGE SOUSA, repórter

ADVOGADO : José Marques Júnior

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO O PROGRESSO CONTINUA

ADVOGADO : Igor Bessa Filizola

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. PROGRAMA DE RÁDIO. ENTREVISTA. PROCEDENTE. MULTA. SUSPENSÃO DE PROGRAMAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, dá provimento ao recurso eleitoral para determinar a extinção da representação eleitoral sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Na oportunidade, manifestou-se o advogado Irapuan Camurça, pelos recorrentes.

## RECURSO ELEITORAL Nº 14572

ORIGEM: IPU-CE (21ª ZONA ELEITORAL - IPU)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): RÁDIO REGIONAL DE IPU

RECORRENTE(S): FRANCISCO HÉLIO MARTINS LOPES, radialista

RECORRENTE(S): FRANCISCO JOSÉ, radialista

ADVOGADO : José Marques Júnior

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO O PROGRESSO CONTINUA

ADVOGADO : Carlos Eduardo Martins Torres

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. EMISSORA DE RÁDIO. DEFERIDO. SUSPENSÃO DE PROGRAMAÇÃO. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, dá provimento ao recurso eleitoral para determinar a extinção da representação eleitoral sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Na oportunidade, manifestou-se o advogado Irapuan Camurça, pelos recorrentes.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 13316

ORIGEM: CANINDÉ-CE

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RESUMO: Embargos de Declaração interposto por Francisco Celso Crisóstomo Secundino e Diretório Municipal do PT de Canindé

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, dá provimento aos Embargos de Declaração, para reformar a decisão deste Tribunal e excluir da condenação aplicada o Diretório Municipal do PT de Canindé, remanescendo a sanção estabelecida tão-somente para o Sr. Francisco Celso Crisóstomo Secundino e o Jornal "De Mão em Mão", nos termos do voto do Relator.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14339

ORIGEM: ORÓS-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RESUMO: Embargos de Declaração.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de declarar a perda de objeto recursal, pediu vista antecipada dos autos o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho.

## AÇÃO CAUTELAR Nº 11285

ORIGEM: CROATÁ-CE

RELATOR: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RESUMO: Ação Cautelar. Pedido de Liminar. Representação Eleitoral. Efeito Suspensivo. Sentença. Procedente. Cassação de Registro de Candidatura. Aplicação de Multa. Distribuição de Vales Combustíveis. Captação Ilícita de Sufrágio.

PROMOVENTE(S): AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES, candidata a prefeita

ADVOGADO: Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO: Tibério Cavalcante

PROMOVIDO(S): COLIGAÇÃO CROATÁ VOLTA A CRESCER

Decisão: A Corte, por unanimidade, referenda a decisão retificadora do Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda, designado para lavrar o Acórdão nos presentes autos, no sentido de dar provimento ao Agravo

apresentado por Aurineide Bezerra de Sousa Pontes, diante da presença do alegado fumus boni juris e periculum in mora e, por via de consequência, para restaurar o registro da Sra. Aurineide Bezerra de Sousa Pontes e suspender a cobrança da multa aplicada nos autos do Processo nº 115/2008, até deslinde final do Recurso por esta Corte Eleitoral, em obediência à orientação do TSE na Consulta nº 1657/PI, e determinar, por fim, a imediata comunicação ao Juízo Eleitoral da 74ª Zona Eleitoral, para que seja estabelecida nova data para a diplomação e posse da Agravante, tendo em vista que a referida candidata alcançou 52,42% dos votos válidos para o cargo de Prefeita do Município de Croatá, no pleito eleitoral de 2008.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: COMUNICAÇÃO INTERNA nº 39/08, protocolizada sob nº. 103.886/08, da Seção de Controle de Frequência e Requisições, informando que os servidores ALAÍSE AZEVEDO RODRIGUES MOTA, FRANCISCO JOSAFÁ VENÂNCIO, PAULO FRANCISCO DO VALE VIEIRA e YARA SILVIA REBOUÇAS BARBOSA, todos ocupantes de cargos comissionados neste Tribunal, tiveram suas requisições prorrogadas até 31.12.08. A Corte autoriza a renovação das requisições dos servidores Alaíse Azevedo Rodrigues Mota, Francisco Josafá Venâncio, Paulo Francisco do Vale Vieira e Yara Silvia Rebouças Barbosa, a fim de que continuem a exercer cargos comissionados neste Tribunal. OFÍCIO protocolizado sob nº 23.156/08 (referente ao de nº 18.489/08), do Juiz Eleitoral da 116ª Zona, sediada nesta Capital, solicitando a requisição de REJANE ROSELI CALLADO LOPES, Técnica Judiciária - área administrativa do TRE/PA, a fim de que passe a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da referida Zona. A Corte autoriza a requisição e determina o encaminhamento de ofício ao TSE em observância aos arts. 7º e 8º da Resolução nº 20.753/2000 do referido Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Informação da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal deste Regional. COMUNICAÇÃO INTERNA nº. 96/08, protocolizada sob nº 96.768/08, da Presidência deste Regional, determinando a adoção de medidas necessárias para a requisição de TAMIRYS ARAÚJO ALVES, ocupante do cargo de Operador de Computador da Prefeitura Municipal de Ererê, a fim de que passe a prestar serviços na Secretaria deste Tribunal. A Corte indefere a requisição, tendo em vista se encontrar a referida servidora submetida a estágio probatório, nos termos do informação prestada pela Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal deste Regional. Em prosseguimento, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação ao Exmo. Sr. Des. João José da Silva Maroja, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Pará, pela publicação do III Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2008 - Instruções e Inovações Jurisprudenciais - Belém/PA, e agradece, na oportunidade, os exemplares ofertados aos Membros desta Corte Eleitoral, devendo do fato ser dada ciência ao ilustre homenageado. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 19h35min. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 11ª. SESSÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2009

SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia cinco de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguetta Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

RECURSO CRIMINAL Nº 11120

ORIGEM: VIÇOSA DO CEARÁ-CE (35ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA DO CEARÁ)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): EDNIR ALVES DOS SANTOS, agricultor

ADVOGADO : Klerton Carneiro Loiola  
ADVOGADO : André Luiz de Sousa Costa  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. CONDENAÇÃO.  
RECLUSÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 301. CÓDIGO  
ELEITORAL. AMEAÇA. ELEITOR.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Manifestou-se, na oportunidade, a douta Representante Ministerial, ratificando o parecer inserto nos autos.

RECURSO ELEITORAL Nº 14748

ORIGEM: CRATO-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELO CRATO - PSDB / PPS / PTB / PR / PTC / PSL / PSDC

ADVOGADO : Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto  
RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CRATO É DO POVO - PMDB / PSB / PP / PRB / PDT

RECORRIDO(S): FRANCISCO WALTER PEIXOTO, candidato a prefeito

RECORRIDO(S): JOSÉ AILTON BRASIL, candidato a vice-prefeito

ADVOGADO : José Erlanio Rodrigues

RECORRIDO(S): MARCOS ANTÔNIO COELHO DE SÁ, jornalista

ADVOGADO : Pedro Ivan Couto Duarte

ADVOGADA : Ana Maria Rodrigues da Fonseca

ADVOGADO : Francisco Eldo de Souza

ADVOGADA : Danielli Cruz Sampaio

ADVOGADA : Charise Leite Cartaxo

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA  
ELEITORAL IRREGULAR. INTERNET. BLOG. IMPROCEDENTE.  
ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14439

ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
RECORRENTE(S): MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA, funcionária pública

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. DUPLICIDADE. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.  
NULIDADE. AMBAS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14625

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE (28ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA

ADVOGADO : RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES

ADVOGADO : ALLYSON DUARTE SILVA LIMA

ADVOGADO : Marco Antônio Duarte Sabiá

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA PRÁ JUAZEIRO

VOLTA A CRESCER - PSDB/PTB/PSL/PTN/PRTB/PV

ADVOGADO : Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA  
ELEITORAL. ENTREVISTA. RÁDIO. PARCIALMENTE  
PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14774

ORIGEM: IPUEIRAS-CE (40ª ZONA ELEITORAL - IPUEIRAS)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CONSTRUINDO A IPUEIRAS QUE O POVO QUER

RECORRENTE(S): JOÃO PAULO CATUNDA PINHO

RECORRENTE(S): RAIMUNDO MELO SAMPAIO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Antonio Pádua do Nascimento

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE.

REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.

APLICAÇÃO DE MULTA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

BEM DE USO COMUM.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12652

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

REQUERENTE: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO - PAN, Diretório Regional

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO. PAN. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova as contas apresentadas pelo Comitê Financeiro Único do PAN - Partido dos Aposentados da Nação, Diretório Regional e aplica a sanção de suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao partido respectivo, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12674

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

REQUERENTE: MARCO FEITOZA DE ALBUQUERQUE FREITAS, Candidato Deputado Estadual - PHS

RESUMO: CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. PHS. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, rejeita as contas apresentadas pelo candidato Marco Feitoza de Albuquerque Freitas, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14821

ORIGEM: MARACANAÚ-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): LUCINILDO DA ROCHA BRITO, candidato a vereador

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PPS/PV

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA  
ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO  
PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14666

ORIGEM: JUCÁS-CE (43ª ZONA ELEITORAL - JUCÁS)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA - PSDB, municipal

ADVOGADA : JEANE DA SILVA FERREIRA

RECORRIDO(S): FRANCISCO GOMES NETO, comerciante

ADVOGADO : Francisco Tácido Santos Cavalcanti

ADVOGADA : Maria Sudete de Oliveira

ADVOGADO : Wesley Gomes Monteiro

RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE.

REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.

PLACAS. AUSÊNCIAS. LEGENDA PARTIDÁRIA. NOME DA

COLIGAÇÃO. CNPJ DO RESPONSÁVEL. BEM DE USO COMUM.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, não conhece do recurso, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 13330

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
 RECORRENTE(S): SERAFIM RODRIGUES LIMA FILHO, empresário  
 ADVOGADO : José de Arimatéia Santiago  
 ADVOGADO : Robson Sabino de Sousa  
 ADVOGADO : Mauro Fernando Monteiro da Silva  
 ADVOGADO : Ana Cristina Valente Peixoto  
 RESUMO: RECURSO DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.  
 SENTENÇA NULIDADE DE AMBAS.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14815

ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
 RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, candidato a vereador  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PR/PCdoB/PTB/PRB/PT  
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
 ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
 ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
 ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, não conhece do recurso, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 13469

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE (28ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)  
 RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
 RECORRENTE(S): RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA  
 ADVOGADO : RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES  
 ADVOGADO : Allyson Duarte Silva Lima  
 ADVOGADO : Marco Antônio Duarte Sabiá  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RECORRIDO(S): RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA  
 RECORRIDO(S): JOÃO RODRIGUES VALÉRIO, radialista  
 ADVOGADO : RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES  
 ADVOGADO : Allyson Duarte Silva Lima  
 ADVOGADO : Marco Antônio Duarte Sabiá  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. NEGATIVA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. VEICULAÇÃO EM PROGRAMA DE RÁDIO. APLICAÇÃO DE MULTA  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO CRIMINAL Nº 11124

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE (119ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)  
 RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO TARCIZO MONTEIRO LANDIM, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Pedro Ivan Couto Duarte  
 ADVOGADA : Charise Leite Cartaxo  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. AÇÃO PENAL. PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL. DISTRIBUIÇÃO. CESTAS BÁSICAS. SIMULACRO. URNA ELETRÔNICA.  
 Decisão: Inicialmente, julgando preliminar suscitada pelo recorrente, em que faz um amálgama entre o sursis processual e o sursis penal, de que o juízo a quo não poderia ter deixado de encaminhar os autos ao Ministério Público Eleitoral para oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo ou, de outro modo, de lhe aplicar o benefício da suspensão condicional da pena, o Tribunal, por unanimidade, decide pela rejeição da prefacial. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece

do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

A seguir, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação ao Ministro César Asfor Rocha, pelo seu natalício, amanhã, dia 5 de fevereiro, devendo do fato ser dada ciência ao ilustre homenageado, oficiando-se ao Superior Tribunal de Justiça. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa da douta Representação Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 19h35min. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
 SECRETÁRIO

ATA DA 12ª. SESSÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2009  
 SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia nove de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Manoel Castelo Branco Camurça, Jurista Substituto; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior. Ausência justificada do Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda. Inicialmente, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais dá as boas-vindas ao Juiz Manoel Castelo Branco Camurça, declarando que a sua presença nesta Corte é sempre uma alegria para todos.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 14674  
 ORIGEM: IGUATU-CE (13ª ZONA ELEITORAL - IGUATU)  
 RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 RECORRENTE(S): RÁDIO JORNAL CENTRO SUL  
 ADVOGADO : Daniel Gouveia Filho  
 ADVOGADO : Elilúcio Teixeira Félix  
 ADVOGADO : Jakelline Quirino Pinheiro  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. RÁDIO. PROGRAMA A HORA DA VERDADE. 27/08/2008. OPINIÃO CONTRÁRIA A CANDIDATO A PREFEITO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, acolhe a preliminar de intempestividade da representação, dando provimento ao recurso eleitoral, e extinguindo o processo sem análise do mérito, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12695

ORIGEM: FORTALEZA-CE  
 RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 REQUERENTE: ANTÔNIO ERONILTON PEREIRA BURITI, candidato a deputado federal  
 RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL. PSOL. ELEIÇÕES 2006.  
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovada a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14690

ORIGEM: PACAJUS-CE (49ª ZONA ELEITORAL - PACAJUS)  
 RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 RECORRENTE(S): MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, candidato a prefeito  
 RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB  
 ADVOGADO : Leire Gabriela M. A. de Castro  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. MATERIAL IMPRESSO DISTRIBUÍDO DURANTE A CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
 Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de nulidade do processo por alteração da causa de pedir após a feitura da citação e de nulidade da sentença em face da ausência de fundamentação da sentença recorrida,



suscitadas pelos recorrentes, o Tribunal, por unanimidade, decide pela rejeição das prefaciais. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 14793**

ORIGEM: SENADOR SÁ-CE (45ª ZONA ELEITORAL - MASSAPÉ)  
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RECORRENTE(S): MARIA AILA MUNIZ ALEXANDRINO, candidata a vice-prefeita  
RECORRENTE(S): FRANCISCO LUCILANE DA SILVA, candidato a vereador  
ADVOGADO : José de Lima Freitas Júnior  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. BEM DE USO COMUM. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 14851**

ORIGEM: IGUATU-CE (13ª ZONA ELEITORAL - IGUATU)  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO IGUATU LIVRE - PSB/PHS/PRB/PCdoB  
RECORRENTE(S): MIRIAN ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA, candidata a prefeita  
ADVOGADO : Elilucio Teixeira Felix  
ADVOGADO : Jakelline Quirino Pinheiro  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. PINTURA EM BEM DE USO COMUM. COMÉRCIO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, nega provimento ao recurso, para manter incólume a sentença do juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12703**

ORIGEM: FORTALEZA-CE  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, regional  
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 1998. PTC.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Partido Trabalhista Cristão, PTC, referente ao exercício de 1998, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 14520**

ORIGEM: CARIRIAÇU-CE (71ª ZONA ELEITORAL - CARIRIAÇU)  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): FRANCISO ELIÉZIO PINTO ALVES, candidato a vereador  
ADVOGADO : Fracivaldo de Lemos Pereira  
ADVOGADO : JOSÉ DE ANCHIETA BORGES  
ADVOGADO : Michel Egídio Gonçalves Cardoso  
ADVOGADO : Paulo Normando Lacerda Botelho  
ADVOGADO : Cícero Marcelo Bezerra dos Santos  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA ACIMA DO LIMITE PERMITIDO. AFRONTA AO ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.718/2008. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, dá provimento ao recurso, para reformar a sentença do juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12708**

ORIGEM: CAUCAIA-CE  
RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
REQUERENTE: JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA, candidato a deputado estadual  
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PFL. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer

ministerial, desaprova a prestação de contas do candidato João Batista Gomes de Oliveira, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 14665**

ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): SÉRGIO SOBREIRA DE MORAES, contador  
ADVOGADO : José Adonis Anaissi Rocha  
RECORRIDO(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, diretório municipal  
ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. FORMA DISSIMULADA. OUTDOORS. PANFLETOS. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, acolhe a preliminar de intempestividade, suscitada de ofício, e decide pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12700**

ORIGEM: FORTALEZA-CE  
RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
REQUERENTE: EDEVALDO ARAÚJO OLIVEIRA, candidato a deputado estadual  
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PSDC. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a prestação de contas do candidato Edevaldo Araújo Oliveira, nos termos do voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14642**

ORIGEM: FORTALEZA-CE  
RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
RESUMO: Embargos de Declaração opostos por José Afrânio Pinheiro e Francisco Clodoveu Oliveira Sales  
Decisão: A Corte, por unanimidade, rejeita os presentes embargos, nos termos do voto da Relatora.

**CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 11002**

ORIGEM: FORTALEZA-CE  
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
INTERESSADO(S): SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
RESUMO: PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO DA 17ª ZONA ELEITORAL. ITAPIPOCA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, defere o desmembramento da 17ª Zona Eleitoral, Itapipoca, nos termos do voto do Relator.

A seguir, o Juiz Anastácio Jorge Matos Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação à Dra. Maria Estela Aragão Brilhante, Juíza da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Fortaleza e esposa do Juiz desta Corte, Dr. Tarcísio Brilhante de Holanda, pelo seu natalício, nesta data. Logo após, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa comunica que estará ausente, por motivo de viagem a trabalho, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, motivo pelo qual, antecipadamente, solicita a inserção, em ata, de voto de louvor à Juíza Maria Estela Brilhante, em razão de sua posse, seguindo o critério de antiguidade, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que acontecerá no dia 13 deste mês. Dos fatos deem-se ciência à ilustre homenageada. A Corte, por unanimidade, acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 19h05min. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS  
PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
SECRETÁRIO

ATA DA 13ª. SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2009  
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dez de fevereiro do ano dois mil e oito,

na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

#### JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 14617

ORIGEM: PEREIRO-CE (51ª ZONA ELEITORAL - PEREIRO)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO A GENTE QUER VIVER A LIBERDADE - PHS / PSDB / PR

ADVOGADO : Francisco Ione Pereira Lima

ADVOGADO : João Makson bastos de Oliveira

ADVOGADO : José Renan Bium de Alencar

RECORRIDO(S): EXACTA INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO : Pedro Albernan Crescencio Dantas

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL. IMPROCEDENTE.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso eleitoral, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 11078

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR, Regional

RESUMO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA EM INSERÇÕES, REGIONAL, PARTIDO DA REPÚBLICA, 2009.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, defere parcialmente o pedido de inserções ora formulado, com observância das decisões dos Processos nº 11569 e 11570 (Representações por Propaganda Partidária), nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12701

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, regional

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007. PTC.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga aprovadas com ressalvas as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 do Diretório Regional do PTC- Partido Trabalhista Cristão, nos termos do voto do Relator.

AÇÃO CRIMINAL DE COMP. ORIGINÁRIA Nº 11045

ORIGEM: ACOPIARA-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

DENUNCIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO(S): ANTÔNIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal

ADVOGADO : João Marcelo Lima Pedrosa

ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

ADVOGADA : Sônia Maria Ferreira Chagas

ADVOGADO : Viviane Maria Diógenes Quezado

ADVOGADA : Luciana Cordeiro de Alencar

ADVOGADO : Mabel de Carvalho Silva

ADVOGADO : Henrique Gonçalves de Lavor Neto

ADVOGADO : Daniel Gouveia Filho

RESUMO: AÇÃO CRIMINAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. Denúncia oferecida por crime tipificado no art. 324 c/c art. 326, III do Código Eleitoral.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, reconhece a incidência da prescrição punitiva e decreta a extinção da punibilidade do réu, nos termos do voto do Relator.

PEDIDO DE VISTA APRESENTADO PELO JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECURSO ELEITORAL Nº 14339

ORIGEM: ORÓS-CE (85ª ZONA ELEITORAL - ORÓS)

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): ELISEU BATISTA FILHO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Dirceu Costa Lima Filho

ADVOGADO : Vicente Aquino

ADVOGADO : Tibério Cavalcante

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO ORÓS NO CAMINHO CERTO - PP/PSB/PTB/PRB/PSL/PTN/DEM/PC DO B

ADVOGADO : Fernando Luís Melo da Escóssia

ADVOGADA : Kamile Moreira Castro

ADVOGADO : José Marques Júnior

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATO. PREFEITO.

IMPUGNAÇÃO. REJEIÇÃO DE CONTAS. INDEFERIDO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: Inicialmente, o Relator do feito, Juiz Emanuel Leite Albuquerque, complementa seu voto anterior, pela perda do objeto recursal, registrando que no dia 02 de julho de 2008 (data do pedido de registro), o recorrente ostentava todas as condições de elegibilidade, não lhe sendo vedado, portanto, o direito exercido de concorrer às eleições de 2008. A Corte, por unanimidade, declara prejudicado o recurso por perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Por ocasião da apresentação de seu voto-vista, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho aduz que o Relator analisou todas as omissões suscitadas nos Embargos de Declaração em análise, consignando que, sendo declarado prejudicado o presente recurso, remanesce o posicionamento anterior desta Corte que manteve a decisão de primeiro grau pelo indeferimento do registro de candidatura do Sr. Eliseu Batista Filho. Ressalta, ainda, que à luz da jurisprudência do Superior Tribunal Eleitoral - TSE, as causas de inelegibilidades e as condições de elegibilidade são aferidas no momento do pedido de registro de candidatura e estas encontravam-se presentes no dia 02 de julho de 2008, ocasião em que do Sr. Eliseu Batista Filho formalizou seu requerimento perante esta Justiça Eleitoral, tendo o mesmo o direito a concorrer nas eleições de 2008, sendo válidos todos os atos por ele praticados na condição de candidato que possuía o direito ao deferimento do seu registro.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: MENSAGEM protocolizada sob n.º 8.128/09, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 2.2.09, julgando processo de interesse do Partido Comunista Brasileiro, PCB, protocolo-TSE n.º 1185/09), Relator o Ministro Arnaldo Versiani, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 25.3 (1º semestre), no horário das 20h às 20h05, no rádio, e das 20h30 às 20h35, na televisão. A Corte fica ciente. MENSAGEM protocolizada sob n.º 8.127/09, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 2.2.09, julgando processo de interesse do Partido Popular Socialista, PPS, protocolo-TSE n.º 3/09), Relator o Ministro Arnaldo Versiani, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 10.6 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10, no rádio, e das 20h30 às 20h40, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 20 minutos no semestre, nos dias 3, 5, 8 e 10.6.10. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 6.253/09, do Juiz Eleitoral da 118ª Zona, Fortaleza, solicitando a renovação da requisição do servidor EVALDO SANTOS DA SILVA, Agente de Vigilância do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, a fim de que continue a prestar serviços ao Cartório Eleitoral da referida Zona, pelo período de 22.2.09 a 21.2.10. A Corte, em caráter excepcional, autoriza a renovação da requisição de Evaldo Santos da Silva pelo prazo de um ano, a partir de 22 de fevereiro de 2009, por entender que o pedido em tela é de renovação de requisição, conquanto o Ofício-Circular nº 218/06, subscrito pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal e endereçado a todas as Zonas Eleitorais do Estado do Ceará, recomenda aos juízes que se abstenham de realizar novas requisições de servidores àquele Departamento. Na oportunidade, a douta Representante Ministerial, Dra. Nilce Cunha Rodrigues, manifesta-se no sentido de que as requisições devem ter um prazo máximo já previamente estabelecido, em face da carência de servidores de alguns órgãos públicos. OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs. 155.811/08 e 4.431/09, dos Juízes Eleitorais das Zonas 29ª, Limoeiro do Norte e 2ª, Fortaleza, solicitando, respectivamente, as requisições de MURILLO TAVARES FELIPE, Agente Administrativo do Departamento de Polícia Federal e NADJA MARIA SILVA LIMA, Auxiliar Operacional do Colégio Militar de

Fortaleza, a fim de que passem a prestar serviços aos Cartórios Eleitorais das referidas Zonas. A Corte indefere as requisições, com base nos Ofícios-Circulares n.ºs. 218/06 e 125/08, subscritos pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal e endereçados a todas as Zonas Eleitorais do Estado do Ceará, solicitando-lhes que se abstenham de requisitar servidores do Departamento da Polícia Federal e do Ministério da Defesa, respectivamente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS  
PRESIDENTE  
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
SECRETÁRIO

ATA DA 14ª. SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2009  
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia onze de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

RECURSO CRIMINAL Nº 11115

ORIGEM: SÃO LUÍS DO CURU-CE (107ª ZONA ELEITORAL - SÃO LUÍS DO CURU)

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

RECORRENTE(S): HENRIQUE CÉSAR DO NASCIMENTO RAMALHO, médico

ADVOGADO : Sérgio Bayas Queiroz

ADVOGADO : Drauzio Cortez Linhares

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME PREVISTO NO ART. 299 - CODIGO ELEITORAL C/C ART. 71, "CAPUT", CPB.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de ausência dos pressupostos processuais de desenvolvimento válido do processo, a Corte, por unanimidade, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, nega provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14694

ORIGEM: TAUÁ-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RESUMO: Embargos de Declaração interpostos pela Coligação Tauá Não Pode Parar, Odilon Silveira Aguiar e Júlio César Costa Rego.

Decisão: Inicialmente, o Relator do feito, Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo, corrige, ex officio, erro material da ementa, nos termos da fundamentação ora apresentada. A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece e rejeita os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: COMUNICAÇÕES INTERNAS protocolizadas sob os n.ºs 7.655/09 e 9.220/09, da Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais, comunicando que nos dias 15 de março, 23 de abril e 15 de maio de 2009, respectivamente, expirar-se-ão os biênios dos juízes desta Corte, Drs. Sérgia Maria Mendonça Miranda, no cargo de Juiz de Direito Substituto, Danilo Fontenele Sampaio Cunha, no cargo de Juiz Federal e Jorge Luís Girão Barreto, no cargo de Juiz Federal Substituto. A Corte fica ciente. OFÍCIO-CIRCULAR protocolizado sob n.º 9214/09, do Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, informando que a referida Corte baixou Resolução nº 22.993, de 19.12.2008, que altera o artigo 10 e suprime a parte final do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 20.752, de 07.12.2000, que trata sobre requisição de servidores para os cartórios eleitorais. A Corte fica ciente. A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente determina que este Secretário dê ciência ao Plenário que este Regional lançou Nota de Esclarecimento à Comunidade informando que os serviços de limpeza realizados no terreno destinado à construção da nova sede deste Tribunal, localizado à Rua Paulo Faustino, s/n, bairro Luciano Cavalcante, no loteamento Alpha Village, encontram-se devidamente

autorizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano, da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE e sendo realizados em consonância com os pareceres técnicos pertinentes, o que é feito. A Corte fica ciente. Logo após, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais comunica que no dia 16 de março do corrente ano se dará o lançamento da pedra fundamental da nova sede deste Tribunal, e convida a todos para comparecerem ao evento. A Corte fica ciente. A seguir, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais propõe alteração no calendário de sessões deste Regional, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, transferindo a reunião do dia 17 para o dia 20, às 10h. A Corte aprova a alteração. Em prosseguimento, S. Exa. determina a distribuição do calendário de sessões deste Tribunal, referente ao mês de março do ano em curso, com reuniões previstas para os dias 2, 3, 9, 10, 11, 12, 17 e 18, às 18h. A Corte aprova o calendário. Em continuação, a d. outa Representante Ministerial, Dra. Nilce Cunha Rodrigues, comunica que estará deixando suas funções na Procuradoria Regional Eleitoral no dia 12 de março de 2009. A Corte fica ciente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS  
PRESIDENTE  
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
SECRETÁRIO

ATA DA 15ª. SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009  
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dezesseis de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Luís Gerardo de Pontes Brígido, Vice-Presidente Substituto; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais. Inicialmente, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa dá as boas-vindas ao Exmo. Sr. Des. Luís Gerardo de Pontes Brígido.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 14479

ORIGEM: NOVA OLINDA-CE (53ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO CARIRI)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Antônio Flávio Rolim

ADVOGADO : Antônio Hildegardo Gomes de Alencar

RECORRIDO(S): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, municipal

ADVOGADO : Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto

ADVOGADO : Stênio Rolim de Oliveira

ADVOGADO : Francysco Pablo Feitosa Gonçalves

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. CARRO DE SOM.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14684

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE (28ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): TV VERDE VALE - FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO

RECORRENTE(S): JOSÉ WILSON DE MELO, apresentador de televisão

ADVOGADO : Adriano Augusto Parente Santos

ADVOGADO : Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho

RECORRIDO(S): Coligação "Vitória do Povo" PT/PHS/PSB/PC do B/ PSC/PRP

ADVOGADO : Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. TELEVISÃO. PROGRAMA CIDADE

URGENTE. TRATAMENTO PREJUDICIAL. FURTO DE FIOS DE ENERGIA. RESTAURANTE RONDELLE.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13430

ORIGEM: TAUÁ-CE (19ª ZONA ELEITORAL - TAUÁ)  
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
RECORRENTE(S): PATRÍCIA ARAGÃO SABOIA, contadora  
ADVOGADO : Leonardo Araújo de Souza  
ADVOGADO : Jeferson Cavalcante de Lucena  
RESUMO: RECURSO. DOMICÍLIO ELEITORAL.  
TRANSFERÊNCIA. INDEFERIMENTO.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de nulidade da sentença, suscitada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Tribunal, por unanimidade, decide pela rejeição da prefacial. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14823

ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RECORRENTE(S): SILVANA MARIA ALVES MACIEL, candidato a vereador  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AVANÇA MARACANAÚ - PHS/PDT

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, não conhece o Recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a retirada de pauta do processo n.º 14737, classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta n.º 42/2009, sob sua relatoria, a fim de que o Ministério Público Eleitoral da 9ª Zona, Russas, seja devidamente notificado para apresentar as contra-razões ao presente recurso. A Corte deferido o pedido.

RECURSO ELEITORAL Nº 14817

ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RECORRENTE(S): ANTÔNIO LUCIANO GOMES QUEIROZ, candidato a vereador  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AVANÇA MARACANAÚ - PHS/PDT

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de intempestividade do recurso, suscitada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Tribunal, por unanimidade, decide pela rejeição da prefacial. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14830

ORIGEM: MARACANAÚ-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
RECORRENTE(S): NETON ALVES DE LACERDA, candidato a vereador

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PSB/PCB

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do presente recurso eleitoral, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de 1º grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14671

ORIGEM: ITATIRA-CE (33ª ZONA ELEITORAL - CANINDÉ)  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB  
RECORRENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB  
RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB  
RECORRENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT  
RECORRENTE(S): PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP

ADVOGADO : Carlos Eduardo Maciel Pereira  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. UTILIZAÇÃO DE APARELHO DE SOM. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e acorde com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, não conhece do presente recurso relativamente ao Partido dos Trabalhadores- PT, por intempestivo, e, em dissonância com o parecer ministerial, conhece-o em relação ao Partido Republicano Brasileiro - PRB, Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e Partido Republicano Progressista - PRP, para dar-lhe provimento, reformando a sentença proferida pelo juízo eleitoral da 33ª Zona, Canindé, eximindo-os do pagamento da multa que lhes foi imposta, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13452

ORIGEM: ARACATI-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): SÉRGIO RICARDO DA COSTA ROBERTO, Médico  
RECORRENTE(S): CRISANTO SOUZA DAMASCENO, servidor público

RECORRENTE(S): JOSÉ GARCIA FRNANDES, comerciante  
RECORRENTE(S): JOSÉ EVALDO SILVA, Médico  
ADVOGADO : Egdio Barreto de Oliveira  
ADVOGADO : Marcos José de castro Saraiva  
ADVOGADO : Espedito Luciano Arruda da Silva  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. IMPRESSOS COM A FRASE "ARACATI QUE VAI DAR CERTO". SENTENÇA. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, por tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão de 1º grau, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12685

ORIGEM: FORTALEZA-CE  
RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
REQUERENTE: FRANCINILDO MATOS DE LIMA, candidato a deputado estadual  
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PPS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas apresentadas pelo

candidato Francinildo Matos de Lima, nos termos do voto da Relator.

Neste momento, o Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda comunica que deferiu os pedidos do advogado Irapuan Camurça, que solicitou a juntada, ao processo nº 11279 – Classe 1 (Ação Cautelar), constante da pauta nº 45/2009, de substabelecimento em seu favor, bem como de adiamento, para a próxima sessão, do julgamento do referido feito, por motivo de viagem. A Corte fica ciente.

#### RECURSO ELEITORAL Nº 14806

ORIGEM: QUIXERÉ-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
RECORRENTE(S): RÁDIO EDUCADORA JAGUARIBANA LTDA  
RECORRENTE(S): ANTÔNIO AMÉRICO FILHO, radialista  
ADVOGADO : Fernando Antônio Bezerra Freire  
ADVOGADO : Pablo Lopes de Oliveira  
RECORRIDO(S): RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA, candidato a prefeito

ADVOGADO : João Batista Pinheiro  
ADVOGADO : Anacélia de Sousa Lima  
ADVOGADO : Marília de Lima Pinheiro Gadelha  
ADVOGADO : Cibele de Lima Pinheiro Gadelha  
RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. PROGRAMA DE RÁDIO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. SENTENÇA. APLICAÇÃO DE MULTA

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e de inépcia da inicial, a Corte, por unanimidade, acolhe a primeira prefacial, extinguindo o processo em relação ao recorrente Antônio Américo Filho, e rejeita a segunda. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

#### RECURSO ELEITORAL Nº 14755

ORIGEM: IGUATU-CE  
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO IGUATU LIVRE - PSB/PHS/PRB/PC DO B  
RECORRENTE(S): MIRIAN ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA, candidata a prefeita

ADVOGADO : Elilúcio Teixeira Félix  
ADVOGADO : Jakeline Quirino Pinheiro  
RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CONSTRUINDO NOSSO FUTURO - PMDB/PSDB/DEM/PTB/PP/PP/PST/PSDC  
ADVOGADO : Raimundo Wgerles Bezerra Maia  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. BEM DE USO COMUM. IMÓVEL COMERCIAL. DISTRITO DE ALENCAR. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

#### RECURSO ELEITORAL Nº 14711

ORIGEM: BOA VIAGEM-CE (63ª ZONA ELEITORAL - BOA VIAGEM)  
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
RECORRENTE(S): RÁDIO LIBERDADE AM  
ADVOGADO : Deodato José Ramalho Júnior  
ADVOGADO : Deodato José Ramalho Neto  
ADVOGADO : Francisco de Assis do Nascimento  
ADVOGADO : Janduy Targino Facundo  
ADVOGADO : José Campos Accioly Júnior  
ADVOGADA : Rachel Ary Mendes  
RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FORÇA DO POVO  
ADVOGADO : Croaci Aguiar  
ADVOGADO : Francisco Silveira Aguiar Neto  
ADVOGADO : Laureano Francisco Alves de Oliveira  
ADVOGADO : Lucivaldo Maia Rocha

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. QUESTIONAMENTO DA VALIDADE E IDONEIDADE DE PESQUISA ELEITORAL CONTRATADA PELA COLIGAÇÃO RECORRIDA. RÁDIO. PROGRAMA “A VOZ DO POVO”. DIA 25/9/2008. PARCIALMENTE PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de nulidade da sentença

por ausência de fundamentação, a Corte, por unanimidade rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

#### RECURSO ELEITORAL Nº 14706

ORIGEM: CAUCAIA-CE (37ª ZONA ELEITORAL - CAUCAIA)  
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MOVIMENTO PELA LIBERTAÇÃO DE CAUCAIA  
ADVOGADO : Ricardo Ibiapina Lima  
ADVOGADO : José Américo Barros da Rocha Filho  
ADVOGADO : Geraldo Holanda Gonçalves Filho  
ADVOGADO : Marcus Vinicius Cavalcante Soares Júnior  
ADVOGADO : Victor Emmanuel de Mattos Pereira Júnior  
RECORRIDO(S): INÊS MARIA DE CORREA ARRUDA, candidata a prefeita

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CAUCAIA DE BRAÇOS ABERTOS  
ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto  
ADVOGADO : Laerte Borges de Oliveira Júnior  
RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. IMPROCEDENTE. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. MONTAGEM. MATÉRIA. JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE. FOTOS. CANDIDATO A PREFEITO E A VICE. CONTEÚDO OFENSIVO. CALÚNIA. INJÚRIA. DIFAMAÇÃO.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e em consonância parcial com o parecer ministerial, acolhe a preliminar de perda de objeto, decidindo pela improcedência da representação e pelo improvimento do presente recurso, nos termos do voto do Relator.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: OFÍCIOS protocolizados sob nºs. 158.251/08 (junto ao de nº 27.610/07) e 6.790/09, dos Juízes Eleitorais das Zonas 28ª, Juazeiro do Norte e 2ª Fortaleza, solicitando, respectivamente, a renovação das requisições de SILVANA MOREIRA LIMA, Assistente em Administração da Universidade Federal do Ceará (para a 28ª ZE, pelo período de 1º.2.2009 a 31.1.2010) e MARIA POMPÉIA RIOS, Assistente de Administração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (para a 2ª ZE, pelo período de 6.2.2009 a 5.3.2010), a fim de que continuem a prestar serviços nos Cartórios das referidas Zonas Eleitorais. A Corte autoriza a renovação das requisições. OFÍCIO protocolizado sob nº 7.677/09, do Juiz Eleitoral da 94ª Zona, Fortaleza, solicitando a renovação da requisição de EDUARDO BARBOSA SOARES, Agente de Vigilância do Departamento de Polícia Federal, a fim de que continue a prestar serviços ao Cartório Eleitoral da referida Zona, pelo período de 20.3.2009 a 19.3.2010. A Corte autoriza a renovação da requisição de Eduardo Barbosa Soares pelo período de 20.3.2009 a 19.3.2010, por entender que o pedido em tela é de renovação de requisição, conquanto o Ofício-Circular nº 218/06, subscrito pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal e endereçado a todas as Zonas Eleitorais do Estado do Ceará, recomenda aos juízes que se abstenham de realizar novas requisições de servidores àquele Departamento, não atingindo, portanto, os casos de renovação de requisição. OFÍCIO protocolizado sob nº 3.668/09 (junto ao de nº 28.875/06), do Juiz Eleitoral da 115ª Zona, Fortaleza, solicitando a renovação da requisição de GLÓRIA ELIZABETH DE BARROS CAMPOS ABOIM, Oficial de Apoio Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de que, com o prévio consentimento de seu órgão de origem, continue a prestar serviços ao Cartório daquela Zona Eleitoral. A Corte autoriza a renovação da requisição de Glória Elizabeth de Barros Campos Aboim, a partir de 20.4.2009, devendo ser oficiado ao Tribunal Superior Eleitoral, para anuência, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Resolução/TSE nº 20.753/00, nos termos da informação da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal deste Regional. A seguir, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de louvor ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, por sua posse, no dia 19 de fevereiro do ano em curso, no cargo de Presidente da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, ESMEC. Em continuação, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação à Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante, esposa do Juiz desta Corte, Dr. Tarcísio Brilhante de Holanda, por sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que ocorreu no dia 13 de fevereiro do corrente ano. Em seguida, S. Exa. ressaltou que a ilustre homenageada é uma pessoa séria, de princípios, vinda de uma família cristã e possuidora de lar alicerçado, desejando-lhe, na oportunidade, êxito nessa nova missão. Logo após, o Juiz Emanuel Leite Albuquerque, fazendo uso da palavra, comunica

que trabalhou com a Desa. Estela Brilhante no Tribunal do Povo, ocasião em que constatou o seu preparo, a sua inteligência, e seus bem lançados votos, motivo pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado está de parabéns por receber tão ilustre julgadora entre seus Membros. Dos fatos deem-se ciência aos ilustres homenageados. A Corte, por unanimidade, acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente, em exercício, deste Tribunal.

GIZELA NUNES DA COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
SECRETÁRIO

ATA DA 16ª. SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2009  
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia vinte de fevereiro do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

**JULGAMENTOS**

Neste momento, o Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda comunica que deferiu o pedido do advogado Irapuan Camurça, que solicitou o adiamento, para a próxima sessão, do julgamento do processo sob sua relatoria, de nº 11279 – Classe 1 (Ação Cautelar), constante da pauta nº 45/2009, por motivo de viagem. Logo após, o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo, informa que deferiu o pedido do advogado do recorrente, que solicitou o adiamento do julgamento do processo nº 11123, classe 31 (Recurso Criminal), constante da pauta nº 47/09. A Corte fica ciente.

RECURSO ELEITORAL Nº 14307  
ORIGEM: RUSSAS-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
RECORRENTE(S): RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, prefeito  
RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, municipal  
ADVOGADO : Maia Pinto Filho  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. REVISTA. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PREFEITURA.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de impossibilidade de aplicação de duas multas ao recorrente e de exclusão do Município de Russas do pólo passivo da representação, o Tribunal, por unanimidade, rejeita a primeira prefacial e acolhe a segunda, para excluir o Município de Russas do pólo passivo do feito. No mérito, a Corte, por unanimidade e em parcial consonância com o parecer ministerial, nega provimento ao recurso de Raimundo Cordeiro de Freitas e dá provimento ao recurso interposto pelo Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, em Russas, no sentido de reformar a decisão de primeiro grau no tocante à imposição de multa pecuniária, nos termos do voto do Relator. Manifestaram-se, na oportunidade, o advogado Francisco Maia Pinto Filho, pelos recorrentes, bem como a douta Procuradora Regional Eleitoral, ratificando o parecer inserto nos autos.

RECURSO ELEITORAL Nº 13447  
ORIGEM: JAGUARUANA-CE (75ª ZONA ELEITORAL - JAGUARUANA)  
RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA  
RECORRENTE(S): ROSELINA DE BRITO DAMASCENO, do lar  
ADVOGADO : Marcelo Meneses Aguiar  
RESUMO: RECURSO. TRANSFERÊNCIA. DOMICÍLIO ELEITORAL. INDEFERIMENTO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância como parecer ministerial, anula a sentença e o processo desde o primeiro momento em que nele deveria intervir o Ministério Público Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14498  
ORIGEM: PARAIPABA-CE (36ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE)  
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PARAIPABA NOSSA TERRA, NOSSA GENTE - PP/PMDB  
ADVOGADO : Fernando Antônio Macambira Viana  
RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO “AFONSO BARROSO CORDEIRO” - PR/PT/PV/PCB  
ADVOGADO : José Luciano Junior  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. PUBLICAÇÃO. “JORNAL GRANDE LITORAL OESTE”. IMPROCEDENTE.  
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14661  
ORIGEM: PARACURU-CE (10ª ZONA ELEITORAL - PARACURU)  
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARACURU - PP/PPS/PR/PV/PMN/PSC/DEM  
ADVOGADO : Vicente Aquino  
ADVOGADO : Tibério Cavalcante  
ADVOGADO : Dirceu Costa Lima Filho  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. USO DE IMAGEM DE FILIADO DE PARTIDO DIVERSO. IMPROCEDENTE. ELEIÇÕES 2008.  
Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso eleitoral, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14337  
ORIGEM: ARACATI-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)  
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
RECORRENTE(S): ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO  
ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
ADVOGADA : Sarah Cavalcante Feitosa  
ADVOGADA : Aline Saldanha de Lima Ferreira Sena  
ADVOGADO : Carlos Eduardo Nunes de Sena  
ADVOGADO : Jamille da Cunha Gomes  
ADVOGADA : Sabrina Cardoso Barbosa  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO ARACATI DO POVO - PP / PR/PTB / PPS / PTC / PSL / DEM / PR  
ADVOGADO : Alexandre Marques da Costa Lima  
ADVOGADO : Thiago Gabriel Caracas  
ADVOGADO : Júlio Norberto de Holanda Aguiar  
RESUMO: RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATO. IMPUGNAÇÃO. REJEIÇÃO DE CONTAS. INDEFERIDO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do registro de candidatura de André Augusto de Oliveira Cardoso, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14820  
ORIGEM: MARACANAÚ-CE  
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): JOÃO SOARES DE SOUSA, candidato a vereador  
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PSB/PCB  
ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva  
ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR  
ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA  
ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS  
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.  
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, não conhece do presente recurso, por intempestivo, nos

termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13738

ORIGEM: CAPISTRANO-CE (105ª ZONA ELEITORAL - CAPISTRANO)

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
RECORRENTE(S): HENRIQUE ANTÔNIO FONSECA DA MOTA, candidato a vereador

ADVOGADO : Helio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATO. INDIVIDUAL. VEREADOR. IMPUGNAÇÃO. REJEIÇÃO DE CONTAS. INDEFERIDO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença atacada e mantendo indeferido o registro de candidatura do Sr. Henrique Antônio Fonseca da Mota, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12663

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007. PP.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga aprovada prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2007 do Partido Progressista - PP, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14740

ORIGEM: PARACURU-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): MARIA MENEZES BRUNO, candidata a vereadora

ADVOGADO : Francisco Antônio de Carvalho

ADVOGADO : Mauro Saraiva Moreira

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. AFIXAÇÃO DE BANDEIRAS E CARTAZES EM PRÉDIO DE USO COMUM. CONSULTÓRIO ONDONTOLÓGICO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14787

ORIGEM: BOA VIAGEM-CE (63ª ZONA ELEITORAL - BOA VIAGEM)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): RÁDIO LIBERDADE AM LTDA

ADVOGADO : Deodato José Ramalho Júnior

ADVOGADO : Janduy Targino Facundo

ADVOGADO : Deodato José Ramalho Neto

ADVOGADO : Francisco de Assis do Nascimento

ADVOGADO : José Campos Accioly Júnior

ADVOGADA : Rachel Ary Mendes

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FORÇA DO POVO

ADVOGADO : Croaci Aguiar

ADVOGADO : Francisco Silveira Aguiar Neto

ADVOGADO : Laureano Francisco Alves de Oliveira

ADVOGADO : Lucivaldo Maia Rocha

RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. PROGRAMA DE RÁDIO. FAVORECIMENTO DE CANDIDATO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho comunica que deferiu o adiamento, para a sessão do dia 2.3.2009, do julgamento do Recurso Eleitoral nº 13375 – Classe 30, constante da pauta nº 56/2009, do qual é Relator, em virtude do pedido de vista, por 72h, do novo advogado admitido nos referidos autos. A Corte fica ciente.

RECURSO ELEITORAL Nº 13830

ORIGEM: PENTECOSTE-CE (50ª ZONA ELEITORAL - PENTECOSTE)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): CÉZAR RÔMULO CACAU DE MOURA, candidato a prefeito

ADVOGADO : Alexandre Ferreira de Melo

ADVOGADO : Paulo Roberto Uchoa do Amaral

ADVOGADO : Paulo Autran Uchoa do Amaral

ADVOGADO : Roberto Wagner Vitorino do Amaral

ADVOGADA : Maria do Socorro Freire

ADVOGADO : João Gustavo Magalhães Fontenele

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. PROPAGANDA ELEITORAL. EXTEMPORÂNEA. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. CONVITE. ELEITORES. PROMOÇÃO PESSOAL. PRÉ-CANDIDATO. PREFEITO.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de ilegitimidade passiva do representado, a Corte, por unanimidade, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho comunica que deferiu o pedido dos advogados dos recorrentes, que solicitaram o adiamento, para a sessão do dia 2.3.2009, do julgamento do Recursos Eleitorais n.ºs. 14870 e 14874 – Classe 30, constantes das pautas n.ºs. 58/2009 e 59/2009, respectivamente. A Corte fica ciente.

RECURSO ELEITORAL Nº 14822

ORIGEM: MARACANAÚ-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): LUCIMÁRIO NUNES CAITANO, candidato a vereador

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AVANÇA MARACANAÚ - PHS/ PDT

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de intempestividade, a Corte, por unanimidade, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, nega provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 13462

ORIGEM: GRANJA-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RESUMO: Embargos de Declaração opostos por Romeu Aldigueri de Arruda Coelho

Decisão: A Corte, por unanimidade, rejeita os presentes embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 11284

ORIGEM: MARANGUAPE-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RESUMO: APRESENTADO PELO SR. JOSÉ CÉLIO CAVALCANTE FILHO

Decisão: A Corte, por unanimidade, conhece o presente recurso, reformando a decisão de primeiro grau assentada às fls. 218/221, e julga improcedente o pedido de liminar formulado nos autos da ação cautelar, nos termos do voto do Relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA PROTOCOLIZADA SOB Nº 137.479/2008

RELATORA: DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

INTERESSADA: ANTÔNIA TOMAZ DE OLIVEIRA BRASIL

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E IMUNIDADE

TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 40, § 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
Decisão: A Corte, por unanimidade, defere o pedido de isenção do imposto de renda e de imunidade tributária prevista no art. 40, § 21 da Constituição Federal sobre contribuição social, nos termos do voto da Relatora.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: MENSAGEM protocolizada sob n.º 11.335/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 10.2.09, julgando processo de interesse do Partido dos Trabalhadores, PT - Nacional (protocolo-TSE n.º 2306/09), Relator o Ministro Felix Fischer, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 13.5 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10, no rádio, e das 20h30 às 20h40, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos ou 1 minuto cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 20 minutos no semestre, nos dias 11.2, 6, 8 e 11.5. A Corte fica ciente. MENSAGEM protocolizada sob n.º 10.399/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 10.2.09, julgando processo de interesse do Partido da República, PR - Nacional (protocolo-TSE n.º 1573/09), Relator o Ministro Fernando Gonçalves, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 20.5 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10, no rádio, e das 20h30 às 20h40, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 20 minutos no semestre, nos dias 15, 27, 29.5 e 1º.6.2010. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 10.710/2009, da Juíza da 52ª Zona Eleitoral, Redenção, solicitando a devolução da servidora MARIA DOS SANTOS BRITO ao seu órgão de origem, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir de 11 de fevereiro de 2009. A Corte autoriza a devolução. OFÍCIO protocolizado sob n.º 10.839/2009, da lavra do Dr. Antônio Carlos Klein, Juiz da 37ª ZE – Caucaia, solicitando a requisição de FRUTUOSO CAVALCANTE PAIVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, já requisitado por este Tribunal e atualmente lotado nesta Secretaria, a fim de que passe a prestar serviços junto ao Cartório da referida Zona Eleitoral. A Corte autoriza a requisição, por entender que o pedido em tela é de alteração de requisição e não de nova requisição e conquanto o Ofício-Circular n.º 125/08, subscrito pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal e endereçado a todas as Zonas Eleitorais do Estado do Ceará, recomenda aos juízes que se abstenham somente de realizar novas requisições de servidores ao Ministério da Defesa, ao qual o Comando da Marinha está subordinado. OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs 10.042/09, 10.039/09, 10.043/09, 10.040/09 e 11.060/09 dos Juizes Eleitorais da 114ª Zona, 83ª Zona, 114ª Zona, 1ª Zona e 2ª Zona, todas situadas em Fortaleza, solicitando, respectivamente, a renovação das requisições de MARIA LIDUÍNA RODRIGUES MAGALHÃES, servidora do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFET, pelo período de 1º/03/09 a 28/02/10, para a 114ª Zona; MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA, servidora da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, pelo período de 6/03/09 a 05/03/10, para a 83ª Zona; DULCE CLEONICE SALDANHA PIMENTEL, servidora da Junta Comercial do Ceará, pelo período de 26/04/09 a 25/04/10, para a 114ª; MICHELE MORAES SORIANO VIEIRA, servidora da Universidade Federal do Ceará, pelo período de 04/02/09 a 03/02/10, para a 1ª Zona; e CILENE MARIA MUNIZ ELOY DA COSTA, servidora do Ministério da Saúde, pelo período de 28/03/09 a 27/03/10, para a 2ª Zona. A Corte autoriza as renovações das requisições. OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs. 10.532/2009 e 10.305/2009, da lavra da Exma. Sra. Desa. Cleonice Silva Freire, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, comunicando o encerramento do seu biênio na classe de desembargador daquela Corte Eleitoral no dia 15 de fevereiro do corrente ano, bem como agradecendo a recepção gentil e atenciosa dispensada àquela Presidência e seus assessores durante o XLIV Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, realizado nesta Capital nos dias 5 e 6 do mês em curso, parabenizando esta Presidência e toda a equipe de servidores deste Regional pela organização do evento. Informa, ainda, a ilustre Desembargadora Cleonice Freire, que no referido Encontro do Colégio de Presidentes, deixou a Presidência do Colégio, sendo sucedida pelo Exmo. Sr. Des. Alberto Motta Moraes, Presidente do TRE do Rio de Janeiro. A Corte fica ciente. A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente determina que este Secretário proceda à

leitura do despacho por ela proferido na Comunicação Interna da Presidência deste TRE, protocolizada sob n.º 146.501/2008, nos seguintes termos: “R. h. Consultando o endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, percebi que o Procedimento de Controle Administrativo n.º 2008.10.00.001453-3 foi julgado na Sessão do dia 27 de janeiro de 2009. Com efeito, o pedido de anulação da designação de magistrado para zona eleitoral, requerido pelo Juiz Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, foi indeferido por aquele órgão. Faz-se mister, então, que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tome conhecimento do inteiro teor da referida decisão. À Diretoria-Geral, para providências. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009. Desembargadora Huguette Braquehais - Presidente”. A Corte fica ciente. A seguir, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais solicita a inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Augusto da Silva, Juiz de Direito aposentado e pai de Cristianne Carlos da Silva, servidora deste Tribunal, ocorrido no dia 18 de fevereiro do corrente ano, devendo do fato ser dada ciência à família enlutada, na pessoa de sua filha. Logo após, S. Exa. solicita, também, a inserção, em ata, de voto de congratulação ao Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus, ex-Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, pela passagem de seu natalício, no dia 18 de fevereiro do ano em curso, devendo do fato ser dada ciência ao ilustre homenageado. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Representante Ministerial. Em seguida, o Juiz Emanuel Leite Albuquerque solicita a inserção, em ata, de votos de congratulações aos Exmos. Srs. Des. Celso Albuquerque Macedo e Desa. Edite Bringel Olinda Alencar, pela passagem de seus natalícios, ocorridos nos dias 16 e 14 de fevereiro de 2009. Dos fatos deem-se ciência aos ilustres homenageados. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Procuradora Regional Eleitoral. Em prosseguimento, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa solicita a inserção, em ata, de votos de louvor ao Exmo. Sr. Des. João José da Silva Maroja, ex-Presidente do Colégio de Corregedores dos Tribunais Regionais Eleitorais, por sua posse, ocorrida no dia 12 do corrente mês, no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, bem como à Exma. Sra. Desa. Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, por sua posse, no dia 18 do mês em curso, no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, devendo dos fatos ser dada ciência aos homenageados. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS  
PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
SECRETÁRIO

**ATO Nº 05/2009** – A Desembargadora Huguette Braquehais, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Decisão do TCU proferida no Acórdão n.º 5689/08-2ª, nos autos do Processo n.º TC-001.020/1995-1, atendidas as condições previstas nos Acórdãos n.º 1870/05-P e 2076/05-P do TCU e pressupostos do artigo 193 da Lei n.º 8112/90, até 18 de janeiro de 1995, **RESOLVE** alterar o fundamento legal da aposentadoria de **EDMAR MACIEL LIMA**, servidor aposentado no cargo de Técnico Judiciário “B”, Código TRE-AJ-021.7, transformado para o cargo de Analista Judiciário (Lei n.º 9421/96) do Quadro Permanente deste Regional, atualmente percebendo proventos relativos ao cargo de Analista Judiciário, Classe C – Padrão 15, da Lei n.º 11416/06, aposentação com vigência a partir de 22 de julho de 1977, conforme Ato de 17 de agosto de 1977 (Acórdão n.º 18888, de 19/07/1977 - Processo n.º 185-Classe XII-Processo reconstituído n.º 93007113), de forma que passe a ter sua aposentadoria fundamentada nos termos do artigo 176, II da Lei n.º 1711/52, combinados com o artigo 101, III e 102, “a” da Constituição Federal de 1967 (EC n.º 01/69), com a inclusão da vantagem dos “quintos” incorporados como vantagem pessoal nos termos da Resolução n.º 14910/94, do TSE, e previsão no artigo 3º da Lei n.º 8911/94 (QUINTOS), transformados em VPNI na forma da Lei n.º 9527/97, artigo 15, § 1º, com “opção” por 70% (setenta por cento) do valor da função comissionada CJ 2, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei n.º 9421/96, observadas as disposições contidas nos Acórdãos 1870/05-P, 2076/05-P e 1567/06-P do Tribunal de Contas da União, com vigência a partir de 30 de maio de 2007, data do pedido da alteração do fundamento legal (Protocolo n.º 10620/07). PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 12 de março de 2009.

Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS



## PRESIDENTE

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 75/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **02 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12692 – CLASSE 25  
ORIGEM: Fortaleza - CE

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Amílcar Ximenes Ponte

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. ELEIÇÕES 2006. NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CAMPANHA E NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET. INTEMPESTIVIDADE. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 1.º, IV c/c art. 25, ambos da Resolução nº 22.250/2006.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 14873 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos - CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: José Cleudes Helcias

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral  
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB. ELEIÇÕES 2008. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE VEDADA. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 24, VI, da Lei 9.504/97 c/c art. 40, III da Resolução nº 22.715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 76/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **02 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14795 – CLASSE 30

ORIGEM: Hidrolândia – CE (54ª Zona Eleitoral – Santa Quitéria)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Carlos Antônio Martins

ADVOGADO: João Paulo Júnior

RECORRIDOS: Coligação “Governo Bom, Povo Feliz” e Antônio Afrânio Martins Mesquita

ADVOGADO: José Argenildo Pereira de Sousa

EMENTA: RECURSO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA - CANDIDATO A PREFEITO - CUMPRIMENTO DESVIRTUADO - PENALIDADE - SUBTRAÇÃO DE IGUAL TEMPO EM PROGRAMA ELEITORAL - MULTA DO ART. 58, § 8º, DA LEI Nº 9.504/97 - INCABÍVEL - PROVIMENTO.

1 A penalidade prevista para os candidatos beneficiários do direito de resposta que utilizarem o tempo que lhes foi concedido de forma indevida é tão-somente de ver subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral, nos termos do art. 58, III, “f”, da Lei nº 9.504/97;

2. A multa prevista no art. 58, § 8º, da Lei nº 9.504/97, norma que se repete no art. 18 da Resolução TSE nº 22.624/2007, destina-se tão-somente às emissoras de rádio e televisão que não cumprem integralmente a decisão concessória da resposta, ou o fazem apenas em parte, inclusive sujeitando-se às penalidades do art. 347 do Código Eleitoral, porquanto presente a conduta ali tipificada. (precedentes do TSE)

3. Recurso provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em

conhecer do recurso, por tempestivo, para dar-lhe provimento, reformando a sentença do juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 15008 - CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Francisco das Chagas da Ponte

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Matheus de Carvalho M. Lopes, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Igor Brandão F. de Carvalho e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB ELEIÇÕES 2008. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE VEDADA. REJEIÇÃO DAS CONTAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, IV DA LEI 9504/97 C/C ART. 40, III DA RESOLUÇÃO Nº 22715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 14816 - CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú - CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTES: Daniel Holanda Baima e Coligação “Maracanaú Melhor” – PR/PC do B/PTB/PRB/PT

ADVOGADOS: Francisco Monteiro da Silva Viana, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: **Representação. Propaganda Eleitoral. Irregularidade. Bem particular. Muro. Pintura. Limite 4m2. Inobservância. Multa. Art. 14, caput e pará. Único c/c art. 17, da Resolução TSE nº 22718/08. Previsão. Aplicação. Propaganda. Retirada. Imprestabilidade para Isenção de multa. Propaganda. Candidato, partido ou coligação. Responsabilidade. Solidariedade.**

Demais, as circunstâncias e as peculiaridades do caso conduzem a prova de que o excesso acoimado era do conhecimento do recorrente. Inteligência do art. 65, § único, da Resolução TSE nº 22718/2008.

**Improvemento do recurso.**

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em conhecer do recurso, por tempestivo, e, no mérito, improvê-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 77/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **02 de março de 2009**, foi julgado o processo abaixo mencionado: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 3464/2009

EMBARGANTE: Partido Republicano Progressista – PRP, Comissão Executiva Regional.

ADVOGADA: Ninon Elizabeth Tauchmann

EMBARGADO: Adail Fernandes Vieira Júnior, candidato a Vereador.

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar

INTERPOSTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 116981/2008

EMBARGANTE: Adail Fernandes Vieira Júnior, candidato a Vereador.

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar

EMBARGADO: Partido Republicano Progressista – PRP, Comissão Executiva Regional.

ADVOGADOS: Verônica do Amaral Madeiro, Yonara Bezerra Moura, Ninon Elizabeth Tauchmann, Maurício Tauchmann Rocha Moura e a estagiária Ana Maria Rocha Moura.

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14543– CLASSE 30

ORIGEM: Fortaleza – CE (116ª Zona Eleitoral)  
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
 RECORRENTE: Adail Fernandes Vieira Júnior, candidato a Vereador.  
 ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar  
 RECORRIDO: Partido Republicano Progressista – PRP, Comissão Executiva Regional.  
 ADVOGADOS: Verônica do Amaral Madeiro, Yonara Bezerra Moura, Ninon Elizabeth Tauchmann, Maurício Tauchmann Rocha Moura e a estagiária Ana Maria Rocha Moura.  
 INTERESSADO: Ibernon da Paz Monteiro  
 ADVOGADO: Breno Leite Pinto  
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. INDICAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. CANCELAMENTO DE REGISTRO. EXPULSÃO DE CANDIDATO. CONFIRMAÇÃO. DIRETÓRIO NACIONAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NOVOS. DECISÃO DA JUSTIÇA COMUM. SUSPENSÃO DO ATO EXPULSÓRIO. ÚNICO FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO. IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO ELEITORAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA. DEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA.  
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 78/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **02 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

AÇÃO CAUTELAR– Nº 11279- CLASSE 1

ORIGEM: Cariús - CE (103ª Zona Eleitoral )

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

PROMOVENTE: Pedro Antunes de Sousa, candidato a Vereador.

ADVOGADOS: Francisco Monteiro da Silva Viana e Adriano Ferreira Gomes Silva, Mário da Silva Leal Sobrinho, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO JULGADA PROCEDENTE. RECURSO. EFEITO SUSPENSIVO. PRESENÇA DO FUMUS BONIS JURIS E PERICULUM IN MORA. PROCEDENCIA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar procedente a presente Ação Cautelar, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 15017 - CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: José Expedito Oliveira

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO A VEREADOR. DOAÇÃO ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. NÃO INFORMAÇÃO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. CONFIGURAÇÃO. ART. 24, VI, DA LEI Nº 9.504/97 E ART. 16, VI, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 22.715/2008. NÃO ATENDIMENTO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO APLICAÇÃO. INFORMAÇÃO AO ELEITOR. TRANSPARÊNCIA. PRIORIDADE. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade de classe ou

sindical. Inteligência do art. 24, VI, da Lei nº 9.504/97. 2 - Linha telefônica indicada em Pedido de Registro de Candidatura, e de fato utilizada para comunicação com a Justiça Eleitoral na campanha eleitoral de 2008, proveniente de entidade sindical, configura fonte vedada pela Lei das Eleições. 3 - A simples ausência de clareza e transparência de informação aos eleitores, por si só, afasta a aplicação do Princípio da Insignificância, porquanto se apresenta impedimento à legitimidade dos mandatos eletivos, proveniente do sufrágio popular. 4 - Há que se considerar que o recebimento de recursos financeiros oriundos de fonte vedada é motivo para a rejeição de contas, notadamente advindo de entidade sindical, nos termos do art. 16, VI, a Resolução-TSE nº 22.715/2008.

5 - Sentença confirmada.

6 - Improvimento do Recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade** e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 79/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL N.º 14822 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTES: Lucimário Nunes Caitano e Coligação “Avançar Maracanaú” – PHS/PDT

ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva, Francisco Monteiro da Silva Viana, Francisco Irapuan Pinho Camurça, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: Representação. Propaganda Eleitoral. Irregularidade. Preliminar. Intempestividade. Recurso ajuizado a menos de 02 (duas) horas do mandato notificatório. Rejeição. Mérito. Bem particular. Muro. Pintura. Limite de 4m². Inobservância. Multa. Art. 14, caput e parág. Único c/c o art. 17, da Resolução TSE nº 22.718/2008. Previsão. Aplicação. Propaganda. Retirada. Imprestabilidade para isenção de multa. Propaganda. Candidato, partido ou coligação. Responsabilidade. Solidariedade. Demais, as circunstâncias e as peculiaridades do caso conduzem a prova de que o excesso acoimado era do conhecimento do recorrente. Inteligência do art. 65, § único, da Resolução TSE nº 22.718/2008. Improvimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em conhecer do recurso, por tempestivo, e, no mérito, improvê-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 20.02.2009

PROPAGANDA PARTIDÁRIA– Nº 11077- CLASSE 27

ORIGEM: Fortaleza - CE

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: Partido Democrático Trabalhista – PDT, Diretório Regional

ADVOGADO: José Wagner de Oliveira Braga

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO. DEFERIMENTO.

1. Deve ser concedido o direito à veiculação de propaganda partidária em inserções se pedido foi tempestivo e se atendidas as exigências legais aplicáveis à espécie;

2. Deferimento do pedido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em deferir o pedido de inserções formulado pelo Partido Democrático Trabalhista, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 02.03.2009

RECURSO CRIMINAL N.º 11123 – CLASSE 31

ORIGEM: Caucaia – CE (37ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: João Campos Gadelha

ADVOGADOS: José Moreira Lima Júnior, Fabrício de Souza Campos, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Sarah Feitosa Cavalcante

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - CANDIDATO A VEREADOR - DOAÇÃO DE PRÊMIO PARA SORTEIO - BILHETE COM NOME DO CANDIDATO - PROPAGANDA ELEITORAL - ALICIAMENTO DE ELEITOR - DOLO ESPECÍFICO - INEXISTÊNCIA - CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 334 DO CÓDIGO ELEITORAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - PROVIMENTO DO RECURSO.

1. Comporta o art. 334 do Código Eleitoral quatro tipos penais, mediante os quais, o agente, por sua livre e determinada vontade, age com o intuito de promover propaganda eleitoral ou aliciamento de eleitores.

2. Não há do que se falar no crime contra a propaganda tipificado no art. 334 do CE, apesar de a conduta ter sido praticada em ano eleitoral, quando inexistem provas robustas capazes de comprovar que o agente atuou especificamente com dolo, objetivando angariar qualquer benesse de natureza eleitoral.

3. Recurso provido.

DECISÃO: Por unanimidade, ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença do juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 02.03.2009

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 80/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **02 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14870 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Antônio Reginaldo do Nascimento

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintês Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO A VEREADOR. DOAÇÃO ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. NÃO INFORMAÇÃO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. CONFIGURAÇÃO. ART. 24, VI, DA LEI Nº 9.504/97 E ART. 16, VI, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 22.715/2008. NÃO ATENDIMENTO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO APLICAÇÃO. INFORMAÇÃO AO ELEITOR. TRANSPARÊNCIA. PRIORIDADE. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade de classe ou sindical. Inteligência do art. 24, VI, da Lei nº 9.504/97.

2 - Linha telefônica indicada em Pedido de Registro de Candidatura, e de fato utilizada para comunicação com a Justiça Eleitoral na campanha eleitoral de 2008, proveniente de entidade sindical, configura fonte vedada pela Lei das Eleições.

3 - A simples ausência de clareza e transparência de informação aos eleitores, por si só, afasta a aplicação do Princípio da Insignificância, porquanto se apresenta impedimento à legitimidade dos mandatos eletivos, proveniente do sufrágio popular.

4 - Há que se considerar que o recebimento de recursos financeiros oriundos de fonte vedada é motivo para a rejeição de contas, notadamente advindo de entidade sindical, nos termos do art. 16, VI, da Resolução-TSE nº 22.715/2008.

5 - Sentença confirmada.

6 - Improvimento do Recurso

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14841 – CLASSE 30

ORIGEM: Meruoca – CE (106ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTE: Hérík Zednik Rodrigues

ADVOGADO: Roque Hudson Ursulino Pontes

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA EM MURO. LIMITE DE 4M2. INOBSERVÂNCIA. SENTENÇA. PROCEDENCIA DA AÇÃO. MULTA. CONDENAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. INTEMPESTIVIDADE. NÃO OCNHECIMENTO DO APELO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por intempestivo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

AÇÃO CAUTELAR– Nº 11275- CLASSE 1

ORIGEM: Boa Viagem - CE (63ª Zona Eleitoral )

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

PROMOVENTE: Josebias Estevam da Silva Filho

ADVOGADOS: Josniel Vieira Carneiro, Tiago Fragoço Vieira e Luciana Vieira Carneiro

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2008. SUPLENTE DE VEREADOR. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ART. 41-A DA LEI 9504/97. REGISTRO DE CANDIDATURA. CASSAÇÃO. PRESSUPOSTOS. AUSÊNCIA. IMPROCEDENCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DENEGATORIA DA LIMINAR.

1. *A diplomação a posteriori não frustra o efetivo usufruto do direito de candidato eleito suplente, nem acarreta prejuízo de difícil reparação, vez que não é o detentor do mandato.*

2. *Inexiste afronta ao princípio do contraditório se o juiz eleitoral firma seu convencimento com base em todo o material probatório dos autos, inclusive confrontando as declarações firmadas perante o parquet e os depoimentos em juízo.*

3. *Improcedência do pedido*

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar improcedente o pedido da presente ação cautelar, mantendo-se de efeitos imediatos a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 2337, protocolizado sob o nº 107.915/2008, com trâmite na 63ª Zona Eleitoral, em Boa Viagem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15023 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Francisco Carneiro da Silva

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Matheus de Carvalho M. Lopes, Osilene Abintês Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB. ELEIÇÕES 2008. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE VEDADA. REJEIÇÃO DAS CONTAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, VI DA LEI 9504/97 C/C ART. 40, III DA RESOLUÇÃO Nº 22715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto do Relatora, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

#### CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Ref.: Processo n.º 2/2008

Natureza: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Promovente: Coligação “*amamos Paramoti*”

Promovido: Marcos Aurélio Mariz Santos e José Maria Ferreira Braz

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, MM Juiz da

33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo judicial, tendo por natureza Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, registrado e autuado sob o n.º 2/2008, tendo como promovente a Coligação "Amamos Paramoti e como promovidos os senhores Marcos Aurélio Mariz Santos e José Maria Ferreira Braz.

Determinada a intimação pessoal do representante da Promovente, Sr. Carlos Kleber Martins, restou infrutífera, tendo o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado que deixou de intimá-lo por não encontrá-lo em sua residência por diversas vezes, sendo informado por familiares que o mesmo está morando em Fortaleza e não repassaram o endereço exato do mesmo. Dessa forma mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital para que surta efeitos legais a fim de tomar ciência da sentença de fl. 82/83 dos autos, a seguir transcrita:

*"Recebi hoje.*

*Vistos etc...*

*Tratam os autos da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo ajuizada pela Coligação "Amamos Paramoti", alegando que os candidatos eleitos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Paramoti, respectivamente, Srs. Marcos Aurélio Mariz Santos e José Maria Ferreira Braz, abusaram do poder econômico, político ou de autoridade, práticas ilícitas que viciaram o pleito eleitoral e beneficiaram os Promovidos.*

*Descreve os fatos apontados como irregulares e abusivos, e ao final requer a cassação dos diplomas e dos mandatos eletivos dos candidatos eleitos, com fundamento na Lei nº 9.504/97 e na Constituição Federal.*

*Os promovidos apresentaram contestação refutando isoladamente os argumentos expostos na inicial, especialmente os atos indicativos de abuso, entretanto, arguíram matéria preliminar consistente na inépcia da inicial e intempestividade da presente ação em face da ausência de diplomação dos candidatos eleitos e, assim, o interesse processual da Promovente somente fluiria a partir da efetivação da diplomação, restando intempestiva e prematura o ajuizamento da impugnação de mandato eletivo antes da data legalmente prevista e sem constituído o fato gerador de sua interposição.*

*Requer a extinção do processo sem julgamento do mérito, tendo em vista as preliminares argüidas, e a improcedência da ação ante a inexistência de prova dos fatos alegados na inicial.*

*Réplica apresentada pela promovente refutando as preliminares argüidas na peça contestatória, sob fundamento de que "o tecnicismo processual não pode jamais sobrepor aos reais interesses da sociedade...", e ratifica os argumentos expressos na inicial.*

*Manifestação do Ministério Público Eleitoral opinando pela extinção do processo sem julgamento do mérito, ante a procedência das preliminares argüidas na peça defensiva.*

*É o breve relato. Decido.*

*Como já exposto nos autos, a Constituição Federal estabelece requisitos necessários para Ação de Impugnação de Mandato Eletivo em seu artigo 14, §§ 10 e 11. No referido artigo está afixado o prazo para ajuizamento da ação, que é de 15 dias contados a partir da diplomação.*

*Por sinal, como bem salientou a representante do Ministério Público Eleitoral, nesta Zona Eleitoral foi designado o dia 17.12.2008 para a solenidade de diplomação dos candidatos eleitos no pleito eleitoral do corrente ano.*

*O ato de diplomação nada mais é do que o ato de entrega aos eleitos do título expedido pela Justiça Eleitoral, que lhes confere legitimidade e aptidão para o exercício do mandato eletivo.*

*No tocante ao ajuizamento da Ação de Impugnação do Mandato Eletivo, a diplomação do eleito completa o suporte fático para propositura da ação, juntamente com os fatos que o autor souber e que pretende atribuir ao candidato ou a sua responsabilidade. Por isso, é impossível, sob pena de carência, se ajuizar a ação antes da diplomação. Não se trata de "tecnicismo processual", mas de norma legal de índole constitucional cuja observância se impõe.*

*Sem diplomação, obrigatória no processo eleitoral, não há mandato, para o eleito. Logo, não há o que se atacar inexistindo objeto para ação.*

*Ante o exposto, com fundamento no art.267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado neste caso subsidiariamente, acolho as preliminares suscitadas na peça de contestação e o parecer ministerial para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito.*

*Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.*

*Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Canindé-CE, 28 de novembro de 2008. Bel. Antônio Josimar Almeida Alves – Juiz da 33ª Zona Eleitoral"*

Assim, ficam os interessados INTIMADOS do inteiro teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 16 de março de 2009.

*Bel. Antonio Josimar Almeida Alves  
Juiz da 33ª Zona Eleitoral*

### **CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

*Ref.: Processo n.º 23/2007*

*Natureza: Restabelecimento de Direitos Políticos.*

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, MM Juiz da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza um pedido de restabelecimento de direitos políticos, registrado e autuado sob o n.º 23/2007, tendo como requerente o eleitor João Batista Ferreira de Barros.

Determinada a intimação pessoal do requerente, restou infrutífera, tendo o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado que o requerente não foi localizado por não mais morar em Caridade. Dessa forma mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital para que surta efeitos legais com a cientificação da decisão de fls.23 dos autos, a seguir transcrita:

*"Recebi hoje.*

*Vistos etc...*

*Tratam os autos do procedimento administrativo iniciado com o requerimento ajuizado por JOÃO BATISTA FERREIRA BARROS, qualificado nos autos, o qual postula o restabelecimento de seus direitos políticos, suspensos em razão de sentença condenatória que lhe impôs o cumprimento de pena privativa de liberdade, juntando os documentos de fls.03-04*

*Posteriormente o requerente foi intimado acerca da necessidade de aguardar a sentença de extinção da punibilidade para obter o restabelecimento dos direitos políticos,(fl. 05).*

*Em seguida o Requerente juntou a sentença que extinguiu a punibilidade em face do cumprimento integral da pena que lhe foi imposta (fl.08/09).*

*Instada a se manifestar, a representante do Ministério Público Eleitoral se posicionou favoravelmente pela regularização da inscrição eleitoral (fl.10)*

*Em seguida surgiram dúvidas em relação ao fato gerador da suspensão dos direitos políticos, uma vez que além da sentença condenatória, consta também a incapacidade civil absoluta como causa da suspensão em referência, conforme espelho de consulta de fl.12, embora não tenha sido localizado nos arquivos do Cartório qualquer documento em relação a incapacidade absoluta do requerente, ou juízo da Comarca de Caridade, tudo levando a crer que houve um engano na digitação do respectivo FASE.*

*O Órgão do Ministério Público ratificou a manifestação anterior, opinando pela procedência do pedido.*

*Relatei.Decido.*

*Superada a dúvida quanto a existência de dois fatos geradores da suspensão dos direitos políticos do Requerente, constatando-se que na verdade somente a condenação criminal gerou este efeito, uma vez que não foi encontrada qualquer documento quanto a incapacidade civil, e desta forma, face a extinção da punibilidade em decorrência do cumprimento da pena privativa de liberdade, restabeleço os direitos políticos de JOÃO BATISTA FERREIRA BARROS, inscrição eleitoral n.º 048289480752, desta 33ª Zona Eleitoral.*

*Oficie-se a Corregedoria Regional Eleitoral solicitando a exclusão do FASE 337, cadastrado no sistema em decorrência de incapacidade civil absoluta, uma vez que no Cartório Eleitoral não fora encontrado qualquer documento justificando neste sentido a suspensão dos direitos políticos,*

*Dê-se ciência ao Ministério Público.*

*Publique-se.Registre-se.Intimem-se e, depois de cumpridas as formalidades legais, Arquivem-se os autos. Canindé(CE), 7 de março de 2008 -Bel.Antonio Josimar Almeida Alves-Juiz da 33ª Zona Eleitoral"*

Assim, ficam os interessados INTIMADOS do inteiro teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 13 de março de 2009.

*Bel. Antonio Josimar Almeida Alves  
Juiz da 33ª Zona Eleitoral*

**CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

*Ref.: Processo n.º 262/2008*

*Natureza: Ação de Investigação Judicial Eleitoral*

*Promovente: Coligação “Renovação e Desenvolvimento”*

*Promovido: Coligação “Itatira não vai parar”*

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, MM Juiz da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo judicial, tendo por natureza Ação de Investigação Eleitoral, registrado e autuado sob o n.º 262/2008, tendo como promovente a Coligação “renovação e desenvolvimento” e como promovida a Coligação “Itatira não vai parar”.

Determinada a intimação pessoal do representante da Promovente, Sr. Isaac Facundo Carneiro, em outros autos em que referido senhor é parte, restou infrutífera, tendo o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado que o promovente mudou de domicílio estando atualmente em local incerto ou não conhecido. Dessa forma mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital para que surta efeitos legais a fim de indagar se o representante da Promovente e os representantes dos Partidos que a compõem PPS, PHS, PTN, PSL, PSB, PP, PV, PTB e Pc do B, todos do município de Itatira/CE, ainda têm interesse na Ação na forma do despacho de fls.33 dos autos, a seguir transcrito:

*“Recebi hoje.*

*Vistos etc...*

*Antes de deliberar sobre a necessidade ou não da produção de prova testemunhal, objeto do requerimento apresentado pelas partes, revela-se importante indagar da Representante se ainda tem interesse na ação, tendo em vistas que outras representações foram ajuizadas e simplesmente seu representante legal abandonou a causa, uma vez que, segundo informações dos Oficiais de Justiça, o Sr. Isaac Facundo carneiro, representante da Coligação representante, mudou de domicílio, estando atualmente em local incerto ou não conhecido.*

*Portanto, efetuem-se diligências junto aos representantes dos Partidos Políticos que integram a Coligação Representante, bem como a representante judicial que subscreve a ação, para que manifestem interesse na ação no prazo de 48 horas, tendo em vista que o representante legal da Coligação mudou de endereço e não comunicou nos autos. Canindé-CE, 9 de dezembro de 2008. Bel. Antônio Josimar Almeida Alves – Juiz da 33ª Zona Eleitoral”*

Assim, ficam os interessados INTIMADOS do inteiro teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 13 de março de 2009.

*Bel. Antonio Josimar Almeida Alves  
Juiz da 33ª Zona Eleitoral*

**CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

*Ref.: Processo n.º 27/2008*

*Natureza: Requerimento de Alistamento Eleitoral*

*Requerente: Francisco Thiago da Costa Mota*

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, MM Juiz da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza Requerimento de Alistamento Eleitoral - transferência, registrado e autuado sob o n.º 27/2008, tendo como requerente Francisco Thiago da Costa Mota.

Determinada a intimação pessoal do requerente, restou infrutífera, tendo o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado que o requerente não foi localizado na residência e que o mesmo é desconhecido por moradores daquele município. Dessa forma mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital para que surta efeitos legais com a cientificação da decisão de fls.13 dos autos, a seguir transcrita:

*“Recebi hoje.*

*Vistos etc...*

*O alistando declarou inicialmente que residia no Município de Paramoti, precisamente na localidade denominada “Papel”, entretanto, na diligência efetivada pelo Meirinho para aferir a veracidade da declaração de residência, uma professora residente na referida localidade informou que se tratava de um rapaz que morou no local, mas que tinha ido embora para o estado de São Paulo.*

*Posteriormente, como o alistando apresentou recibo do consumo de energia elétrica em nome de sua genitora, sendo o endereço da unidade consumidora na localidade de Inhoporanga, no município de Caridade, o Meirinho efetivou nova diligência, entretanto, limitou-se a reproduzir informação prestada por uma agente de saúde e outros populares no sentido de não conhecerem ninguém com o nome da mãe do alistando morando no endereço declarado no documento em referência.*

*A representante do Ministério Público Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido de transferência do eleitor.*

*Relatei.Decido.*

*À luz da documentação carreada para os autos, ficou evidente que o eleitor não exibiu comprovante de residência ou qualquer outro documento comprovando qualquer vínculo com o município de Paramoti/CE., muito embora pessoas tenham informado ao Meirinho que possivelmente poderia tratar-se de um rapaz que teria residido na localidade de Papel, zona Rural daquele município, e que teria ido embora para o Estado de São Paulo.*

*Por outro lado, verifica-se que o eleitor nasceu no município de Paraipaba/CE, e tinha domicílio no município de Fortaleza/CE.*

*Entretanto, a tramitação do pedido de transferência sofreu atraso em razão da necessidade de realizar diligências no sentido de aferir a veracidade do domicílio declarado pelo eleitor, e o autos vieram conclusos exatamente no dia 08/05/2008, data em que o cadastro de eleitores já estava fechado para movimentação de alistamento e transferência de eleitores.*

*Desta forma, o indeferimento do pedido de transferência nesta data sofre limitação em razão da impossibilidade de transmissão de FASES, devido ao fechamento do cadastro, e ainda as dificuldades quanto a reversão da situação do eleitor, observando-se que em decorrência do processo on line de entrega de títulos o eleitor já está de posse do seu novo título de eleitor.*

*Com efeito, o Provimento n.º 3/2008, da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral, dispõe no Art. 6º que os pedidos de reversão de transferências equivocadas somente serão aceitos até o dia 16.06.2008, portanto, encontra-se extrapolado este prazo.*

*Por outro lado, na página de consulta do TSE, consta que a inscrição do eleitor está regular com a transferência deferida para o Município de Paramoti/CE., não sendo possível o cancelamento.*

*Ante o exposto, não havendo tempo hábil para processar decisão contrária ao pedido do eleitor, tendo em vista o fechamento do cadastro e a regularidade da sua inscrição, DEFIRO o pedido de transferência. Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Canindé(CE), 29 de agosto de 2008 -Bel.Antonio Josimar Almeida Alves-Juiz da 33ª Zona Eleitoral”*

Assim, ficam os interessados INTIMADOS do inteiro teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 13 de março de 2009.

*Bel. Antonio Josimar Almeida Alves  
Juiz da 33ª Zona Eleitoral*

**CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

*Ref.: Processo n.º 2849/2008*

*Natureza: Representação – Pedido de impugnação e divulgação de pesquisa eleitoral.*

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, MM Juiz da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo judicial, tendo por natureza uma representação com pedido de impugnação e divulgação de pesquisa eleitoral, registrado e autuado sob o n.º 2849/2008, tendo como representante a Coligação “Amamos Paramoti” e como representada a pessoa jurídica EXACTA INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

Determinada a intimação pessoal do representante da Coligação “Amamos Paramoti”, Sr. Carlos Kléber Martins, restou

infrutífera, tendo o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado que o requerente não foi localizado na residência por diversas vezes e que foi informado por familiares que o mesmo reside em Fortaleza não sabendo-se o endereço. Dessa forma mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital para que surta efeitos legais com a cientificação da decisão de fls.36 dos autos, a seguir transcrita:

*"Recebi hoje.*

*Vistos etc...*

*Cuidado os autos do pedido de registro de pesquisa eleitoral ajuizado pela empresa EXACTA – INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, acompanhado dos documentos exigidos na Resolução TSE nº 22.723/2007.*

*Afixado Aviso comunicando o registro das informações, as quais ficaram à disposição dos partidos políticos e coligação partidárias com candidatos ao pleito eleitoral, a Coligação "Coligação Amamos Paramoti" ofereceu representação em face da empresa requerente e da coligação "Paramoti melhor para todos" impugnando o pedido de registro da pesquisa eleitoral com fundamento na existência de várias irregularidades, requerendo liminarmente o cancelamento do registro e que seja impedida a divulgação da pesquisa.*

*Às fls. 18/21 repousa decisão indeferindo o pedido de liminar.*

*Regularmente notificada a empresa Requerente/ Impugnada ofereceu contestação às fls. 23/26. Refutando os argumentos da impugnação.*

*É o relatório. Passo a decisão.*

*Com o término do período de propaganda eleitoral e a realização das eleições, sobreveio a perda do interesse processual na obtenção da medida judicial postulada.*

*Ante o exposto, em virtude da perda do objeto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, e determino que os autos sejam arquivados. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Canindé(CE), 12 de janeiro de 2009 - Bel. Antonio Josimar Almeida Alves - Juiz da 33ª Zona Eleitoral"*

Assim, ficam os interessados INTIMADOS do inteiro teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 13 de março de 2009.

*Bel. Antonio Josimar Almeida Alves  
Juiz da 33ª Zona Eleitoral*

#### PAUTA Nº 96/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 15004 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 44ª Zona, que desaprovou prestação de contas de campanha de comitê financeiro do pleito de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Comitê Financeiro do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, José Leite Jucá Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa B. Nogueira, Gerardo Magela A. Fonteles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel Sousa Paiva, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 11 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

#### PAUTA Nº 97/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14715 – CLASSE 30

ORIGEM: Trairi – CE (97ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 97ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Coligação "Amar Trairi de Verdade" – PPS/PR/PTB/PP/DEM

ADVOGADOS: Vicente Aquino Neto, Breno Leite Pinto, Tibério Cavalcante e o estagiário Francisco Eimar Carlos dos Santos Jr.

RECORRIDOS: Josimar Moura Aguiar, Francisco Flávio de Azevedo, José Cavalcante Arnaud, Rita Gonçalves Moura e Coligação "Trairi no Rumo Certo" – PRB/PTN/PSL/PDT/PHS/PSDB/PV/PT

ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escóssia, Juliana Bezerra Monteiro, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Sarah Feitosa Cavalcante

Fortaleza/CE, 11 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

#### PAUTA Nº 98/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14905 – CLASSE 30

ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 29ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Raimunda Nadir Chaves Santos Silva

ADVOGADOS: João Batista Pinheiro, Cibele de Lima Pinheiro Gadelha, Cecília de Lima Pinheiro Gadelha e Marília de Lima Pinheiro Gadelha

RECURSO ELEITORAL Nº 15007 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Antônio Gomes Neto Aracaju

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho M. Lopes e estagiários Osilene Abintes Assunção, Igor Brandão F. de Carvalho, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

#### PAUTA Nº 99/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 13437 – CLASSE 30

ORIGEM: Russas – CE (9ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença prolatada pelo Juízo da 9ª Zona Eleitoral que julgou procedente representação intentada pelo Partido dos Trabalhadores – PT.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Rádio Araibú FM

ADVOGADA: Denise Moreira de Castro Torquato

RECORRIDO: Partido dos Trabalhadores – PT

ADVOGADO: Francisco Maia Pinto Filho

RECURSO ELEITORAL Nº 14872 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão da MM. Juíza da 44ª Zona Eleitoral, que julgou desaprovadas as contas de campanha relativas à candidatura ao cargo de vereador no pleito de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Francisco Rogério dos Santos

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Matheus de Carvalho Melo Lopes, Osilene

Abintês Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Juízo Eleitoral da 44ª Zona, Santana do Acaraú

Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**Ministério Público Federal**

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N.º 052** – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 420/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 27/02/2009, até ulterior deliberação, o Promotor **KENNEDY CARVALHO BEZERRA**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, para funcionar como Promotor Eleitoral da 079ª ZE (Reritaba), em substituição ao Promotor **RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**. Fortaleza, 13 de março de 2009.

**ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES**

**Ministério Público Federal**

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N.º 053** – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 465/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **RICARDO LUIS SANTANNA DE ANDRADE**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, para funcionar como Promotor Eleitoral da 007ª ZE (Cascavel), no período de 06/03/2009 a 05/03/2011, em substituição a Promotora **MÔNICA DE ABREU MOURA**. Fortaleza, 13 de março de 2009.

**ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES**

**PORTARIA N.º 312/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria n.º 323/2003 –TRE/CE, **RESOLVE dispensar** JOÃO MARCELO REGO MAGALHÃES, Analista Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, da função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas e **designá-lo** para exercer a função comissionada de Assistente III, de nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Presidência. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 313/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria n.º 323/2003 –TRE/CE, **RESOLVE dispensar** POLYANA D'OLIVEIRA RIBEIRO, Analista Judiciária do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, da função comissionada de Assistente III, de nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Presidência e **designá-la** para exercer a função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 320/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, **RESOLVE exonerar**, a pedido, ANA GEORGINA DE ANDRADE SALES, servidora aposentada do Quadro Permanente deste Tribunal, do cargo comissionado de Coordenador de Eleições, nível CJ-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 321/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 e inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, **RESOLVE dispensar** EDNA FERNANDES SABOIA, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Chefe da Seção de Organização e Procedimentos de Eleição, nível FC-6 e **nomeá-la** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Eleições, nível CJ-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 314/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, **RESOLVE dispensar**, a pedido, JOSÉ EDUARDO CANTARINO GOMES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social da Presidência. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 358/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e inciso II do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, **RESOLVE exonerar**, a pedido, conforme protocolo n.º 16560/2009, a partir de 24 de março do corrente ano, JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, do cargo comissionado de Diretor-Geral, nível CJ-4, da Secretaria deste Regional. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 16 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 318/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, **RESOLVE dispensar**, a pedido, MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Coordenadoria de Eleições. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 361/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 2º da Portaria n.º 323/2003 –TRE/CE, **RESOLVE designar** ARLETE BRITO BASTOS AGUIAR DE ARRUDA, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Coordenadoria de Eleições. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 16 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 362/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 323/2003 –TRE/CE, **RESOLVE dispensar ANTONIA LEDA MORAIS DE PAULA**, Assistente em Administração da Universidade Federal do Ceará, da função comissionada de Chefe da Seção de Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental e **designá-la** para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Organização e Procedimentos de Eleição, de nível FC-6, da Coordenadoria de Eleições. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Fortaleza, 16 de março de 2009.

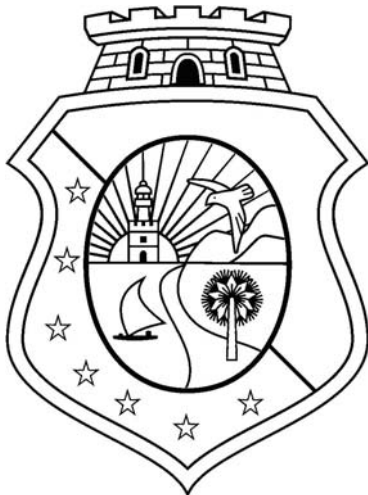
**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 363/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 323/2003 –TRE/CE, **RESOLVE dispensar SÔNIA MARIA TOMAZ ALVES**, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-5, do Gabinete da Presidência e **designá-la** para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expedição, de nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Fortaleza, 16 de março de 2009.

**DESª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

\* \* \* \* \*

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:**

**WELLINGTON** Forte M. Filho  
Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva  
Francisco **GLAYDSON** do Nascimento  
José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia  
Maria **VILANI** de Vasconcelos

**SETOR DE IMPRESSÃO:**

**GERMANO** Marques dos Santos  
Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota  
**ROBERTO** Severiano Bomfim  
**HARIMILTON** Gonçalves Vieira

**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares